PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

ANO XLIX - Nº 146 TERCA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Leonardo Lobo Pires SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO**

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS**

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Demetrio Abdennur Farah Neto GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

Kelly Christian Silveira de Mattos SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Hugo Leal Melo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Heloisa Helena de Alencar Aguiar PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.631 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO, VAGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, vagos, conforme mencionado no Anexo único ao presente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 07 de agosto de 2023 CLÁUDIO CASTRO

Governador

ANEXO

	CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS					CARGOS RESULTANTES			
Qt.	Último Ocupante	Cargo em Comis-	Símbolo	Lotação	Lotação Resul-	Qt.	Cargo em Comis-	Símbolo	
		são		Atual	tante		são		
06 (1)	Vagas do Decreto nº 48.604, de 14' de julho de 2023	Assistente II	DAI-6	SECC	SECC	80	AJUDANTE I	DAI-1	
					SEGOV	04	AJUDANTE I	DAI-1	

ld: 2499612

CÓD

DECRETO Nº 48.632 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

SUSTA OS EFEITOS DE DECRETOS QUE FI-XARAM NOVOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (IPM) REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos dos Processos n° SEI-140001/031189/2023,

CONSIDERANDO:

- a decisão proferida nos autos do Processo Judicial 0049987-97.2023.8.19.0000, pelo Presidente do Tribunal de Justica, em pedido de suspensão de liminar proposto pelo Município de Teresópolis;
- que a referida decisão determinou fosse sustada a execução das decisões proferidas pelos juízos da Central de Dívida Ativa da Comarca de Angra dos Reis (processo nº 0001980- 65.2023.8.19.0003), da 4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis (processo nº 0804833-28.2022.8.19.0042), da Central de Dívida Ativa da Comarca de Volta Redonda (processo nº 0012101- 94.2022.8.19.0066) e da Vara Única Comarca de Mangaratiba (processo nº 0003997-61.2021.8.19.0030), até o trânsito em julgado do ulterior provimento de mérito.

DECRETA:

- Art. 1º Ficam sustados os efeitos dos seguintes atos normativos:
- l Decreto n° 48.211, de 22 de setembro de 2022, no que diz respeito à ordem judicial proferida no Processo n° 0804833-28.2022.8.19.0042, pela 4^a Vara Cível da Comarca de Petrópolis;
- II Decreto nº 48 282 de 21 de dezembro de 2022
- Art. 2° Ficam alterados os Anexos I a IV do Decreto nº 47.239, de 27 de agosto de 2020, pelo qual foram estabelecidos os Índices Definitivos relativos à Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS, para o exercício de 2021, apurados de acordo com o disposto na Lei Complementar federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e nas Leis estaduais nº 2.664, de 27 de dezembro de 1996 e 5.100, de 04 de outubro de 2007, e que passam a ser os constantes dos Anexos I a IV que acompanham este Decreto.

Parágrafo Único - Os índices de que trata o Anexo I foram calculados com base nos dados integrantes dos Anexos II, III e IV deste

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

> CLÁUDIO CASTRO Governador

SUMÁRIO Atos do Poder Legislativo Atos do Poder Executivo Governadoria do Estado Gabinete do Vice-Governador Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil... Gabinete do Governador..... Governo Polícia Civil Administração Penitenciária Saúde Educação..... Transportes e Mobilidade Urbana Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Cultura e Economia Criativa Desenvolvimento Social e Direitos Humanos..... Controladoria Geral do Estado Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 32 Trabalho e Renda..... Extraordinária de Representação do Governo em Brasília Transformação Digital Infraestrutura e Cidades Energia e Economia do Mar..... Habitação de Interesse Social..... Procuradoria Geral do Estado..... AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO REPARTIÇÕES FEDERAIS

ANEXO I

ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2021

IPM 2021

MUNICÍPIOS

COD	WONICIFIOS	IFIVI ZUZI
01	ANGRA DOS REIS	6,932
80	APERIBÉ	0,181
02	ARARUAMA	0,576
81	AREAL	0,223
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,403
65	ARRAIAL DO CABO	0,453
03	BARRA DO PIRAÍ	0,344
	BARRA MANSA	0,617
	BELFORD ROXO	1,381
	BOM JARDIM	0,258
	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,282
	CABO FRIO	1,229
08	CACHOEIRAS DE MACACU	0,451
09	CAMBUCI	0,223
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	3,153
11	CANTAGALO	0,342
85	CARAPEBUS	0,344
71	CARDOSO MOREIRA	0,241
12	CARMO	0,241
13	CASIMIRO DE ABREU	0,233
	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,373
76 14	CONCEIÇÃO DE MACABU	
	*	0,242
	CORDEIRO	0,206
	DUAS BARRAS	0,227
17	DUQUE DE CAXIAS	9,157
	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,222
	GUAPIMIRIM	0,288
	IGUABA GRANDE	0,243
	ITABORAÍ	0,550
	ITAGUAÍ	0,626
	ITALVA	0,193
	ITAOCARA	0,231
	ITAPERUNA	0,521
	ITATIAIA	1,249
77	JAPERI , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	0,360
23	LAJE DO MURIAÉ	0,178
	MACAÉ	2,607
	MACUCO	0,201
	MAGÉ	0,514
26	MANGARATIBA	0,873
27	MARICÁ	5,276
28	MENDES	0,211
	MESQUITA	0,369
29	MIGUEL PEREIRA	0,294
30	MIRACEMA	0,234
31	NATIVIDADE	0,212
32	NILÓPOLIS	0,349
	NITERÓI	5,734
	NOVA FRIBURGO	0,830
	NOVA IGUAÇU	1,795
	PARACAMBI	0,270
	PARAÍBA DO SUL	0,330
	PARATY	0,651
	PATY DO ALFERES	0,244
	PETRÓPOLIS	2,292
	, —·····	



84	PINHEIRAL	0,201
40	PIRAÍ	0,809
41	PORCIÚNCULA	0,198
87	PORTO REAL	0,794
75	QUATIS	0,205
74	QUEIMADOS	0,451
70	QUISSAMÃ	0,843
42	RESENDE	2,055
43	RIO BONITO	0,296
44	RIO CLARO	0,391
45	RIO DAS FLORES	0,228
79	RIO DAS OSTRAS	0,680
64	RIO DE JANEIRO	23,270

0,201	46	SANTA MARIA MADALENA	0,329
0,809	47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,316
0,198	48	SÃO FIDÉLIS	0,305
0,794	82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,417
0,205	49	SÃO GONÇALO	1,831
0,451	50	SÃO JOÃO DA BARRA	0,880
0,843	51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,858
2,055	88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,196
0,296	68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,247
0,391	52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,372
0,228	53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,252
0,680	54	SAPUCAIA	0,335
23,270	55	SAQUAREMA	1,015

62 63	VASSOURAS VOLTA REDONDA	0,297 1,893
76	VARRE-SAI	0,183
61	VALENÇA	0,465
60	TRÊS RIOS	0,591
59	TRAJANO DE MORAIS	0,262
58	TERESÓPOLIS	0,676
89	TANGUÁ	0,219
57	SUMIDOURO	0,251
56	SILVA JARDIM	0,376
86	SEROPÉDICA	0,562

ANEXO II

ÍNDICES DEFINITIVOS DO VALOR ADICIONADO DOS MUNICÍPIOS PARA O IPM 2021

CÓD	MUNICÍPIOS	VA/2018	VA/2019	ÍNDICE VA/18	ÍNDICE VA/19	MÉDIA ÍND.18/19	IVA 75%
	ANGRA DOS REIS APERIBÉ	38.335.533.501,90 56.567.139,97		8,522284 0,012575	9,299271 0,014664		6,683083 0,010215
	ARARUAMA	1.649.246.036,70		0,366640	0,014664		0,010215
	AREAL	238.979.315,85		0,053127	0,055754		0,040830
	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	1.303.390.986,35		0,289754	0,260537		0,206359
	ARRAIAL DO CABO	967.549.565,33		0,215094	0,503609		0,269514
	BARRA DO PIRAÍ	648.173.385,05		0,144094	0,166653		0,116530
	BARRA MANSA BELFORD ROXO	2.389.890.581,43 5.452.433.636,34		0,531291 1,212118	0,435803 1,367496		0,362660 0,967355
	BOM JARDIM	245.133.712,73		0.054495	0,049559		0,987333
	BOM JESUS DO ITABAPOANA	262.377.888,19		0,058329	0,061882		0,045079
	CABO FRIO	5.820.834.850,22	5.688.182.737,72	1,294016	1,235752		0,948663
	CACHOEIRAS DE MACACU	402.599.934,64	390.681.664,99	0,089501	0,084875		0,065391
	CAMBUCI CAMPOS DOS GOYTACAZES	70.671.344,49 13.826.460.595,00		0,015711 3,073729	0,018056 3,046364		0,012663 2,295035
	CANTAGALO	333.561.052,48		0.074153	0,089178		0,061249
	CARAPEBUS	758.638.345,82		0,168651	0,158466		0,122669
	CARDOSO MOREIRA	56.602.555,33		0,012583	0,013313		0,009711
12	CARMO	351.992.606,69		0,078251	0,075894		0,057804
	CASIMIRO DE ABREU	2.102.097.114,28		0,467312	0,430812		0,336797
	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	197.215.180,92	205.151.119,34	0,043843	0,044569		0,033155
	CONCEIÇÃO DE MACABU CORDEIRO	111.327.717,41 145.070.774,94	78.751.595,71 154.848.435.46	0,024749 0,032250	0,017109 0,033641	0,020929 0,032945	0,015697 0,024709
	DUAS BARRAS	56.620.266,49		0,032250	0,033641		0,024709
	DUQUE DE CAXIAS	48.981.467.217,52		10,888957	11,482284		8,389215
	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	74.438.155,44	70.029.254,04	0,016548	0,015214	,	0,011911
	GUAPIMIRIM	256.781.852,84	263.873.620,59	0,057085	0,057326		0,042904
	IGUABA GRANDE	124.311.501,75		0,027635	0,028843		0,021179
19	ITABORAÍ	1.381.537.548,37	1.396.165.785,64	0,307126	0,303316		0,228916
	ITAGUAÍ	1.674.245.243,57		0,372198	0,711430		0,406361
66 21	ITALVA ITAOCARA	85.584.216,28 151.341.863,21	92.658.421,10 147.168.211,61	0,019026 0,033645	0,020130 0,031972		0,014683 0,024606
	ITAPERUNA	898.192.372,62		0,033645	0,190556		0,024606
	ITATIAIA	6.422.569.956,48		1,427787	1,424092		1,069455
	JAPERI	1.161.021.482,20		0,258104	0,240380		0,186932
	LAJE DO MURIAÉ	30.833.570,73		0,006855	0,011602		0,006921
	MACAÉ	13.232.682.188,35		2,941727	3,002128		2,228946
	MACUCO	95.818.861,16		0,021301	0,026691	0,023996	0,017997
	MAGÉ MANGARATIBA	1.038.929.942,31 4.163.338.089,29	1.047.270.742,88 3.502.649.398,03	0,230962 0,925542	0,227519 0,760947		0,171930 0,632433
	MARICÁ	27.353.205.652.04	-	6,080828	7,252046	-	4,999828
	MENDES	95.522.073,12		0,021235	0,021794		0,016136
	MESQUITA	678.608.645,85		0,150860	0,140822		0,109381
	MIGUEL PEREIRA	171.154.362,53	159.885.768,11	0,038049	0,034735		0,027294
	MIRACEMA	184.227.830,18		0,040955	0,040067		0,030383
	NATIVIDADE	74.749.134,53		0,016617	0,015595		0,012079
	NILÓPOLIS NITERÓI	856.899.512,23 30.855.222.631.01	833.025.420,41 32.610.757.417,27	0,190495 6,859353	0,180974 7.084654		0,139301 5,229003
	NOVA FRIBURGO	2.308.235.693,16		0,513139	0,521647		0,388045
	NOVA IGUAÇU	6.207.739.957,16		1,380028	1,358925		1,027107
36	PARACAMBI	310.232.195,26		0,068967	0,109907	0,089437	0,067078
	PARAÍBA DO SUL	511.986.435,27	533.136.326,24	0,113819	0,115823		0,086116
	PARATY	1.984.317.924,20		0,441129	0,355941	0,398535	0,298901
	PATY DO ALFERES PETRÓPOLIS	199.570.024,25 12.581.136.157.01	220.367.537,46 9.843.143.956.31	0,044366 2,796883	0,047875 2,138413		0,034590 1,850736
	PINHEIRAL	191.202.550.05		0.042506	0.047972	-	0.033929
	PIRAÍ	3.368.098.673,24	3.903.570.672,30	0,748754	0,848047	-,	0,598800
	PORCIÚNCULA	89.156.087,95		0,019820	0,020407	0,020113	0,015085
	PORTO REAL	4.567.526.713,64	3.530.611.872,27	1,015396	0,767022		0,668407
	QUATIS	65.129.759,79		0,014479	0,017239		0,011894
	QUEIMADOS	1.546.261.414,58		0,343746	0,330821		0,252963
	QUISSAMÃ RESENDE	3.526.859.490,40 10.280.724.002,70	•	0,784048 2,285484	0,733433 2,348175		0,569055 1,737622
	RIO BONITO	432.535.345,20		0,096156	0,088885		0,069390
	RIO CLARO	78.953.487,95		0,017552	0,023417		0,015363
	RIO DAS FLORES	44.299.834,88	46.699.634,15	0,009848	0,010145	0,009996	0,007497
	RIO DAS OSTRAS	2.901.907.825,65		0,645116	0,612700		0,471681
	RIO DE JANEIRO	145.846.866.591,36		32,422879	29,514884		23,226661
	SANTA MARIA MADALENA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	52.100.696,53		0,011582	0,009877	-	0,008047
	SÃO FIDÉLIS	399.812.516,62 157.195.989,17		0,088881 0,034946	0,089233 0,030588		0,066793 0,024575
	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	834.088.615,67		0,034946	0,030388		0,024575
	SÃO GONÇALO	6.417.498.204,32		1,426659	1,291057		1,019144
50	SÃO JOÃO DA BARRA	4.075.703.571,60	4.184.085.383,09	0,906060	0,908988	0,907524	0,680643
	SÃO JOÃO DE MERITI	2.824.147.658,90		0,627830	0,598162		0,459747
	SÃO JOSÉ DE UBÁ	45.172.390,91	41.966.277,80	0,010042	0,009117		0,007185
	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO PEDRO DA ALDEIA	154.182.767,34 830.826.645,08	152.936.508,09 822.833.128,85	0,034276	0,033225	,	0,025313 0,136297
OZ.	DAO FEDRO DA ALDEIA	0.020.045,08	022.833.128,85	0,184699	0,178760	0,181730	0,130297



Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid

Diretor Administrativo Rodrigo M. Caldas

Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial**

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h. PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.

RIO - Praca Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro

Tel.: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	46.188.238,92	46.664.011,72	0,010268	0,010138	0,010203	0,007652
54	SAPUCAIA	424.476.228,19	447.782.644,05	0,094364	0,097280	0,095822	0,071867
55	SAQUAREMA	1.997.949.450,79	7.804.649.148,40	0,444160	1,695552	1,069856	0,802392
86	SEROPÉDICA	1.932.285.403,14	2.278.075.596,14	0,429562	0,494910	0,462236	0,346677
56	SILVA JARDIM	75.161.576,52	75.475.984,26	0,016709	0,016397	0,016553	0,012415
57	SUMIDOURO	165.848.600,46	198.283.318,72	0,036869	0,043077	0,039973	0,029980
89	TANGUÁ	117.374.919,03	138.119.017,35	0,026093	0,030006	0,028049	0,021037
58	TERESÓPOLIS	1.938.322.527,08	1.839.593.549,78	0,430904	0,399650	0,415277	0,311458
59	TRAJANO DE MORAIS	38.825.034,09	40.759.372,59	0,008631	0,008855	0,008743	0,006557
60	TRÊS RIOS	2.040.503.860,48	2.303.388.821,52	0,453620	0,500409	0,477015	0,357761
61	VALENÇA	953.805.707,10	867.503.669,79	0,212038	0,188464	0,200251	0,150188
76	VARRE-SAI	54.782.927,33	50.341.572,03	0,012179	0,010937	0,011558	0,008668
62	VASSOURAS	255.487.644,12	317.419.352,64	0,056797	0,068959	0,062878	0,047159
63	VOLTA REDONDA	11.126.873.679,51	9.001.765.240,41	2,473590	1,955625	2,214608	1,660956
	TOTAIS:	449.827.007.008,76	460.301.316.328,78	100,000000	100,000000	100,000000	75,000000

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS DADOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DOS CRITÉRIOS ESTADUAIS

Dados utilizados no ano-base de 2019 para o IPM 2021 - Fontes: IBGE, CEPERJ, TCE/RJ e SUAR/SEFAZ

	REGIÃO CAPITAL								
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental			
						(em %)			
64	RIO DE JANEIRO	6323037	1200,2	0	17031601889	1,741214			
	TOTAL	6.323.037	1.200,20	0,00	17.031.601.889,12	1,741214			

	REGIÃO METROPOLITANA									
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)				
72	BELFORD ROXO	469.261	78,96	102.838.215,15	326.263.067,06	0,753720				
17	DUQUE DE CAXIAS	855.046	467,13	624.752.025,49	7.137.264.242,82	1,683529				
73	GUAPIMIRIM	51.487	358,38	30.473.363,32	17.303.429,76	1,535177				
19	ITABORAÍ	218.090	429,56	218.928.041,27	100.100.152,88	0,491751				
20	ITAGUAÍ	109.163	3 282,32	252.952.799,34	101.287.099,24	0,565209				
77	JAPERI	95.391	81,68	13.245.270,40	155.540.477,51	0,449966				
25	MAGÉ	228.150	390,75	68.522.489,49	42.018.126,30	1,370461				
27	MARICÁ	127.519	361,53	194.893.929,34	24.127.452,85	1,516246				
92	MESQUITA	168.403	41,18	47.155.582,33	25.387.360,08	2,025928				
32	NILÓPOLIS	157.483	19,36	74.897.015,53	28.350.803,70	0,483690				
33	NITERÓI	487.327	133,75	1.091.599.337,42	2.587.356.514,57	3,606599				
35	NOVA IGUAÇU	795.212	520,60	377.163.649,18	585.713.520,71	2,709330				
36	PARACAMBI	47.074	190,95	77.882.243,68	18.192.157,02	0,923569				
74	QUEIMADOS	137.938	75,92	51.319.165,36	171.365.116,56	0,584952				
49	SÃO GONÇALO	999.901	248,40	358.682.389,30	456.486.397,92	1,162215				
51	SÃO JOÃO DE MERITI	459.356	35,13	116.100.015,88	177.167.025,86	0,618374				
86	SEROPÉDICA	78.183	265,21	35.384.758,28	85.798.633,64	1,435410				
89	TANGUÁ	30.731	1 143,01	7.485.821,92	3.409.337,53	0,225862				
	TOTAL	5.515.715	4.123,82	3.744.276.112,68	12.043.130.916,01	22,141988				

	REGIÃO NOROESTE									
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)				
80	APERIBÉ	10.215	94,54	2.873.017,15	3.445.261,53	0,276816				
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	35.384	596,63	10.604.357,02	4.538.862,47	0,051962				
09	CAMBUCI	14.829	558,12	3.180.154,02	1.132.796,89	0,000000				
66	ITALVA	14.027	290,60	3.881.272,95	1.585.134,68	0,000000				
21	ITAOCARA	22.902	433,19	8.131.242,54	3.131.008,52	0,176552				
22	ITAPERUNA	95.876	1.106,76	51.090.399,39	57.683.968,33	0,000000				
23	LAJE DO MURIAÉ	7.491	253,54	1.464.474,29	4.320.089,00	0,073601				
30	MIRACEMA	26.829	303,40	8.407.421,47	9.892.756,54	0,666346				
31	NATIVIDADE	15.077	386,91	4.107.092,67	966.072,17	0,261430				
41	PORCIÚNCULA	17.771	291,45	6.429.333,78	2.215.218,28	0,000000				
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	40.569	603,30	15.379.026,30	16.189.640,78	0,384043				
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	7.003	249,84	1.626.987,43	371.980,10	0,483718				
76	VARRE-SAI	9.503	201,93	2.104.527,45	1.049.935,90	0,168814				
	TOTAL	317.476	5.370.21	119.279.306.46	106.522.725.19	2.543282				

	REGIÃO NORTE									
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)				
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	463.545	4.032,74	341.418.226,97	247.100.818,21	1,252384				
85	CARAPEBUS	13.348	304,93	4.027.836,56	425.178,88	1,505295				
71	CARDOSO MOREIRA	12.540	523,05	2.163.388,60	1.193.411,45	0,340096				
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	21.200	338,27	4.991.465,13	2.438.931,91	0,630141				
24	MACAÉ	206.748	1.216,78	955.972.816,09	2.489.445.372,54	1,161871				
70	QUISSAMÃ	20.244	719,70	15.479.230,15	2.376.006,81	2,112378				
48	SÃO FIDÉLIS	37.553	1.034,82	11.024.850,57	7.252.548,90	0,082694				
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	41.357	1.118,18	9.079.640,67	6.441.375,86	0,000000				
50	SÃO JOÃO DA BARRA	32.767	451,10	104.210.127,87	81.102.076,42	0,685793				
	TOTAL	849.302	9.739.57	1.448.367.582.61	2.837.775.720.98	7.770652				

	REGIÃO SERRANA									
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)				
05	BOM JARDIM	25.398	382,45	11.010.635,17	16.197.104,18	0,163088				
11	CANTAGALO	19.826	747,32	8.965.574,33	33.182.722,44	0,218621				
12	CARMO	17.439	306,13	5.342.213,17	28.751.075,72	0,000000				
15	CORDEIRO	20.403	113,05	10.186.097,80	2.971.962,29	0,229827				
16	DUAS BARRAS	10.933	379,59	2.651.667,32	1.836.874,95	0,209505				
90	MACUCO	5.269	78,36	2.356.320,18	6.885.516,00	0,624824				
34	NOVA FRIBURGO	182.016	935,38	131.276.965,13	237.632.971,41	2,695457				
39	PETRÓPOLIS	296.044	791,93	313.900.069,99	432.506.340,02	1,848834				
46	SANTA MARIA MADALENA	10.321	810,96	2.215.243,73	366.621,57	1,195037				
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	20.252	219,65	7.711.696,06	5.940.326,99	1,320913				
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	8.906	397,21	4.320.380,08	193.552,92	0,163712				
57	SUMIDOURO	14.920	413,39	4.246.323,20	7.575.589,81	0,177465				
58	TERESÓPOLIS	163.805	773,35	146.250.074,02	159.616.212,98	1,057400				
59	TRAJANO DE MORAIS	10.281	591,15	3.030.059,03	378.975,26	0,000000				
	TOTAL	805.813	6.939,92	653.463.319,21	934.035.846,54	9,904683				

	REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS												
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)							
02	ARARUAMA	112.028	638,50	93.781.340,15	28.301.006,75	2,059966							
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	27.538	86,06	76.069.246,91	11.682.296,81	2,605031							
65	ARRAIAL DO CABO	27.770	151,79	25.409.732,30	3.405.267,83	1,754796							
07	CABO FRIO	186.222	398,59	176.174.585,02	63.919.484,78	1,173652							
08	CACHOEIRAS DE MACACU	54.370	954,61	15.455.750,00	39.053.649,92	4,682456							
13	CASIMIRO DE ABREU	35.373	462,87	23.937.493,52	8.885.236,02	2,294398							
83	IGUABA GRANDE	22.858	51,05	21.035.782,85	2.682.437,71	0,931328							
43	RIO BONITO	55.586	459,49	37.366.338,47	37.178.526,79	0,954108							
79	RIO DAS OSTRAS	105.757	228,07	157.627.050,56	117.908.824,18	1,053492							
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	88.013	332,44	56.328.504,59	76.984.914,60	1,592524							
55	SAQUAREMA	74.221	352,25	77.314.491,43	28.227.995,15	1,235767							
56	SILVA JARDIM	21.360	937,55	12.694.792,37	3.130.140,38	4,213632							
	TOTAL	811.096	5.053.27	773.195.108.17	421.359.780.92	24.551150							



	REGIÃO MÉDIO PARAÍBA										
CÓD	MUNICÍPIO		Área (em Km2)		Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)					
03	BARRA DO PIRAÍ	94.855	584,24	39.466.220,07	41.105.426,29						
04	BARRA MANSA	177.861	548,05	85.019.227,49	102.990.708,30	0,798999					
69	ITATIAIA	28.852	240,95	45.097.179,30	167.016.625,35	1,772990					
84	PINHEIRAL	22.724	82,26	9.288.562,32	48.327.634,26	0,226908					
40	PIRAÍ	26.309	490,22	36.472.163,47	240.671.436,26	1,557708					
87	PORTO REAL	16.574	50,89	21.317.247,65	130.723.087,28	0,841873					
75	QUATIS	12.831	284,83	2.874.721,29	1.839.321,20	0,266302					
42	RESENDE	119.801	1.099,74	129.251.430,38	414.837.994,95	1,221169					
44	RIO CLARO	17.401	847,10	6.367.334,20	532.298,26	4,473845					
45	RIO DAS FLORES	8.545	478,83	2.937.875,91	1.147.005,03	0,789736					
61	VALENÇA	71.894	1.300,84	27.332.263,97	63.184.718,33	0,370198					
63	VOLTA REDONDA	257.996	182,13	230.561.399,17	252.867.633,65	1,063367					
	TOTAL	855.643	6.190,08	635.985.625,22	1.465.243.889,16	13,784943					

REGIÃO CENTRO SUL										
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)				
81	AREAL	11.421	110,66	7.748.187,86	12.252.382,91	0,754633				
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	8.183	108,80	3.353.867,85	21.004.059,00	0,375357				
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	13.239	139,38	3.066.040,93	728.834,84	0,394319				
28	MENDES	17.940	95,31	5.807.686,39	4.158.443,54	0,301460				
29	MIGUEL PEREIRA	24.647	288,18	14.800.373,57	4.842.289,06	2,762622				
37	PARAÍBA DO SUL	41.088	571,12	16.821.310,07	27.235.262,35	0,606779				
67	PATY DO ALFERES	26.381	314,07	13.125.231,26	5.873.273,87	0,507258				
54	SAPUCAIA	17.504	541,01	11.670.129,54	67.756.662,94	2,351186				
60	TRÊS RIOS	77.503	323,25	49.203.116,52	235.185.047,94	0,558157				
62	VASSOURAS	34.439	536,31	17.968.857,68	9.707.535,24	0,984147				
	TOTAL	272.345	3.028,09	143.564.801,67	388.743.791,69	9,595918				

	REGIÃO LITORAL SUL FLUMINENSE												
CÓD MUNICÍPIO População (em nº hab.) Área (em Km2) Rec. Própria (em R\$) Arrecadação ICMS (em R\$) Índice de Conserva (em %)													
01	ANGRA DOS REIS	169.270	816,98	250.416.633,48	124.766.223,81	2,711584							
26	MANGARATIBA	36.311	367,60	75.415.194,45	3.688.985,34	2,533763							
38	PARATY	37.575	923,24	37.976.789,10	10.563.591,81	2,720821							
	TOTAL	242 156	2 107 92	262 909 617 02	120 019 900 06	7 066169							

ANEXO IV

TABELA DE CÁLCULO DOS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2021

	REGIÃO CAPITAL										
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb.	IPM 2021		
					pria	ma	-	para o IPM			
64	RIO DE JANEIRO	23,226661	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,043530	23,270191		
	TOTAIS	23,226661	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,043530	23,270191		

	REGIÃO METROPOLITANA										
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró- pria	Índ. Cota Míni- Í ma	nd. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb.	IPM 2021		
72	BELFORD ROXO	0,967355	0,312973	0,015728	0,000725	0,061111	0,004155	0,018843	1,380890		
17	DUQUE DE CAXIAS	8,389215	0,570272	0,093045	0,000201	0,061111	0,000595	0,042088	9,156527		
73	GUAPIMIRIM	0,042904	0,034339	0,071384	0,004049	0,061111	0,036231	0,038379	0,288397		
19	ITABORAÍ	0,228916	0,145455	0,085562	0,005029	0,061111	0,011708	0,012294	0,550075		
20	ITAGUAÍ	0,406361	0,072806	0,056234	0,005742	0,061111	0,010058	0,014130	0,626442		
77	JAPERI	0,186932	0,063621	0,016269	0,000196	0,061111	0,020182	0,011249	0,359560		
25	MAGÉ	0,171930	0,152164	0,077831	0,003749	0,061112	0,013398	0,034262	0,514446		
27	MARICÁ	4,999828	0,085049	0,072011	0,018572	0,061111	0,001044	0,037906	5,275521		
92	MESQUITA	0,109381	0,112316	0,008203	0,004271	0,061111	0,023423	0,050648	0,369353		
32	NILÓPOLIS	0,139301	0,105033	0,003856	0,006074	0,061111	0,021697	0,012092	0,349164		
33	NITERÓI	5,229003	0,325022	0,026641	0,000970	0,061111	0,000965	0,090165	5,733877		
35	NOVA IGUAÇU	1,027107	0,530366	0,103695	0,001480	0,061111	0,003242	0,067733	1,794734		
36	PARACAMBI	0,067078	0,031396	0,038034	0,009843	0,061111	0,039448	0,023089	0,269999		
74	QUEIMADOS	0,252963	0,091998	0,015122	0,000689	0,061111	0,014955	0,014624	0,451462		
49	SÃO GONÇALO	1,019144	0,666883	0,049477	0,001807	0,061111	0,003103	0,029055	1,830580		
51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,459747	0,306367	0,006997	0,001507	0,061112	0,006965	0,015459	0,858154		
86	SEROPÉDICA	0,346677	0,052144	0,052826	0,000948	0,061111	0,011923	0,035885	0,561514		
89	TANGUÁ	0,021037	0,020496	0,028485	0,005048	0,061111	0,076908	0,005647	0,218732		
	TOTAIS	24,064879	3,678700	0,821400	0,070900	1,100000	0,300000	0,553548	30,589427		

	REGIÃO NOROESTE											
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni- Í	nd. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb.	IPM 2021			
					pria	ma		p/IPM				
80	APERIBÉ	0,010215	0,012796	0,013219	0,001639	0,094693	0,041623	0,006920	0,181105			
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,045079	0,044325	0,083425	0,004591	0,094693	0,008725	0,001299	0,282137			
09	CAMBUCI	0,012663	0,018576	0,078040	0,005517	0,094693	0,013800	0,000000	0,223289			
66	ITALVA	0,014683	0,017572	0,040634	0,004812	0,094692	0,020689	0,000000	0,193082			
21	ITAOCARA	0,024606	0,028689	0,060572	0,005104	0,094692	0,013244	0,004414	0,231321			
22	ITAPERUNA	0,146337	0,120103	0,154755	0,001740	0,094693	0,003580	0,000000	0,521208			
23	LAJE DO MURIAÉ	0,006921	0,009384	0,035452	0,000666	0,094692	0,029136	0,001840	0,178091			
30	MIRACEMA	0,030383	0,033608	0,042423	0,001670	0,094692	0,014171	0,016659	0,233606			
31	NATIVIDADE	0,012079	0,018887	0,054100	0,008355	0,094692	0,017728	0,006536	0,212377			
41	PORCIÚNCULA	0,015085	0,022262	0,040753	0,005704	0,094692	0,019309	0,000000	0,197805			
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,066793	0,050821	0,084358	0,001867	0,094692	0,007466	0,009601	0,315598			
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,007185	0,008773	0,034934	0,008596	0,094692	0,029632	0,012093	0,195905			
76	VARRE-SAI	0,008668	0,011904	0,028235	0,003939	0,094692	0,030897	0,004220	0,182555			
	TOTAIS	0,400697	0,397700	0,750900	0,054200	1,231000	0,250000	0,063582	3,148079			

	REGIÃO NORTE										
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área			Índ. Aj. Econômico		IPM 2021		
					pria	ma		p/IPM			
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2,295035	0,183278	0,537322	0,002012	0,102911	0,001185	0,031310	3,153053		
85	CARAPEBUS	0,122669	0,005278	0,040629	0,013791	0,102911	0,021201	0,037632	0,344111		
71	CARDOSO MOREIRA	0,009711	0,004958	0,069691	0,002639	0,102911	0,042367	0,008502	0,240779		
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,015697	0,008382	0,045071	0,002979	0,102911	0,051685	0,015754	0,242479		
24	MACAÉ	2,228946	0,081745	0,162124	0,000559	0,102911	0,001445	0,029047	2,606777		
70	QUISSAMÃ	0,569055	0,008004	0,095893	0,009484	0,102911	0,005311	0,052809	0,843467		
48	SÃO FIDÉLIS	0,024575	0,014848	0,137879	0,002213	0,102911	0,020158	0,002067	0,304651		
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,134850	0,016352	0,148986	0,002052	0,102912	0,011906	0,000000	0,417058		
50	SÃO JOÃO DA BARRA	0,680643	0,012955	0,060105	0,001871	0,102911	0,004742	0,017145	0,880372		
	TOTAIS	6,081181	0,335800	1,297700	0,037600	0,926200	0,160000	0,194266	9,032747		

	REGIÃO SERRANA											
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	_		Índ. Aj. Econômico		IPM 2021			
					pria	ma		p/IPM				
05	BOM JARDIM	0,039020	0,010518	0,068969	0,000849	0,128571	0,006244	0,004077	0,258248			
11	CANTAGALO	0,061249	0,008210	0,134767	0,000338	0,128571	0,003623	0,005466	0,342224			
12	CARMO	0,057804	0,007222	0,055205	0,000232	0,128571	0,006154	0,000000	0,255188			
15	CORDEIRO	0,024709	0,008449	0,020387	0,004281	0,128571	0,013819	0,005746	0,205962			
16	DUAS BARRAS	0,009356	0,004527	0,068453	0,001803	0,128572	0,008986	0,005238	0,226935			
90	MACUCO	0,017997	0,002182	0,014131	0,000427	0,128571	0,021565	0,015621	0,200494			
34	NOVA FRIBURGO	0,388045	0,075376	0,168680	0,000690	0,128572	0,001171	0,067386	0,829920			
39	PETRÓPOLIS	1,850736	0,122597	0,142812	0,000906	0,128571	0,000350	0,046221	2,292193			
46	SANTA MARIA MADALENA	0,008047	0,004274	0,146243	0,007546	0,128572	0,004666	0,029876	0,329224			
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,025313	0,008387	0,039610	0,001621	0,128571	0,010093	0,033023	0,246618			
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,007652	0,003688	0,071630	0,027877	0,128572	0,008918	0,004093	0,252430			
57	SUMIDOURO	0,029980	0,006179	0,074548	0,000700	0,128572	0,006683	0,004437	0,251099			

58	TERESÓPOLIS	0,311458	0,067834	0,139461	0,001144	0,128571	0,001426	0,026435	0,676329
59	TRAJANO DE MORAIS	0,006557	0,004257	0,106604	0,009986	0,128572	0,006302	0,000000	0,262278
	TOTAIS	2,837923	0,333700	1,251500	0,058400	1,800000	0,100000	0,247619	6,629142

	REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS									
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb.	IPM 2021	
					pria	ma		p/IPM		
02	ARARUAMA	0,274044	0,063383	0,094879	0,004065	0,080000	0,008425	0,051499	0,576295	
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,206359	0,015580	0,012788	0,007987	0,080000	0,015517	0,065126	0,403357	
65	ARRAIAL DO CABO	0,269514	0,015712	0,022556	0,009153	0,080000	0,011834	0,043870	0,452639	
07	CABO FRIO	0,948663	0,105360	0,059229	0,003381	0,080000	0,003272	0,029341	1,229246	
80	CACHOEIRAS DE MACACU	0,065391	0,030761	0,141852	0,000485	0,080000	0,015303	0,117061	0,450853	
13	CASIMIRO DE ABREU	0,336797	0,020013	0,068781	0,003305	0,080000	0,008558	0,057360	0,574814	
83	IGUABA GRANDE	0,021179	0,012933	0,007586	0,009619	0,080000	0,087349	0,023283	0,241949	
43	RIO BONITO	0,069390	0,031449	0,068279	0,001233	0,080000	0,021537	0,023853	0,295741	
79	RIO DAS OSTRAS	0,471681	0,059835	0,033890	0,001640	0,080000	0,006442	0,026337	0,679825	
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,136297	0,049796	0,049400	0,000897	0,080000	0,015467	0,039813	0,371670	
55	SAQUAREMA	0,802392	0,041993	0,052343	0,003360	0,080000	0,004062	0,030894	1,015044	
56	SILVA JARDIM	0,012415	0,012085	0,139317	0,004975	0,080000	0,022234	0,105341	0,376367	
	TOTAIS	3,614122	0,458900	0,750900	0,050100	0,960000	0,220000	0,613778	6,667800	

	REGIÃO MÉDIO PARAÍBA									
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb.	IPM 2021	
					pria	ma		p/IPM		
03	BARRA DO PIRAÍ	0,116530	0,032371	0,083076	0,002369	0,087500	0,012291	0,010046	0,344183	
04	BARRA MANSA	0,362660	0,060697	0,077930	0,002037	0,087500	0,005688	0,019975	0,616487	
69	ITATIAIA	1,069455	0,009846	0,034262	0,000666	0,087500	0,002560	0,044325	1,248614	
84	PINHEIRAL	0,033929	0,007755	0,011697	0,000474	0,087500	0,053411	0,005673	0,200439	
40	PIRAÍ	0,598800	0,008978	0,069707	0,000374	0,087500	0,004208	0,038943	0,808510	
87	PORTO REAL	0,668407	0,005656	0,007236	0,000402	0,087500	0,004185	0,021047	0,794433	
75	QUATIS	0,011894	0,004379	0,040502	0,003857	0,087500	0,050218	0,006658	0,205008	
42	RESENDE	1,737622	0,040884	0,156378	0,000769	0,087500	0,001474	0,030529	2,055156	
44	RIO CLARO	0,015363	0,005938	0,120454	0,029515	0,087500	0,020113	0,111846	0,390729	
45	RIO DAS FLORES	0,007497	0,002916	0,068087	0,006320	0,087500	0,036320	0,019743	0,228383	
61	VALENÇA	0,150188	0,024535	0,184973	0,001067	0,087500	0,007926	0,009255	0,465444	
63	VOLTA REDONDA	1,660956	0,088045	0,025898	0,002250	0,087500	0,001606	0,026584	1,892839	
	TOTAIS	6,433301	0,292000	0,880200	0,050100	1,050000	0,200000	0,344624	9,250225	

	REGIÃO CENTRO SUL								
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb.	IPM 2021
					pria	ma		p/IPM	
81	AREAL	0,040830	0,010497	0,015246	0,001814	0,098000	0,037982	0,018866	0,223235
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,033155	0,007521	0,014990	0,000458	0,098000	0,045424	0,009384	0,208932
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,011911	0,012167	0,019203	0,012067	0,098000	0,058422	0,009858	0,221628
28	MENDES	0,016136	0,016488	0,013132	0,004006	0,098000	0,055262	0,007536	0,210560
29	MIGUEL PEREIRA	0,027294	0,022652	0,039704	0,008768	0,098000	0,028205	0,069066	0,293689
37	PARAÍBA DO SUL	0,086116	0,037762	0,078687	0,001772	0,098000	0,012482	0,015169	0,329988
67	PATY DO ALFERES	0,034590	0,024246	0,043272	0,006411	0,098000	0,024763	0,012681	0,243963
54	SAPUCAIA	0,071867	0,016087	0,074539	0,000494	0,098000	0,015561	0,058780	0,335328
60	TRÊS RIOS	0,357761	0,071229	0,044536	0,000600	0,098000	0,005340	0,013954	0,591420
62	VASSOURAS	0,047159	0,031651	0,073891	0,005310	0,098000	0,016559	0,024604	0,297174
	TOTAIS	0,726819	0,250300	0,417200	0,041700	0,980000	0,300000	0,239898	2,955917

	REGIÃO LITORAL SUL FLUMINENSE										
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb.	IPM 2021		
					pria	ma		p/IPM			
01	ANGRA DOS REIS	6,683083	0,029029	0,100271	0,000963	0,043333	0,007343	0,067790	6,931812		
26	MANGARATIBA	0,632433	0,006227	0,045117	0,009811	0,043333	0,073163	0,063344	0,873428		
38	PARATY	0,298901	0,006444	0,113312	0,001726	0,043334	0,119494	0,068021	0,651232		
	TOTAIS	7,614417	0,041700	0,258700	0,012500	0,130000	0,200000	0,199155	8,456472		
	TOTAIS GERAIS	75.000000	5.788800	6.428500	0.375500	8.177200	1.730000	2.500000	100.000000		

ld: 2499613

DECRETO N° 48.633 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

SUSTA OS EFEITOS DE DECRETOS QUE FI-XARAM NOVOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (IPM) REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos dos Processos SEI-140001/031189/2023,

CONSIDERANDO:

- a decisão proferida nos autos do Processo Judicial 0049987-97.2023.8.19.0000, pelo Presidente do Tribunal de Justiça, em pedido de suspensão de liminar proposto pelo Município de Teresópolis;
- que a referida decisão determinou fosse sustada a execução das decisões proferidas pelos juízos da Central de Dívida Ativa da Comarca de Angra dos Reis (processo nº 0001980- 65.2023.8.19.0003), da 4º Vara Cível da Comarca de Petrópolis (processo nº 004833-28.2022.8.19.0042), da Central de Dívida Ativa da Comarca de Volta Redonda (processo nº 0012101- 94.2022.8.19.0066) e da Vara Única da Comarca de Mangaratiba (processo nº 0003997-61.2021.8.19.0030), até o trânsito em julgado do ulterior provimento de mérito;
- a alteração do Decreto n.º 47.239, de 27 de agosto de 2020, que fixou o IPM Definitivo para 2021, promovida pelo Decreto nº 48.632, de 07/08/2023;
- o disposto no art. 3°, § 4°, da Lei Complementar federal n° 63/1990;

DECRETA:

- Art. 1º Ficam sustados os efeitos dos seguintes atos normativos:
- I Decreto nº 48.212, de 22 de setembro de 2022, no que diz respeito à ordem judicial proferida no Processo nº 0804833-28.2022.8.19.0042, pela 4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis;
- II Decreto nº 48.283, de 21 de dezembro de 2022;
- III Decreto nº 47.874, de 14 de dezembro de 2021, no que diz respeito à ordem judicial proferida no Processo nº 0003997-61.2021.8.19.0030, pela Vara Única da Comarca de Mangaratiba.
- Art. 2° Ficam alterados os Anexos I a IV do Decreto nº 47.740, de 26 de agosto de 2021, pelo qual foram estabelecidos os Índices Definitivos relativos à Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS, para o exercício de 2022, apurados de acordo com o disposto na Lei Complementar federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e nas Leis estaduais nº 2.664, de 27 de dezembro de 1996 e 5.100, de 04 de outubro de 2007, e que passam a ser os constantes dos Anexos I a IV que acompanham este Decreto.

Parágrafo Único - Os índices de que trata o Anexo I foram calculados com base nos dados integrantes dos Anexos II, III e IV deste Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

CLAÚDIO CASTRO Governador

ANEXO I

ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2022

CÓD	MUNICÍPIOS	IPM 2022
01	ANGRA DOS REIS	7,634
80	APERIBÉ	0,182
02	ARARUAMA	0,604
81	AREAL	0,231
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,412
65	ARRAIAL DO CABO	0,554
03	BARRA DO PIRAÍ	0,354
04	BARRA MANSA	0,616
72	BELFORD ROXO	1,440
05	BOM JARDIM	0,262
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,284
07	CABO FRIO	1,179
80	CACHOEIRAS DE MACACU	0,456
09	CAMBUCI	0,231
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2,897
11	CANTAGALO	0,354
85	CARAPEBUS	0,334
71	CARDOSO MOREIRA	0,242
12	CARMO	0,263
13	CASIMIRO DE ABREU	0,528
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,209
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,241
15	CORDEIRO	0,208
16	DUAS BARRAS	0,228
17	DUQUE DE CAXIAS	9,145
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,224
73	GUAPIMIRIM	0,284
83	IGUABA GRANDE	0,276
19	ITABORAÍ	0,576
20	ITAGUAÍ	0,870
66	ITALVA	0,201
21	ITAOCARA	0,232
22	ITAPERUNA	0,521
69	ITATIAIA	1,243
77	JAPERI	0,339
23	LAJE DO MURIAÉ	0,183
24	MACAÉ	2,673
90	MACUCO	0,201
25	MAGÉ	0,494
26	MANGARATIBA	0,580
27	MARICÁ	6,123

28	MENDES	0,212
92	MESQUITA	0,391
29	MIGUEL PEREIRA	0,273
30	MIRACEMA	0,229
31	NATIVIDADE	0,212
32	NILÓPOLIS	0,338
33	NITERÓI	5,647
34	NOVA FRIBURGO	0,845
35	NOVA IGUAÇU	1,705
36	PARACAMBI	0,264
37	PARAÍBA DO SUL	0,344
38	PARATY	0,565
67	PATY DO ALFERES	0,246
39	PETRÓPOLIS	1,915
84	PINHEIRAL	0,206
40	PIRAÍ	0,906
41	PORCIÚNCULA	0,202
87	PORTO REAL	0,677
75	QUATIS	0,210
74	QUEIMADOS	0,442
70	QUISSAMÃ	0,885
42	RESENDE	1,960
43	RIO BONITO	0,322
44	RIO CLARO	0,385
45	RIO DAS FLORES	0,236
79	RIO DAS OSTRAS	0.640
64	RIO DE JANEIRO	21.604
46	SANTA MARIA MADALENA	0,322
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,318
48	SÃO FIDÉLIS	0,311
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0.406
49	SÃO GONCALO	1.839
50	SÃO JOÃO DA BARRA	0,758
51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,844
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,194
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,247
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0.366
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,246
54	SAPUCAIA	0,354
55	SAQUAREMA	2,018
86	SEROPÉDICA	0,579
56	SILVA JARDIM	0.419
57	SUMIDOURO	0,252
89	TANGUÁ	0,211
58	TERESÓPOLIS	0.661
59	TRAJANO DE MORAIS	0,001
60	TRÊS RIOS	0,631
61	VALENÇA	0,456
76	VARRE-SAI	0,436
62	VASSOURAS	0,182
63	VOLTA REDONDA	1.841
00	TOTAL:	100,000

ANEXO II

ÍNDICES DEFINITIVOS DO VALOR ADICIONADO DOS MUNICÍPIOS PARA O IPM 2022

CÓD	MUNICÍPIOS	VA/2019	VA/2020	ÍNDICE VA/19	ÍNDICE VA/20	MÉDIA ÍND.19/20	IVA 75%
01	ANGRA DOS REIS	42.804.664.795,27	47.003.096.134,65	9,299271	10,405229	9,852250	7,389188
80	APERIBÉ	67.496.385,54	71.914.487,68	0,014664	0,015920	0,015292	0,011469
02	ARARUAMA	1.676.156.421,32	1.556.727.358,80	0,364143	0,344618	0,354381	0,265785
81	AREAL	256.634.141,55	354.024.702,88	0,055754	0,078372	0,067063	0,050297



91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	1.199.256.685,28	1.168.405.697,89	0,260537	0,258654	0,259596	0,194697
65	ARRAIAL DO CABO	2.318.117.490,27	2.028.203.516,24	0,503609			0,357225
03	BARRA DO PIRAÍ	767.107.529,62	759.438.045,70	0,166653		,	0,125539
04	BARRA MANSA	2.006.006.756,91	2.067.185.146,15	0,435803			0,335034
72	BELFORD ROXO	6.294.603.223.24	6.239.189.156.46	1,367496	1,381190		1,030757
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		•			
05	BOM JARDIM	228.121.104,34	276.070.590,85	0,049559			0,041503
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	284.844.604,87	302.796.433,62	0,061882			0,048342
07	CABO FRIO	5.688.182.737,72	4.951.143.609,59	1,235752	1,096051		0,874426
08	CACHOEIRAS DE MACACU	390.681.664,99	492.682.333,09	0,084875			0,072728
09	CAMBUCI	83.111.884,73	76.876.347,05	0,018056	0,017018	0,017537	0,013153
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	14.022.453.704,56	10.774.436.503,70	3,046364	2,385172	2,715768	2,036826
11	CANTAGALO	410.489.484,54	490.339.432,01	0,089178	0,108548	0,098863	0,074147
85	CARAPEBUS	729.420.123,03	642.530.497,18	0,158466	0,142239	0,150352	0,112764
71	CARDOSO MOREIRA	61.282.132,85	89.940.891,03	0,013313	0,019910	0,016611	0,012459
12	CARMO	349.340.564,44	322.622.212,13	0,075894		,	0,055243
13	CASIMIRO DE ABREU	1.983.032.314,38	1.433.449.174,36	0,430812			0,280552
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	205.151.119,34	229.198.127,78	0,044569			0,035740
	CONCEIÇÃO DE MACABU	78.751.595,71	-	0,017109			0,013208
14		-	81.819.514,27				
15	CORDEIRO	154.848.435,46	153.892.623,20	0,033641		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	0,025391
16	DUAS BARRAS	56.903.434,70	56.232.452,47	0,012362			0,009304
17	DUQUE DE CAXIAS	52.853.106.330,27	49.330.888.683,20	11,482284	10,920540		8,401059
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	70.029.254,04	170.301.311,29	0,015214	0,037700	0,026457	0,019843
73	GUAPIMIRIM	263.873.620,59	350.633.408,54	0,057326	0,077621	0,067473	0,050605
83	IGUABA GRANDE	132.764.282,03	122.153.047,08	0,028843	0,027041	0,027942	0,020956
19	ITABORAÍ	1.396.165.785,64	1.991.028.833,61	0,303316			0,279029
20	ITAGUAÍ	3.274.722.548,78	4.749.162.059,50	0,711430			0,661038
66	ITALVA	92.658.421,10	108.271.539,17	0,020130			0,016537
21	ITAOCARA	147.168.211,61	150.659.181,01	0,031972			0.024496
22	ITAPERUNA	877.130.831,10	867.491.884,07	0,190556			0,143473
	ITATIAIA						0,143473 1,062448
69		6.555.114.450,91	6.365.280.732,79	1,424092	1,409103	,	
77	JAPERI	1.106.471.511,53	997.533.306,73	0,240380			0,172953
23	LAJE DO MURIAÉ	53.402.272,80	48.234.947,56	0,011602			0,008355
24	MACAÉ	13.818.834.133,00	14.191.725.188,22	3,002128			2,303924
90	MACUCO	122.860.533,50	156.331.997,19	0,026691			0,022987
25	MAGÉ	1.047.270.742,88	1.067.798.030,36	0,227519			0,173963
26	MANGARATIBA	3.502.649.398,03	283.066.639,31	0,760947	0,062663	0,411805	0,308854
27	MARICÁ	33.381.262.362,44	37.920.854.731,78	7,252046	8,394664	7,823355	5,867516
28	MENDES	100.319.274,70	109.772.563,10	0.021794			0,017286
92	MESQUITA	648.205.585,62	617.165.551,44	0,140822		0,138723	0,104042
29	MIGUEL PEREIRA	159.885.768,11	158.219.765,88	0,034735	_	_	0.026160
30	MIRACEMA	184.428.059,25	222.364.094,78	0,040067			0,033484
31							0,033464
	NATIVIDADE	71.782.601,12	89.308.652,65	0,015595			
32	NILÓPOLIS	833.025.420,41	750.365.241,65	0,180974		_	0,130157
33	NITERÓI	32.610.757.417,27	30.182.710.161,70	7,084654			5,162362
34	NOVA FRIBURGO	2.401.145.861,32	2.388.220.792,63	0,521647			0,393876
35	NOVA IGUAÇU	6.255.149.532,92	5.584.724.655,71	1,358925	1,236309		0,973213
36	PARACAMBI	505.901.917,93	537.258.696,67	0,109907	0,118935	0,114421	0,085816
37	PARAÍBA DO SUL	533.136.326,24	696.248.230,31	0,115823	0,154131	0,134977	0,101233
38	PARATY	1.638.401.794,83	1.222.524.598,71	0,355941	0,270634	0,313288	0,234966
67	PATY DO ALFERES	220.367.537,46	203.474.909,94	0,047875	0,045044	0,046459	0,034845
39	PETRÓPOLIS	9.843.143.956,31	8.075.880.043,79	2,138413	1,787784		1,472324
84	PINHEIRAL	220.815.342,10	335.726.442,49	0,047972			0,045860
40	PIRAÍ	3.903.570.672,30	4.562.165.315,87	0,848047	_		0,696745
41	PORCIÚNCULA	93.935.751,49	88.651.496,78	0,020407			0,015012
		1	1				
87	PORTO REAL	3.530.611.872,27	3.128.374.274,85	0,767022		,	0,547335
75	QUATIS	79.350.702,70	86.455.667,37	0,017239	_	_	0,013642
74	QUEIMADOS	1.522.775.513,80	1.538.938.809,08	0,330821	_		0,251813
70	QUISSAMÃ	3.376.000.473,12	4.044.551.217,89	0,733433			0,610795
42	RESENDE	10.808.681.360,96	9.103.056.984,97	2,348175		2,181674	1,636255
43	RIO BONITO	409.140.380,02	455.180.272,47	0,088885			0,071119
44	RIO CLARO	107.786.738,49	77.520.136,24	0,023417	0,017161	0,020289	0,015217
45	RIO DAS FLORES	46.699.634,15	53.246.678,90	0,010145	0,011787	0,010966	0,008224
79	RIO DAS OSTRAS	2.820.267.651,37	2.184.832.205,37	0,612700	0,483663	0,548182	0,411136
64	RIO DE JANEIRO	135.857.401.574,54	126.377.338.421,55	29,514884			21,559293
46	SANTA MARIA MADALENA	45.465.580,40	54.783.746,31	0,009877			0,008252
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	410.740.732,93	427.080.208.12	0,089233	•		0,068916
	SÃO FIDÉLIS	140.795.660,34	173.847.522,61	0,030588			0,025902
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	801.741.013,34	629.277.727,65	0,174177			0,117556
62 49	SÃO GONCALO	5.942.753.707,17	6.960.943.765,61	1,291057	1,540967		1,062009
		·	·		•	•	_
50	SÃO JOÃO DE MERITI	4.184.085.383,09	2.640.110.336,07	0,908988			0,560039
51	SÃO JOÃO DE MERITI	2.753.345.291,66	2.688.476.103,04	0,598162			0,447495
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	41.966.277,80	51.968.592,08	0,009117			0,007733
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	152.936.508,09	174.340.684,65	0,033225	_		0,026932
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	822.833.128,85	854.055.397,28	0,178760			0,137934
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	46.664.011,72	55.154.133,74	0,010138			0,008380
54	SAPUCAIA	447.782.644,05	523.598.283,79	0,097280	0,115911	0,106595	0,079947
55	SAQUAREMA	7.804.649.148,40	13.863.225.740,92	1,695552	3,068948	2,382250	1,786688
86	SEROPÉDICA	2.278.075.596,14	2.635.118.957,18	0,494910			0,404346
56	SILVA JARDIM	75.475.984,26	97.898.639,05	0,016397		_	0,014276
57	SUMIDOURO	198.283.318,72	185.455.223.54	0,043077			0,031549
89	TANGUÁ	138.119.017,35	171.891.337.98	0.030006			0.025522
58	TERESÓPOLIS	1.839.593.549.78	1.779.533.634.58	0,399650			0,025522
					_		0,297597 0,007036
59	TRAJANO DE MORAIS	40.759.372,59	44.755.249,17	0,008855			
60	TRÊS RIOS	2.303.388.821,52	2.537.524.915,55	0,500409			0,398306
61	VALENÇA	867.503.669,79	838.655.521,95	0,188464			0,140295
76	VARRE-SAI	50.341.572,03	56.402.118,40	0,010937		•	0,008784
62	VASSOURAS	317.419.352,64	418.774.128,35	0,068959			0,060624
63	VOLTA REDONDA	9.001.765.240,41	10.494.946.312,16	1,955625	2,323301	2,139463	1,604597
	TOTAIS:	460.301.316.328,78	451.725.724.672,76	100,000000			75,000000

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS DADOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DOS CRITÉRIOS ESTADUAIS Dados utilizados no ano-base de 2020 para o IPM 2022 - Fontes: IBGE, CEPERJ, TCE/RJ e SUAR/SEFAZ

REGIÃO CAPITAL									
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)			
64	RIO DE JANEIRO	6.323.037	1.200,20	0,00	17.102.128.108,63	1,779967			
	TOTAL	6.323.037	1.200,20	0,00	17.102.128.108,63	1,779967			
REGIÃO METROPOLITANA									
REGIA	U METROPOLITANA								
CÓD	MUNICÍPIO	População (em	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)			
		nº hab.)	, ,	, , ,	, , ,	, , ,			
72	BELFORD ROXO	469.261	78,96	119.128.705,85	377.769.252,27	0,950344			
08	CACHOEIRAS DE MACACU	54.370	954,61	11.549.926,29	33.326.178,22	4,585729			
17	DUQUE DE CAXIAS	855.046	467,13	532.542.717,54	6.333.547.369,96	1,792350			
72	CLIADIMIDIM	E1 107	250 20	20 027 402 69	17 000 001 00	1.754901			

		ii iidoij				
72	BELFORD ROXO	469.261	78,96	119.128.705,85	377.769.252,27	0,950344
08	CACHOEIRAS DE MACACU	54.370	954,61	11.549.926,29	33.326.178,22	4,585729
17	DUQUE DE CAXIAS	855.046	467,13	532.542.717,54	6.333.547.369,96	1,792350
73	GUAPIMIRIM	51.487	358,38	29.027.493,68	17.266.201,30	1,754891
19	ITABORAÍ	218.090	429,56	153.104.782,37	105.925.677,74	0,459288
20	ITAGUAÍ	109.163	282,32	230.994.233,28	69.328.768,36	0,716725
77	JAPERI	95.391	81,68	12.762.912,26	76.042.152,10	0,431711
25	MAGÉ	228.150	390,75	63.876.925,16	46.456.918,29	1,247569
27	MARICÁ	127.519	361,53	207.691.158,65	30.425.511,54	1,414839
92	MESQUITA	168.403	41,18	44.036.928,99	27.639.769,49	3,355445
32	NILÓPOLIS	157.483	19,36	60.333.967,53	30.728.590,40	0,656732
33	NITERÓI	487.327	133,75	992.192.480,50	2.587.095.767,36	3,262356
35	NOVA IGUAÇU	795.212	520,60	358.548.757,95	466.357.747,53	2,361922
36	PARACAMBI	47.074	190,95	20.214.195,76	21.718.996,99	0,864627
74	QUEIMADOS	137.938	75,92	49.163.776,45	210.248.520,98	0,554657
49	SÃO GONÇALO	999.901	248,40	370.145.565,88	498.394.742,50	0,541081

0,106169

0,226501

0,377059

0,221387

0,194978

0,368042

0,347942

0,125542

3,006630

ITAPERUNA

MIRACEMA

NATIVIDADE

VARRE-SAI

TOTAL

PORCIÚNCULA

SÃO JOSÉ DE UBÁ

SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

LAJE DO MURIAÉ

22

23 30

31

41

47

88

51	SÃO JOÃO DE MERITI	459.356	35,13	134.407.876.93	181.177.075.85	0.871523				
00			<u> </u>							
86	SEROPÉDICA	78.183	265,21	42.585.674,32	89.342.475,74	0,422663				
89	TANGUÁ	30.731	143,01	8.536.070,14	3.912.231,13	0,205523				
	TOTAL	5.570.085	5.078,43	3.440.844.149,53	11.206.703.947,75	26,449975				
REGIÃO	REGIÃO NOROESTE									
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)				
80	APERIBÉ	10.215	94,54	3.038.993,37	3.455.391,87	0,274333				
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	35.384	596,63	11.539.752,01	4.876.226.81	0.025226				
	BOW GEOOG BO THE OTHER	00.00 .	000,00	11.000.102,01	1.07 0.220,01	0,020220				
09	CAMBUCI		558,12	3.375.056,98	1.619.306,39	0,309376				
09 66		14.829								
09 66 21	CAMBUCI	14.829 14.027	558,12	3.375.056,98	1.619.306,39	0,309376				

54.693.949,13

1.286.151,04

8.149.344,36

4.231.508,71

5.707.562,28 18.992.659,95

1.796.532,39

2.340.254,94

127.166.360,01

61.878.210,65

4.986.426,20

1.192.979,71

2.357.751,17 15.246.606,24

391.567,81

1.215.443,29

112.545.977,29

10.310.750,84

95.876

7.491

26.829

15.077

17.771

40.569

7.003

9.503

317.476

1.106,76

253,54

303,40

386,91

291,45

603,30

249,84

201,93

5.370,21

REGIÃO NORTE									
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)			
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	463.545	4.032,74	274.086.296,19	253.403.671,99	1,326213			
35	CARAPEBUS	13.348	304,93	4.164.014,31	537.146,60	1,500939			
71	CARDOSO MOREIRA	12.540	523,05	2.858.225,97	1.602.961,23	0,334906			
4	CONCEIÇÃO DE MACABU	21.200	338,27	6.074.158,78	2.511.832,88	0,579481			
4	MACAÉ	206.748	1.216,78	787.543.643,23	4.382.761.216,21	0,816201			
0	QUISSAMÃ	20.244	719,70	11.587.769,98	2.392.496,17	2,175328			
8	SÃO FIDÉLIS	37.553	1.034,82	8.899.541,26	8.465.163,34	0,310291			
2	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	41.357	1.118,18	9.885.135,14	4.547.626,21	0,148817			
0	SÃO JOÃO DA BARRA	32.767	451,10	119.975.784,54	196.361.038,17	0,618028			
	TOTAL	849 302	9 739 57	1 225 074 569 40	4 852 583 152 80	7 810204			

EGIÃO SERRANA									
CÓD MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)				
5 BOM JARDIM	25.398	382,45	11.322.568,41	15.232.280,09	0,211531				
1 CANTAGALO	19.826	747,32	9.326.305,45	54.891.211,34	0,191579				
2 CARMO	17.439	306,13	7.040.712,17	43.666.905,32	0,391200				
5 CORDEIRO	20.403	113,05	10.594.024,41	2.902.280,21	0,247301				
DUAS BARRAS	10.933	379,59	3.395.651,69	1.664.405,11	0,182082				
MACUCO	5.269	78,36	2.513.692,15	10.262.237,68	0,544495				
4 NOVA FRIBURGO	182.016	935,38	130.389.139,50	220.124.570,78	3,039343				
9 PETRÓPOLIS	296.044	791,93	312.576.709,69	399.582.123,31	1,877112				
SANTA MARIA MADALENA	10.321	810,96	2.575.057,80	459.416,30	0,874564				
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	20.252	219,65	7.419.391,76	8.405.260,28	1,268424				
3 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	8.906	397,21	4.289.563,32	296.236,68	0,143378				
7 SUMIDOURO	14.920	413,39	4.104.704,36	7.699.309,27	0,153650				
TERESÓPOLIS	163.805	773,35	144.371.101,49	160.970.155,76	0,997501				
TRAJANO DE MORAIS	10.281	591,15	3.140.216,23	305.617,33	0,369285				
TOTAL	805.813	6.939,92	653.058.838,43	926.462.009.46	10,491445				

REGIÃO	egião baixadas litorâneas									
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)				
02	ARARUAMA	112.028	638,50	95.007.220,14	34.676.512,31	2,134421				
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	27.538	86,06	81.553.205,29	10.831.060,58	2,774845				
65	ARRAIAL DO CABO	27.770	151,79	28.828.456,22	3.666.715,99	1,756705				
07	CABO FRIO	186.222	398,59	141.140.675,10	74.914.366,11	1,000700				
13	CASIMIRO DE ABREU	35.373	462,87	26.491.261,74	8.149.193,69	1,542197				
83	IGUABA GRANDE	22.858	51,05	22.221.876,31	3.577.639,22	1,654818				
43	RIO BONITO	55.586	459,49	39.771.007,12	48.666.910,10	0,908834				
79	RIO DAS OSTRAS	105.757	228,07	176.638.115,60	169.479.357,62	1,058254				
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	88.013	332,44	55.823.745,75	84.847.349,16	0,358652				
55	SAQUAREMA	74.221	352,25	83.680.391,96	43.084.566,64	1,189010				
56	SILVA JARDIM	21.360	937,55	16.181.905,64	2.928.861,51	4,175851				
	TOTAL	756.726	4.098,66	767.337.860,87	484.822.532,93	18,554287				

REGIÃO	MÉDIO PARAÍBA					
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
03	BARRA DO PIRAÍ	94.855	584,24	39.937.811,72	60.695.334,35	0,432593
04	BARRA MANSA	177.861	548,05	84.020.935,80	103.688.308,75	1,813646
69	ITATIAIA	28.852	240,95	45.327.680,75	194.168.338,77	1,810161
84	PINHEIRAL	22.724	82,26	6.280.666,45	57.652.947,52	0,257210
40	PIRAÍ	26.309	490,22	29.314.737,51	268.872.861,82	1,533702
87	PORTO REAL	16.574	50,89	21.343.676,41	115.644.439,17	0,932859
75	QUATIS	12.831	284,83	3.224.488,96	2.441.721,64	0,326022
42	RESENDE	119.801	1.099,74	134.171.002,23	442.426.205,46	1,437944
44	RIO CLARO	17.401	847,10	6.504.026,46	995.361,58	4,454359
45	RIO DAS FLORES	8.545	478,83	3.320.100,13	1.327.619,74	0,904447
61	VALENÇA	71.894	1.300,84	24.920.857,11	69.816.322,97	0,357356
63	VOLTA REDONDA	257.996	182,13	216.741.881,95	229.741.425,78	1,186598
	TOTAL	855.643	6.190,08	615.107.865,48	1.547.470.887,55	15,446897

REGIÃO	CENTRO SUL					
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
81	AREAL	11.421	110,66	9.445.942,24	12.855.038,25	0,756026
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	8.183	108,80	4.439.471,45	24.364.171,11	0,212771
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	13.239	139,38	3.112.145,42	776.086,62	0,326974
28	MENDES	17.940	95,31	4.561.548,67	8.283.619,03	0,280966
29	MIGUEL PEREIRA	24.647	288,18	12.728.336,62	6.365.972,19	1,950264
37	PARAÍBA DO SUL	41.088	571,12	17.099.112,72	43.440.413,61	0,598112
67	PATY DO ALFERES	26.381	314,07	13.880.196,84	6.791.723,96	0,500973
54	SAPUCAIA	17.504	541,01	10.577.504,51	77.449.068,44	2,761804
60	TRÊS RIOS	77.503	323,25	55.865.083,46	275.128.631,27	0,500211
62	VASSOURAS	34.439	536,31	18.862.385,23	9.029.952,82	0,443415
	TOTAL	272.345	3.028,09	150.571.727,16	464.484.677,30	8,331516

REGIÃO	REGIÃO LITORAL SUL FLUMINENSE										
CÓD	MUNICÍPIO	População (em	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)					
		nº hab.)									
01	ANGRA DOS REIS	169.270	816,98	234.966.234,82	275.158.291,80	2,675201					
26	MANGARATIBA	36.311	367,60	72.463.974,82	3.529.045,91	2,775318					
38	PARATY	37.575	923,24	40.315.588,55	10.396.636,38	2,678558					
	TOTAL	243.156	2.107,82	347.745.798,19	289.083.974,09	8,129077					



ANEXO IV

TABELA DE CÁLCULO DOS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2022

ÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pr pria	ó-Índ. Cota M ma	ni-Índ. Aj. Econôm co	i-Índ. Cons. Am para o IPM	b.IPM 2022
	RIO DE JANEIRO TOTAIS	21,559293 21,559293	0,000000 0,000000	0,000000 0,00000	0,000000 0,000000	0,000000	0,000000	0,044499 0,044499	21,603792 21,603792
		21,559293	0,00000	0,000000	0,00000	0,000000	0,000000	0,044499	21,003792
	METROPOLITANA MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área			ni-Índ. Aj. Econôm		b.IPM 2022
	BELFORD ROXO	1,030757	0,309918	0,012771	pria 0,000874	ma 0,057895	co 0,003741	p/IPM 0,023759	1,439715
3	CACHOEIRAS DE MACACU	0,072728	0,035908	0,154401	0,000960	0,057895	0,019249	0,114643	0,455784
	DUQUE DE CAXIAS GUAPIMIRIM	8,401059 0,050605	0,564706 0,034004	0,075555 0,057966	0,000233 0,004658	0,057895 0,057895	0,000560 0,035513	0,044809 0,043872	9,144817 0,284513
9	ITABORAÍ	0,279029	0,144035	0,069478	0,004005	0,057895	0,010280	0,043872	0,576204
)	ITAGUAÍ	0,661038	0,072095	0,045663	0,009231	0,057895	0,006501	0,017918	0,870341
<u>, </u>	JAPERI MAGÉ	0,172953 0,173963	0,063000 0,150679	0,013211 0,063201	0,000465 0,003809	0,057895 0,057894	0,020321 0,013055	0,010793 0,031189	0,338638 0,493790
7	MARICÁ	5,867516	0,084218	0,058475	0,018913	0,057895	0,000843	0,035371	6,123231
2	MESQUITA	0,104042	0,111220	0,006661	0,004414	0,057894	0,022816	0,083886	0,390933
<u>:</u> ;	NILÓPOLIS NITERÓI	0,130157 5,162362	0,104008 0,321850	0,003131 0,021633	0,005440 0,001062	0,057895 0,057894	0,021337 0,000920	0,016418 0,081559	0,338386 5,647280
,	NOVA IGUAÇU	0,973213	0,525189	0,084203	0,002130	0,057894	0,003199	0,059048	1,704876
<u>;</u>	PARACAMBI QUEIMADOS	0,085816 0,251813	0,031089 0,091100	0,030885 0,012280	0,002579 0,000648	0,057895 0,057895	0,034260 0,014255	0,021616 0,013866	0,264140 0,441857
)	SÃO GONÇALO	1,062009	0,660373	0,012280	0,000648	0,057895	0,014255	0,013527	1,838912
	SÃO JOÃO DE MERITI	0,447495	0,303377	0,005682	0,002055	0,057894	0,006693	0,021788	0,844984
	SEROPÉDICA TANGUÁ	0,404346 0,025522	0,051635 0,020296	0,042896 0,023131	0,001321 0,006045	0,057895 0,057895	0,010149 0,073435	0,010567 0,005138	0,578809 0,211462
	TOTAIS	25,356423	3,678700	0,821400	0,070900	1,100000	0,300000	0,661249	31,988672
GIÃC	NOROESTE								
	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área			ni-Índ. Aj. Econôm		b.IPM 2022
)	APERIBÉ	0,011469	0,012796	0,013219	pria 0,001850	ma 0.094693	co 0.040880	p/IPM 0,006858	0,181765
) S	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,048342	0,012796	0,013219	0,001830	0,094693	0,040880	0,000631	0,181765
	CAMBUCI	0,013153	0,018576	0,078040	0,004384	0,094693	0,013960	0,007734	0,230540
	ITALVA ITAOCARA	0,016537 0,024496	0,017572 0,028689	0,040634 0,060572	0,004977 0,005072	0,094692 0,094692	0,020501 0,013470	0,005979 0,004773	0,200892 0,231764
	ITAPERUNA	0,143473	0,120103	0,154755	0,001859	0,094693	0,003663	0,002654	0,521200
	LAJE DO MURIAÉ	0,008355	0,009384	0,035452	0,000543	0,094692	0,028808	0,005663	0,182897
	MIRACEMA NATIVIDADE	0,033484 0,013262	0,033608 0,018887	0,042423 0,054100	0,001663 0,007461	0,094692 0.094692	0,013992 0,017766	0,009426 0,005535	0,229288 0,211703
	PORCIÚNCULA	0,015012	0,022262	0,040753	0,005092	0,094692	0,019639	0,004874	0,202324
	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,068916	0,050821	0,084358	0,002620	0,094692	0,007508	0,009201	0,318116
;	SÃO JOSÉ DE UBÁ VARRE-SAI	0,007733 0,008784	0,008773 0,011904	0,034934 0,028235	0,009651 0,004050	0,094692 0,094692	0,029789 0,031322	0,008699 0,003139	0,194271 0,182126
	TOTAIS	0,413016	0,397700	0,750900	0,054200	1,231000	0,250000	0,075166	3,171982
GIÃC	NORTE								
	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área			ni-Índ. Aj. Econôm		b.IPM 2022
)	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2.036826	0,183278	0,537322	pria 0.001858	ma 0,102911	0.001271	p/IPM 0.033155	2.896621
	CARAPEBUS	0,112764	0,005278	0,040629	0,013313	0,102911	0,022089	0,037524	0,334508
	CARDOSO MOREIRA	0,012459	0,004958	0,069691	0,003062	0,102911	0,040236	0,008373	0,241690
	CONCEIÇÃO DE MACABU MACAÉ	0,013208 2,303924	0,008382 0.081745	0,045071 0,162124	0,004153 0,000309	0,102911 0,102912	0,052578 0,001376	0,014487 0,020405	0,240790 2,672795
)	QUISSAMÃ	0,610795	0,008004	0,095893	0,008318	0,102911	0,004904	0,054383	0,885208
3	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,025902 0,117556	0,014848 0.016352	0,137879	0,001805	0,102911 0,102911	0,019621 0.012389	0,007757	0,310723 0,405647
)	SÃO JOÃO DA BARRA	0,560039	0,016352	0,148986 0,060105	0,003733 0,001049	0,102911	0,012389	0,003720 0,015451	0,405647
	TOTAIS	5,793473	0,335800	1,297700	0,037600	0,926200	0,160000	0,195255	8,746028
EGIÃO	SERRANA								
	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área			ni-Índ. Aj. Econôm		b.IPM 2022
;	BOM JARDIM	0,041503	0,010518	0,068969	pria 0.001057	ma 0,128571	co 0,006333	p/IPM 0,005288	0,262239
	CANTAGALO	0,074147	0,008210	0,134767	0,000242	0,128571	0,003529	0,004789	0,354255
<u>: </u>	CARMO CORDEIRO	0,055243 0,025391	0,007222 0,008449	0,055205 0,020387	0,000229 0,005192	0,128571 0,128571	0,006511 0,014130	0,009780 0,006183	0,262761 0,208303
	DUAS BARRAS	0,023391	0,006449	0,068453	0,003192	0,128571	0,009312	0,004552	0,206303
	MACUCO	0,022987	0,002182	0,014131	0,000348	0,128571	0,019496	0,013612	0,201327
	NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS	0,393876 1,472324	0,075376 0,122597	0,168680 0,142812	0,000842 0,001113	0,128572 0,128571	0,001201 0,000441	0,075984 0,046928	0,844531 1,914786
	SANTA MARIA MADALENA	0,008252	0,004274	0,146243	0,007973	0,128571	0,00441	0,021864	0,322004
	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,026932	0,008387	0,039610	0,001256	0,128571	0,010226	0,031711	0,246693
,	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO	0,008380 0,031549	0,003688 0,006179	0,071630 0,074548	0,020597 0,000758	0,128572 0,128572	0,009154 0,006824	0,003584 0,003841	0,245605 0,252271
3	TERESÓPOLIS	0,297597	0,067834	0,139461	0,001276	0,128571	0,001518	0,024938	0,661195
)	TRAJANO DE MORAIS TOTAIS	0,007036 2,474521	0,004257 0,333700	0,106604 1,251500	0,014615 0,058400	0,128572 1,800000	0,006499 0,100000	0,009232 0,262286	0,276815 6,280407
		,+140∠ I	ν,333 <i>1</i> UU	1,201000	p,000400	1,000000	ρ, ισσσσσσ	v,202200	₀ ,∠0040/
GIÃC	BAIXADAS LITORÂNEAS MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	ind Doc D	á Índ Cata	ni-Índ. Aj. Econôm	i Ind Core A	h IPM 2022
עי					pria	ma	со	p/IPM	
	ARARUAMA	0,265785	0,067937	0,116977	0,003478	0,087273	0,009384	0,053361	0,604195
	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO	0,194697 0,357225	0,016700 0,016840	0,015767 0,027809	0,009559 0,009982	0,087273 0,087273	0,018617 0,010524	0,069371 0,043918	0,411984 0,553571
	CABO FRIO	0,874426	0,112930	0,073024	0,002392	0,087273	0,003988	0,025018	1,179051
	CASIMIRO DE ABREU	0,280552	0,021451	0,084801	0,004127	0,087272	0,010934	0,038555	0,527692
	IGUABA GRANDE RIO BONITO	0,020956 0,071119	0,013862 0,033709	0,009353 0,084181	0,007886 0,001038	0,087272 0,087272	0,095746 0,022376	0,041370 0,022721	0,276445 0,322416
	RIO DAS OSTRAS	0,411136	0,064134	0,041784	0,001323	0,087273	0,008180	0,026456	0,640286
	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,137934	0,053374	0,060905	0,000835	0,087273	0,016768	0,008966	0,366055
	SAQUAREMA SILVA JARDIM	1,786688 0,014276	0,045010 0,012953	0,064534 0,171765	0,002466 0,007014	0,087273 0,087273	0,002230 0,021253	0,029725 0,104396	2,017926 0,418930
	TOTAIS	4,414794	0,458900	0,750900	0,050100	0,960000	0,220000	0,463857	7,318551
GIÃC	MÉDIO PARAÍBA								
	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área			ni-Índ. Aj. Econôm		b.IPM 2022
	BARRA DO PIRAÍ	0,125539	0,032371	0,083076	pria 0,002344	ma 0,087500	co 0.012516	p/IPM 0,010815	0.354161
	BARRA MANSA	0,125539	0,060697	0,083076	0,002344	0,087500	0,006368	0,045341	0,615757
	ITATIAIA	1,062448	0,009846	0,034262	0,000832	0,087500	0,002726	0,045254	1,242868
	PINHEIRAL PIRAÍ	0,045860 0,696745	0,007755 0,008978	0,011697 0,069707	0,000388 0,000388	0,087500 0,087500	0,046182 0,003890	0,006430 0,038343	0,205812 0,905551
	PORTO REAL	0,547335	0,008978	0,069707	0,000388	0,087500	0,003890	0,038343	0,905551
	QUATIS	0,013642	0,004379	0,040502	0,004704	0,087500	0,051540	0,008151	0,210418
	RESENDE RIO CLARO	1,636255 0,015217	0,040884 0,005938	0,156378 0,120454	0,001080 0,023278	0,087500 0,087500	0,001645 0,021300	0,035949 0,111359	1,959691 0,385046
				0,120454		0,087500	0,021300	0,022611	0,385046
ļ	RIO DAS FLORES	0,008224	0,002916	0,000007	0,008909	0,007300	0,000011	0,022011	0,200010
2 4 5 1		0,008224 0,140295 1,604597	0,002916 0,024535 0.088045	0,184973 0,025898	0,008909 0,001272 0,003361	0,087500 0,087500 0,087500	0,008623 0,001755	0,008934 0,029665	0,456132 1,840821

CÓD MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pr	ó-Índ. Cota Mí	ni-Índ. Aj. Econôm	i-Índ. Cons. Aml	IPM 2022
				pria	ma	со	p/IPM	
1 AREAL	0,050297	0,010497	0,015246	0,002483	0,098000	0,035656	0,018901	0,231080
8 COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,035740	0,007521	0,014990	0,000616	0,098000	0,046544	0,005319	0,208730
8 ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,019843	0,012167	0,019203	0,013548	0,098000	0,052941	0,008174	0,223876
8 MENDES	0,017286	0,016488	0,013132	0,001860	0,098000	0,057802	0,007024	0,211592
9 MIGUEL PEREIRA	0,026160	0,022652	0,039704	0,006755	0,098000	0,030630	0,048757	0,272658
7 PARAÍBA DO SUL	0,101233	0,037762	0,078687	0,001330	0,098000	0,012455	0,014953	0,344420
7 PATY DO ALFERES	0,034845	0,024246	0,043272	0,006904	0,098000	0,026487	0,012524	0,246278
4 SAPUCAIA	0,079947	0,016087	0,074539	0,000461	0,098000	0,015895	0,069045	0,353974
TRÊS RIOS	0,398306	0,071229	0,044536	0,000686	0,098000	0,005274	0,012505	0,630536
2 VASSOURAS	0,060624	0,031651	0,073891	0,007057	0,098000	0,016316	0,011085	0,298624
TOTAIS	0,824281	0,250300	0,417200	0,041700	0,980000	0,300000	0,208287	3,021768

ÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró	Índ. Cota Míni	-Índ. Aj. Econômi	Índ. Cons. Amb.	PM 2022
					pria	ma	со	p/IPM	
1	ANGRA DOS REIS	7,389188	0,029029	0,100271	0,000422	0,043333	0,004644	0,066880	7,633767
6	MANGARATIBA	0,308854	0,006227	0,045117	0,010159	0,043333	0,096930	0,069383	0,580003
8	PARATY	0,234966	0,006444	0,113312	0,001919	0,043334	0,098426	0,066964	0,565365
	TOTAIS	7,933008	0,041700	0,258700	0,012500	0,130000	0,200000	0,203227	8,779135
	IOTAIO	1,555000	0,041700	0,200100	0,012000	0,10000	0,20000	0,200227	0,77510
	TOTAIS GERAIS	75.000000	5.788800	6.428500	0.375500	8.177200	1.730000	2.500000	100.000000

ld: 2499614

DECRETO Nº 48.634 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

SUSTA OS EFEITOS DE DECRETOS QUE FI-XARAM NOVOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (IPM) REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos dos Processos SEI-140001/031189/2023,

CONSIDERANDO:

- a decisão proferida nos autos do Processo Judicial 0049987-97.2023.8.19.0000, pelo Presidente do Tribunal de Justiça, em pedido de suspensão de liminar proposto pelo Município de Teresópolis;
- que referida decisão determinou fosse sustada a execução das decisões proferidas pelos juízos da Central de Dívida Ativa da Comarca de Angra dos Reis (processo nº 0001980- 65.2023.8.19.0003), da 4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis (processo nº 0804833-28.2022.8.19.0042), da Central de Dívida Ativa da Comarca de Volta Redonda (processo nº 0012101- 94.2022.8.19.0066) e da Vara Única da Comarca de Mangaratiba (processo nº 0003997-61.2021.8.19.0030), até o trânsito em julgado do ulterior provimento de mérito;
- a alteração do Decreto n.º 47.239, de 27 de agosto de 2020, que fixou o IPM Definitivo para 2021, promovida pelo Decreto nº 48.632, de07/08/2023;
- a alteração do Decreto n $^\circ$ 47.740, de 26 de agosto de 2021, que fixou o IPM definitivo para 2022, promovida pelo Decreto n $^\circ$ 48.633, de 07/08/2023;
- o disposto no art. 3°, § 4°, da Lei Complementar federal n° 63/1990;

DECRETA:

- Art. 1º Ficam sustados os efeitos dos seguintes atos normativos:
- I Decreto nº 48.213, de 22 de setembro de 2022, no que diz respeito à ordem judicial proferida no Processo nº 0804833-28.2022.8.19.0042, pela 4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis;
- ${f II}$ Decreto nº 48.284, de 21 de dezembro de 2022;
- III Decreto n° 48.553, de 19 de junho de 2023.
- Art. 2° Ficam alterados os Anexos I a IV do Decreto nº 48.193, de 26 de agosto de 2022, pelo qual foram estabelecidos os Índices Definitivos relativos à Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS, para o exercício de 2023, apurados de acordo com o disposto na Lei Complementar federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e nas Leis estaduais nº 2.664, de 27 de dezembro de 1996 e 5.100, de 04 de outubro de 2007, e que passam a ser os constantes dos Anexos I a IV que acompanham este Decreto.

Parágrafo Único - Os índices de que trata o Anexo I foram calculados com base nos dados integrantes dos Anexos II, III e IV deste Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

CLAÚDIO CASTRO Governador

ANEXO I

ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2023

CÓD	MUNICÍPIOS	IPM 2023
01	ANGRA DOS REIS	8,673
80	APERIBÉ	0,182
02	ARARUAMA	0,577
81	AREAL	0,235
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,368
65	ARRAIAL DO CABO	0,514
03	BARRA DO PIRAÍ	0,354
04	BARRA MANSA	0,588
72	BELFORD ROXO	1,345
05	BOM JARDIM	0,259
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,283
07	CABO FRIO	1,058
08	CACHOEIRAS DE MACACU	0,459
09	CAMBUCI	0,230
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2,552
11	CANTAGALO	0,359
85	CARAPEBUS	0,320
71	CARDOSO MOREIRA	0,242
12	CARMO	0,254
13	CASIMIRO DE ABREU	0,457
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,215
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,238
15	CORDEIRO	0,204
16	DUAS BARRAS	0,226
17	DUQUE DE CAXIAS	9,315
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,215
73	GUAPIMIRIM	0,287
83	IGUABA GRANDE	0,279
19	ITABORAÍ	0,574
20	ITAGUAÍ	0,815
66	ITALVA	0,201
21	ITAOCARA	0,230
22	ITAPERUNA	0,507
69	ITATIAIA	1,316
77	JAPERI	0,300
23	LAJE DO MURIAÉ	0,184
24	MACAÉ	2,707
90	MACUCO	0,201
25	MAGÉ	0,477

28 MENDES 0,214 22 MESQUITA 0,375 29 MIGUEL PEREIRA 0,275 20 MIRACEMA 0,225 20 MIRACEMA 0,225 31 NATIVIDADE 0,205 32 NILÓPOLIS 0,322 33 NITERÓI 5,475 34 NOVA FRIBURGO 0,822 35 NOVA IGUAÇU 1,563 36 PARACAMBI 0,256 37 PARÁIBA DO SUL 0,357 38 PARATY 0,455 37 PARÁIBA DO SUL 0,357 38 PARATY 0,455 39 PETRÓPOLIS 1,416 30 PINHEIRAL 0,204 30 PIRAI 0,866 31 PINHEIRAL 0,206 34 PINHEIRAL 0,206 35 PORTO REAL 0,773 36 PORTO REAL 0,773 37 QUATIS 0,204	26	MANGARATIBA	0,361
28 MENDES 0,214 22 MESQUITA 0,375 29 MIGUEL PEREIRA 0,275 20 MIRACEMA 0,225 20 MIRACEMA 0,225 31 NATIVIDADE 0,205 32 NILÓPOLIS 0,322 33 NITERÓI 5,475 34 NOVA FRIBURGO 0,822 35 NOVA IGUAÇU 1,563 36 PARACAMBI 0,256 37 PARÁIBA DO SUL 0,357 38 PARATY 0,455 37 PARÁIBA DO SUL 0,357 38 PARATY 0,455 39 PETRÓPOLIS 1,416 30 PINHEIRAL 0,204 30 PIRAI 0,866 31 PINHEIRAL 0,206 34 PINHEIRAL 0,206 35 PORTO REAL 0,773 36 PORTO REAL 0,773 37 QUATIS 0,204	27	MARICÁ	7,045
822 MESQUITA 0,375 829 MIGUEL PEREIRA 0,276 30 MIRACEMA 0,226 31 NATIVIDADE 0,205 32 NILÓPOLIS 0,322 33 NITERÓI 5,476 34 NOVA FRIBURGO 0,822 35 NOVA IGUAÇU 1,563 36 PARACAMBI 0,257 37 PARAÍBA DO SUL 0,357 38 PARATY 0,457 37 PATY DO ALFERES 0,247 39 PETRÓPOLIS 1,411 40 PIRAÍ 0,866 41 PORCIÚNCULA 0,200 40 PIRAÍ 0,866 41 PORTO REAL 0,773 275 QUATIS 0,211 42 QUEIMADOS 0,438 43 RIO BONITO 0,326 44 RIO CLARO 0,336 43 RIO BOS FLORES 0,246 49 RIO DAS FLORES	28	MENDES	0,214
MIRACEMA 0,226	92	MESQUITA	0,375
NATIVIDADE	29	MIGUEL PEREIRA	0,278
NILÓPOLIS 0,322 NITERÓI 5,476 NOVA FRIBURGO 0,822 NOVA IGUAÇU 1,566 PARACAMBI 0,256 PARACAMBI 0,256 PARATY 0,456 PARTY 0,456	30	MIRACEMA	0,226
NILÓPOLIS 0,322 NITERÓI 5,476 NOVA FRIBURGO 0,822 NOVA IGUAÇU 1,566 PARACAMBI 0,256 PARACAMBI 0,256 PARATY 0,456 PARTY 0,456	31	NATIVIDADE	0,209
SATE SATE	32	NILÓPOLIS	0,322
84 NOVA FRIBURGO 0,822 85 NOVA IGUAÇU 1,563 86 PARACAMBI 0,253 87 PARAÍBA DO SUL 0,353 88 PARATY 0,455 67 PATY DO ALFERES 0,247 89 PETRÓPOLIS 1,418 40 PINHEIRAL 0,200 40 PIRAÍ 0,866 41 PORCIÚNCULA 0,200 42 PORTO REAL 0,773 47 QUEIMADOS 0,438 40 QUEISSAMÃ 0,993 42 RESENDE 1,990 43 RIO BONITO 0,326 44 RIO CLARO 0,386 45 RIO DAS FLORES 0,244 46 RIO DAS OSTRAS 0,544 47 RIO DAS OSTRAS 0,544 48 RIO DE JANEIRO 20,237 49 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 0,338 49 SÃO GONÇALO 1,803 50	33		5,478
86 PARACAMBI 0,252 87 PARAÍBA DO SUL 0,357 88 PARATY 0,457 67 PATY DO ALFERES 0,247 89 PETRÓPOLIS 1,418 84 PINHEIRAL 0,209 40 PIRAÍ 0,860 41 PORTO REAL 0,773 40 PORTO REAL 0,773 41 PORTO REAL 0,773 42 QUEIMADOS 0,438 43 RIO BONITO 0,326 44 RIO BONITO 0,326 45 RIO DAS FLORES 0,244 46 RIO DAS OSTRAS 0,548 47 SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 0,313 48 SÃO FIDÉLIS 0,314 49 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 0,384 47 SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 0,314 48 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 0,384 49 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 0,384 56 SÃO JOÃO DA BARRA <	34	NOVA FRIBURGO	0,822
87 PARAÍBA DO SUL 0,357 88 PARATY 0,45° 87 PATY DO ALFERES 0,24° 89 PETRÓPOLIS 1,41° 84 PINHEIRAL 0,20° 40 PIRAÍ 0,86° 41 PORCIÚNCULA 0,20° 437 PORTO REAL 0,77° 45 QUATIS 0,21° 47 QUEIMADOS 0,43° 40 QUEISSAMÃ 0,99° 42 RESENDE 1,99° 43 RIO BONITO 0,32° 44 RIO CLARO 0,38° 45 RIO DAS FLORES 0,24° 46 RIO DAS OSTRAS 0,54° 47 SANTA MARIA MADALENA 0,33° 47 SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 0,31° 48 SÃO FIDÉLIS 0,31° 32 SÃO JOÑO DA BARRA 0,72° 34 SÃO JOÃO DA BARRA 0,72° 35 SÃO JOÃO DA BERRITI 0,79° <t< td=""><td>35</td><td>NOVA IGUAÇU</td><td>1,563</td></t<>	35	NOVA IGUAÇU	1,563
87 PARAÍBA DO SUL 0,357 88 PARATY 0,45° 87 PATY DO ALFERES 0,24° 89 PETRÓPOLIS 1,41° 84 PINHEIRAL 0,20° 40 PIRAÍ 0,86° 41 PORCIÚNCULA 0,20° 437 PORTO REAL 0,77° 45 QUATIS 0,21° 47 QUEIMADOS 0,43° 40 QUEISSAMÃ 0,99° 42 RESENDE 1,99° 43 RIO BONITO 0,32° 44 RIO CLARO 0,38° 45 RIO DAS FLORES 0,24° 46 RIO DAS OSTRAS 0,54° 47 SANTA MARIA MADALENA 0,33° 47 SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 0,31° 48 SÃO FIDÉLIS 0,31° 32 SÃO JOÑO DA BARRA 0,72° 34 SÃO JOÃO DA BARRA 0,72° 35 SÃO JOÃO DA BERRITI 0,79° <t< td=""><td>36</td><td>•</td><td>0,252</td></t<>	36	•	0,252
88 PARATY 0,45 67 PATY DO ALFERES 0,247 39 PETRÓPOLIS 1,419 34 PINHEIRAL 0,209 40 PIRAÍ 0,860 41 PORCIÚNCULA 0,200 37 PORTO REAL 0,773 40 QUEIMADOS 0,436 41 QUEIMADOS 0,438 42 RESENDE 1,990 43 RIO BONITO 0,326 44 RIO CLARO 0,386 45 RIO DAS FLORES 0,240 46 SANTA MARIA MADALENA 0,336 46 SANTA MARIA MADALENA 0,312 47 SANTO ANTÓNIO DE PÁDUA 0,311 48 SÃO FIDÉLIS 0,311 32 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 0,384 49 SÃO JOÃO DA BARRA 0,725 51 SÃO JOÃO DA BARRA 0,726 52 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,364 53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,237 <td>37</td> <td>PARAÍBA DO SUL</td> <td>0,357</td>	37	PARAÍBA DO SUL	0,357
67 PATY DO ALFERES 0,247 89 PETRÓPOLIS 1,418 34 PINHEIRAL 0,205 40 PIRAÍ 0,866 41 PORCIÚNCULA 0,207 37 PORTO REAL 0,773 42 QUEIMADOS 0,438 43 QUISSAMÁ 0,993 42 RESENDE 1,996 43 RIO BONITO 0,326 44 RIO CLARO 0,386 45 RIO DAS FLORES 0,244 46 RIO DAS OSTRAS 0,548 47 RIO DE JANEIRO 20,237 48 SÃO FIDÉLIS 0,311 48 SÃO FIDÉLIS 0,311 49 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 0,382 49 SÃO JOÃO DA BARRA 0,725 50 SÃO JOÃO DE MERITI 0,792 58 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 0,245 58 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,364 56 SAQUAREMA 2,856 <td></td> <td>PARATY</td> <td>0,451</td>		PARATY	0,451
89 PETRÓPOLIS 1,419 84 PINHEIRAL 0,209 40 PIRAÍ 0,866 41 PORCIÚNCULA 0,200 87 PORTO REAL 0,773 75 QUATIS 0,211 74 QUEIMADOS 0,438 70 QUISSAMÃ 0,993 42 RESENDE 1,990 43 RIO BONITO 0,326 44 RIO CLARO 0,386 45 RIO DAS OSTRAS 0,546 46 RIO DE JANEIRO 20,237 47 SANTA MARIA MADALENA 0,336 47 SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 0,311 48 SÃO FIDÉLIS 0,311 32 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 0,386 49 SÃO JOÃO DA BARRA 0,725 50 SÃO JOÃO DE MERITI 0,792 38 SÃO JOSÉ DE UBÁ 0,194 51 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,364 52 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,364		PATY DO ALFERES	0,247
PINHEIRAL 0,209		PETRÓPOLIS	1,419
PIRAÍ PORCIÚNCULA 0,200	34	PINHEIRAL	0,209
#11 PORCIÚNCULA			0,860
87 PORTO REAL 0,773 75 QUATIS 0,217 74 QUEIMADOS 0,438 70 QUISSAMÃ 0,993 42 RESENDE 1,996 43 RIO BONITO 0,326 44 RIO CLARO 0,386 45 RIO DAS FLORES 0,240 79 RIO DAS OSTRAS 0,548 64 RIO DE JANEIRO 20,237 46 SANTA MARIA MADALENA 0,338 47 SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 0,314 48 SÃO FIDÉLIS 0,313 52 SÃO FIDÉLIS 0,313 53 SÃO GONÇALO 1,803 54 SÃO JOÃO DA BARRA 0,725 51 SÃO JOÃO DA BARRA 0,726 51 SÃO JOSÉ DE UBÁ 0,194 58 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 0,245 52 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,356 53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,237 54 SAPUCAIA 0,		_	
75 QUATIS 0,21° 74 QUEIMADOS 0,438° 70 QUISSAMÃ 0,99° 42 RESENDE 1,99° 43 RIO BONITO 0,32° 44 RIO CLARO 0,38° 45 RIO DAS OSTRAS 0,24° 46 RIO DE JANEIRO 20,23° 46 SANTA MARIA MADALENA 0,33° 47 SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 0,31° 48 SÃO FIDÉLIS 0,31° 32 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 0,38° 49 SÃO GONÇALO 1,80° 50 SÃO JOÃO DA BARRA 0,72° 51 SÃO JOÃO DE MERITI 0,79° 58 SÃO JOSÉ DE UBÁ 0,19° 58 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 0,24° 52 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,36° 53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,23° 54 SAPUCAIA 0,59° 55 SAQUAREMA 2,85° 56 SILVA JARDIM			
74 QUEIMADOS 0,438 70 QUISSAMÃ 0,993 42 RESENDE 1,996 43 RIO BONITO 0,320 44 RIO CLARO 0,386 45 RIO DAS FLORES 0,240 79 RIO DAS OSTRAS 0,548 84 RIO DE JANEIRO 20,237 46 SANTA MARIA MADALENA 0,338 47 SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 0,311 48 SÃO FIDÉLIS 0,313 32 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 0,382 49 SÃO GONÇALO 1,803 50 SÃO JOÃO DA BARRA 0,725 51 SÃO JOÃO DE MERITI 0,792 58 SÃO JOSÉ DE UBÁ 0,192 58 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 0,245 52 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,356 53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,237 54 SAPUCAIA 0,364 55 SAQUAREMA 2,856 56 SILVA JARD			
70 QUISSAMÃ 0,993 42 RESENDE 1,996 43 RIO BONITO 0,326 44 RIO CLARO 0,386 45 RIO DAS FLORES 0,246 79 RIO DAS OSTRAS 0,546 84 RIO DE JANEIRO 20,237 46 SANTA MARIA MADALENA 0,336 47 SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 0,311 48 SÃO FIDÉLIS 0,313 32 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 0,384 49 SÃO GONÇALO 1,803 50 SÃO JOÃO DA BARRA 0,725 51 SÃO JOÃO DE MERITI 0,792 38 SÃO JOSÉ DE UBÁ 0,194 58 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 0,245 58 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,237 54 SAPUCAIA 0,364 55 SAQUAREMA 2,856 56 SILVA JARDIM 0,416 57 SUMIDOURO 0,245 58 TRAJANO DE MORAIS			0,438
42 RESENDE 1,996 43 RIO BONITO 0,326 44 RIO CLARO 0,386 45 RIO DAS FLORES 0,246 79 RIO DAS OSTRAS 0,546 34 RIO DE JANEIRO 20,237 36 SANTA MARIA MADALENA 0,336 47 SANTO ANTÓNIO DE PÁDUA 0,311 48 SÃO FIDÉLIS 0,313 32 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 0,384 49 SÃO GONÇALO 1,803 50 SÃO JOÃO DA BARRA 0,725 51 SÃO JOÃO DE MERITI 0,792 38 SÃO JOSÉ DE UBÁ 0,194 58 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 0,245 52 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,356 53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,237 54 SAPUCAIA 0,366 55 SAQUAREMA 2,856 56 SILVA JARDIM 0,416 57 SUMIDOURO 0,245 58 TRAJAN			
43 RIO BONITO 0,320 44 RIO CLARO 0,386 45 RIO DAS FLORES 0,240 79 RIO DAS OSTRAS 0,548 34 RIO DE JANEIRO 20,237 46 SANTA MARIA MADALENA 0,331 47 SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 0,311 48 SÃO FIDÉLIS 0,313 32 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 0,384 49 SÃO GONÇALO 1,803 50 SÃO JOÃO DA BARRA 0,725 51 SÃO JOÃO DE MERITI 0,792 38 SÃO JOSÉ DE UBÁ 0,194 38 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 0,245 52 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,356 53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,237 54 SAPUCAIA 0,364 55 SAQUAREMA 2,856 56 SILVA JARDIM 0,416 57 SUMIDOURO 0,245 58 TRAJANO DE MORAIS 0,273 50			1,990
84 RIO CLARO 0,386 85 RIO DAS FLORES 0,240 79 RIO DAS OSTRAS 0,548 84 RIO DE JANEIRO 20,237 86 SANTA MARIA MADALENA 0,338 47 SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 0,311 48 SÃO FIDÉLIS 0,311 82 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 0,384 49 SÃO GONÇALO 1,803 50 SÃO JOÃO DA BARRA 0,725 51 SÃO JOÃO DE MERITI 0,792 38 SÃO JOSÉ DE UBÁ 0,194 38 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 0,245 52 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,356 53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,237 54 SAPUCAIA 0,364 55 SAQUAREMA 2,856 56 SILVA JARDIM 0,416 57 SUMIDOURO 0,245 58 TERESÓPOLIS 0,636 59 TRAJANO DE MORAIS 0,273 50	43		0,320
45 RIO DAS FLORES 0,240 79 RIO DAS OSTRAS 0,548 64 RIO DE JANEIRO 20,237 46 SANTA MARIA MADALENA 0,338 47 SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 0,311 48 SÃO FIDÉLIS 0,311 32 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 0,384 49 SÃO GONÇALO 1,803 50 SÃO JOÃO DA BARRA 0,729 51 SÃO JOÃO DE MERITI 0,792 58 SÃO JOSÉ DE UBÁ 0,194 58 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 0,245 52 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,356 53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,237 54 SAPUCAIA 0,364 56 SILVA JARDIM 0,416 57 SUMIDOURO 0,245 58 TANGUÁ 0,205 59 TRAJANO DE MORAIS 0,636 50 TRÊS RIOS 0,636 50 TRÊS RIOS 0,636 50			
79 RIO DAS OSTRAS 0,548 64 RIO DE JANEIRO 20,237 46 SANTA MARIA MADALENA 0,338 47 SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 0,311 48 SÃO FIDÉLIS 0,313 32 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 0,384 49 SÃO GONÇALO 1,803 50 SÃO JOÃO DA BARRA 0,725 51 SÃO JOÃO DE MERITI 0,792 38 SÃO JOSÉ DE UBÁ 0,194 58 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 0,245 52 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,355 53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,237 54 SAPUCAIA 0,364 55 SAQUAREMA 2,856 36 SEROPÉDICA 0,596 56 SILVA JARDIM 0,416 57 SUMIDOURO 0,245 38 TERESÓPOLIS 0,636 59 TRAJANO DE MORAIS 0,273 50 TRÉS RIOS 0,636 50 <td< td=""><td></td><td></td><td></td></td<>			
84 RIO DE JANEIRO 20,237 86 SANTA MARIA MADALENA 0,338 47 SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 0,311 48 SÃO FIDÉLIS 0,315 32 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 0,382 49 SÃO GONÇALO 1,803 50 SÃO JOÃO DA BARRA 0,725 51 SÃO JOÃO DE MERITI 0,792 68 SÃO JOSÉ DE UBÁ 0,194 68 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 0,245 52 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,356 53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,237 54 SAPUCAIA 0,364 55 SAQUAREMA 2,856 36 SEROPÉDICA 0,596 36 SILVA JARDIM 0,416 57 SUMIDOURO 0,245 38 TERESÓPOLIS 0,636 39 TANGUÁ 0,205 30 TRÊS RIOS 0,636 31 VALENÇA 0,448 32 VASSOURAS			0,548
46 SANTA MARIA MADALENA 0,338 47 SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 0,31° 48 SÃO FIDÉLIS 0,31° 32 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 0,38° 49 SÃO GONÇALO 1,80° 50 SÃO JOÃO DA BARRA 0,72° 51 SÃO JOÃO DE MERITI 0,79° 38 SÃO JOSÉ DE UBÁ 0,19° 58 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 0,24° 52 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,35° 53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,23° 54 SAPUCAIA 0,36° 55 SAQUAREMA 2,85° 36 SEROPÉDICA 0,59° 36 SILVA JARDIM 0,41° 57 SUMIDOURO 0,24° 39 TANGUÁ 0,20° 38 TERESÓPOLIS 0,63° 30 TRÂJANO DE MORAIS 0,27° 30 TRÂS RIOS 0,63° 31 VALENÇA 0,44° VASSOURAS 0,30° <td></td> <td></td> <td>20,237</td>			20,237
47 SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 0,31° 48 SÃO FIDÉLIS 0,31° 32 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 0,38° 49 SÃO GONÇALO 1,80° 50 SÃO JOÃO DA BARRA 0,72° 51 SÃO JOSÉ DE MERITI 0,79° 58 SÃO JOSÉ DE UBÁ 0,19° 58 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 0,24° 52 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,35° 53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,23° 54 SAPUCAIA 0,36° 55 SAQUAREMA 2,85° 36 SEROPÉDICA 0,59° 56 SILVA JARDIM 0,41° 57 SUMIDOURO 0,24° 58 TERESÓPOLIS 0,63° 59 TRAJANO DE MORAIS 0,27° 50 TRÊS RIOS 0,63° 50 TRÊS RIOS 0,63° 50 TRÊS RIOS 0,63° 50 TRÊS RIOS 0,63° 50 VARRE-SAI	46		0,338
48 SÃO FIDÉLIS 0,313 32 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 0,384 49 SÃO GONÇALO 1,803 50 SÃO JOÃO DA BARRA 0,725 51 SÃO JOÃO DE MERITI 0,792 58 SÃO JOSÉ DE UBÁ 0,194 58 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 0,245 52 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,356 53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,237 54 SAPUCAIA 0,366 55 SAQUAREMA 2,856 36 SEROPÉDICA 0,598 56 SILVA JARDIM 0,416 57 SUMIDOURO 0,245 38 TERESÓPOLIS 0,636 59 TRAJANO DE MORAIS 0,273 50 TRÉS RIOS 0,636 50 TRÉS RIOS 0,636 50 VALENÇA 0,446 60 VARRE-SAI 0,183 53 VOLTA REDONDA 2,300			0,311
82 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 0,384 49 SÃO GONÇALO 1,803 50 SÃO JOÃO DA BARRA 0,725 51 SÃO JOÃO DE MERITI 0,792 88 SÃO JOSÉ DE UBÁ 0,194 68 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 0,245 52 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,356 53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,237 54 SAPUCAIA 0,366 55 SAQUAREMA 2,856 36 SEROPÉDICA 0,598 36 SILVA JARDIM 0,416 57 SUMIDOURO 0,245 38 TANGUÁ 0,205 39 TRAJANO DE MORAIS 0,636 30 TRÊS RIOS 0,636 31 VALENÇA 0,446 40 VARRE-SAI 0,180 32 VASSOURAS 0,306 33 VOLTA REDONDA 2,300			0,313
49 SÃO GONÇALO 1,803 50 SÃO JOÃO DA BARRA 0,725 51 SÃO JOÃO DE MERITI 0,792 38 SÃO JOSÉ DE UBÁ 0,194 58 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 0,245 52 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,356 53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,237 54 SAPUCAIA 0,366 55 SAQUAREMA 2,856 36 SEROPÉDICA 0,598 56 SILVA JARDIM 0,416 57 SUMIDOURO 0,245 38 TANGUÁ 0,205 58 TERESÓPOLIS 0,636 59 TRAJANO DE MORAIS 0,273 50 TRÊS RIOS 0,636 50 TRÊS RIOS 0,636 51 VALENÇA 0,446 62 VARRE-SAI 0,183 63 VOLTA REDONDA 2,300		SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	
50 SÃO JOÃO DA BARRA 0,725 51 SÃO JOÃO DE MERITI 0,792 58 SÃO JOSÉ DE UBÁ 0,194 58 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 0,245 52 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,355 53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,237 54 SAPUCAIA 0,364 55 SAQUAREMA 2,856 36 SEROPÉDICA 0,598 56 SILVA JARDIM 0,416 57 SUMIDOURO 0,245 38 TANGUÁ 0,205 58 TERESÓPOLIS 0,636 59 TRAJANO DE MORAIS 0,273 50 TRÊS RIOS 0,636 51 VALENÇA 0,448 62 VASSOURAS 0,307 63 VOLTA REDONDA 2,300	19		1,803
51 SÃO JOÃO DE MERITI 0,792 68 SÃO JOSÉ DE UBÁ 0,194 68 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 0,245 52 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,355 53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,237 54 SAPUCAIA 0,364 55 SAQUAREMA 2,856 36 SEROPÉDICA 0,596 56 SILVA JARDIM 0,416 57 SUMIDOURO 0,245 39 TANGUÁ 0,205 58 TERESÓPOLIS 0,636 59 TRAJANO DE MORAIS 0,273 50 TRÉS RIOS 0,636 51 VALENÇA 0,448 76 VARRE-SAI 0,183 52 VASSOURAS 0,307 53 VOLTA REDONDA 2,300			0,729
88 SÃO JOSÉ DE UBÁ 0,194 68 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 0,248 52 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,355 53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,237 54 SAPUCAIA 0,364 55 SAQUAREMA 2,856 36 SEROPÉDICA 0,598 36 SILVA JARDIM 0,416 57 SUMIDOURO 0,248 39 TANGUÁ 0,208 58 TERESÓPOLIS 0,636 59 TRAJANO DE MORAIS 0,273 60 TRÊS RIOS 0,636 61 VALENÇA 0,448 76 VARRE-SAI 0,183 32 VASSOURAS 0,307 63 VOLTA REDONDA 2,300		SÃO JOÃO DE MERITI	0,792
68 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 0,249 52 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,355 53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,237 54 SAPUCAIA 0,364 55 SAQUAREMA 2,856 36 SEROPÉDICA 0,598 56 SILVA JARDIM 0,416 57 SUMIDOURO 0,249 39 TANGUÁ 0,209 58 TERESÓPOLIS 0,636 59 TRAJANO DE MORAIS 0,273 50 TRÉS RIOS 0,636 51 VALENÇA 0,446 6 VARRE-SAI 0,183 52 VASSOURAS 0,303 53 VOLTA REDONDA 2,300			0,194
52 SÃO PEDRO DA ALDEIA 0,355 53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,237 54 SAPUCAIA 0,364 55 SAQUAREMA 2,856 36 SEROPÉDICA 0,598 56 SILVA JARDIM 0,416 57 SUMIDOURO 0,249 39 TANGUÁ 0,209 58 TERESÓPOLIS 0,636 59 TRAJANO DE MORAIS 0,273 50 TRÉS RIOS 0,636 51 VALENÇA 0,446 76 VARRE-SAI 0,183 52 VASSOURAS 0,303 53 VOLTA REDONDA 2,300	38	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,249
53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 0,237 54 SAPUCAIA 0,364 55 SAQUAREMA 2,856 36 SEROPÉDICA 0,598 56 SILVA JARDIM 0,416 57 SUMIDOURO 0,249 39 TANGUÁ 0,209 58 TERESÓPOLIS 0,636 59 TRAJANO DE MORAIS 0,273 50 TRÉS RIOS 0,636 51 VALENÇA 0,448 76 VARRE-SAI 0,183 52 VASSOURAS 0,303 53 VOLTA REDONDA 2,300	52		0,355
54 SAPUCAIA 0,364 55 SAQUAREMA 2,856 36 SEROPÉDICA 0,598 56 SILVA JARDIM 0,416 57 SUMIDOURO 0,245 39 TANGUÁ 0,209 58 TERESÓPOLIS 0,636 59 TRAJANO DE MORAIS 0,273 50 TRÉS RIOS 0,636 51 VALENÇA 0,446 76 VARRE-SAI 0,183 52 VASSOURAS 0,300 63 VOLTA REDONDA 2,300			0,237
55 SAQUAREMA 2,856 36 SEROPÉDICA 0,598 56 SILVA JARDIM 0,416 57 SUMIDOURO 0,249 39 TANGUÁ 0,209 58 TERESÓPOLIS 0,636 59 TRAJANO DE MORAIS 0,273 50 TRÊS RIOS 0,636 61 VALENÇA 0,444 76 VARRE-SAI 0,183 62 VASSOURAS 0,300 63 VOLTA REDONDA 2,300		SAPUCAIA	0,364
86 SEROPÉDICA 0,598 56 SILVA JARDIM 0,416 57 SUMIDOURO 0,248 39 TANGUÁ 0,200 58 TERESÓPOLIS 0,636 59 TRAJANO DE MORAIS 0,273 50 TRÊS RIOS 0,636 61 VALENÇA 0,448 76 VARRE-SAI 0,183 62 VASSOURAS 0,300 63 VOLTA REDONDA 2,300	55		2,856
56 SILVA JARDIM 0,416 57 SUMIDOURO 0,248 39 TANGUÁ 0,208 58 TERESÓPOLIS 0,636 59 TRAJANO DE MORAIS 0,273 60 TRÊS RIOS 0,636 61 VALENÇA 0,448 76 VARRE-SAI 0,183 62 VASSOURAS 0,307 63 VOLTA REDONDA 2,300		SEROPÉDICA	0,598
57 \$UMIDOURO 0,249 39 TANGUÁ 0,209 58 TERESÓPOLIS 0,636 59 TRÁJANO DE MORAIS 0,273 60 TRÊS RIOS 0,636 61 VALENÇA 0,446 76 VARRE-SAI 0,183 32 VASSOURAS 0,303 63 VOLTA REDONDA 2,300		SILVA JARDIM	0,416
89 TANGUÁ 0,209 58 TERESÓPOLIS 0,636 59 TRAJANO DE MORAIS 0,273 60 TRÊS RIOS 0,638 61 VALENÇA 0,448 76 VARRE-SAI 0,183 62 VASSOURAS 0,303 63 VOLTA REDONDA 2,300			0,249
58 TERESÓPOLIS 0,636 59 TRAJANO DE MORAIS 0,273 60 TRÊS RIOS 0,638 61 VALENÇA 0,448 76 VARRE-SAI 0,183 62 VASSOURAS 0,303 63 VOLTA REDONDA 2,300		TANGUÁ	0,209
59 TRAJANO DE MORAIS 0,273 60 TRÊS RIOS 0,638 61 VALENÇA 0,448 76 VARRE-SAI 0,183 62 VASSOURAS 0,303 63 VOLTA REDONDA 2,300		TERESÓPOLIS	0,636
50 TRÊS RIOS 0,638 51 VALENÇA 0,448 76 VARRE-SAI 0,183 52 VASSOURAS 0,30° 63 VOLTA REDONDA 2,300°			0,273
61 VALENÇA 0,448 76 VARRE-SAI 0,183 62 VASSOURAS 0,30° 63 VOLTA REDONDA 2,300			0,638
76 VARRE-SAI 0,183 62 VASSOURAS 0,307 63 VOLTA REDONDA 2,300	31		0,448
62 VASSOURAS 0,30° 63 VOLTA REDONDA 2,300°	76	•	0,183
NOLTA REDONDA 2,300			0,301
7-1-1	63		2,300
100.000		TOTAL:	100,000

ANEXO II

ÍNDICES DEFINITIVOS DO VALOR ADICIONADO DOS MUNICÍPIOS PARA O IPM 2023

CÓD	MUNICÍPIOS	VA/2020	VA/2021	ÍNDICE VA/20	ÍNDICE VA/21	MÉDIA ÍND.20/21	IVA 75%
01	ANGRA DOS REIS	47.003.096.134,65	79.585.885.480,12	10,405229	12,080042	11,242636	8,431977
80	APERIBÉ	71.914.487,68	78.428.236,25	0,015920	0,011904	0,013912	0,010434
02	ARARUAMA	1.556.727.358,80	1.904.207.360,45	0,344618	0,289033	0,316826	0,237619
81	AREAL	354.024.702,88	461.705.866,72	0,078372	0,070081	0,074226	0,055670
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	1.168.405.697,89	1.600.535.968,34	0,258654	0,242939	0,250797	0,188097
65	ARRAIAL DO CABO	2.028.203.516,24	2.533.318.319,40	0,448990	0,384523	0,416757	0,312567
03	BARRA DO PIRAÍ	759.438.045,70	1.120.880.654,77	0,168119	0,170134	0,169127	0,126845
04	BARRA MANSA	2.067.185.146,15	2.492.686.249,05	0,457620	0,378356	0,417988	0,313491
72	BELFORD ROXO	6.239.189.156,46	7.588.885.762,75	1,381190	1,151888	1,266539	0,949904
05	BOM JARDIM	276.070.590,85	315.297.393,03	0,061115	0,047858	0,054486	0,040865
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	302.796.433,62	356.596.399,28	0,067031	0,054126	0,060578	0,045434
07	CABO FRIO	4.951.143.609,59	5.969.223.695,79	1,096051	0,906046	1,001049	0,750786
08	CACHOEIRAS DE MACACU	492.682.333,09	623.324.403,41	0,109067	0,094612	0,101839	0,076380
09	CAMBUCI	76.876.347,05	104.721.470,29	0,017018	0,015895	0,016456	0,012342
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	10.774.436.503,70	13.788.512.010,54	2,385172	2,092906	2,239039	1,679279
11	CANTAGALO	490.339.432,01	661.834.181,89	0,108548	0,100457	0,104502	0,078377
85	CARAPEBUS	642.530.497,18	852.731.029,07	0,142239	0,129433	0,135836	0,101877
71	CARDOSO MOREIRA	89.940.891,03	91.712.238,19	0,019910	0,013921	0,016915	0,012687
12	CARMO	322.622.212,13	342.666.508,42	0,071420	0,052012	0,061716	0,046287
13	CASIMIRO DE ABREU	1.433.449.174,36	1.471.268.976,22	0,317327	0,223318	0,270323	0,202742
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	229.198.127,78	282.601.028,40	0,050738	0,042895	0,046816	0,035112
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	81.819.514,27	107.994.606,93	0,018113	0,016392	0,017252	0,012939
15	CORDEIRO	153.892.623,20	164.537.739,59	0,034068	0,024975	0,029521	0,022141
16	DUAS BARRAS	56.232.452,47	71.243.337,16	0,012448	0,010814	0,011631	0,008723
17	DUQUE DE CAXIAS	49.330.888.683,20	78.740.778.904,50	10,920540	11,951767	11,436154	8,577115
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	170.301.311,29	280.332.294,71	0,037700	0,042551	0,040125	0,030094
73	GUAPIMIRIM	350.633.408,54	496.174.118,06	0,077621	0,075312	0,076466	0,057350
83	IGUABA GRANDE	122.153.047,08	146.024.680,05	0,027041	0,022165	0,024603	0,018452
19	ITABORAÍ	1.991.028.833,61	2.033.102.717,79	0,440761	0,308597	0,374679	0,281009
20	ITAGUAÍ	4.749.162.059,50	3.744.167.140,33	1,051338	0,568313	0,809826	0,607369
66	ITALVA	108.271.539,17	122.241.741,84	0,023968	0,018555	0,021261	0,015946
21	ITAOCARA	150.659.181,01	168.836.386,76	0,033352	0,025627	0,029489	0,022117
22	ITAPERUNA	867.491.884,07	988.426.008,20	0,192039	0,150030	0,171035	0,128276
69	ITATIAIA	6.365.280.732,79	10.682.277.592,01	1,409103	1,621423	1,515263	1,136447
77	JAPERI	997.533.306.73	852.429.063.11	0.220827	0.129387	0.175107	0.131330



23	LAJE DO MURIAÉ	48.234.947.56	51.645.218,19	0,010678	0,007839	0,009258	0,006944
24	MACAÉ	14.191.725.188,22	20.274.651.225,00	3,141669	3,077413		2,332156
90	MACUCO	156.331.997,19	80.907.961,22	0,034608	0,012281		0,017583
25	MAGÉ	1.067.798.030,36	1.250.950.820,66	0,236382	0,189877		0,159847
26	MANGARATIBA	283.066.639,31	289.591.443,34	0,062663	0,043956		0,039982
27	MARICÁ	37.920.854.731,78	64.010.920.613,53	8,394664	9,715977		6,791490
28	MENDES	109.772.563.10	122.263.939,38	0,024301	0,018558		0,016072
92	MESQUITA	617.165.551,44	677.842.963,00	0,136624	0,102887		0.089817
29	MIGUEL PEREIRA	158.219.765,88	192.069.751,40	0,035026	0,029154		0,024068
30	MIRACEMA	222.364.094,78	236.429.624,97	0,049225	0,035887		0,031917
31	NATIVIDADE	89.308.652,65	94.639.584,42	0,019771	0,014365		0,012801
32	NILÓPOLIS	750.365.241,65	915.181.778,54	0,166111	0,138912		0,114384
33	NITERÓI	30.182.710.161,70	43.540.391.695.29	6,681645	6,608832		4,983929
34	NOVA FRIBURGO	2.388.220.792,63	3.063.616.944,51	0,528688	0,465015		0,372639
35	NOVA IGUACU	5.584.724.655,71	6.399.160.133,30	1,236309	0,971304		0,827855
36	PARACAMBI	537.258.696,67	543.732.539.09	0,118935	0,082531		0,075550
37	PARAÍBA DO SUL	696.248.230,31	998.071.045,89	0,154131	0,06233		0,114609
38	PARATY	1.222.524.598.71	1.239.310.398,80	0,134131	0,188110		0,172029
67	PATY DO ALFERES	203.474.909,94	244.956.366,28	0,270634	0,186110		0,172029
39	PETRÓPOLIS	8.075.880.043,79	5.446.257.492,46	1,787784	0,826667		0,980419
84	PINHEIRAL	335.726.442,49	404.119.814,11	0,074321	0,061340		0,980419
	PIRAÍ	4.562.165.315.87	4.908.874.383,64	1,009941	0,745100		0,050873
40	PORCIÚNCULA	88.651.496.78		0,019625	0,745100		
41			98.693.875,09				0,012977
87	PORTO REAL	3.128.374.274,85	6.662.901.090,15	0,692538	1,011337		0,638953
75	QUATIS	86.455.667,37	94.626.734,41	0,019139	0,014363		0,012563
74	QUEIMADOS	1.538.938.809,08	2.135.224.778,99	0,340680	0,324098		0,249292
70	QUISSAMÃ	4.044.551.217,89	6.555.646.024,88	0,895355	0,995057		0,708905
42	RESENDE	9.103.056.984,97	15.963.009.016,58	2,015173	2,422965		1,664302
43	RIO BONITO	455.180.272,47	568.721.705,78	0,100765	0,086324		0,070158
44	RIO CLARO	77.520.136,24	99.753.496,64	0,017161	0,015141		0,012113
45	RIO DAS FLORES	53.246.678,90	65.149.223,00	0,011787	0,009889		0,008128
79	RIO DAS OSTRAS	2.184.832.205,37	2.487.663.900,56	0,483663	0,377593		0,322971
64	RIO DE JANEIRO	126.377.338.421,55	170.544.086.701,44	27,976564	25,886246		20,198554
46	SANTA MARIA MADALENA	54.783.746,31	61.873.270,10	0,012128	0,009392		0,008070
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	427.080.208,12	469.964.486,46	0,094544	0,071334		0,062204
48	SÃO FIDÉLIS	173.847.522,61	255.052.713,82	0,038485	0,038714		0,028950
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	629.277.727,65	703.350.508,49	0,139305	0,106759		0,092274
49	SÃO GONÇALO	6.960.943.765,61	7.804.943.376,63	1,540967	1,184683		1,022119
50	SÃO JOÃO DA BARRA	2.640.110.336,07	5.425.312.285,08	0,584450	0,823488		0,527977
51	SÃO JOÃO DE MERITI	2.688.476.103,04	3.058.786.793,65	0,595157	0,464282		0,397290
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	51.968.592,08	64.297.329,17	0,011504	0,009759		0,007974
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	174.340.684,65	213.549.967,54	0,038594	0,032414		0,026628
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	854.055.397,28	998.669.665,88	0,189065	0,151584		0,127743
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	55.154.133,74	58.160.394,38	0,012210	0,008828		0,007889
54	SAPUCAIA	523.598.283,79	694.861.032,93	0,115911	0,105470		0,083018
55	SAQUAREMA	13.863.225.740,92	25.861.376.748,68	3,068948	3,925401		2,622881
86	SEROPÉDICA	2.635.118.957,18	3.584.721.398,39	0,583345	0,544111		0,422796
56	SILVA JARDIM	97.898.639,05	98.731.638,73	0,021672	0,014986		0,013747
57	SUMIDOURO	185.455.223,54	216.205.369,36	0,041055	0,032817		0,027702
89	TANGUÁ	171.891.337,98	215.537.362,94	0,038052	0,032716		0,026538
58	TERESÓPOLIS	1.779.533.634,58	2.064.052.255,42	0,393941	0,313295		0,265214
59	TRAJANO DE MORAIS	44.755.249,17	49.547.894,23	0,009908	0,00752		0,006536
60	TRÊS RIOS	2.537.524.915,55	3.400.995.299,47	0,561740	0,516224		0,404237
61	VALENÇA	838.655.521,95	1.047.547.869,72	0,185656	0,159003		0,129247
76	VARRE-SAI	56.402.118,40	71.973.907,85	0,012486	0,010925		0,008779
62	VASSOURAS	418.774.128,35	452.605.785,63	0,092705	0,068699	0,080702	0,060527
63	VOLTA REDONDA	10.494.946.312,16	20.862.473.087,48	2,323301	3,166636	2,744969	2,058726
	TOTAIS:	451.725.724.672,76	658.821.242.289,99	100,000000	100,000000	100,000000	75,000000

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS DADOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DOS CRITÉRIOS ESTADUAIS Dados utilizados no ano-base de 2021 para o IPM 2023 - Fontes: IBGE, CEPERJ, TCE/RJ e SUAR/SEFAZ

REGIÃO CAPITAL

-4-				O CAPITAL		f
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
64	RIO DE JANEIRO	6.320.446	1.200,20	0,00	24.962.144.337,81	1,527897
	TOTAL	6.320.446	1.200,20	0,002	24.962.144.337,81	1,527897
			REGIÃO M	ETROPOLITANA		
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
72	BELFORD ROXO	469.332	78,96	124.275.437,46	468.005.143,09	0,378535
08	CACHOEIRAS DE MACACU	54.273	954,61	21.442.383,72	57.310.691,48	4,619338
17	DUQUE DE CAXIAS	855.048	467,13	792.283.544,06	8.258.643.964,09	1,553964
73	GUAPIMIRIM	51.483	358,38	37.733.469,19	34.953.872,96	1,753228
19	ITABORAÍ	218.008	429,56	165.384.718,78	434.148.056,02	0,443652
20	ITAGUAÍ	109.091	282,32	294.924.906,90	97.442.851,63	0,656119
77	JAPERI	95.492	81,68	16.858.523,92	50.337.620,93	0,385657
25	MAGÉ	227.322	390,75	69.770.547,51	55.814.907,70	1,178316
27	MARICÁ	127.461	361,53	264.113.682,90	40.262.582,72	1,365732
92	MESQUITA	168.376	41,18	56.171.269,35	37.196.732,30	3,257715
32	NILÓPOLIS	157.425	19,36	71.675.562,36	35.117.915,54	0,596184
33	NITERÓI	487.562	133,75	1.183.683.225,79	422.365.196,86	3,341247
35	NOVA IGUAÇU	796.257	520,60	386.485.795,47	474.552.110,60	2,444905
36	PARACAMBI	47.124	190,95	19.516.519,07	64.395.979,68	0,783049
74	QUEIMADOS	137.962	75,92	59.448.150,28	344.977.945,00	0,515328
49	SÃO GONÇALO	999.728	248,40	382.148.555,41	646.793.844,95	0,716744
51	SÃO JOÃO DE MERITI	458.673	35,13	172.451.412,26	250.766.855,40	0,752989
86	SEROPÉDICA	78.186	265,21	100.188.508,27	106.208.591,75	0,430199
89	TANGUÁ	30.732	143,01	11.235.894,04	6.305.633,22	0,247191
	TOTAL	5.569.535	5.078,43	4.229.792.106,74	1.885.600.495,92	25,420092

			REGIÃO	NOROESTE		
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
80	APERIBÉ	10.213	94,54	3.753.442,79	3.966.252,16	0,292870
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	35.411	596,63	14.202.543,74	6.872.419,24	0,087771
09	CAMBUCI	14.827	558,12	3.817.905,16	944.556,09	0,162244
66	ITALVA	14.063	290,60	5.349.122,58	2.260.616,03	0,290901
21	ITAOCARA	22.899	433,19	9.419.601,62	5.557.787,03	0,274599
22	ITAPERUNA	95.841	1.106,76	70.044.935,23	65.776.173,31	0,128922
23	LAJE DO MURIAÉ	7.487	253,54	1.524.753,62	5.224.085,34	0,332994
30	MIRACEMA	26.843	303,40	14.290.690,49	11.644.446,52	0,267508
31	NATIVIDADE	15.082	386,91	5.239.844,74	1.435.274,34	0,141733
41	PORCIÚNCULA	17.760	291,45	5.700.924,77	2.453.743,89	0,206420
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	40.589	603,30	24.857.339,40	18.959.078,28	0,366425
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	7.003	249,84	1.630.597,39	404.064,83	0,415598
76	VARRE-SAI	9.475	201,93	2.849.527,01	1.356.647,23	0,161113
	TOTAL	317,493	5.370.21	162.681.228.541	26.855.144.29	3.129098

	REGIÃO NORTE											
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)						
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	463.731	4.032,74	386.992.967,65	311.405.586,90	1,819523						
85	CARAPEBUS	13.359	304,93	5.646.029,04	750.430,42	1,295445						
71	CARDOSO MOREIRA	12.600	523,05	2.700.134,82	1.702.221,89	0,361877						
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	21.211	338,27	6.528.053,65	3.863.948,12	0,548816						
24	MACAÉ	206.728	1.216.78	900.638.743.20	3.102.765.412.26	1.038623						



70	QUISSAMÃ	20.242	719,70	15.563.129,68	2.659.420,36	2,496402
48	SÃO FIDÉLIS	37.543	1.034,82	11.789.214,56	9.910.050,04	0,296168
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	41.354	1.118,18	12.129.556,62	6.560.690,67	0,287300
50	SÃO JOÃO DA BARRA	32.747	451,10	143.405.038,57	725.764.308,55	0,742899
	TOTAL	849.515	9.739,57	1.485.392.867,79	4.165.382.069,21	8,887053

			REGIÃ	O SERRANA		
CÓD	MUNICÍPIO	População (em	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
		nº hab.)				
05	BOM JARDIM	25.333	382,45	13.701.912,48	25.503.235,53	0,141312
11	CANTAGALO	19.830	747,32	10.771.508,07	71.465.280,54	0,206594
12	CARMO	17.434	306,13	8.381.885,60	67.075.046,83	0,375298
15	CORDEIRO	20.430	113,05	11.426.206,09	3.701.766,92	0,180500
16	DUAS BARRAS	10.930	379,59	3.207.994,96	2.480.261,55	0,192027
90	MACUCO	5.269	78,36	2.979.899,75	9.242.300,58	0,656865
34	NOVA FRIBURGO	182.082	935,38	172.049.576,26	288.818.422,34	2,974282
39	PETRÓPOLIS	295.917	791,93	363.106.610,98	433.497.535,48	1,704050
46	SANTA MARIA MADALENA	10.321	810,96	3.410.608,67	445.250,13	1,260489
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	20.251	219,65	8.680.371,76	11.361.178,49	1,371429
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	8.895	397,21	4.652.558,10	725.526,14	0,140055
57	SUMIDOURO	14.900	413,39	6.278.101,47	10.886.626,66	0,150123
58	TERESÓPOLIS	163.746	773,35	176.789.598,25	182.870.402,92	1,243838
59	TRAJANO DE MORAIS	10.289	591,15	2.536.977,11	398.335,88	0,349172
	TOTAL	805.627	6.939,92	787.973.809,55	1.108.471.169,99	10,946034

			REGIÃO BAIX	ADAS LITORÂNEAS		
CÓD	MUNICÍPIO	População (em	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
		nº hab.)				
02	ARARUAMA	112.008	638,50	120.766.996,83	45.983.409,75	2,192268
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	27.560	86,06	101.407.730,26	14.416.287,85	1,362717
65	ARRAIAL DO CABO	27.715	151,79	45.177.675,66	4.840.485,80	1,907936
07	CABO FRIO	186.227	398,59	210.129.050,80	92.885.075,23	1,096830
13	CASIMIRO DE ABREU	35.347	462,87	31.865.330,55	9.781.645,95	1,747499
83	IGUABA GRANDE	22.851	51,05	25.413.405,23	4.083.077,22	1,876348
43	RIO BONITO	55.551	459,49	45.361.978,48	61.001.604,64	0,909987
79	RIO DAS OSTRAS	105.676	228,07	246.946.196,92	174.526.392,52	0,825719
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	87.875	332,44	72.434.628,15	101.169.419,31	0,355568
55	SAQUAREMA	74.234	352,25	101.967.291,27	49.336.402,00	1,278986
56	SILVA JARDIM	21.349	937,55	16.651.664,56	2.502.365,10	4,080590
	ΤΟΤΔΙ	756 393	4 098 66	1 018 121 948 71	560 526 165 37	17 634448

			REGIÃO I	MÉDIO PARAÍBA		
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
03	BARRA DO PIRAÍ	94.778	584,24	46.238.690,17	134.094.394,20	0,439836
04	BARRA MANSA	177.813	548,05	85.012.163,90	144.464.796,31	1,603099
69	ITATIAIA	28.783	240,95	47.626.867,55	292.764.957,45	1,807029
84	PINHEIRAL	22.719	82,26	8.146.502,05	145.530.338,28	0,292811
40	PIRAÍ	26.314	490,22	31.664.711,15	320.972.361,46	1,245436
87	PORTO REAL	16.592	50,89	26.303.788,01	180.179.597,78	1,139117
75	QUATIS	12.793	284,83	3.684.532,62	2.275.367,67	0,311815
42	RESENDE	119.769	1.099,74	154.536.811,08	666.942.677,26	1,552693
44	RIO CLARO	17.425	847,10	9.511.257,32	1.093.115,39	4,437688
45	RIO DAS FLORES	8.561	478,83	4.381.848,44	1.389.112,23	0,983265
61	VALENÇA	71.843	1.300,84	27.937.259,75	120.503.145,50	0,471595
63	VOLTA REDONDA	257.803	182,13	269.913.079,74	453.289.504,01	1,454561
	TOTAL	855.193	6.190,08	714.957.511,78	2.463.499.367,54	15,738945

			REGIÃO	CENTRO SUL		
CÓD	MUNICÍPIO	População (em	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
		nº hab.)				
81	AREAL	11.423	110,66	10.156.099,40	18.799.938,27	0,741103
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	8.180	108,80	5.716.554,46	40.937.852,91	0,430822
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	13.237	139,38	3.098.534,35	5.580.060,70	0,321099
28	MENDES	17.935	95,31	6.026.352,29	10.344.852,27	0,260261
29	MIGUEL PEREIRA	24.642	288,18	17.655.312,87	6.636.025,37	1,966160
37	PARAÍBA DO SUL	41.084	571,12	21.363.789,44	56.105.390,08	0,566882
67	PATY DO ALFERES	26.359	314,07	16.879.324,61	7.451.246,14	0,502592
54	SAPUCAIA	17.525	541,01	12.664.959,81	90.875.331,44	3,026159
60	TRÊS RIOS	77.432	323,25	67.514.872,98	362.446.880,48	0,539760
62	VASSOURAS	34.410	536,31	21.143.068,23	10.365.447,99	0,437024
	TOTAL	272.227	3.028,09	182.218.868,44	609.543.025,65	8,791862

	REGIÃO LITORAL SUL FLUMINENSE											
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)						
01	ANGRA DOS REIS	169.511	816,98	295.041.084,67	327.934.649,82	2,645903						
26	MANGARATIBA	36.456	367,60	105.428.042,50	7.875.511,32	2,647175						
38	PARATY	37.533	923,24	53.409.328,83	14.597.957,16	2,631490						
	TOTAL	243.500	2.107.82	453.878.456.00	350.408.118.30	7.924568						

ANEXO IV

TABELA DE CÁLCULO DOS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2023

	REGIÃO CAPITAL								
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2023
					pria	ma	mico	para o IPM	
64	RIO DE JANEIRO	20,198554	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,038197	20,236751
	TOTAIS	20,198554	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,038197	20,236751

			REGIÃO ME	TROPOLITANA					
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró- pria	Índ. Cota Míni- ma	Índ. Aj. Econô- mico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2023
72	BELFORD ROXO	0,949904	0,309996	0,012771	0,000753	0,057894	0,003869	0,009463	1,344650
08	CACHOEIRAS DE MACACU	0,076380	0,035847	0,154401	0,001060	0,057894	0,018469	0,115483	0,459534
17	DUQUE DE CAXIAS	8,577115	0,564763	0,075555	0,000272	0,057894	0,000534	0,038849	9,314982
73	GUAPIMIRIM	0,057350	0,034005	0,057966	0,003060	0,057895	0,032977	0,043831	0,287084
19	ITABORAÍ	0,281009	0,143995	0,069478	0,001080	0,057895	0,009958	0,011091	0,574506
20	ITAGUAÍ	0,607369	0,072055	0,045663	0,008579	0,057895	0,006791	0,016403	0,814755
77	JAPERI	0,131330	0,063073	0,013211	0,000949	0,057895	0,023718	0,009641	0,299817
25	MAGÉ	0,159847	0,150147	0,063201	0,003543	0,057895	0,013195	0,029458	0,477286
27	MARICÁ	6,791490	0,084188	0,058475	0,018593	0,057895	0,000710	0,034143	7,045494
92	MESQUITA	0,089817	0,111213	0,006661	0,004280	0,057895	0,023709	0,081443	0,375018
32	NILÓPOLIS	0,114384	0,103980	0,003131	0,005785	0,057895	0,022232	0,014905	0,322312
33	NITERÓI	4,983929	0,322037	0,021633	0,007943	0,057894	0,000924	0,083531	5,477891
35	NOVA IGUAÇU	0,827855	0,525931	0,084203	0,002308	0,057894	0,003424	0,061123	1,562738
36	PARACAMBI	0,075550	0,031126	0,030885	0,000859	0,057895	0,035797	0,019576	0,251688
74	QUEIMADOS	0,249292	0,091124	0,012280	0,000488	0,057895	0,013962	0,012883	0,437924
49	SÃO GONÇALO	1,022119	0,660324	0,040177	0,001675	0,057895	0,002859	0,017919	1,802968
51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,397290	0,302955	0,005682	0,001949	0,057895	0,006976	0,018825	0,791572
86	SEROPÉDICA	0,422796	0,051642	0,042896	0,002674	0,057895	0,009518	0,010755	0,598176
89	TANGUÁ	0,026538	0,020299	0,023131	0,005050	0,057895	0,070378	0,006180	0,209471
	TOTAIS	25.841364	3.678700	0.821400	0.070900	1,100000	0.300000	0.635502	32,447866

	REGIÃO NOROESTE								
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2023
					pria	ma	mico	p/IPM	
80	APERIBÉ	0,010434	0,012793	0,013219	0,001891	0,094692	0,041423	0,007322	0,181774
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,045434	0,044357	0,083425	0,004130	0,094692	0,008716	0,002194	0,282948
09	CAMBUCI	0.012342	0.018573	0.078040	0.008078	0.094693	0.013856	0.004056	0.229638



66	ITALVA	0,015946	0,017616	0,040634	0,004729	0,094692	0,020348	0,007273	0,201238
21	ITAOCARA	0,022117	0,028684	0,060572	0,003387	0,094692	0,013555	0,006865	0,229872
22	ITAPERUNA	0,128276	0,120053	0,154755	0,002128	0,094692	0,003745	0,003223	0,506872
23	LAJE DO MURIAÉ	0,006944	0,009378	0,035452	0,000583	0,094693	0,029160	0,008325	0,184535
30	MIRACEMA	0,031917	0,033624	0,042423	0,002453	0,094692	0,013983	0,006688	0,225780
31	NATIVIDADE	0,012801	0,018892	0,054100	0,007296	0,094692	0,017597	0,003543	0,208921
41	PORCIÚNCULA	0,012977	0,022247	0,040753	0,004643	0,094693	0,019871	0,005160	0,200344
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,062204	0,050843	0,084358	0,002620	0,094693	0,007648	0,009161	0,311527
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,007974	0,008772	0,034934	0,008065	0,094692	0,029213	0,010390	0,194040
76	VARRE-SAI	0,008779	0,011868	0,028235	0,004197	0,094692	0,030885	0,004028	0,182684
	TOTAIS	0,378145	0,397700	0,750900	0,054200	1,231000	0,250000	0,078228	3,140173

REGIÃO NORTE									
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2023
					pria	ma	mico	p/IPM	
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	1,679279	0,183306	0,537322	0,002181	0,102911	0,001438	0,045488	2,551925
85	CARAPEBUS	0,101877	0,005281	0,040629	0,013207	0,102911	0,023353	0,032386	0,319644
71	CARDOSO MOREIRA	0,012687	0,004981	0,069691	0,002784	0,102911	0,039506	0,009047	0,241607
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,012939	0,008384	0,045071	0,002966	0,102911	0,051981	0,013720	0,237972
24	MACAÉ	2,332156	0,081716	0,162124	0,000510	0,102911	0,001340	0,025966	2,706723
70	QUISSAMÃ	0,708905	0,008001	0,095893	0,010272	0,102911	0,004246	0,062410	0,992638
48	SÃO FIDÉLIS	0,028950	0,014840	0,137879	0,002088	0,102911	0,018997	0,007404	0,313069
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,092274	0,016347	0,148986	0,003245	0,102911	0,013397	0,007183	0,384343
50	SÃO JOÃO DA BARRA	0,527977	0,012944	0,060105	0,000347	0,102912	0,005742	0,018572	0,728599
	TOTAIS	5,497044	0,335800	1,297700	0,037600	0,926200	0,160000	0,222176	8,476520

			REGIÃO	SERRANA					
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2023
					pria	ma	mico	p/IPM	
05	BOM JARDIM	0,040865	0,010493	0,068969	0,001057	0,128571	0,006049	0,003533	0,259537
11	CANTAGALO	0,078377	0,008214	0,134767	0,000296	0,128572	0,003288	0,005165	0,358679
12	CARMO	0,046287	0,007221	0,055205	0,000246	0,128571	0,006696	0,009382	0,253608
15	CORDEIRO	0,022141	0,008462	0,020387	0,006070	0,128571	0,014275	0,004512	0,204418
16	DUAS BARRAS	0,008723	0,004527	0,068453	0,002544	0,128572	0,008909	0,004801	0,226529
90	MACUCO	0,017583	0,002183	0,014131	0,000634	0,128572	0,021473	0,016422	0,200998
34	NOVA FRIBURGO	0,372639	0,075421	0,168680	0,001171	0,128572	0,001180	0,074357	0,822020
39	PETRÓPOLIS	0,980419	0,122572	0,142812	0,001647	0,128572	0,000584	0,042601	1,419207
46	SANTA MARIA MADALENA	0,008070	0,004275	0,146243	0,015063	0,128571	0,004590	0,031512	0,338324
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,026628	0,008388	0,039610	0,001503	0,128571	0,009754	0,034286	0,248740
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,007889	0,003684	0,071630	0,012610	0,128571	0,008748	0,003501	0,236633
57	SUMIDOURO	0,027702	0,006172	0,074548	0,001134	0,128571	0,006713	0,003753	0,248593
58	TERESÓPOLIS	0,265214	0,067826	0,139461	0,001901	0,128571	0,001541	0,031096	0,635610
59	TRAJANO DE MORAIS	0,006536	0,004262	0,106604	0,012524	0,128572	0,006200	0,008729	0,273427
	TOTAIS	1.909073	0.333700	1.251500	0.058400	1.800000	0.100000	0.273650	5.726323

			REGIÃO BAIXA	DAS LITORÂNEA	AS				
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2023
					pria	ma	mico	p/IPM	
02	ARARUAMA	0,237619	0,067955	0,116977	0,003108	0,087272	0,009434	0,054807	0,577172
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,188097	0,016720	0,015767	0,008325	0,087272	0,018071	0,034068	0,368320
65	ARRAIAL DO CABO	0,312567	0,016815	0,027809	0,011046	0,087273	0,011160	0,047698	0,514368
07	CABO FRIO	0,750786	0,112983	0,073024	0,002677	0,087273	0,004255	0,027421	1,058419
13	CASIMIRO DE ABREU	0,202742	0,021445	0,084801	0,003855	0,087273	0,012901	0,043687	0,456704
83	IGUABA GRANDE	0,018452	0,013864	0,009353	0,007366	0,087273	0,095665	0,046909	0,278882
43	RIO BONITO	0,070158	0,033703	0,084181	0,000880	0,087273	0,021199	0,022750	0,320144
79	RIO DAS OSTRAS	0,322971	0,064113	0,041784	0,001675	0,087272	0,009295	0,020643	0,547753
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,127743	0,053313	0,060905	0,000847	0,087273	0,016475	0,008889	0,355445
55	SAQUAREMA	2,622881	0,045037	0,064534	0,002446	0,087273	0,001459	0,031975	2,855605
56	SILVA JARDIM	0,013747	0,012952	0,171765	0,007875	0,087273	0,020086	0,102015	0,415713
	TOTAIS	4,867763	0,458900	0,750900	0,050100	0,960000	0,220000	0,440862	7,748525

			REGIÃO MI	ÉDIO PARAÍBA					
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2023
					pria	ma	mico	p/IPM	
03	BARRA DO PIRAÍ	0,126845	0,032361	0,083076	0,001084	0,087500	0,012600	0,010996	0,354462
04	BARRA MANSA	0,313491	0,060713	0,077930	0,001851	0,087500	0,006752	0,040077	0,588314
69	ITATIAIA	1,136447	0,009828	0,034262	0,000512	0,087500	0,002586	0,045176	1,316311
84	PINHEIRAL	0,050873	0,007757	0,011697	0,000176	0,087500	0,043409	0,007320	0,208732
40	PIRAÍ	0,658140	0,008985	0,069707	0,000310	0,087500	0,004143	0,031136	0,859921
87	PORTO REAL	0,638953	0,005665	0,007236	0,000459	0,087500	0,004683	0,028478	0,772974
75	QUATIS	0,012563	0,004368	0,040502	0,005093	0,087500	0,053155	0,007795	0,210976
42	RESENDE	1,664302	0,040895	0,156378	0,000729	0,087500	0,001640	0,038817	1,990261
44	RIO CLARO	0,012113	0,005950	0,120454	0,027364	0,087500	0,022039	0,110942	0,386362
45	RIO DAS FLORES	0,008128	0,002923	0,068087	0,009920	0,087500	0,038576	0,024582	0,239716
61	VALENÇA	0,129247	0,024530	0,184973	0,000729	0,087500	0,009012	0,011790	0,447781
63	VOLTA REDONDA	2,058726	0,088025	0,025898	0,001873	0,087500	0,001405	0,036364	2,299791
	TOTAIS	6,809828	0,292000	0,880200	0,050100	1,050000	0,200000	0,393473	9,675601

	REGIÃO CENTRO SUL								
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2023
					pria	ma	mico	p/IPM	
81	AREAL	0,055670	0,010503	0,015246	0,002374	0,098000	0,034257	0,018528	0,234578
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,035112	0,007521	0,014990	0,000614	0,098000	0,048403	0,010771	0,215411
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,030094	0,012171	0,019203	0,002440	0,098000	0,045376	0,008027	0,215311
28	MENDES	0,016072	0,016490	0,013132	0,002560	0,098000	0,061040	0,006507	0,213801
29	MIGUEL PEREIRA	0,024068	0,022657	0,039704	0,011691	0,098000	0,032271	0,049154	0,277545
37	PARAÍBA DO SUL	0,114609	0,037775	0,078687	0,001673	0,098000	0,012071	0,014172	0,356987
67	PATY DO ALFERES	0,030834	0,024236	0,043272	0,009954	0,098000	0,028362	0,012565	0,247223
54	SAPUCAIA	0,083018	0,016114	0,074539	0,000612	0,098000	0,016060	0,075654	0,363997
60	TRÊS RIOS	0,404237	0,071195	0,044536	0,000819	0,098000	0,005364	0,013494	0,637645
62	VASSOURAS	0,060527	0,031638	0,073891	0,008963	0,098000	0,016796	0,010926	0,300741
	TOTAIS	0,854241	0,250300	0,417200	0,041700	0,980000	0,300000	0,219798	3,063239

	REGIÃO LITORAL SUL FLUMINENSE								
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2023
					pria	ma	mico	p/IPM	
01	ANGRA DOS REIS	8,431977	0,029029	0,100271	0,000627	0,043333	0,001612	0,066148	8,672997
26	MANGARATIBA	0,039982	0,006243	0,045117	0,009325	0,043334	0,151088	0,066179	0,361268
38	PARATY	0,172029	0,006428	0,113312	0,002548	0,043333	0,047300	0,065787	0,450737
	TOTAIS	8,643988	0,041700	0,258700	0,012500	0,130000	0,200000	0,198114	9,485002
	TOTALS CEDALS	75.00000	F 700000	6 400500	0.275500	0.477000	4 720000	2 500000	400 000000

DECRETO Nº 48.635 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO, VAGO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/020008/2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, vago, da Secretaria de Estado da Casa Civil para o Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, conforme mencionado no Anexo único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro. 07 de agosto de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

ANEXO

CARGO A SER TRANSFERIDO			
CARGO EM COMIS-	SÍMBOLO		
SÃO			
Assistente II	DAI-6		
	CARGO EM COMIS- SÃO		

ld: 2499616

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 23/06/2023, publicado no D.O de 26/06/2023, que nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, designou o Superintendente RAPHAEL CAMPOS PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5113013-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pela Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/003601/2023.

EXONERAR EVERTON RODRIGUES MEDEIROS, ID FUNCIONAL Nº 5099622-3, do cargo de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/003601/2023.

NOMEAR EVERTON RODRIGUES MEDEIROS, ID FUNCIONAL Nº 5099622-3, para exercer o cargo de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Pla-

nejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Thiago Farias Dias, ID Funcional nº 5119246-2. Processo nº SEI-120001/003601/2023.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35 do Regulamento do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Diretor-Geral de Administração e Finanças THIAGO GARÇON MARTINHO, ID Funcional 5015027-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pela Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/003601/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 31 de julho de 2023, **FERNANDO GOMES MIDÃO**, ID FUNCIONAL Nº 5006000-7, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 2ª Categoria, do cargo em comissão de Auditor Fiscal Chefe, símbolo DAS-9, da Auditoria-Fiscal Especializada de Prestação de Serviços de Transportes Intermunicipais e Interestaduais, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040033/000223/2023.

NOMEAR SABRINA CHIAFRINO DE JESUS, ID FUNCIONAL N° 4442782-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Vice-Presidência, símbolo FAETEC 1, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Marcos Barbosa Cavalcante Junior, ID. Funcional n° 5131857-1. Processo n° SEI-260005/006310/2023.

EXONERAR SABRINA CHIAFRINO DE JESUS, ID FUNCIONAL Nº 4442782-4, do cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo FAE-TEC 4, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/006310/2023.

EXONERAR MARIA ANGELINA DA COSTA MACHADO DA CUNHA GOMES, ID FUNCIONAL Nº 5780896, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/006225/2023

NOMEAR ANDRÉ LUIZ DA SILVA FAYÃO, ID FUNCIONAL Nº 569548-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETÉC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Maria Angelina da Costa Machado da Cunha Gomes, ID Funcional nº 5780896. Processo nº SEI-260005/006225/2023.

ld: 249961

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR PRESIDENTE RESOLUÇÃO CONJUNTA SECC/EMOP Nº 103 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

PEĞIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de
2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023, e dá outras providências, Lei nº 9.969 de 12
de janeiro de 2023, que dispõe sobre a revisão 2023 do Plano Plurianual 2020-2023, instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de
2020, Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e
fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, Decreto nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que
estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras
providências e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e conforme consta no Processo Administrativo n° SEI150001/009609/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

- I OBJETO: Contratação de empresa especializada em projetos eletromecânicos, para fabricação e instalação de elevadores para unidade do BOPE (Batalhão de Operações Policiais Especiais).
- II VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência da data de sua publicação até 31/12/2023.
- III DE/Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL -

UG: 140100 - SECC

UO: 14010 - SECC

IV - PARA/Executante: EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP

UO: 07510 - EMOP UG: 045200 - EMOP

V - CRÉDITO:

P.T.	FR	ND	Valor R\$
14010.08.244.0490.4754	1.500.100	339000	1.249.367.88

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3°- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

Diretor-Presidente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Río de Janeiro

ld: 2499609

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECC/PRODERJ Nº 104 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.278, de 17 de setembro de 2020, a Lei nº 9.808 de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO), o Decreto nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta do Processo nº SEI-430002/000106/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Para atender despesa de utilização de UST de diversas demandas vínculadas ao contrato nº 004/2022, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, conforme o que consta no Processo nº SEI-430002/000106/2023.

II - VIGÊNCIA: 01/02/2023 - 31/12/2023

III - DE/Concedente: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil.

UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil.UG: 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil

IV - PARA/Executante: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação

e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

UO: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.
 UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

V - CRÉDITO:

PT: 04.122.0435.8374 - Gestão Integrada de Recursos Destinados a Políticas Públicas Estruturantes

NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR 3390 1.500.100 R\$ 3.508.997,60

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SE-FAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil - SECC

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

Presidente de Administração do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

ld: 2499610

ATOS DO SECRETÁRIO DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR EUCHELIA APARECIDA NOBRE VIANNA para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.584, de 03/07/2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 03 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Juliana Granato da Costa Lima, ID Funcional n°50978012. Processo nº SEI-150001/019295/2023.

NOMEAR JOSE ALEXANDRE BENEVIDES para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria de Projetos Estratégicos e Pacto RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.554, de 19 de junho de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR ROSANA CANELA BARRADAS, ID FUNCIONAL Nº 5124480-2, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.578, de 30/06/2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR VANESSA DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Claudio da Silva Ribeiro ,ID Funcional n°2276491-7. Processo nº SEI-150023/000685/2023.

NOMEAR THIAGO SANTOS TOLENTINO NEVES para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Cerimonial e Eventos, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, anteriormente ocupado por Paola Lage de Sousa, ID Funcional nº 4372307-1. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR RAQUEL FERREIRA OLIVEIRA GONÇALVES VIEIRA, ID FUNCIONAL Nº 4276303-7, para exercer, com validade a contar de 07 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.618, de 31 de julho de 2023. Processo nº SEI-420001/002586/2023.

NOMEAR NATHALIA FRIAS FIGUEIREDO PINTO FERRAZ DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 5036822-2, para exercer, com validade a contar de 07 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.618, de 31 de julho de 2023. Processo nº SEI-420001/002586/2023.

NOMEAR LILIANE MARTINS GONÇALVES RABELO, ID FUNCIONAL N° 5036788-9, para exercer, com validade a contar de 07 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga prevista pelo Decreto n° 48.618, de 31 de julho de 2023. Processo n° SEI-420001/002586/2023.

NOMEAR GUILHERME CÉSAR ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 5120888-1, para exercer, com validade a contar de 07 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.618, de 31 de julho de 2023. Processo nº SEI-420001/002586/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, ALÉXIA CRISTINE DUFFRAYER MANTOVANI, ID FUNCIONAL № 5105876-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/002588/2023.

NOMEAR BEATRIZ ARAUJO DOS SANTOS COSTA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Aléxia Cristine Duffrayer Mantovani, ID Funcional nº 5105876-6. Processo nº SEI-420001/002588/2023

NOMEAR LEONARDO DE FREITAS MACACHERO para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.618, de 31/07/2023. Processo nº SEI-420001/002587/2023.

NOMEAR RENATA BEATRIZ DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.618, de 31/07/2023. Processo nº SEI-420001/002585/2023.

NOMEAR MARCIO ALEXANDRE CUSTÓDIO DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 51225697, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Governo, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.631, de 07/08/2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR TABATTA OLIVEIRA DE ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Governo, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.631, de 07/08/2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Governo, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.631, de 07/08/2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR JOÃO MIGUEL ANDRADE RAMOS para exercer o cargo

NOMEAR FERNANDO ABREU para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Governo, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.631, de 07/08/2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 07 de agosto de 2023, MARCELO GUSMÃO MEIRELES, ID. FUNCIONAL № 5135671-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040227/000218/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 04 de agosto de 2023, **JULIANA CHAVES MONTEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 5015039-1, Especialista em Previdência Social, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/009553/2023.

EXONERAR CAIO BACELAR CORREA PAIXÃO, ID FUNCIONAL Nº 5126265-7, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/009468/2023.

EXONERAR ADRIANA CRISTINA DA SILVA SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5015055-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/009605/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, **CARLOS ALEXANDRE ALVES DE LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 5024240-7, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DAS-7, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ. Processo nº SEI-240002/002070/2023.

NOMEAR CARLOS ALEXANDRE ALVES DE LIMA, ID FUNCIONAL Nº 5024240-7, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.614, de 27/07/2023. Processo nº SEI-240002/002070/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, **HENRIQUE ROCHA PEREIRA DAS NEVES**, ID FUNCIONAL Nº 5024280-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ. Processo nº SEI-240002/002071/2023.

NOMEAR HENRIQUE ROCHA PEREIRA DAS NEVES, ID FUNCIO-NAL Nº 5024280-6, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DAS-7, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, anteriormente ocupado por Carlos Alexandre Alves de Lima, ID Funcional nº 5024240-7. Processo nº SEI-240002/002071/2023.

NOMEAR MARIANGELA VICENTE DE JESUS SOBRINHO DE SOU-ZA, para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Márcio Martello Panno, ID Funcional nº 5111597-2. Processo nº SEI-080002/003138/2023.

NOMEAR FERNANDO BARBOSA DA SILVA NETO para exercer, com validade a contar de 31 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria UNIVERSEEDUC, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Elizangela Nascimento de Lima Silva, ID Funcional nº 4180194-6. Processo nº SEI-030029/009791/2023.

NOMEAR DEBORA CRISTINA DANTAS RAMALHO para exercer, com validade a contar de 31 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Gestão de Ensino, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Márcia Cristina Dias da Silva Areia, ID Funcional nº 5140180-0. Processo nº SEI-030029/009791/2023.

NOMEAR RODRIGO TONASSI DA SILVA para exercer, com validade a contar de 31 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Administração Predial e Logística, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Bruno Leandro da Silva dos Santos, ID Funcional nº 5013578-3. Processo nº SEI-030029/009791/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, **ANA MARIA ROLAND RODRIGUES LIMA**, ID. FUNCIONAL Nº 5139967-9, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/013307/2023.

NOMEAR ALVARO GOMES DE PINHO JUNIOR para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Ana Maria Roland Rodrigues Lima, ID. FUNCIONAL Nº 5139967-9. Processo nº SEI-070002/013307/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de agosto de 2023, **AL- CINO DE SENA FIGUEIREDO**, ID FUNCIONAL Nº 5139591-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/002170/2023.

NOMEAR HUMBERTO ALEJANDRO VASQUEZ JORDÃO, ID FUN-CIONAL Nº 5106578-9, para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Romeu Rodrigues de Sousa, ID Funcional nº 5124584-1. Processo nº SEI-460001/001517/2023.

NOMEAR IZADORA DOS ANJOS NASCIMENTO COE para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Vanilda Campos da Silva, ID Funcional nº 4460116-6. Processo nº SEI-460001/001517/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 07 DE AGOSTO DE 2023

ATO DE 01/08/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 02/08/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-480001/000327/2023, fica esclarecido que **AUGUSTO CESAR CASTRO EVANGELISTA**, ID Funcional nº 5121909-3, foi exonerado a pedido do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Energía e Economia do Mar, e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado, mantidos os de-

ATO DE 01/08/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 02/08/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-480001/000327/2023, fica esclarecido que CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS, foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado, mantidos os demais termos.

ld: 2499619

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 07 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/019044/2023 - RATIFICO a concessão do adiantamento para Despesas Eventuais de Gabinete, em favor da servidora AMANDA DO CARMO RODRIGUES, Id. Funcional nº 5142489vidora AMANDA DO CARMO RODRIGUES, Id. Funcional nº 5142489-4 e CPF nº 137.263.677-30, lotado na unidade demandante SECC/PROGCI, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), fundamentada no art. 4º, § 1º do Decreto Estadual nº 3.147/80, e art. 217, § 4° e 5° da Lei Estadual nº 287/79.

ld: 2499608

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 417 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do con-trato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de mar-
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e o disposto no processo nº SEI-420001/002006/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SEGOV nº 004/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

GESTOR: THIAGO BRAGA FLORINDO, ID Funcional nº 5107362-5

a presidência do primeiro.

SUPLENTE: MÁRCIO BARROSO PEREIRA, ID Funcional nº

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem con disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES Superintendente de Contratos e Compras

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CONSELHO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 18°. SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CETRAN/RJ, REALIZADA NO DIA 19 DE JULHO DE 2023 (quarta-feira), NA SALA DE REUNIÕES DO CETRAN/RJ, SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 817 / 10°. ANDAR, CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ.

INÍCIO: 10h e 30min TÉRMINO: 13h e 30min. PRESIDÊNCIA: Augusto Nunes Lima. VICE-PRESIDÊNCIA: Eric Macieira Vieira.

CONSELHEIROS PRESENTES: Ivan Fontes Escobar (PMRJ), Liliane Perdomo Santos Bloise (PMSG), Márcia Fábio Mazante (DER), Marcia Valéria Gonçalves Vaz (Rio Ônibus), Priscila Costa Maria (PMBP) e Rogério Santos Toffano Pereira (PMN).

CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES: Alessandro Damázio (PMBP), Antônio Carlos da Costa de Andrade (Sec. Est. da Casa Civil) e Delfim da Silva Santos Neto (SIEAERJ).

CONSELHEIROS AUSENTES: Anthony Ribeiro de Castro e Silva / Leandro Jacinto Leal (SPRF), Breno Tostes de Gomes Garcia / Douglas Susini Haddad (SETRANS), Denise Maria Magalhães dos Santos Tristão / Angelica da Rocha Cantalejo (FITTR), Felipe Esteves Gonçalves Viana / Leonardo Matozo Rodrigues (PMERJ), Janaína Sant'Anna Barros da Silva / Priscila Gomes Bastos (CRP), José Ricardo Ferreira de Brito / Filipe Alves da Silva Mendes (SEAS), Marcus Antônio de Freitas Moreira / Joel Henrique Mendes de Mesquita (DE-TRAN), Marcos Britto da Silva (SBOT/ABRAMET) e Sérgio Peres Martins Vianna / Eduardo Ferreira Rebuzzi (FETRANSCARGA).

ORDEM DOS TRABALHOS 1. INSTALAÇÃO, VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO PELO PRESIDENTE DO CETRAN/RJ.

2. LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, SUA DISCUSSÃO E **APROVAÇÃO**

Foi aprovado, à unanimidade, o termo da ata correspondente à 17ª Sessão Ordinária do CETRAN/RJ, realizada no dia 12 de julho de 2023

3. JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTES ÀS PENALIDADES DE MULTA, SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E CASSAÇÃO DA CNH, POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO:

Relator: Dr. Augusto Nunes Lima, Conselheiro, Presidente do CE-TRAN/RJ:

RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS: 3.1.1. 12/062/38646/2018; E-12/062/139190/2018; E-12/062/62413/2018; E-12/062/132828/2018; E-12/062/17107/2018; E-16/061/34285/2019; E-16/061/42044/2019; E-16/061/51693/2019; E-12/062/38721/2018; E-12/062/126504/2018; E-12/062/106894/2018; E-12/062/124720/2018; E-16/061/22352/2019; E-16/061/52195/2019; E-12/062/428/2018; E-12/062/100609/2018; E-12/062/125682/2018; E-12/062/135301/2018; E-12/062/126629/2018; E-12/062/128039/2018; E-12/062/12598/2018; E-12/062/7500/2018; E-12/062/124932/2018; E-12/062/145979/2018; E-12/062/116896/2018; E-16/061/16974/2019; E-12/062/101434/2018; E- $\begin{array}{llll} 12/062/102596/2018; & E-12/062/100006/2018; & E-12/063/100238/2018; \\ E-12/062/116527/2018 & e & E-16/061/28538/2019. \end{array}$

3.1.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: INDEFERIDOS: E-16/061/11322/2019; E-16/061/40149/2019; E-12/062/136811/2018; E-12/062/49057/2018; E-12/062/112971/2018; E-16/061/44693/2019; E-12/062/123511/2018; E-12/062/113967/2018; E-12/062/43078/2018; E-12/062/117790/2018 e E-12/062/49480/2018.

3.2. Relator: Dr. Eric Macieira Vieira, Conselheiro, Vice-Presidente do CETRAN/RJ:

3.2.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS PMRJ/03/21/113406/2015; PMRJ/03/01/205131/2016; RESOLUÇÃO DE MÉRITO: PMRJ/03/31/132547/2015; PMRJ/03/01/205133/2016; COM PMRJ/03/52/102152/2015; PMRJ/03/31/108411/2015; PMRJ/03/31/127002/2015; PMRJ/03/31/101725/2015; PMRJ/03/31/101756/2015; PMRJ/03/01/171418/2015; PMRJ/03/01/183233/2017; PMRJ/03/53/106657/2015; PMRJ/03/33/134594/2015: PMRJ/03/32/130192/2015; PMRJ/03/01/129418/2015; PMRJ/03/32/118445/2015; PMRJ/03/31/130518/2015; PMRJ/03/31/132252/2015; PMRJ/03/01/137386/2015: PMRJ/03/32/127869/2015: PMRJ/03/31/115996/2015; PMRJ/03/31/109563/2015; PMRJ/03/31/111992/2015; PMRJ/03/31/134154/2015 PMRJ/03/53/107998/2015

RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS: 16/061/27959/2019; E-16/061/11244/2019; E-12/062/105530/2018; 12/062/51645/2018; E-16/061/37646/2019; E-16/066/629/2019; 16/061/49002/2019; E-16/061/9016/2019 e E-12/062/126201/2018

3.2.3. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: INDEFERIDOS: E-12/062/59879/2018; E-12/062/137078/2018; E-16/061/10548/2019; E-12/062/49339/2018; E-12/062/1561/2018; E-12/062/82481/2017; E-12/062/8864/2018; E-12/062/4418/2018; 12/062/71883/2017; E-12/062/34524/2018; E-12/062/27952/2018; 12/062/59757/2018; E-12/062/75049/2017; E-12/062/36401/2018; E-12062/30147/2015 e E-12/062/143472/2018.

3.3. Relator: Sr. Antônio Carlos da Costa de Andrade, Conselheiro-Suplente da Secretaria de Estado da Casa Civil: 3.3.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA:

INDEFERIDOS: 12/062/128736/2018; E-12/062/135531/2018; E-12/062/54806/2018; E-12/062/129451/2018; E-12/062/101413/2018; E-12/062/133930/2018; E-12/062/24205/2018; E-12/062/24427/2018; E-12/062/46857/2018; E-12/062/129491/2018; E-12/062/106011/2018; E-12/062/100194/2018; E-12/062/127972/2018; E-12/062/126473/2018; E-12/062/101494/2018; E-12/062/51608/2018; E-12/066/718/2018; E-12/062/116644/2018; E-12/062/125092/2018; E-16/061/35483/2019; E-12/062/7567/2018; E-

12/062/46596/2018; E-16/06/1/59/883/2019 e E-12/062/48246/2018. 3.3.2. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: PMRJ/03/52/118156/2015; PMRJ/03/31/115966/2015; PMRJ/03/32/112346/2015; PMRJ/03/04/127489/2015; PMRJ/03/04/127488/2015; PMRJ/03/32/114898/2015; PMRJ/03/01/124835/2015; PMRJ/03/32/114897/2015; PMRJ/03/31/113879/2015; PMRJ/03/31/112561/2015; PMRJ/03/33/121061/2015; PMRJ/03/32/120344/2015; PMRJ/03/32/115888/2015; PMRJ/03/01/137082/2015; PMRJ/03/33/117086/2015; PMRJ/03/53/102659/2015; PMRJ/03/01/153352/2015; PMRJ/03/31/115868/2015; PMRJ/03/31/120099/2015: PMRJ/03/31/125411/2015; PMRJ/03/33/107828/2015; PMRJ/03/31/115867/2015; PMR.I/03/53/104120/2015: PMRJ/03/01/183286/2015 PMRJ/03/22/113639/2015.

3.4. Relator: Sr. Delfim da Silva Santos Neto, Conselheiro-Suplente do Sindicato dos Instrutores de Trânsito - SIEAERJ:

RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS: 12/062/100169/2018; E-12/062/128061/2018; E-12/062/101377/2018; E-12/062/102512/2018; E-12/062/127936/2018; E-12/062/107896/2018; E-12/062/101377/2018; E-12/062/107759/2018; E-12/062/105609/2018; E-12/062/112437/2018;

E-12/062/47261/2018 e E-12/062/128727/2018. 3.4.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: INDEFERIDOS: E-12/062/49666/2018; E-12/062/55666/2018; E-12/062/55246/2018; E-12/062/55190/2018; E-12/062/111720/2018; E-12/062/36924/2018; E-12/062/103075/2018; E-12/062/59884/2018; E-12/062/124188/2018; E-12/062/137025/2018; E-12/062/113769/2018; E-

12/062/141258/2018; E-12/062/121661/2018 e E-12/062/118825/2018 3.4.3. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: PMRJ/03/33/118856/2015; PMRJ/03/04/117037/2015; PMRJ/03/31/127070/2014; PMRJ/03/53/104421/2015; PMRJ/03/01/111895/2015; PMRJ/03/52/102440/2015; PMR.I/03/01/149696/2015 PMR.I/03/31/106149/2015: PMRJ/03/31/127886/2015; PMRJ/03/32/123889/2015; DMD 1/03/01/1156/17/2015 PMRJ/03/52/105808/2017: PMRJ/03/53/101927/2017: PMRJ/03/01/135324/2017; PMRJ/03/31/113002/2017; PMR I/03/01/112496/2017 PMRJ/03/32/108229/2017: PMRJ/03/53/101486/2017: PMRJ/03/31/116964/2017: PMRJ/03/53/101523/2017; PMRJ/03/33/107508/2017: PMRJ/03/01/126098/2017: PMRJ/03/01/126140/2017

PMRJ/03/01/126121/2017. 3.5. Relator: Sr. Ivan Fontes Escobar, Conselheiro-Representante da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro/RJ:

RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS: 16/061/22284/2019; E-16/061/32061/2019; E-16/061/33733/2019; E-16/061/27435/2019 e E-16/061/841/2019.

3.5.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI- $RIGIR: \ INDEFERIDOS: \ E-12/062/37090/2018; \ E-12/062/18057/2018;$ E-12/062/38226/2018; E-12/062/56149/2018; E-12/062/18233/2018; E-12/062/10032/2018; E-12/062/31576/2018; E-12/062/109437/2017; E-12/062/53923/2018; E-12/062/112143/2017; E-12/062/50800/2018; E-12/062/53997/2018; E-12/062/50800/2018; E-12/062/ E-12/062/17972/2018; 12/062/27107/2018; E-12/062/50961/2018; F-12/062/43357/2018: F-12/062/46215/2018: 12/062/32504/2018: 12/062/56705/2018; E-12/062/62069/2018; E-12/062/23253/2018; 12/062/44314/2018; E-12/062/57912/2018; E-12/062/20884/2018; F-12/062/51839/2018: F-12/062/49598/2018: 12/062/49030/2018: 12/062/49021/2018; E-12/062/147860/2018; E-12/062/32171/2018; 12/062/21349/2018; E-12/062/49500/2018; E-12/062/31734/2018; 12/062/34502/2018; E-12/062/55408/2018; E-12/062/36435/2018 e 12/062/979/2018.

3.6. Relatora: Sra. Liliane Perdomo Santos Bloise, Conselheira-Suplente da Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ: RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS:

16/061/33038/2019; E-12/026/100130/2018; E-12/062/20283/2018; E-16/061/32667/2019: E-16/061/27981/2019 e E-16/061/35424/2019. 3.6.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI- RIGIR: INDEFERIDOS: E-12/062/152308/2018; E-12/062/122854/2018; E-12/062/104703/2018; E-12/062/49219/2018; E-12/062/109808/2018; E-16/061/11509/2019; E-12/062/124307/2018; E-12/062/43138/2018; E-12/062/137021/2018; E-12/062/137082/2018; E-12/062/112645/2018; E-12/062/105269/2018; E-12/062/4929/2018; E-12/062/117592/2018; E-12/062/114379/2018; E-12/062/158/2019; E-12/062/109413/2018; E-12/062/51847/2018.

12/002/109413/2016 6 E-12/002/31047/2016.
3.6.3. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: PMRJ/03/31/128129/2015; PMRJ/03/53/104898/2015; PMRJ/03/52/119082/2015; PMRJ/03/22/118056/2014; PMRJ/03/04/106912/2015; PMRJ/03/52/113274/2015; PMRJ/03/22/111198/2017; PMRJ/03/01/143248/2015; PMRJ/03/53/114410/2017; PMRJ/03/52/105222/2015; PMRJ/03/31/130474/2015; PMRJ/03/32/123741/2016; PMRJ/03/53/106857/2017; PMRJ/03/32/116845/2016: PMRJ/03/33/137823/2014; PMRJ/03/04/103444/2017; PMRJ/03/32/103072/2017; PMRJ/03/32/101272/2017; PMRJ/03/21/101875/2017; PMRJ/03/53/101818/2017; PMRJ/03/53/101799/2017; PMRJ/03/53/101800/2017: PMRJ/03/33/101000/2017; PMRJ/03/31/112961/2017; PMRJ/03/33/107055/2017. PMRJ/03/53/101817/2017

3.7. Relatora: Sra. Márcia Fábio Mazante, Conselheira-Representante da Fundação DER/RJ:
3.7.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS: E-3.7.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS. E-12/062/106622/2018; E-12/062/47100/2018; E-12/062/125839/2018; E-12/062/101425/2018; E-12/062/30947/2018; E-12/062/39180/2018; E-12/062/3988/2018; E-12/062/27452/2018; E-12/062/39180/2018; E-12/062/30838/2018; E-12/062/23803/2018; E-12/062/42399/2018; E-12/062/17030/2018; E-12/062/47593/2018; E-12/062/128015/2018; E-12/062/17030/2018; E-12/062/47593/2018; E-12/062/17030/2018; E-12/062/47593/2018; E-12/062/17030/2018; E-12/062/1700/2018; E-12/062/1700/2018; E-12/062/1700/2018; E-12/062/1700/2018; E-12/062/1700/2018; E-12/0 12/062/100334/2018; E-12/062/1593/2018; E-12/062/1005865/2018; E-12/062/103638/2018; E-12/062/103638/2018; E-12/062/103638/2018; E-12/062/103638/2018; E-12/062/103638/2018; E-12/062/1747/2018; E-12/062/103/2018; E 3.8. Relatora: Sra. Marcia Valéria Gonçalves Vaz, Conselheira-Representante da Rio Ônibus:
3.8.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS: E-

3.8.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS: E-12/062/47422/2018; E-12/062/11/251/2018; E-12/062/31166/2018; E-12/062/34870/2018; E-12/062/112545/2018; E-12/062/42888/2018; E-12/062/16384/2018; E-12/062/59696/2018; E-12/062/107210/2018; E-12/062/129442/2018; E-12/062/11492/2018; E-12/062/101828/2018; E-12/062/1033970/2018; E-12/062/103323/2018; E-12/062/1033970/2018; E-12/062/10323/2018; E-12/062/105618/2018; E-12/062/105618/2018; E-12/062/105918/2018; E-12/062/105078/2018; E-12/062/105918/2018; E-12/062/105078/2018; E-12/062/105918/2018; E-12/062/105918/2018; E-12/062/105918/2018; E-12/062/105918/2018; E-12/062/105918/2018; E-12/062/105918/2018; E-12/062/105918/2018; E-12/062/105918/2018; E-12/062/105918/2018; E-12/062/1059/2018 E-12/062/126079/2018. 3.8.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-

3.8.2. RECURSOS/FENALIDADE/SOSPENSAO DO DIREITO DE DI-RIGIR: INDEFERIDOS: E-12/062/51299/2018; E-12/062/56954/2018; E-12/062/56954/2018; E-12/062/110027/2017; E-12/062/54445/2018; E-12/062/105684/2017; E-12/062/24974/2018; E-12/062/28433/2018; E-12/062/2000/2018; E-12/062/41509/2018; E-12/062/44007/2018; E-12/062/48527/2018 e E-12/062/25222/2018.

73.9. Relatora: Sra. Priscila Costa Maria, Conselheira-Representante da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai/RJ: 3.9.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS: E-3.9.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS: E-12/062/55930/2018; E-12/062/95888/2017; E-12/062/98/2018; E-12/062/95888/2018; E-12/062/1018; E-12/062/101905/2018; E-12/062/101905/2018; E-12/062/101905/2018; E-12/062/101905/2018; E-12/062/101905/2017; E-12/062/103495/2017; E-12/062/107838/2017; E-12/062/112538/2018; E-12/062/105781/2018; E-12/062/105781/2018; E-12/062/105781/2018; E-12/062/105723/2018; E-12/062/105937/2018; E-12/062/105723/2018; E-12/062/105937/2018; E-12/062/105723/2018; E-12/062/105937/2018; E-12/062/105723/2018; E-12/062/105937/2018; E-12/062/105723/2018; E-12/062/105723/2018

E-12/062/105937/2U18; E-12/020/105.
e E-12/062/105479/2017.
3.9.2. RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: PMRJ/03/53/101537/2017; PMRJ/03/53/104280/2017; PMRJ/03/53/2017; PMRJ/03/53/2017; PMRJ/03/53/2017; PMRJ/03/53/2017; PMR PMRJ/03/32/108445/2017; PMRJ/03/52/121842/2017; PMRJ/03/01/118319/2017; PMRJ/03/32/124631/2017; PMRJ/03/52/121845/2017; PMRJ/03/31/131341/2016; PMRJ/03/33/104807/2017; PMRJ/03/31/110293/2017; PMRJ/03/21/111272/2016; PMRJ/03/51/102553/2017; PMRJ/03/01/135305/2017: PMRJ/03/31/110194/2017 PMRJ/03/33/105371/2017; PMRJ/03/53/104108/2017; PMRJ/03/31/110122/2017; PMRJ/03/31/110122/2017; PMRJ/03/01/126825/2017; PMRJ/03/53/103078/2017; PMRJ/03/31/107524/2017; PMRJ/03/01/121816/2017; PMRJ/03/52/122356/2017; PMRJ/03/01/118462/2017: PMRJ/03/01/193179/2016:

PMRJ/03/01/118462/2017; PMRJ/03/01/193179/2016; PMRJ/03/53/114986/2017 e PMRJ/03/01/128563/2017. 3.10. Relator: Dr. Rogério Santos Toffano Pereira, Conselheiro-Representante da Prefeitura Municipal de Niterói/RJ: 3.10.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS: E-12/062/58600/2018; E-12/062/101481/2018; E-12/180/1000477/2018; E-12/062/30955/2018; E-12/062/106340/2018; E-12/062/100477/2018; E-12/062/124731/2018; E-12/062/101946/2018; E-12/062/1031/2018; E-12/062/101946/2018; E-12/062/1018; E-12/062 12/062/101940/2018; E-12/062/100555/2018; E-12/062/125133/2018; E-12/062/126402/2018; E-16/061/10389/2019; E-12/062/125939/2018 e

E-16/061/36511/2019. 3-10.2. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECI-DOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: PMRJ/03/33/106229/2017; PMRJ/03/52/103064/2017; PMRJ/03/52/103064/2017; PMRJ/03/01/126126/2017; PMRJ/03/01/126126/2017; PMRJ/03/01/126126/2017; PMRJ/03/33/103852/2017; PMRJ/03/32/108543/2017; PMRJ/03/33/107300/2017 PMRJ/03/32/108585/2017 PMR I/03/01/114608/2017 PMRJ/03/04/104553/2017 PMRJ/03/01/126125/2017; PMRJ/03/22/104894/2017; PMRJ/03/32/150036/2016; PMRJ/03/32/155632/2016; PMRJ/03/32/109051/2017; PMRJ/03/01/114609/2017; PMRJ/03/53/104119/2017 PMRJ/03/32/110922/2017 PMR I/03/32/108577/2017 PMRJ/03/52/105811/2017: PMRJ/03/33/107609/2017; PMRJ/03/33/107046/2017; PMRJ/03/52/105868/2017

4. ASSUNTOS GERAIS O Presidente do CETRAN/RJ, Augusto Nunes Lima, abriu a reunião solicitando a assinatura dos Conselheiros na Ata de Reunião da Sessão anterior. Em seguida, o Vice-Presidente levou à mesa a pauta da obrigatoriedade do Auto de Infração nos processos administrativos de ensão do direito de dirigir vra o Conse gerio Toffano, explanou que não existe tipificação na legislação vigente sobre qualquer obrigatoriedade do AIT no processo de suspensão do direito de dirigir, entretanto, sustenta que o documento é essencial ao julgamento dos casos concretos. Em mesmo sentido, o Conselheiro Sr Delfim Neto sustentou acerca da importância sobre o auto de ro Sr. Delfim Neto sustentou acerca da importância sobre o auto de infração nos processos de suspensão do direito de dirigir, considerando que o documento é o fato gerador de toda a irregularidade. Com a palavra, o Presidente apresenta o Parecer 10/2022/RSC/DIJUR - DETRAN-RJ, que versa sobre a consulta da obrigatoriedade ou não da juntada do Auto de Infração de Trânsito em processo de suspensão do direito de dirigir, e conclui ".. não ser necessário a inclusão da cópia do AIT quando da abertura do processo de suspensão do direito de dirigir, quando da se discuttu em metado infração por procedimento. de dirigir quando já se discutiu o mérito da infração no procedimento administrativo para imposição da multa." Findando a pauta, o Conselheiro Dr. Rogerio Toffano sustentou elevar o tema para o Conselho Nacional de Trânsito, dada a importância da temática. Prosseguindo, o Presidente versa acerca da importância do CETRAN na educação para o trânsito do Estado, solicitando aos Conselheiros pautas para realização de fóruns em todos os Municípios do Estado do Rio de Janeiro. Finalizando, foram apresentados os processos Não Sumulados e Sumulados. Confirmou-se, a princípio, a sessão do dia 26/07/2023. O Presidente reforçou que conta com a participação de todos. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por en-

Nada mais havendo, o Sr. Augusto Nunes Lima, Presidente do CE-TRAN/RJ, após prestados os seus agradecimentos aos presentes, deu por encerrada a sessão. Em seguida, foi lavrada esta ata, assinada por mim, Andrezza Rogerio da Silva, assistente técnico administrativo, id. nº 5028784-2, designada para secretariar a sessão e pelo Presi-

PROCESSO SEI-150123/000374/2023.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023

AUGUSTO NUNES LIMA Presidente do CETRAN/RJ

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 476 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DETERMINA EXONERAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37. V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do processo nº SEI-150015/002043/2023,

Art. 1º - EXONERAR RAPHAEL DA MOTA LESSA, matrícula: 1998, do Cargo de Confiança de Agente de Certificação, símbolo CC-12, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 07 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 07 de agosto de 2023

PATRICIA DAMASCENO Diretora-Presidente

ld: 2499454

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 475 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DETERMINA EXONERAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do processo nº SEI-150015/002042/2023,

Art. 1º - EXONERAR CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA NETO, matrícula: 29, do Cargo de Confiança de Assessor de Planejamento, símbolo CC-02, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 07 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 07 de agosto de 2023

PATRICIA DAMASCENO Diretora-Presidente

ld: 2499453

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 473 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

DETERMINA NOMEAÇÃO NO ÂMBITO DA IM-PRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150015/001999/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS BASTOS, para exercer o Cargo de Confiança de Supervisora, símbolo CC-11, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, decorrente do desmembramento/transformação de cargo já existente, nos termos do Processo SEI-150015/001830/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 04 de agosto de 2023

PATRICIA DAMASCENO Diretora-Presidente

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 479 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa e com fundamento no Processo nº SEI-150015/002039/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ELYSSA FROTA DE ARAÚJO, matr. 2080, Agente de Certificação, para responder interinamente pela Assessoria Jurídica desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 07/08/2023 à 11/08/2023

 ${\bf Art.~2^o}$ - Procedam-se as anotações no Lotacionograma e na Pasta de Assentamentos Funcionais da funcionária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 07 de agosto de 2023

PATRICIA DAMASCENO

ld: 2499523

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO **DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

COSTA - Id. F 150066/000264/2022.

ld: 2499352

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> **DESPACHO DO PRESIDENTE** DE 07.08.2023

PROC. Nº SEI-150066/000264/2022 - TORNO SEM EFEITO o Ato publicado no D.O.E.R.J. de 03.08.2023, página 10, coluna 1.

ld: 2499353

Secretaria de Estado de

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 224 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO -SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo SEI-120001/001846/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 43.058, de 04 de julho de 2011, com redação alterada pelo Decreto Estadual nº 43.582, de 11 de maio de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo
- Código de Ética profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão tem por objetivo orientar e difundir os princípios éticos entre seus servidores;
- o Código de Conduta Ética dos Servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG, aprovado pela Resolução SE-PLAG nº 143, de 02 de agosto de 2022;

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023

ANEXO ÚNICO REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA SECRETA-

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - A Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG é instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito da SEPLAG, vinculada tecnicamente à Comissão de Ética Pública

balizados pelo Código de Conduta Ética dos Servidores da SEPLAG.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - A Comissão de Ética será composta por 03 (três) servidores titulares e 03 (três) servidores suplentes, de cargo efetivo da SE-PLAG, de comprovada idoneidade em suas condutas e que não tenham sofrido punição administrativa, cível ou penal, a serem designados por ato do Secretário, que cumprirão mandato de 03 (três) anos, permitida uma única recondução.

qualquer remuneração pela função e os trabalhos por eles desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público, com o subsequente registro nos seus assentamentos funcionais

§ 2º - Ato do Secretário publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro designará os integrantes da Comissão de Ética e, entre estes, o seu Presidente.

será comunicada à Secretaria Executiva da Comissão de Ética Pública Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil

tegrante da Comissão de Ética que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria ou na solução do processo;

II - seja cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau de

III - tenha dele participado ou dele venha a participar como perito, testemunha ou representante ou se tais situações ocorrerem quanto ao seu respectivo côniuge, companheiro, parentes e afins até o ter-

ceiro grau; IV - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou com o seu respectivo cônjuge, companheiro, parentes e afins até o

Art. 5º - Ocorrerá suspeição de membro da Comissão de Ética da SE-PLAG guando:

I - for amigo íntimo ou notório desafeto do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou

ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.

Art 6º - O integrante da Comissão de Ética que incorrer em imp dimento ou suspeição tem o dever de comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

ou suspeição constitui falta grave, para efeitos disciplinares. Art. 7º - Os suplentes serão convocados a integrar a Comissão de

Ética nos casos de ausência, impedimento ou suspeição de quaisquer dos membros titulares. Parágrafo único - Nas ausências, suspeições e impedimentos do Pre-

sidente, será convocado o primeiro membro titular, de acordo com a ordem seguencial constante do Ato que designou a Comissão, respeitando-se a alternância entre os membros titulares, na superveniência de mais afastamentos do Presidente.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 8º - Compete à Comissão de Ética da SEPLAG-

I - atuar como instância consultiva, em matéria de ética pública, de dirigentes e servidores da SEPLAG, ressalvada a competência previs-

ta no artigo 4º do Decreto Estadual nº 43.582/2012: II - aplicar o Código de Conduta Ética da SEPLAG, cabendo:

a) responder a consultas que lhe sejam formuladas, dirimir dúvidas a respeito da interpretação das normas e deliberar sobre os casos omisb) averiguar ato, fato ou conduta de servidor público da SEPLAG pas-

síveis de violação a princípios ou normas ético-profissionais, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos desta SEPLAG; c) assistir o servidor em questões que envolvam dilema moral ou con-

flito de interesses, bem como os dirigentes da SEPLAG nos processos de tomada de decisões que tenham implicações éticas, desde que solicitadas: d) divulgar o Código de Conduta Ética dos Servidores e suas alte-

III - aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Estadual, devendo:

a) submeter à Comissão de Ética Pública Estadual propostas para

aperfeiçoamento da legislação pertinente; b) dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos;

c) apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes;

d) acompanhar, avaliar e recomendar, no setor em que atue, o desenvolvimento de ações de disseminação, capacitação e treinamento sobre a conduta ética;

IV - elaborar e executar plano de trabalho anual;

V - expedir orientações de ofício mediante comunicação ao público interno;

VI - deliberar sobre a requisição de documentos, informações e processos que entender necessários à instrução probatória, bem como sobre a promoção de diligências e a solicitação de pareceres técni-

VII - acompanhar junto à Superintendência de Recursos Humanos a lavratura de Termo de Compromisso para todo servidor que vier a tomar posse em cargo público na SEPLAG, no qual firmará o comprometimento de conhecer e observar o disposto no Código de Conduta Ética da SEPLAG, assim como a outras normas de conduta ética aplicáveis no desempenho de suas atribuições.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º - As reuniões da Comissão de Ética da SEPLAG serão registradas em ata e ocorrerão, em caráter ordinário, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, por iniciativa do Presidente ou de qualquer de seus membros, sendo obrigatória a presença de, pelo menos, dois de seus membros. § 1º - A pauta das reuniões será composta com base em sugestões

de qualquer de seus membros, admitindo-se no início de cada reunião

a inclusão de novos assuntos. § 2º - A critério do Presidente da Comissão as reuniões poderão ser realizadas presencialmente ou de forma remota.

§ 3º - A convocação da reunião deverá ser feita com antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias, se ordinária, e 2 (dois) dias, se extraordinária, com a indicação do dia, hora e local e a pauta dos assuntos a tratar, salvaguardando a confidencialidade dos fatos.

Art. 10 - As deliberações da Comissão de Ética da SEPLAG serão registradas nas atas das reuniões, após decisão por maioria de seus membros, cabendo ao presidente ou ao seu substituto o voto de qualidade, na falta, ausência ou impedimento daquele

Parágrafo único - O voto poderá ser expresso verbalmente e será consignado, no documento citado no art. 9º, com justificativa e resu-

Art. 11 - Deverá ser indicado um relator para cada assunto a ser apreciado pela Comissão de Ética da SEPLAG.

Art. 12 - A Comissão de Ética, em suas reuniões, poderá contar com a presença de servidor convocado pelo seu Presidente para desempenhar a função de Secretário.

Art. 13 - Cessará a investidura dos membros da Comissão de Ética com o término do mandato, a renúncia ou por desvio disciplinar ou

Parágrafo único - O membro que solicitar o desligamento deverá concluir as demandas de sua responsabilidade ou apresentar relatório analítico de atividades pendentes, assim como a indicação dos trabalhos concluídos.

CAPÍTULO V

Art. 14 - Compete ao Presidente da Comissão de Ética da SEPLAG:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - orientar os trabalhos da Comissão de Ética da SEPLAG, ordenar os debates e concluir as deliberações;

III - tomar os votos, proferindo voto de qualidade, se necessário, e proclamar os resultados: IV - autorizar a presença de pessoas nas reuniões, por si ou por en-

tidades que representem que possam contribuir para os trabalhos da Comissão de Ética da SEPLAG: V- determinar, ouvida a Comissão de Ética da SEPLAG, a instauração de processos de apuração de prática contrária ao instrumento a que se refere o artigo 2º deste Regimento Interno, bem como diligências e

convocações; VI - decidir sobre os casos de urgência, ad referendum da Comissão de Ética da SEPLAG;

VII - expedir os documentos e comunicados produzidos pela Comissão de Ética da SEPLAG, necessários para o prosseguimento da instrução processual;

VIII - dar publicidade aos atos da Comissão de Ética da SEPLAG;

IX - executar o desenvolvimento de ações objetivando a dissemina-ção, capacitação e treinamento sobre ética no órgão; e

 delegar competências para tarefas específicas aos membros da Comissão de Ética da SEPLAG.

Art. 15 - Aos membros compete:

- examinar matérias submetidas, emitindo pareceres e votos;

II - pedir vista de matéria em deliberação pela Comissão de Ética da SEPLAG: III - solicitar informações a respeito de matérias sob exame da Co-

missão de Ética da ŚEPLAG;

IV - representar a Comissão de Ética da SEPLAG em atos públicos,

por delegação de seu Presidente;

V - assinar o termo de censura; VI - solicitar ao Presidente convocação de reunião extraordinária; e VII - sugerir ao Presidente inclusão de assuntos nas pautas das reu-

niões. Parágrafo único - O membro suplente substituirá, nas votações, o res-

pectivo titular em suas faltas, ausências ou impedimentos. CAPÍTULO VI

DAS NORMAS GERAIS DE PROCEDIMENTO

Art. 16 - As condutas que possam configurar transgressão aos princípios e às normas contidas no Código de Conduta Ética dos Servidores da SEPLAG serão apuradas, em razão de denúncias, pela Comissão de Ética da SEPLAG, por meio de Processo de Apuração

Parágrafo único - O Processo de Apuração Ética é o procedimento no qual as testemunhas são ouvidas, documentos e outros meios de pro-va são analisados e a Comissão emite relatório conclusivo ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, opinando pelo arquivamento, aplicação de advertência ou pela celebração de Termo de Ajuste de Conduta.

Art. 17 - As consultas. representações ou denúncias devem ser dirigidas à Ouvidoria Interna e Transparência e deverão conter os seguintes requisitos:

I - qualificação do representante ou denunciante, quando possível;

II - descrição do fato e respectivo normativo transgredido;

III - indicação da autoria: e

IV - apresentação dos elementos de prova ou indicação de onde podem ser encontrados.

§ 1º - Quando o autor da denúncia ou representação não se identificar, a Comissão de Ética da SEPLAG poderá acolher os fatos narrados para fins de instauração de procedimento investigatório, desde que contenham indícios suficientes da ocorrência da infração.

§ 2º - Os canais de denúncia previstos neste artigo são aqueles indicados pela Ouvidoria Interna e Transparência.

Art. 18 - Oferecida a representação ou denúncia, a Comissão de Ética da SEPLAG deliberará sobre sua admissibilidade, verificando o cumprimento dos requisitos previstos nos incisos do artigo 17 deste Regimento Interno e do estabelecido no Código de Conduta Ética dos Servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Rio

Planejamento e Gestão

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CO-MISSÃO DE ÉTICA SETORIAL DA SECRETA-RIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GES-TÃO - SEPLAG.

- o Decreto Estadual nº 43.583, de 11 de maio de 2012 que institui o

ADILSON DE FARIA MACIEL Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

RIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Art. 2º - Os padrões de conduta ética a que se refere o artigo 1º são

DAS ATRIBUIÇÕES

§ 1º - Os membros da Comissão de Ética da SEPLAG não terão

§ 3º - A constituição e composição da Comissão de Ética da SEPLAG

Art. 4º - Ficará impedido de atuar em processo administrativo o in-

quaisquer dos interessados:

parentes até o terceiro grau; ou II - for credor ou devedor do denunciante, denunciado ou investigado,

Parágrafo único - A omissão no dever de comunicar o impedimento

de Janeiro - SEPLAG.

Art. 19 - Instaurado o Processo de Apuração Ética, a Comissão de Ética da SEPLAG adotará o seguinte rito procedimental:

I - expedir Notificação ao servidor para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 10 (dez) dias;

II - deliberar sobre a Defesa Prévia, podendo determinar diligências, requisitar documentos e solicitar pareceres;

III - juntados novos documentos após a resposta inicial, o investigado será notificado para nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias;

IV - encerrado o Processo de Apuração Ética, a Comissão de Ética emitirá relatório fundamentado ao Secretário opinando pelo arquiva-mento, aplicação de advertência ou pela celebração de Termo de Ajuste de Conduta.

§ 1º - Não sendo comprovada infringência ao Código de Conduta Ética dos Servidores da SEPLAG, o Processo de Apuração Ética será finalizado com o arquivamento por insuficiência de provas.

\$ 2° - Caso o Termo de Ajuste de Conduta seja descumprido, a Comissão de Ética relatará os fatos ao Secretário opinando pela aplicação de advertência e, caso existam indícios de infração funcional, encaminhamento à Corregedoria Interna para apuração.

§ 3º - A penalidade de advertência consistirá em comunicação verbal ao servidor, alertando-o do cometimento de falta ética e censurando-o reservadamente, sem prejuízo de registro nos seus assentamentos

Art. 20 - É facultado ao servidor pedir a reconsideração da responsabilização, acompanhada de fundamentação, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da decisão, cabendo a Comissão emitir manifestação sobre as razões apresentadas e enviar ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão para decisão.

Art. 21 - A Comissão de Ética, sempre que constatar a possível ocorrência de ilícitos penais, civis ou disciplinar, proporá o encaminhamento de cópia dos autos às autoridades competentes para apuração de tais fatos, sem prejuízo da adoção das demais medidas de sua com-

Art. 22 - O Processo de Apuração Ética será classificado com acesso restrito no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Parágrafo único - No âmbito da SEPLAG, a Comissão de Ética terá acesso a todos os documentos e processos necessários aos seus trabalhos, dando tratamento específico àqueles protegidos por sigilo legal.

CAPÍTULO VII

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art 23 - São deveres dos membros da Comissão de Ética da SE-PLAG, sem prejuízo do disposto em outros normativos: I - manter sigilo sobre as informações tratadas na Comissão de Ética

- JELLAG, - preservar a honra e a imagem da pessoa investigada; - proteger a identidade do denunciante, que deverá ser mantida

sob reserva, se este assim o desejar; IV - atuar de forma independente e imparcial; e V - declarar à Comissão de Ética da SEPLAG o próprio indicativo de

impedimento ou de suspeição. Art. 24 - A Comissão de Ética da SEPLAG não poderá escusar-se de proferir decisão sobre matéria de sua competência alegando omissão dos normativos, devendo suprir tal omissão pela analogia e invocação aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralida-

de, publicidade e eficiência.

Parágrafo único - Havendo dúvida quanto a aspectos legais, a Comissão de Ética da SEPLAG consultará previamente a Assessoria Jurídica da SEPLAG.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - Qualquer cidadão, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe poderá provocar a Comissão de Ética da SEPLAG visando à apuração de infração ética atribuída a servidor ou agente público lotado ou em atividade nesta.

Art. 26 - Caberá à Comissão de Ética da SEPLAG dirimir qualquer dúvida relacionada a este Regimento Interno, bem como propor as modificações que julgar necessárias. Parágrafo único - As situações omissas serão resolvidas por deliberação da Comissão de Ética da SEPLAG.

Art. 27 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua pu-

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 223 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE DADOS ABERTOS E DO PLANO DE DADOS ABERTOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJA-MENTO E GESTÃO SEPLAG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo SEI-120001/003526/2023

CONSIDERANDO:

- que todos têm direito a receber, do Poder Público, informações de seu interesse particular, de interesse coletivo ou geral, nos termos do inciso XXXIII, do art. 5°, da Constituição da República Federativa do
- que é direito previsto no inciso II, do §3°, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil o acesso de qualquer in teressado a registros administrativos e a informações sobre atos de
- a Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 que dispõe sobre os procedimentos de acesso à informação previsto no inciso XXXIII do no § 2º do art. 216 da Cons tituição da República Federativa do Brasil;
- o Decreto n.º 46.475 de 25 de outubro de 2018, que dispõe sobre o acesso à informação previsto no inciso XXXIII, do caput do artigo 5°, no inciso II, do §3°, do artigo 37, e no §2°, do artigo 216, todos da Constituição da República Federativa do Brasil;
- a Lei n.º 5.978, de 24 de maio de 2011, que adotou, preferencialmente, formato aberto de arquivos para criação, armazenamento e disponibilização digital de documentos:
- o estabelecimento da Política de Gestão e Controle do Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através do Decreto n.º 48.449 de 04 de abril de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marco Antonio Magalhães Pacheco Filho. ld Funcional 5007745-7, para coordenar e garantir a efetiva implantação do Programa de Dados Abertos no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 2º - Compete ao servidor designado assegurar a implantação do Programa de Dados Abertos e do Plano de Dados Abertos da Se-cretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, exercendo as atribuições abaixo elencadas, na forma do Art. 9° do Decreto estadual nº 48 449/2023:

I - assegurar o cumprimento do Programa de Dados Abertos e do Plano de Dados Abertos de seu órgão, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste Regulamento;

II - monitorar a implementação do disposto neste Regulamento, apresentando relatórios para sua alta gestão a cada 3 (três) meses sobre o seu fiel cumprimento;

III - recomendar para alta gestão do seu órgão as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento do Programa e do Plano de Dados Abertos de seu órgão á fim de que haja o correto cumprimento do disposto neste Regulamento e;

IV - dar ampla divulgação deste Regulamento em seu órgão e orientá-los no que se refere ao cumprimento de toda matéria disposta neste administrativo.

Art. 3º - O Responsável pelo Plano de Dados abertos deverá exercer as funções previstas na presente Resolução sem prejuízo das suas demais atribuições funcionais.

Art. 4º - As Subsecretarias e demais órgãos integrantes da estrutura da SEPLAG deverão prover os meios e garantir a realização das ati-vidades necessárias a elaboração e posterior cumprimento do Plano de Dados Abertos da SEPLAG, nas matérias e atribuições que lhes

Art. 5º - O responsável ora designado deverá elaborar proposta do Plano de Dados Abertos da SEPLAG e submetê-la ao Comitê de Go-vernança de Dados da SEPLAG, que emitirá manifestação técnica pa-ra aprovação pelo Secretário de Planejamento e Gestão.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023

ADILSON DE FARIA MACIEL

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 194 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DA CARREIRA DE EXECUTIVO PÚBLICO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

a Lei Nº 6.114, de 19 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Nº 9.630, de 04 de abril de 2022;

- o Decreto Nº 44.912, de 13 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto Nº 45.152, de 09 de fevereiro de 2015;

- a Resolução SEPLAG Nº 1.244, de 26 de novembro de 2014; alterada pela Resolução SEPLAG Nº 1.430, de 14 de janeiro de 2016;

- o Visto de Aprovação ao Parecer Nº 4/2022/SEPLAG/ASSJUR/MSB, da lavra do i. Procurador do Estado Dr. Marcello Santini Brando, complementado pelo Parecer Nº 2/2022/SEPLAG/ASSJUR-LFEC/FMA, da lavra do i. Procurador do Estado Dr. Luiz Filippe Esteves Cunha, exarado pela i. Procuradora do Estado Dra. Giselle Weber;

- o Parecer ASJUR/SEPLAG Nº 03/2020 - ACP, de lavra do i. Assessor Jurídico Antonio Carlos Pereira Porcher Filho, aprovado pela d. Procuradora do Estado Dra. Anna Luiza Gayoso Monnerat;

o Parecer Nº 1/2021/SEPLAG/ASJUR-FMA, de lavra do i. Assessor Jurídico Felipe Martins Antunes, aprovado pela d. Procuradora do Estado Dra. Anna Luiza Gayoso Monnerat;

o resultado da etapa anual de Avaliação Periódica de Desempenho referente ao ciclo avaliativo de 2021: e

o que consta no Processo nº SEI-E-01/067/1920/2016.

RESOLVE:

ld: 2499443

Art. 1º - Autorizar a progressão dos servidores da carreira de Executivo Público, conforme disposto na Lei Nº 6.114, de 19 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Nº 9.630, de 04 de abril de 2022, para as classes e padrões conforme disposto no Anexo Único.

Parágrafo Único - A progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos a partir das datas estabelecidas no Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

NELSON ROCHA

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

ANEXO I

ld. Funcional	Nome	Cargo	Nova Referên-	Exercício	Data dos efeitos	Processo
			cia		retroativos	
50212796	ALEXANDRE MIRAN-	ASSISTENTE EXECU-	ВV	02/12/2013	01/12/2022	E-01/067/1920/2016
	DA DINIZ	TIVO				
50227246	DALTON SABA-	ASSISTENTE EXECU-	ВV	06/12/2013	05/12/2022	E-01/067/1920/2016
	RAENSE DA SILVA	TIVO				
50721100	KELLY FERNANDES	ASSISTENTE EXECU-	B III	01/06/2015	31/05/2022	E-01/067/1920/2016
	DA SILVA	TIVO				

ld: 2460309

ld: 2499369

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 04/08/2023

PROCESSO Nº SEI-040058/000126/2021 - ANDREIA GUILHERME PROCESSO N° SEI-040058/000126/2021 - ANDREIA GUILHERME DA SILVA PUCCIONI - AUTORIZO a prorrogação do gozo da licença para acompanhamento de cônjuge, com validade de 05/08/2023, em conformidade com artigo 19, inciso V, do Decreto-Lei 220/75, bem como o art. 1º da Lei 800/1984, e considerando o que conta dos artigos 19, 20, 33 e 35-A da Lei 3189 alterado pelas Leis 7.606/17 e 7.628/17.

> SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 04.08.2023

PROCESSO Nº SEI-E-342016/1988 - EDIVAR JOSE DA SILVA - Agente de Fazenda 1ª Categoria, identidade funcional nº 1953155-9, no período de 01.06.2023 a 29.08.2023. AUTORIZO o gozo da Licença Prêmio

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 04.08.2023

PROCESSO Nº SEI-E-040016/000599/2022 - MARLON DEIVISON MEDEIROS, Auditor Fiscal da Receita Estadual Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 4385379-0 no período de 28.07.2023 a 25.10.2023 AUTORIZO o gozo da Licença Prêmio. ld: 2499259

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ CTCE Nº 964 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE COMIS-

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZEN-DA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 1°, III e 6°, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019.

Art. 1º - Fica a Auditora Fiscal da Receita Estadual designada Camila Silva Melo, identidade funcional nº 4387310-3, dispensada da função de 1º membro da Comissão de Sindicância Patrimonial que tramita sob os autos do processo nº SEI-040084/000036/2022.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento à Sindicância Patrimonial a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Alexandre de Oliveira Marchesini, identidade funcional nº 4387493-2, como 1º membro, e o Corregedor-Auxiliar Paulo Marcio Henriques Balthar, identidade funcional nº 4385015-4, como 2º membro.

Art. 3º - O Corregedor-Auxiliar Sindicante designado como 1º membro, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, a fim de obter as informações necessárias a instrução da presente Sindicância Patrimonial, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único - Nas ausências do $1^{\rm o}$ membro da Comissão de Sindicância, fica designado o $2^{\rm o}$ membro como seu substituto.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023 FLAVIO MÜLLER PUPO
Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle
Externo Procurador do Estado

ld: 2499368

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ CTCE Nº 965 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE COMIS-SÃO DE SINDICÂNCIA PATRIMONIAL.

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZEN-DA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Auditora Fiscal da Receita Estadual designada Camila Silva Melo, identidade funcional nº 4387310-3, dispensada da função de 1º membro da Comissão de Sindicância Patrimonial que tramita sob os autos do processo nº SEI-040084/000137/2021.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento à Sindicância Patrimonial a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Rodrigo Traverso Gomes Pereira, identidade funcional nº 4387053-8, como 1º membro, e o Corregedor-Auxiliar Leonardo Xavier Antonaccio, identidade funcional nº 4322961-1, como 2º membro.

Art. 3º - O Corregedor-Auxiliar Sindicante designado como 1º membro, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, a fim de obter as informações necessárias a instrução da presente Sindicância Patrimonial, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único - Nas ausências do 1º membro da Comissão de Sindicância, fica designado o 2º membro como seu substituto. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023

FLAVIO MÜLLER PUPO Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo Procurador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBCINT/SEFAZ Nº 23 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVI-

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 2.479, de 08 de marco de 1979, que aprovou o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

- o disposto no Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, que

- o disposto o Decreto nº 46.364, de 17 de julho de 2018, alterado pelos Decretos nº 46.663, de 17 de maio de 2019, e nº 47.967, de 23 de fevereiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos - SISPATRI como sistema oficial para a entrega de declaração de bens e valores pelos Agentes Públicos do Poder Executivo Estadual; e

o constante dos Processos n°s SEI-040077/000162/2023 e SEI-040077/000179/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância, de natureza disciplinar, para apuração sumária em face do servidor Leandro das Neves Correa, Id. Funcional nº 50069004, em razão da ausência da apresentação da declaração de bens e valores no SISPATRI, durante o período de coleta do processo de 2023, prevista no art. 4º do Decreto nº 46.364/2018.

- Art. 2º Designar para realizar a Sindicância, como sindicante, o servidor Bernard Gama Botelho, Id. Funcional nº 5103193-0, e como suplente, a servidora Alessandra Cherem Alves, Id. Funcional nº
- Art. 3º Em caso de ausência do sindicante, a suplente assumirá a titularidade, enquanto perdurar a ausência.
- ${\bf Art.~4^o}$ A documentação da sindicância deverá ser autuada em processo eletrônico apartado e específico para a apuração a ser reali-
- Art. 5º A servidora designada deverá realizar a sindicância no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, podendo ser pror rogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 7.526/1984.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 04 de agosto de 2023

FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS Subsecretário de Controle Interno

Id: 2499069

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBCINT/SEFAZ Nº 19 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVI-

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, que apro-vou o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- o disposto no Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, que aprovou o Manual do Sindicante;
- o disposto o Decreto nº 46.364, de 17 de julho de 2018, alterado pelos Decretos nº 46.663, de 17 de maio de 2019, e nº 47.967, de 23 de fevereiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos SISPATRI como sistema oficial para a entrega de declaração de bens e valores pelos Agentes Públicos do Poder Executivo Estadual; e
- o constante dos Processos $n^{\circ}s$ SEI-040077/000162/2023 e SEI-040077/000179/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar sindicância, de natureza disciplinar, para apuração sumária em face do servidor Andre dos Santos Andre, Id. Funcional nº 51125099, em razão da ausência da apresentação da declaração de bens e valores no SISPATRI, durante o período de coleta do processo de 2023, prevista no art. 4º do Decreto nº 46.364/2018.
- Art. 2º Designar para realizar a Sindicância, como sindicante, a servidora Alessandra Cherem Alves, Id. Funcional nº 5005991-2, e como suplente, o servidor Bernard Gama Botelho, Id. Funcional nº 5103193-
- Art. 3º Em caso de ausência da sindicante, o suplente assumirá a titularidade, enquanto perdurar a ausência.
- Art. 4º A documentação da sindicância deverá ser autuada em processo eletrônico apartado e específico para a apuração a ser realizada.
- Art. 5º A servidora designada deverá realizar a sindicância no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, podendo ser pror-rogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 7.526/1984.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023

FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS

ld: 2499050

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBCINT/SEFAZ Nº 22 DE 04 DE agosto DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVI-DOR.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, que aprovou o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro:
- nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, que aprovou o Manual do Sindicante;
- o disposto o Decreto nº 46.364, de 17 de julho de 2018, alterado pelos Decretos nº 46.663, de 17 de maio de 2019. e nº 47.967. de 23 de fevereiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos - SISPATRI como sistema oficial para a entrega de declaração de bens e valores pelos Agentes Públicos do Poder Executivo Estadual; e
- o constante dos Processos n°s SEI-040077/000162/2023 e SEI-040077/000179/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar sindicância de natureza disciplinar para apuração sumária em face do servidor Daniel d Luccas Andrade Alce, Id. Funcional nº 51417472, em razão da ausência da apresentação da de-claração de bens e valores no SISPATRI, durante o período de coleta do processo de 2023, prevista no art. 4º do Decreto nº 46.364/2018.
- Art. 2º Designar para realizar a Sindicância, como sindicante, a servidora Alessandra Cherem Alves, Id. Funcional nº 5005991-2, e como suplente, a servidora Jennyfer Almeida de Albuquerque Oliveira, Id. Funcional nº 2447133-0.
- Art. 3º Em caso de ausência da sindicante, a suplente assumirá a titularidade, enquanto perdurar a ausência.
- Art. 4º A documentação da sindicância deverá ser autuada em processo eletrônico apartado e específico para a apuração a ser realizada.
- Art. 5º A servidora designada deverá realizar a sindicância no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 7.526/1984.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023

FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS Subsecretário de Controle Interno

ld: 2499066

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBCINT/SEFAZ Nº 21 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVI-

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, que aprovou o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- o disposto no Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, que aprovou o Manual do Sindicante;
- o disposto o Decreto nº 46.364, de 17 de julho de 2018, alterado pelos Decretos nº 46.663, de 17 de maio de 2019, e nº 47.967, de 23 de fevereiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos - SISPATRI como sistema oficial para a entrega de declaração de bens e valores pelos Agentes Públicos do Poder Executivo Estadual; e
- o constante dos Processos n°s SEI-040077/000162/2023 e SEI-040077/000179/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar sindicância, de natureza disciplinar, para apuração sumária em face do servidor Celso Henrique Correa Lima, Id. Funcional nº 50899368, em razão da ausência da apresentação da declaração de bens e valores no SISPATRI, durante o período de coleta do processo de 2023, prevista no art. 4º do Decreto nº 46.364/2018.
- Art. 2º Designar para realizar a Sindicância, como sindicante, a servidora Alessandra Cherem Alves, Id. Funcional nº 5005991-2, e como suplente, a servidora Jennyfer Almeida de Albuquerque Oliveira, Id. Funcional nº 2447133-0.
- Art. 3º Em caso de ausência da sindicante, a suplente assumirá a titularidade, enquanto perdurar a ausência.
- Art. 4º A documentação da sindicância deverá ser autuada em processo eletrônico apartado e específico para a apuração a ser reali-
- Art. 5º A servidora designada deverá realizar a sindicância no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 7.526/1984.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023

FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS Subsecretário de Controle Interno

ld: 2499058

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBCINT/SEFAZ Nº 24 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVI-

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, que aprovou o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- o disposto no Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, que aprovou o Manual do Sindicante:
- o disposto o Decreto nº 46.364, de 17 de julho de 2018, alterado pelos Decretos nº 46.663, de 17 de maio de 2019, e nº 47.967, de 23 $\,$ de fevereiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos - SISPATRI como sistema oficial para claração de bens e valores pelos Agentes Públic a entrega de de Poder Executivo Estadual; e
- o constante dos Processos n°s SEI-040077/000162/2023 e SEI-040077/000179/2023,

- Art. 1º Instaurar sindicância, de natureza disciplinar, para apuração sumária em face do servidor Leandro Oliveira de Moraes, Id. Funcio-nal nº 50902369, em razão da ausência da apresentação da decla-ração de bens e valores no SISPATRI, durante o período de coleta do processo de 2023, prevista no art. 4º do Decreto nº 46.364/2018.
- Art. 2º Designar para realizar a Sindicância, como sindicante, o servidor Bernard Gama Botelho, Id. Funcional nº 5103193-0, e como suplente, a servidora Jennyfer Almeida de Albuquerque Oliveira, Id. Funcional nº 2447133-0
- Art. 3º Em caso de ausência do sindicante, a suplente assumirá a titularidade, enquanto perdurar a ausência.
- Art. 4º A documentação da sindicância deverá ser autuada em processo eletrônico apartado e específico para a apuração a ser reali-
- $\bf Art.~5^o$ A servidora designada deverá realizar a sindicância no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 7.526/1984

Subsecretário de Controle Interno

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023 FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS

ld: 2499071

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ CTCE Nº 963 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE COMIS-SÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCI-

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZEN-DA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019,

- **Art. 1º** Fica a Auditora Fiscal designada Camila Silva Melo, identidade funcional nº 4387310-3, dispensada da função de 1º membro e Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, que tramita sob os autos do processo $n^{\rm o}$ SEI-040084/000069/2022.
- Art. 2º Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Alexandre de Oliveira Marchesini, identidade funcional nº 4387493-2, como 1º membro e presidente; o Corregedor-Auxiliar Michel Scapini de Carvalho, identidade funcional n° 4365207-7, como 2º membro; e o Corregedor-Auxiliar Rodrigo Traverso Gomes Pereira, identidade funcional n° 4387053-8, como 3º membro.
- Art. 3º O presidente da Comissão poderá realizar diligências junto aos órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente da Comissão Processante, fica designado o $2^{\rm o}$ membro como seu substituto; e o $3^{\rm o}$ membro designado como substituto nas ausências dos demais

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023

FLAVIO MÜLLER PUPO

Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo Procurador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBCINT/SEFAZ Nº 20 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVI-

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, que aprovou o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- o disposto no Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, que aprovou o Manual do Sindicante;
- o disposto o Decreto nº 46.364, de 17 de julho de 2018, alterado pelos Decretos nº 46.663, de 17 de maio de 2019, e nº 47.967, de 23 de fevereiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos SISPATRI como sistema oficial para a entrega de declaração de bens e valores pelos Agentes Públicos do Poder Executivo Estadual; e
- o constante dos Processos n°s SEI-040077/000162/2023 e SEI-040077/000179/2023.

RESOLVE:

- Art. $1^{\rm o}$ Instaurar sindicância, de natureza disciplinar, para apuração sumária em face do servidor Bruno de Paula Soares, Id. Funcional $n^{\rm o}$ 51204398, em razão da ausência da apresentação da declaração de bens e valores no SISPATRI, durante o período de coleta do processo de 2023, prevista no art. 4º do Decreto nº 46.364/2018.
- Art. 2º Designar para realizar a Sindicância, como sindicante, a servidora Alessandra Cherem Alves, Id. Funcional nº 5005991-2, e como suplente, o servidor Bernard Gama Botelho, Id. Funcional nº 5103193-
- Art. 3º Em caso de ausência da sindicante, o suplente assumirá a titularidade, enquanto perdurar a ausência.
- Art. 4º A documentação da sindicância deverá ser autuada em processo eletrônico apartado e específico para a apuração a ser reali-
- Art. 5º A servidora designada deverá realizar a sindicância no prazo de 30 (trinta) días a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 7.526/1984.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023 FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS

Subsecretário de Controle Interno ld: 2499056

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 966 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE COMIS-SÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCI-PLINAR

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZEN-DA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Auditor Fiscal Orlando de Souza Padeiro Filho, identidade funcional nº 5006156- 9, dispensado da função de 3º membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, que tramita sob os autos do processo nº SEI E-04/084/7/2018. Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria ficam designados a Corregedora-Auxiliar Mayra Lygia Andery Fanuchi, identidade funcional nº 4387062-7, como 1º bro e presidente, o Corregedor-Auxiliar Alexandre de Oliveira Marchesini, identidade funcional nº 4387493-2, como 2º membro; e o Corregedor-Auxiliar Adriano Roberto de Mello Danezzi, identidade funcional nº 4387305-7, como 3º membro.

Art. 3º - O presidente da Comissão poderá realizar diligências junto aos órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente da Comissão Processante, fica designado o 2º membro como seu substituto; e o 3º membro designado como substituto nas ausências dos demais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 07 de agosto de 2023

FLAVIO MÜLLER PUPO

Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo Procurador do Estado

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 962 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE COMIS-SÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCI-PLINAR.

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZEN-DA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 1°, III e 6°, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Auditora Fiscal designada Camila Silva Melo, identidade funcional nº 4387310-3, dispensada da função de 2º membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, que tramita sob os autos do processo nº SEI E-04/084/6/2019.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Leonardo Xavier Antonaccio, identidade funcional nº 4322961-1, como 1º membro e presidente; a Corregedora-Auxiliar Verônica de Queiroz Varella Marinho Brandão, identidade funcional nº 4365192-5, como 2º membro; e o Corregedor-Auxiliar Adriano Roberto de Mello Danezzi, identidade funcional nº 4387305-7, como 3º membro.

Art. 3º - O presidente da Comissão poderá realizar diligências junto aos órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente da Comissão Processante, fica designado o 2º membro como seu substituto; e o 3º membro designado como substituto nas ausências dos demais

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023

FLAVIO MÜLLER PUPO

Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo Procurador do Estado

ld: 2499284

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 03.08.2023 PÁGINA 11 - 3ª COLUNA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021, do dia 23 de agosto de 2023, às 12h.

PROCESSO N° SEI-20071-001/000011/2020.

Onde Se Lê: 80.478 "EX OFFICIO" Processo SEI-Recurso nº nº 040041/00690/2022.

nº 80.478 "EX OFFICIO" - Processo nº SEI-Recurso nº 80.47 040041/002690/2022.

ld: 2499282

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES **CONSELHO PLENO**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária PRESENCIAL do dia 16 de agosto de 2023, às 14h30min, nos termos da Portaria CCERJ no 047/2022.

Recurso nº 65822 - Processo nº E-04/034/010804/2015 - Recorrente: CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alvaro Margues Neto - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 69203 - Processo nº E-04/079/3063/2016 - Recorrente: REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS SA - Recorrida: FA-ZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar -Representante da Fazenda: João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 69890 - Processo nº E-04/040/001430/2015 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL- Recorrida: HORTIGIL HORTIFRUTI S/A - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 69891 - Processo nº E-04/040/001434/2015 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL- Recorrida: HORTIGIL HORTIFRUTI S/A - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 69892 - Processo nº E-04/040/001428/2015 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL- Recorrida: HORTIGIL HORTIFRUTI S/A - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 69895 - Processo nº E-04/040/001433/2015 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL- Recorrida: HORTIGIL HORTIFRUTI S/A - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 69898 - Processo nº E-04/040/001438/2015 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL- Recorrida: HORTIGIL HORTIFRUTI S/A - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 69901 - Processo nº E-04/040/001429/2015 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL- Recorrida: HORTIGIL HORTIFRUTI S/A - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 69903 - Processo nº E-04/040/001435/2015 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL- Recorrida: HORTIGIL HORTIFRUTI S/A - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 71981 - Processo nº E-04/046/4691/2017 - Recorrente: PAN RIO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kir-

Recurso nº 72638 - Processo nº E-04/035/30/2018 - Recorrente: SO-DIBIKE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. Patrono: João Luís de Souza Pereira, OAB/RJ nº 71.530. ARTIGO 6º

Recurso nº 73768 - Processo nº E-04/211/2944/2018 - Recorrente: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL -Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 77383 - Processo nº E-04/211/789/2020 - Recorrente: ALIANÇA COMERCIO EXTERIOR EIRELI - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 74881 - Processo nº E-04/040/1041/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Jayme Di Giorgio Neto - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko

Recurso nº 76949 - Processo nº E-04/211/8412/2019 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL- Recorrida: FURREPAS CALCADOS E COM-PLEMENTOS LTDA - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto -Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 78802 - Processo nº E-04/211/16956/2020 - Recorrente: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S/A- Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 79056 - Processo nº E-04/211/11717/2021 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL- Recorrida: ESTALEIRO BRASFELS LTDA Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação". Processo nº 040087/000028/2020.

ld: 2499254

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

ATO DO GERENTE DE 01/08/2023

APOSENTAR, a contar da data de publicação deste ato, FLAVIO AUGUSTO PEREIRA ROSA, TÉCNICO EM QUÍMICA, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, ID funcional nº 43539270/1, matrícula nº 390509-8, nos termos do Art. 2º, inciso I, da Lei Complementar 195/2021. Processo Nº SEI-040161/002884/2023. FIXAR os proventos de acordo com o Art. 7º, §4, da Lei Complementar 195/2021 e sendo reajustado pelo INPC. Média da Remuneração LC195/2021 (art. 7º, §4): R\$ 3.752,50 Proventos: R\$ 2.251,50

ld: 2499373

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

ATO DO GERENTE DE 01/08/2023

APOSENTAR, a contar de 08/07/2022, ALVARO SEBASTIAO NAS-CIMENTO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM LEI 7946'18, do INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO. ID funcional n° 21105359/1, matrícula n° 8104362-2, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº S 040161/002591/2023. FIXAR os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela parida-

Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 1.877,00
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.126,20 Proventos - R\$ 3.003,20

ld: 2499385

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

ATO DO GERENTE DE 02/08/2023

APOSENTAR, a contar de 27/06/2023, NILTON JOSE DOS SANTOS, ASSISTENTE OPERACIONAL, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, ID funcional n° 21484350/1, matrícula n° 2701142-8, nos termos do art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2° da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo n° SEI-070002/005726/2023.

cesso II SEI-0/0002/001/20/2020. FIXAR os proventos de acordo com o Art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, em parcela única, e sendo reajustado pelo

Média da Remuneração EC41/2003 (art. 1° Lei 10.887/2004): R\$ 5.537.41

Proventos: R\$ 5.537.41

ld: 2499375

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

ATO DO GERENTE DE 26/07/2023

APOSENTAR, a contar de 28/09/2022, FRANCISCO HENRIQUES GONCALVES, ANALISTA DA FAZENDA ESTADUAL, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO, ÎD funcional nº 19566107/1, matrícula nº 195616-8, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-PD-04/144.156/2022

FIXAR os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.
Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 2.441,54
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 6.263,39
REG ESP DE TRAB DA ADM FAZ SEF - Lei Estadual 1650/1990 R\$ 7.997,45
Proventos - R\$ 16.702,38

ld: 2499376

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 04/08/2023

PROCESSO N° SEI PD-04/137.198/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, LUCIENE GONCALVES SOARES DA COSTA, na qualidade de CÔNJUGE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado LUCIANO SOARES DA COSTA, ID Funcional nº 2435782-0 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

ld: 2499281

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

ATO DO GERENTE DE 27/07/2023

APOSENTAR, a contar de 28/09/2022, GUSTAVO MUFARREJ VIEI-RA E SILVA, ANALISTA DE SISTEMAS, do CENTRO DE TECNOLO-GIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional n° 2027/1930/1, matrícula n° 292572-5, nos termos do Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c Art. 2° da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021. Processo SEI N° PD-04/144.155/2022.

FIXAR os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

cargo eletivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 7.717,91

TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 7.330,75

ADICIONAL DE CONHECIMENTO PRODERJ - Lei Estadual 3834/2002 - R\$ 1.832,69

D JUD GEE C CONSECTARIOS MENSAL - Processo nº 0431984-70.2016.8.19.0001. R\$ 4,500,00 Proventos - R\$ 21.381,35

ld: 2499377

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

ATO DO GERENTE DE 03/08/2023

APOSENTAR, a contar de 02/08/2023, SERGIO LUIZ TAVARES, AU-APOSENTAR, a contar de 02/08/20/23, SERGIO LUIZ TAVARES, AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 19505477/1, matrícula nº 294552-5, nos termos do Art. 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo Nº SEI-040206/000043/2023. FIXAR os proventos de acordo com o Art. 4º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo realizatados por pose portegras des parentes: justado pela paridade. Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 7.456,59
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 55% - R\$ 20.888,14
PRODUTIVIDADE FISCAL - Decreto-Lei Estadual 232/1975 - R\$

Proventos - R\$ 58.866.57

ld: 2499386

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

ATO DO GERENTE DE 01/08/2023

APOSENTAR, a contar de 27/06/2023, CLAUDIO HENRIQUE NAS-CIMENTO COSTA, MASSAGISTA LEI 7946'18, do INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO, ID funcional n° 21310114/1, matricula n° 8106076-6, nos termos do Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c Art. 2° da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021. Processo N° SEI-040161/001724/2023 FIXAR os proventos tendo por base a última remuneração integral do

cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade

Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 2.253,76
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.352,26

Proventos - R\$ 3.606,02

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV Nº 489 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DO RIOPREVIDÊNCIA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso IX, & 1º da lei nº 287 de de dezembro de 1979, e o que consta no Processo nº SEI-040161/008657/2023

CONSIDERANDO:

 o art. 5°, inc. III e o art. 6°, inc. I, do Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019;

- a Portaria Rioprevidência nº 430, de 26 de julho de 2022;

- as recomendações das melhores práticas internacionais que tratam da gestão de riscos, como a ABNT NBR ISO 31000:2018:
- que as atividades do Rioprevidência envolvem riscos relacionados a incertezas ou ao não aproveitamento de oportunidades que podem impactar no alcance de resultados e no cumprimento da sua missão institucional: e
- que a sistematização da gestão de riscos em nível institucional aumenta a capacidade da organização para lidar com incertezas, estimula a transparência organizacional e contribui para o uso eficiente, eficaz e efetivo dos recursos do Rioprevidência;

RESOLVE:

- Art. 1º Implementar a Política de Gestão de Riscos do Rioprevidên-
- § 1º A política de gestão de riscos consiste no conjunto de instrumentos de governança e de gestão que suportam a concepção, implementação, monitoramento e melhoria contínua da gestão de riscos através de toda a organização e compreende, entre outros: política, estruturas organizacionais, planos, relacionamentos, responsabilidades, atividades, processos e recursos
- Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, entende-se por:
- I risco: possibilidade de que um evento afete o alcance de obje-
- II evento: um ou mais incidentes ou ocorrências, proveniente do ambiente interno ou externo, ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias, podendo também consistir em algo não acontecer;
- III oportunidade: possibilidade de que um evento afete positivamente o alcance de objetivos;
- IV gestão de riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar a organização no que se refere a riscos e a oportunidades:
- V gestor de risco: pessoa com autoridade e responsabilidade para gerenciar um risco;
- VI objeto de gestão de riscos: qualquer processo de trabalho, atividade, projeto, iniciativa ou ação de plano institucional; e
- VII nível do risco: medida da importância ou significância do risco, a probabilidade de ocorrência do evento e o seu impacto nos objetivos
- Art. 3º A gestão de riscos do Rioprevidência tem como objetivo auxiliar a tomada de decisão da Alta Direção com vistas a prover razoável segurança no cumprimento da missão e no alcance dos objetivos institucionais.
- Art. 4º Constituem princípios da gestão de riscos do Rioprevidên-
- I Aderência à integridade e aos valores éticos do Rioprevidência;
- II Subsidiar a tomada de decisões;
- II considerar riscos e também oportunidades;
- III aplicar-se a qualquer tipo de atividade ou projeto;
- IV aplicar-se de forma contínua e integrada aos processos de tra-

- V basear-se nas melhores informações disponíveis;
- VI ser implantada por meio de ciclos de revisão e melhoria contí-
- VII considerar a importância dos fatores humanos e culturais: e
- VIII ser dirigida, apoiada e monitorada pela alta administração
- Art. 5º O processo de gestão de riscos do Rioprevidência contempla o estabelecimento do contexto, a identificação, a análise, a avaliação, o tratamento de riscos, a comunicação e consulta com partes interessadas, o monitoramento e a melhoria contínua.
- Art. 6º O processo de gestão de riscos do Rioprevidência deve ob-
- I o ambiente interno, o ambiente externo e a organização estendida:
- II os objetivos estratégicos, táticos e operacionais;
- III a razoabilidade da relação custo-benefício nas ações para tratamento de riscos:
- IV a comunicação tempestiva sobre riscos às partes interessadas;
- V o acompanhamento dos riscos-chave pela alta administração; e
- VI a necessidade de oportunizar a participação de todos os servidores do Rioprevidência na gestão dos riscos que impactem os processos finalísticos.
- Parágrafo Único Nas atividades de planejamento, considera se, sempre que couber, o risco como um dos critérios para seleção e priorização de iniciativas e ações.
- Art. 7º São instâncias responsáveis pela Política de Gestão de Riscos do Rioprevidência:
- I A Alta Direção:
- II As Diretorias:
- III As Gerências: e
- IV As Assessorias:
- § 1º As propostas de mudanças na política de gestão de riscos devem ser submetidas à Alta Direção
- § 2º Compete à Alta Direção definir os limites de exposição a riscos de abrangência institucional.
- § 3º Compete às Diretorias realizar a análise do ambiente, identificar os riscos, avaliar e priorizar os riscos, definir as respostas aos riscos, designar os responsáveis para gerenciar a ação para abordar os riscos, coordenar ações de riscos no âmbito de sua Superintendência, monitorar riscos-chave e propor limites de exposição a riscos relacionados à sua área de atuação e designar coordenador setorial de gestão de riscos.
- § 4º Coordenador setorial de gestão de riscos é a pessoa responsável por monitor os riscos sinalizados pelos Diretores e prover in-

- § 5º Compete à Gerência de Controle Interno e Auditoria realizar o gerenciamento de riscos descritos pelos Diretores e homologado pela Alta Direção.
- § 6º Na hipótese de dúvida quanto à responsabilidade pela gestão de determinado risco entre as Diretorias, cabe a Gerência de Controle Interno e Auditoria decidir homologado pela Alta Direção.
- § 7º Ato da Alta direção pode designar outros gestores de riscos.
- Art. 8º A política de gestão de riscos do Rioprevidência será revista a cada 1 (um) ano ou sempre que necessária, no intuito de mantê-la atualizada diante de mudanças no ambiente interno ou externo.
- Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023

DEIVIS MARCON ANTUNES

ld: 2499520

Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e **Direitos Humanos**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-REITOS HUMANOS

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DRO-GAS DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CEPOPD/RJ N° 03 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA DIRE-TORIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTA-DUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CEPOPD/RJ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLI-CAS SOBRE DROGAS - CEPOPD/RJ, de acordo com suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 42.426 de 27 de abril de 2010 e suas alterações, que instituiu o Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CEPOPD/RJ. Processos n°s SEI-08001/022930/2020 e SEI-310003/003097/2023.

DELIBERA:

- Art. 1º- Fica composta a Diretoria Executiva do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas para a gestão 2023/2025 pelos seguintes conselheiros:
- seguintes consenienos. I Presidente: Mariléia Silva de Paula (SUBPREDQ); II Vice-Presidente: Josimar Duarte de Lima (DESAFIO JOVEM
- EBENEZER):
- III Secretária Geral: Eliane Figueiredo Lima (Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais ECOS);
 IV Secretária Adjunta: Anne Caroline de Almeida Santos (Secretaria de Educação/ Departamento Geral de Ações Socioeducativas DE-
- Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023

MARILÉIA SILVA DE PAULA Presidente CEPOPD/RJ

ld: 2499398



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 05/07/2023 PÁGINA 9 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 02/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-15/002/171/2019 - Paola Lomeu Ferreira. Autorizo o gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio

Onde Se Lê: A contar de 11/07/2023...

A contar de 12/07/2023

ld: 2499236

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 27/07/2023

PROCESSO Nº SEI-240002/003060/2022 - FABRICIO BRAGA GAN-DOS, ID. Funcional nº 5024349-7, ocupante do cargo de Analista de Proteção e Defesa do Consumidor. **DEFIRO** o requerimento de adicional de qualificação apresentado pelo servidor em setembro de 2022, nos termos da Lei Estadual nº 5738, de 07 de junho de 2010, e das disposições da Portaria PROCON-RJ nº 49/2013.

ld: 2497376

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 04/08/2023

PROCESSO Nº SEI-240002/001314/2023 - MONIKE ALVES DA SIL-VA, Especialista - Analista de Proteção e Defesa do Consumidor, Id. Funcional nº 5023642-3. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, e AUTORIZO o gozo de 01 (um) mês, a contar de 12/09/2023, referente ao 1º quinquênio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2479/79, relativa ao período base de efetivo exercício apurado entre 15/01/2014 a 14/01/2019.

ld: 2499235

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 04.08.2023

PROCESSO Nº SEI-150001/010538/2023 - AUTORIZO a disposição do 3º SGT PM RG 86.353 Marcos Paulo Alves de Andrade, do quadro pessoal da Secretaria de Estado de Policia Militar, lotado 27ºBPM, para o Gabinete do Deputado Rodrigo Amorim - ALERJ, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 48.259/22.

ld: 2499169

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEPM Nº 4401 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZA-ÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350207/000657/2023 o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização:

RESOLVE: Art. 1º - Fica designado, a contar de 28 de julho de 2023, os ser-

vidores: GESTOR:

MAJ PM RG 54.827 ROSANGELA DA SILVA GIOVANNI ID 2456077-4.

GESTOR SUBSTITUTO:

16 de março de 2016.

2° TEN PM RG 43.363 DJALMA DAS NEVES ID 2173375-9.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

CB PM RG 93.634 FELIPE BARBOSA SILVA ID 4419665-2;

CB PM RG 100.964 LUIZ GUSTAVO SANTOS ID 5020122-0: CB PM RG 101.723 BRUNO DA SILVA LUCAS ID 5025414-6.

Oriundo do Processo n^{o} SEI-350106/002617/2021, contrato n^{o} 385/2023 firmado com a sociedade empresária MASSADA CONSTRU-ÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-

III - declarar-se impedido ou providenciar iunto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual $n^{\rm o}$ 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos servicos e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, iuntamente com as respectivas notas fiscais:

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado; XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação:

Art. 3º - Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao servico, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4° - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

 ${f II}$ - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde. III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos

Gestores do Contrato. §1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução con-

Art. 5° - Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 7º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-

Art. 8º - Fica estabelecido o correio eletrônico a dgs@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre des Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 9° - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 10° - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 11° - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como. em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 12° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023 LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2499409

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4405 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUI-ÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350020/003336/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 02 de agosto de 2023, os servidores, CAP PM RG 79.349 RAFAEL MAXIMILIANO DA SILVEIRA SOUZA, ID FUNC. 0594617-4, 1° TEN PM RG 106.437 JOSE FRAN-CISCO SILVA CARVALHAL, ID FUNC. 5089656-3 em substituição, CAP PM RG 77.647 ULISSES DA COSTA GOMES, ID FUNC. 0592940-7, 1° TEN PM RG 74.871 DOUGLAS COUTINHO LOPES, ID FUNC. 2195775-4 para compor a Comissão do 2º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 9527/2019, oriundo do Processo nº SEI-350074/001926/2020, firmado com a empresa LIGHT S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 79.349 RAFAEL MAXIMILIANO DA SILVEIRA SOUZA, ID FUNC. 0594617-4

1º TEN PM RG 106.437 JOSE FRANCISCO SILVA CARVALHAL, ID FUNC. 5089656-3

1° SGT PM RG 66.886 JOEL CARLOS JULIÃO DAS MERCÊS, ID FUNC. 2408404-2

CB PM RG 101.449 ALAIN MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA, ID FUNC. 5022111-6

CB PM RG 101 643 RAPHAFI DE MENEZES CORDEIRO ID FUNC 5022631-2

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmeri.ri.gov.br. conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11. IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 04 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2499319

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4406 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350020/003336/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

Art 1 - Fica designado, a contar de 02 de agosto de 2023, os servidores CAP PM RG 79.349 RAFAEL MAXIMILIANO DA SILVEIRA E SOUZA, ID FUNC. 05946174, 1º TEN PM RG 106.437 JOSE FRANCISCO SILVA CARVALHAL, ID FUNC. 5089656-3 em Substituição ao CAP PM RG 77.647 ULISSES DA COSTA GOMES, ID FUNC. 05929407, 1º TEN PM RG 74.871 DOUGLAS COUTINHO LOPES, ID 05929407, 1º TEN PM RG 74.871 DOUGLAS COUTINHO LOPES, ID FUNC. 2195775-4 para compor a Comissão do 2º BPM com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão, oriundo do Processo nº SEI-350192/002303/2021, firmado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 79.349 RAFAEL MAXIMILIANO DA SILVEIRA E SOU-ZA, ID FUNC. 05946174 1º TEN PM RG 106.437 JOSE FRANCISCO SILVA CARVALHAL, ID

FUNC. 5089656-3 1° SGT PM RG 66.886 JOEL CARLOS JULIÃO DAS MERCÊS, ID CB PM RG 101.449 ALAIN MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA, ID

CB PM RG 101.643 RAPHAEL DE MENEZES CORDEIRO, ID

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos ine-rentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois)

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao servio, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

 $\mbox{\bf Art.}~ {\bf 3^o}$ - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

IIII - Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereco eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM o 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 04 de agosto de 2023

ld: 2499383

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

APOSTILA DO SECRETÁRIO

ATO DE 27 DE ABRIL DE 2016 - JOSIEL ALVES DE ALMEIDA, CAPITÃO PM REF RG-77.299. FICA ALTERADO no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 21 anos, 08 meses e 29 días, ou seja, com 22 anos de serviço; na oportunidade, conforme publicado em BOL PM nº 199 de 31 de outubro de 2006, abater 01 ano, 06 meses e 05 días, de serviços prestados a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio João XXIII, como aluno aprendiz; na oportunidade, acrescentar o § 4º do artigo 132, da lei nº 443/81. Processo nº SEI-350091/002889/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 03/08/2023

PROCESSO N° SEI-350133/000854/2023 - SUBTENENTE PM RG 58.979 MARCELO VINICIUS PIRES DE PAULA de ID Funcional: 24355062- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de perma-nência a partir de 04/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-420001/002546/2023 - AUTORIZO a disposição do 3º SGT PM RG 89.220 FELIPE FERRAZ, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado BPCHQ, para SE-GOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o CB PM RG 101.594 MARCOS VINICIUS ALVES RIBEIRO, que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº 47/2018 c/c Decreto nº48.259/2022.

ld: 2499237

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22/07/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000101/2023 - APLICA à empresa abaixo as penalidades previstas no art. 7° da Lei n° 10.520/2002, bem como da Cláusula Décima Segunda do Contrato 574/2022, por falhar na execução contratual, declarando-a impedida de licitar e contratar com a administração pública e descredenciada no SIGA e CEIS (via CGE) pelo prazo de 2 (dois) meses, bem como multa no valor abaixo, sendo tal procedimento informado no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA: EMPRESA RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.602.657/0001-97, Doc. 56198063 do SEI-350207/000101/2023, multa no valor de R\$ 6,65 (seis reais e sessen-

350207/000101/2023, muita no valor de rap 0,03 (seis reals e sesser-ta e cinco centavos)

O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fun-do de Aprimoramento do Controle Interno - FACI-RJ, conforme pre-visto no Inciso II do Artigo 20 da Lei nº 7.989/2018.

ld: 2499283

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14/06/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta nos autos do processo nº SEI-350207/000208/2022 resolve aplicar à empresa abaixo as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, na alínea "a", "d", e "e" da cláusula IV e cláusula XII do Contrato nº. 274/2021, por fa-lhar na execução contratual, declarando-a impedida de licitar e con-Ihar na execução contratual, declarando-a impedida de licitar e contratar com a administração pública e descredenciada no SIGA e CEIS (via CGE) pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como MULTA no valor abaixo, sendo tal procedimento informado no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA:
HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LT-DA, CNPJ N° 01.012.073/0001-66, Doc. 52531466 do SEI-350207/000208/2022, multa no valor de R\$ 134,75 (cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI-RJ, conforme previsto no Inciso II do Artigo 20 da Lei nº 7.989/2018.

ld: 2499298

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 04.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350063/006860/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350053/007720/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350442/001805/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350523/001499/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350016/000565/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

DE 06.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350126/000449/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350126/000458/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350217/000408/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1° , do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO N° SEI-350015/000902/2022 - 1° SARGENTO PM RG 69.324 JORGE CLAUDIO NAZARENO RIVELO de ID Funcional - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabe-22/38542 - Tendo em Vista o atendimento dos pressupostos estabe-lecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 25/06/2022

ld: 2499219

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-350061/001356/2021-AUTORIZO A DESPESA, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa: GLÁGIO DO BRASIL LTDA (CNPJ: 66.260.415/0001-02), referente ao 2° Termo Aditivo para Adição de 25% do Contrato n° 157/2022, no valor de R\$1.120.205,00 (um mi-Ihão cento e vinte mil e duzentos e cinco reais), referente a Aquisição de Capacetes com Proteção Balística, para atender às necessidades do Comando de Operações Especiais da Secretaria de Estado de Po-

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 27.07.2023

*PROC. Nº SEI-350133/001272/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 34.895,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais) ao DRSP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 28.07.2023.

DE 31.07.2023

*PROC. Nº SEI-350063/006213/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 24.180,45 (vinte e quatro mil e cento e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) ao BPCHQ, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 01.08.2023.

DE 01.08.2023

*PROC. Nº SEI-350013/000656/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência fi-nanceira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 1º

*PROC. Nº SEI-350027/003770/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao 9º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*PROC. Nº SEI-350036/002747/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 18.311,40 (dezoito mil e trezentos e onze reais e quarenta centavos) ao 19º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*PROC. Nº SEI-350082/001676/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 15.680,00 (quinze mil e seiscentos e oitenta reais) ao CPROEIS, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitidos no D.O. de 02.08.2023.

DE 02.08.2023

*PROC. Nº SEI-350068/002013/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) ao RCECS, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 02.08.2023.

DE 03.08.2023

*PROC. Nº SEI-350034/002316/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 35.127, 81 (trinta e cinco mil cento e vinte sete reais e oitenta e um centavos) ao 17º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 04.08.2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DO DIRETOR GERAL DE 20.07.2023

*PROC. Nº SEI-350133/001272/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 34.895,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais) ao DRSP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 21.07.2023.

DE 27.07.2023

*PROC. Nº SEI-350027/003770/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao 9° BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 28.07.2023.

DE 28.07.2023

*PROC. Nº SEI-350063/006213/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 24.180,45 (vinte e quatro mil e cento e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) ao BPCHQ, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 29.07.2023.

DE 31.07.2023

*PROC. Nº SEI-350082/001676/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 15.680,00 (quinze mil e seiscentos e oitenta reais) ao CPROEIS, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*PROC. Nº SEI-350036/002747/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 18.311,40 (dezoito mil e trezentos e onze reais e quarenta centavos) ao 19º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*PROC. Nº SEI-350068/002013/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) ao RCECS, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*PROC. Nº SEI-350013/000656/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 1º

*Omitidos no D.O. de 01.08.2023.

DE 01.08.2023

*PROC. Nº SEI-350126/000417/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) ao CCRIM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 02.08.2023.

DE 02.08.2023

*PROC. Nº SEI-350034/002316/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 35.127, 81 (trinta e cinco mil cento e vinte sete reais e oitenta e um centavos) ao 17º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 03.08.2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03/08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350064/000816/2020 - HOMO-LOGO o presente PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2023 SEPM, cuio objeto é a aquisição de aeronaves remotamente pilotadas EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 51.536.795/0006-00 para o lote II, no valor global de R\$ 485.900,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e no-

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 07.08.2023

PROCESSO N° SEI-350523/000270/2023-FIXADOS, com validade a contar de 04.10.2016, os proventos de ROSE BATAVIA ZEITOUNE, MAJ PM RG 60.706

PROCESSO Nº SEI-350523/002805/2022-FIXADOS, com validade a contar de 18.12.2018, os proventos de FABIANA SILVA DE SOUZA, MAJ PM RG 63.404.

ld: 2499318

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO CHEFE DE 06/08/2023

PROCESSO Nº SEI-360125/000014/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de MAURICIO QUEIROZ DAUMAS, identidade funcional nº 4.177.501-5, matrícula nº 889.489-1, Inspetor de Polícia de 3ª classe, com efeitos a contar de 17-07-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 3ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.341,07; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 5.384.46; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.635.32; 100% GHP (Art. 11 da Lei 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de R\$ 2.341,07.

PROCESSO Nº SEI-360048/000454/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de WLADISLAU FERRETTI BISKUP, identidade funcional nº 2.981.418-9, matrícula nº 824.449-3, Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 18-07-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. $4^{\rm o}$ da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9611/2022), no valor de R\$ 2.861,32.

PROCESSO Nº SEI-360008/000649/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade, de JANAINA VIANNA MARCIAL LEITE JUS-TINIANO, identidade funcional nº 2.958.675-5, matrícula nº 267.643-5, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 18-07-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de 2.861,32.

PROCESSO Nº SEI-360093/000102/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de FRANK ALMEIDA AFONSO, identidade funcional nº 2.948.494-4, matrícula nº 268.810-9, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 20-07-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ missario (Lei nº 3500/2001 e Lei n 6000/2013), il 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9611/2022), no valor de R\$ 2.861.32

PROCESSO Nº SEI-360008/000415/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de MAURO DALTRO SIMOES, identidade funcional nº 566.015-7, matrícula nº 872.257-1, Perito Legista de 2ª classe, com efeitos a contar de 16-05-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Perito Legista de 2ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 40% de Triênio (Lei nº 802/1965), no valor de R\$ 3.776,94; 90% GHP (Art.11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de R\$ 2.575,19; Gratificação Atividade Científica (Lei 3586/2001), no valor de R\$ 2.861,32.

PROCESSO Nº SEI-360008/000617/2021 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade de MARIA FÁTIMA MAIA DE SOUZA, identidade funcional n° 2.964.361-9, matrícula n° 267.151-9, Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 04-04-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 55% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.193,30; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de R\$ 2.861,32.

PROCESSO Nº SEI-360210/000041/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de RICARDO DE AGUIAR PECANHA, identidade funcional nº 2.971.453-2, matrícula nº 260.577-2, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia. com efeitos a contar de 21-07-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de R\$ 2.861,32.

PROCESSO Nº SEI-360023/000595/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de LUIZ ARCHIMEDES GOMES DE AZERE-DO, identidade funcional nº 2.970,784-6, matrícula nº 57,626-4, Delegado de Polícia de 1ª classe, com efeitos a contar de 21-07-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Delegado de Polícia de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 5764/2010), no valor de R\$ 7.133,67; Verba de Representação de Caráter Indenizatório (art. 6º da Lei nº 1206/1987), no valor de 15.123,38; 60% de Triênio (Lei nº 802/1965 e art. 7º do Decreto "N" nº 872/67 e Parecer nº 02/78 da HSRS da PAG e Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 13.354,23; 105% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de R\$ 7.490,35; Incorporação Cargo em Comissão (Lei 720 e Lei 2565), no valor de R\$ 39.38: 15% Determinação Judicial Gratificação Pecúnia (Decreto 21753), no valor de R\$ 5.341,86.

PROCESSO Nº SEI-360004/000448/2023 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade de RODRIGO OLIVEIRA HOFFMAN KAIZER, identidade funcional nº 3.236.636-1, matrícula nº 819.543-0, Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 24-07-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995). no valor de R\$ 6.581,04; 50% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.721,18; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de R\$ 2.861,32. Processo SEI-360131/000079/2021

PROCESSO Nº SEI-360084/000066/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de GENIVALDO SOARES TELLES, identidade funcional nº 2.957.702-0, matrícula nº 180.813-8, Oficial de Cartório funcional n° 2.957.702-0, matrícula n° 180.813-8, Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 24-07-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia (Lei n° 3586/2001 e Lei n 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4° da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei n° 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Art. 11 da Lei n° 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de R\$ 2.861,32.

PROCESSO Nº SEI-360284/000190/2023 - FIXADOS os proventos PROCESSO Nº SEI-360284/000190/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de ANTONIO GREVEN DOS SANTOS, identidade funcional nº 4.177.290-3, matrícula nº 888.654-1, Oficial de Cartório Policial de 2ª classe, com efeitos a contar de 24-07-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial de 2ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.471,14; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 5.683,62; 35% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 2.854,17; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de R\$ 2.471,14.

PROCESSO Nº SEI-360312/000018/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de WILSON SILVA, identidade funcional n° 2.990.955-4, matrícula nº 177.352-2, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 12-07-2023: vencimento-base sario de Policia, com ereitos a contar de 12-07-2023; vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de R\$

PROCESSO № SEI-360008/000635/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de ALCINO LUIZ COSTA PEREIRA, identidade funcional n° 2.938.204-1, matrícula n° 268.756-4, Inspetor de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 26-07-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 2ª classe (Lei n° 3586/2001 e Lei n° 6833/2014), no valor de R\$ 2.471,14; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4° da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 5.683,62; 60% de Triênio (Lei n° 1608/1990), no valor de R\$ 4.892,86; 100% GHP (Art. 11 da Lei 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de R\$ 2.471,14.

PROCESSO Nº SEI-360039/000755/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de PEDRO LUCINDO FRANCISCO, identidade funcional n° 2.945.474-3, matrícula n° 263.098-6, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 27-07-2023: classe Comissario de Policia, com efetitos a contar de 27-07-2025: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 7.382,21; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de R\$ 2.861.32 valor de R\$ 2.861,32.

PROCESSO Nº SEI-360005/000025/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de PAULO ROBERTO ENNES, identidade funmensais de inatividade de PAULO ROBERTO ENNES, identidade funcional n° 2.983.783-9, matrícula n° 261.269-5, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 31-07-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei n° 3586/2001 e Lei n° 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4° da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei n° 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Art. 11 da Lei n° 3586/2001 alterada pela Lei n° 9.611/2022), no valor de R\$ 2.861.32 valor de R\$ 2.861.32.

PROCESSO Nº SEI-360023/000003/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de WANDERLEY BASTOS DUTRA, identidade funcional n° 2.996.208-0, matrícula nº 289.669-4, Investigador Policial funcional nº 2.996.208-0, matrícula nº 289.669-4, Investigador Policial de 1ª classe, com efeitos a contar de 19-12-2022: vencimento-base atribuído ao cargo de Investigador Policial de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 1.915,89; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 4.406,55; 45% de Triênio (Lei nº 6068/1990), no valor de R\$ 2.845,10; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 1.915,89 .Processo nº E-09/344/2/2016. Torna sem efeito a publicação no DOERJ nº 138 de 27-07-2023, por duplicidade.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 04.08.2023

PROC Nº SEI-360320/001825/2023 - ALEXANDRE KAIRIS SAMPAIO CORREA, Oficial de Cartório, ID 5709180, CONCEDO o afastamento, nos termos do artigo 75, caput, do Decreto 2.479 de 08 de março de

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 31/07/2023

PROC. N° SEI-360066/000053/2023 - ROEDIRER VAZ DE MELLO JUNIOR - INSPETOR DE POLÍCIA - ID 43733530 - DELEGACIA ESPECIAL DE CRIMES CONTRA O CONSUMIDOR - período - base -09/01/2017 a 07/01/2022 - 03 mese

CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO

DE 03/08/2023

PROC. N° SEI-360290/000051/2023 - ZENAIDE LAURENTINO DA COSTA - INSPETOR DE POLÍCIA - ID 41771281 - DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER - CABO FRIO- período - base: 12/06/2018 a 10/06/2023 - 03 meses PROC. N° SEI-360160/000014/2021 - CLAUDIO RODRIGUES DE MORAES - INSPETOR DE POLÍCIA - ID 29127629 - 063ª DELEGACIA DE POLÍCIA - JAPERI- períodos - base: 07/12/2000 a 05/12/2005 o6/12/2005 a 04/12/2010; 05/12/2010 a 03/12/2015; 04/12/2015 a 01/12/2003 a 04/12/2015 04/12/2015 a 01/12/2020- 12 meses.

PROC. N° SEI-360320/001596/2023 - LUIZ ANTONIO DE LIMA - INS-PETOR DE POLÍCIA - ID 29245516 - CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- períodos - base: 01/06/2017 a 30/05/2022- 03 me-

CONCEDO A LICENCA-PRÊMIO

ld: 2499224

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS DESPACHO DO CHEFE DE 04/08/2023

PROC. Nº SEI-360124/000076/2023 - HUGO LEONARDO DA SILVA MOREIRA, INSPETOR DE POLÍCIA, ID Funcional nº 1984292-9 - período base: 15/04/2016 a 25/04/2021, 03 meses.

CONCEDO a licença-prêmio

ld: 2499399

DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS DESPACHO DO CHEFE DE 04/08/2023

PROC. Nº SEI-360089/000052/2023 - CONCEDO à FERNANDA DE CARVALHO MISCOW, OFICIAL DE CARTÓRIO, ID funcional nº 5098280-0- LICENÇA ALEITAMENTO pelo período de 30 dias compreendendo de 14/07/2023 a 12/08/2023.

SERVICO DE DIREITOS E VANTAGENS **DESPACHOS DO CHEFE** DE 07/08/2023

PROCESSO Nº SEI-360158/000220/2023 - CARLOS EDUARDO SAL-BEGO DA COSTA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 4177351-9 - períodos base: 13/06/2013 a 11/06/2018 e 12/06/2018 a 10/06/2023, 06 meses. **PROCESSO N° SEI-360284/000208/2023** - SANDRO CALDEIRA MARRON DA ROCHA, Delegado de Polícia, ID Funcional nº. 4324192-1- Períodos base: 17/03/2013 a 15/03/2018 e 16/03/2018 a 12/06/2023, 06 meses.

CONCEDO as licenças-prêmio.

ld: 2499390

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 27.07.2023

APOSENTAR, voluntariamente, AMADEU MARQUES ALVES CARNEIRO, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, 1ª Classe, Matrícula: 257.046-3 ld. Funcional: 1978405-8, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo n° SEI-21/0009/000210/2023 ld: 2499205

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 03/08/2023

PROCESSO Nº SEI-E-21/053/113/2019 - RENATA CERVATA DE SOUZA, Inspetora de Polícia Penal, ID. 16132874. AUTORIZO a interrupção da licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, a contar de 19/07/2023, com fulcro no Art. 3º do Decreto n.º 5.146, de 29/12/1981, dando reassunção ao cargo da servidora.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 04.08.2023

EXONERAR FABIO LUIS SOBRINHO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 19954557, com validade a contar de 06 de julho de 2023, do cargo em comissão de Vogal, símbolo DAS-6, da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Superintendência das Comissões Permanentes de Inquéritos Administrativos, da Subcorregedoria Geral, da Corregedoria Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210006/001912/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

ATOS DA CORREGEDORA GERAL DE 03.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal LUCAS JO-SÉ SILVA DOS SANTOS, Id. Funcional 4269883-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) días para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210006/001933/2023.

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal DIEGO DA SILVA OLIVEIRA, Id. Funcional 4269922-3. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210006/001943/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBOP Nº 27 DE 24 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉC-NICA 05/2021, QUE IMPLEMENTA OPROJETO REPLANTAR NA SEAPBD.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL DA SECRETA-RIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei 13.019/2014. CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do obieto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos Convênios, Parcerias e Acordos de Cooperação Técnica;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;
- o constante dos autos do processo nº SEI-210091/000220/2021

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica Nº 05 / 2021 celebrado entre esta SEAP e a Prefeitura Municipal de Resende, cujo objeto é a implantação do "Projeto Replantar" na Cadeia Pública Inspetor Luís Cesar Fernandes Bandeira Duarte, por meio do processo SEI-210091/000220/2021.

Art. 2º- Designar o Inspetor de Polícia Penal Eliel Ogawa de Figueiredo Junior, ID. 43211879. Diretor da SEAPBD, para sem preiu suas funções, atuar como Gestor do 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 05/2021 e o Inspetor de Polícia Penal Márcio Machado Portella Vieira, ID. 43182640, Subdiretor da SEAPBD, para a função de Gestor Substituto do referido Termo Aditivo

Art. 3º- Caberá a Fiscalização aos servidores Inspetor de Polícia Penal Ricardo Ferreira de Souza, ID. 50912879/ Substituto: Inspetor de Polícia Penal Priscila Teixeira da Silva, ID. 50125567; Inspetor de Polícia Penal Túlio Soares Lopes, ID. 50104900/ Substituto: Inspetor de Polícia Penal Larissa Teixeira da Silva, ID. 50296132; Inspetor de Polícia Penal André Luis David, ID. 19938438/ Substituto Inspetor de Polícia Penal Tércio da Rocha Oliveira, ID.50294628, sem prejuízos de suas funções, subordinados à Subsecretaria de Gestão Operacional.

Art. 4º - Caberá ao Gestor do 2º Termo Aditivo do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2021 e aos Fiscais da Comissão, além dos atos concernentes ao acompanhamento da execução do Termo e sem prejuízo das obrigações previstas na Lei nº 8.666/1993:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo; II - informar ao seu superior hierárquico a comunicação de todos os atos efetivados entre as partes, bem como a assinatura, o envio e o recebimento de documentos, serão em meio digital, utilizando-se, obrigatoriamente, do Processo Administrativo Eletrônico do TJRJ - SEI:III - emitir parecer técnico mediante credenciamento de acesso como usuário externo. providência a qual se obriga a Cessionária, quando demandada pelo Tribunal, nos termos do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

 IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023 ROGÉRIO FERREIRA DA ROCHA Subsecretário de Gestão Operacional

> > ld: 2499208

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL INSTITUTO PENAL SANTO EXPEDITO

DESPACHO DA DIRETORA DE 03.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210117/000782/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2499497

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTÊNDENCIA DE RECURSOS HÚMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 26.07.2023

DESIGNAR RAFAEL CANDIDO DA ROCHA, ID 5091295-0, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa nº 125502030206000 (Cadeia Pública Cotrin Neto), contando atualmente com 47 (quarenta e sete) servidores, na vaga decorrente da dispensa de VINICIUS FERNANDES RODRIGUES ID 5082730-8 com validade a contar de 21/03/2023. Processo n° SEI-210016/000553/2023.

DE 31.07.2023

DESIGNAR JORGE ANDERSON RIBEIRO DE CARVALHO, ID 5091216-0, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa nº 125502030404000 (Presídio Dalton Crespo de Castro), contando atualmente com 44 (quarenta e quatro) servidores, com validade a contar de 26/07/2023. Processo nº SEIvalidade a contar 210055/000650/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP Nº 1003 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DISCIPLINA O USO DO DISTINTIVO PARA OS CONCLUDENTES E DIREÇÃO GERAL DO CURSO DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA(CINPE), MINISTRADO PELA SUBSECRETARIA DE NTELIGÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO(SSISPEN), DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA RIA.

RIA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõem os Decretos nºs 31.863 e 31864, ambos de 16/09/2002, o Decretonº42.301, de 12/02/2010, a ResoluçãoSEPLAG
nº429/2011,o§4ºdoArt. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI- 210071/000394/2023
CONSIDERANDO:
-a Resolução SEAP nº 176, de 29 de maio de 2007, que criou o Curso de Inteligência Penitenciária(CINPE)no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária(SEAP);
-a Resolução SEAP nº 177, de 29 de maio de 2007, que criou o distintivo do Curso de Inteligência Penitenciária (CINPE);
-o reconhecimento, a valorização e a dedicação dos Inspetores de
Polícia Penal que atuarem exclusivamente, como direção geral do referido curso, contribuindo na continuidade, preparação e realização,

ferido curso, contribuindo na continuidade, preparação e realização, bem como no desenvolvimento e na efetivação da excelência e credibilidade do mesmo em âmbito geral da comunidade de inteligência,

dibilidade do inestrio en ambito goral de Considera de local, regional e, nacional;
-o reconhecimento, a valorização, e a dedicação dos instrutores e concludentes do Curso de Inteligência Penitenciária (CINPE);

Art.1º - Disciplinar o uso do distintivo para os concludentes e Direção Geral do Curso de Inteligência Penitenciária (CINPE) da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP).

§ 1º - Fica autorizado o uso do distintivo aos servidores públicos, acima mencionados, por ocasião da conclusão do curso e a devida en-

trega dos distintivos;

§ 2º - Por ocasião da publicação em Boletim Informativo (BI) da ordem de classificação e entrega dos distintivos da edição correspondente do CINPE, fica autorizado o uso do distintivo pelos concludentes, assim como dos que foram contemplados pela Direção Geral nas edições do CINPE realizadas.

§ 3º - Fica autorizado o uso do distintivo pelos instrutores e demais agraciados anteriormente até a 11º edição, além dos concludentes do CINPE. Art.2º - Os militares e demais integrantes das corporações que pos

suam uniformes, desde que façam jus ao distintivo, deverão utilizá-lo em conformidade com seus respectivos regulamentos.

Art.3º - O distintivo poderá ser utilizado na forma de gravura, para a personalização envelopes, cartas, cartões, convites,certificados,objetos,placas,souvenireseoutrosmateriais,desdequenão haja previsão legal em contrário, a serem expedidos exclusivamente pela SSISPEN.

Art.4º - O Subsecretário de Inteligência será, necessariamente, o Diretor Geral do CINPE, podendo ser agraciado com o distintivo cor-

respondente. Art.5º - Os instrutores que integrarem o corpo docente do CINPE receberão, ao final de cada edição, a certificação correspondente, nessa

condição.

Art.6º - Comporão a equipe de coordenação do CINPE os integrantes

Art. 6º - Comporão a equipe de coordenação do CINPE os integrantes da Escola de Inteligência Penitenciária -EINPERJ, em conformidade com determinação do Subsecretário.

Art. 7º - Os casos omissos serão dirimidos por discricionariedade da equipe que compõe a Direção Geral do CINPE.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções SEAP nº 775, de 19 de julho de 2019 e 779, de 25 de julho de 2019.

Rio de Janeiro. 03 de agosto de 2023

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL

Secretária de Estado de Administração Penitenciária ld: 2499173

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL CADEIA PUBLICA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH

> DESPACHO DO DIRETOR DE 03.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210039/000504/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2499496

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA GERAL OUVIDORIA

> ATO DA OUVIDORA DE 31.07.2023

DESIGNA, como sindicante a Inspetora de Polícia Penal CYNTHIA COELHO PEREIRA, ID 17043158. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210033/001291/2023.

ld: 2499498

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTÊNDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 31.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/001846/2023 REGISTRA o afastamento provisório do servidor WALLACE PEREIRA MENDES, Inspetora de Polícia Penal, ID 5030254-0, nos termos do art. 75, c/c o inciso I, art. 145 do Decreto nº 2479, de 08.03.79, a contar de 21/07/2023, de acordo com o constante no processo em referência.

ld: 2499195

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL CADEIA PÚBLICA JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI

ATO DO DIRETOR DE 21.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RAFAEL RA-MOS DA SILVA**, ID. 43934510. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210090/000693/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSEÇRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

DESPACHO DO DIRETOR DE 28.07.2023

PROCESSO Nº SEI 210018/000298/2023 - ARQUIVE-SE

INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

DESPACHO DO DIRETOR DE 02.08.2023

PROCESSO Nº SEI 210023/000967/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2499494

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO

ATO DO DIRETOR DE 02.08.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **SIDNEI VAS-QUES DANTAS**, ID 19627920. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210024/000413/2023.

CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

ATO DO DIRETOR DE 25.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GERALDO DOS SANTOS**, ID 19955014. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210030/000586/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO SANATÓRIO PENAL

ATO DO DIRETOR DE 27.07.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **MARIANA ALEXANDRE ALMEIDA**, ID 41962168. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210037/000510/2023.

HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

ATO DO DIRETOR DE 31.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **DIRLAN ÂN-GELO SALUSTIANO**, ID 19981554. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210073/000807/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

> ATOS DA CORREGEDORA GERAL DE 20.07.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal FELIPE AR-DO DA SILVA, Id. Funcional 5029834-8. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/001763/2023.

DE 27.07.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RODRIGO MARCEL PINHEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Id. Funcional 5013184-2. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/001858/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO HÉLIO GOMES

ATO DO DIRETOR DE 26.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia **ALEXSANDRO SIL-VA BUROCK**, Id. Funcional 4269295-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210051/000616/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBTP Nº 02 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO, BEM COMO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIE-DADE CIVIL, PARA ATENDIMENTO DAS NE-CESSIDADES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISIONAL DAS PPLs DO SISTEMA PRI-SIONAL FLUMINENESE.

O SUBSECRETÁRIO DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO DA SE-CRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o processo SEI-210069/000171/2022, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; bem como no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014, o qual "estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação":

- o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a necessidade de apresentação de Plano de Trabalho para parceiros que desejem

celebrar Acordos de Cooperação com a Administração Pública, situação em que a parceria não envolve repasses de recursos; - a necessidade de constituição da Comissão de Credenciamento para atuar no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022, bem como no CHA-MAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Credenciamento, instituída pela PORTARIA SEAP - SUBRS N. 14, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, à qual compete o avaliar os Planos de Trabalho apresentados por parceiros com vistas à qualificação de PPLs do Sistema Prisional Fluminense, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos nos respectivos Editais de Chamamento, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014; e do att 116 da Lei nº 8 866 de 21 de junho de 1993 art. 116 da <u>Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993</u>

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo anterior, passa

a ser composta pelos seguintes membros:

I- VINICIUS BORBA BRITO, ID: 4269761-1, Diretor da Divisão de Projetos Laborativos - Presidente da Comissão de Seleção;

II- VIVILANE PEREIRA FERREIRA, ID: 4371868-0, Diretora da Divisão de Administração e Logística - Membro da Comissão de Seleção;

III- CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DA MOTA, ID: 4321913-6 -Diretor da Divisão de Ensino Profissionalizante - Membro da Comissão de Seleção.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas

Art. 4º - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora designados, serão considerados serviços públicos relevantes, dos quais não fazem jus ao recebimento de gratificações ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 5º - A Comissão de Seleção, bem como a designação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término do respectivo Chamamento Público.

dos membros em eventuais impedimentos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 6º - O Presidente da Comissão será substituído por qualquer um

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023

LÚCIO FLÁVIO CORREIA ALVES Subsecretário de Tratamento Penitenciário

ld: 2499215

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 04.08.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13/03/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/001457/2023,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 05 de julho de 2023, publicado no D.O. de 07.07.2023, em especial, que nomeou MARIO MARTINS LOPES, Coronel BM, ID Funcional 611575-6, para exercer, com validade a contar de 30 de junho de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Seção do Estado-Maior Geral, símbolo DAS-8, da 1ª Seção do Estado-Maior Geral, da Subchefia Administrativa do Estado-Maior Geral, da Chefia do Estado-Maior Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processos n°s SEI-270001/001400/2023 e SEI-270001/001457/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 04.08.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13/03/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/001457/2023,

RESOLVE:

EXONERAR INGRID VALESCA FONSECA DA SILVA, Major BM, ID Funcional 613590-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/001457/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de agosto de 2023, **ED-SON TADEU ALMEIDA DA SILVEIRA**, ID Funcional 5142576-9, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/001457/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 08.08.2023

PROCESSO Nº SEI-270107/000647/2023 - 1º SGT BM Q03/02 JOSÉ AUGUSTO GOUVEIA RIBEIRO, RG: 32.046, ld. Funcional A030310 GOOVEIA RIBEIRO, RG. 32.046, Id. Fullicional 000614940-5. Com fulcro na Lei nº 279, de 26 de novembro de 1979, tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos pelo Decreto nº 41645, de 15 de janeiro de 2009, modificado pelo Decreto nº 42896, de 25 de março de 2011, e as instruções contidas nos presentes processos administrativos, o requerente FAZ JUS as diárias solicitadas

ld: 2499402

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3125 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REPRESENTAR A SES/RJ NO PROGRAMA DE DADOS ABERTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/018270/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 48.449 de 04 de abril de 2023, que estabelece a Política de Gestão e Controle do Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro. RESOLVE:

Art. 1° - Designar como representante da Secretaria de Estado de Saúde no Programa de Dados Abertos do Estado do Rio de Janeiro, sem aumento de despesa e sem prejuízo de suas atribuições, o Sub-secretário Executivo Leonardo Ferreira de Santana, ID Funcional n.º 5005891-6, em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.449 de 04 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publica-

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 301 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2022.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16:

Art.1º - Fica designada a servidora Juliana Ignacio Guilherme, ID: 4385022-7, como Gestora, na Fiscalização do Contrato nº 040/2022, relativo à prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, na área de concessão onde atua a concessionária, definindo direitos e obrigações pactuadas entre as partes, nas unidades pertencentes à Secretaria Estadual de Saúde, formalizado com a Prolagos S/A, processo administrativo SEI-080001/002427/2022

§1º - Ficam designados como Fiscais do respectivo contrato, os seguintes servidores: Deuilton do Nascimento Barboza, ID: 5502853 e Eduardo de Oliveira Assumpção, ID: 44177950.

 $\S2^o$ - Fica designada como Membro Substituto, a servidora: Ana Claudia Maia de Souza, ID: 26045273.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023

LEONARDO FERREIRASubsecretário Executivo de Estado de Saúde

ld: 2499414

ld: 2499411

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 356 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

> PACTUA AD REFERENDUM O APOIO FINAN-CEIRO AO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL E FIXA SUAS DIRETRIZES - ANO DE 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados. Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provi-
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde:
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo - se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- que o Hospital Nossa Senhora da Piedade é caracterizado como um
- que o Hospital Nossa Senhora da Piedade é a referência para atendimento aos munícipes nos níveis ambulatorial, hospitalar, cirúrgico eletivo, urgência e emergência:
- a importância de qualificar o hospital para aumentar a resolubilidade das ações de saúde executadas no referido hospital, com consequente melhoria do desempenho da unidade;
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.
- o Ofício Nº 147/2023/SMS/PMPS no qual a Secretaria Municipal de Saúde de Paraíba do Sul solicita aporte financeiro;
- a Deliberação CIR Centro Sul nº 73 de 22 de junho de 2023;
- a documentação anexada no processo n.º SEI-080002/002410/2023.

DELIBERAM:

- Art. 1º Pactuar, ad referendum, o Apoio Financeiro ao Hospital Nossa Senhora da Piedade, CNES 2276186, localizado no município de Paraíba do Sul, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento regional de média e alta complexida-
- Art. 2° O apoio referido no Art. 1º tem o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção hospitalar, qualificando as unidades hospitalares para melhorar o atendimento aos usuários do SUS.
- Art. 3° O repasse financeiro será feito em parcelas, cujo valor mensal é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

- **Art. 4º** Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Deliberação, que não pode ser modificado.
- Art. 5º Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deli-
- Art. 6º Na Resolução constará, anexo, o Termo de Compromisso. Parágrafo Único No ato da assinatura do Termo de Compromisso o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Carlos Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.
- Art. 7º O recurso do apoio financeiro deverá ser utilizado com acões de custeio na unidade hospitalar.
- ${\bf Art.~8^o}$ É vedada a utilização dos recursos do Componente para pagamento das despesas relacionadas abaixo, por não serem consideradas como despesas fins:
- a) pagamento de aposentadorias e pensões:
- b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade (clientela fechada);
- c) merenda escolar
- d) saneamento básico; e) limpeza urbana e coleta seletiva (lixo);
- f) preservação e correção do meio ambiente g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de
- saúde do SUS:
- h) servidores inativos;
 i) gratificação de função de cargos comissionados;
- j) pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores pú-blicos pertencentes ao quadro do próprio hospital.
- **Art. 9º** O monitoramento será realizado por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde, que ficará responsável pela verificação do funcionamento do estabelecimento, se mantém-se em atividade, por meio da produção informada pelo hospital no Sistema Informações Hospitalares SIH.
- Art. 10° A Prestação de Contas do município que receber recursos, na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.
- Art. 11º O referido apoio financeiro se refere ao período de julho a
- Art. 12º Caso os recursos recebidos não sejam totalmente executados do ano de 2023, poderá finalizar sua execução no ano de 2024, desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação.
- ${\bf Art.}~{\bf 13^o}$ Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2499170

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 357 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

> PACTUA AD REFERENDUM O APOIO FINAN-CEIRO AO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES E FIXA SUAS DIRETRIZES - ANO DE 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS:
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que requlamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provi-
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde:
- que o município de Rio das Flores possui o Hospital Geral Dr. Luiz Pinto que é um estabelecimento de Administração Pública Municipal;
- que o Hospital Geral Dr. Luiz Pinto é caracterizado como um hospital geral para atendimento de média complexidade ao SUS
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.
- o Ofício nº 356/2022/SMS de 07 de dezembro de 2022 do município de Rio das Flores que trata do encaminhamento de solicitação de apoio financeiro:
- a 12ª reunião ordinária da CIR Médio Paraíba, realizada em 14 de dezembro de 2022;
- a documentação anexada no processo n.º SEI-080002/004495/2022.

DELIBERAM:

- Art. 1º Pactuar o Apoio Financeiro ao Hospital Geral Dr. Luiz Pinto, CNES 2268329, localizado no município de Rio das Flores, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento de ações que visam a atenção à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;
- Art. 2° O repasse financeiro será feito em parcelas, cujo valor mensal é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalizando o valor de R\$1,800,000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).
- Art. 3º Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova

Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Deliberação, que não pode ser modificado.

- Art. 4º Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deli-
- Art. 5º Na Resolução constará, anexo, o Termo de Compromisso.

Parágrafo Único - No ato da assinatura do Termo de Compromisso o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira

- Art. 6º O recurso do apoio financeiro deverá ser utilizado com ações de custeio.
- Art. 7º É vedada a utilização dos recursos do Componente para pagamento das despesas relacionadas abaixo, por não serem consideradas como despesas fins:
- a) pagamento de aposentadorias e pensões;b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade (clientela fechada);
- c) merenda escolar
- d) saneamento básico;
- e) limpeza urbana e coleta seletiva (lixo):
- f) preservação e correção do meio ambiente;
- g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS:
- h) servidores inativos;
- i) gratificação de função de cargos comissionados;
- j) pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital.
- Art. 8° A Prestação de Contas do município que receber recursos, na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.
- Art. 9° O referido apoio financeiro se refere ao período de julho a dezembro de 2023
- Art. 10º Caso os recursos recebidos não sejam totalmente executados do ano de 2023, poderá finalizar sua execução no ano de 2024, desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação.
- Art. 11º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2499171

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SUBVAPS Nº 149 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONA-MENTO DE ESTABELECIMENTO.

- A SUBSECRETÁRIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/018357/2023, e CONSIDERANDO:
- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78:
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015; **RESOLVE:**

Art.1º - Autorizo o funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa	SES RJ AME JORNALISTA SUSANA NASPOLINI -
·	PAVAO/PAVAOZINHO
Endereço:	Rua Barão da Torre, s/n - Ipanema - Rio de Janeiro -
	RJ
	CEP: 22.411-000
CNPJ:	42.498.717/0001-55
Proc. nº:	SEI-080001/018357/2023
Atividade:	Ambulatório Médico Especializado
Autorização:	002/2023

Art. 2º - O Estabelecimento Assistencial de Saúde foi inspecionado avaliado e liberado para funcionamento através do Termo de Visita no 072052, em virtude da Essencialidade do Serviço de Saúde, uma vez, que não apresentam risco à saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO Subsecretária de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 302 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2022.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16:

RESOLVE:

- Art.1º Fica designada a servidora Juliana Ignacio Guilherme, ID: 4385022-7, como Gestora, na Fiscalização do Contrato nº 060/2022, relativo à prestação de servicos públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, na área de concessão onde atua a concessionária, definindo direitos e obrigações pactuadas entre as partes, nas unidades pertencentes à Secretaria Estadual de Saúde, formalizado com a SPE SANEAMENTO RIO 1 S.A. (Águas do Rio), Bloco 1, processo administrativo SEI-080001/000188/2022.
- §1º Ficam designados como Fiscais do respectivo contrato, os seguintes servidores: Deuilton do Nascimento Barboza, ID: 5502853 e Eduardo de Oliveira Assumpção, ID: 44177950.
- §2º Fica designada como Membro Substituto, a servidora: Ana Claudia Maia de Souza, ID: 26045273.
- Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023

LEONARDO FERREIRA

Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

ld: 2499415

ld: 2499413

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 303 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO № 061/2022.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº 45.600/16:

Art. 1º - Fica designada a servidora Juliana Ignacio Guilherme, ID: 4385022-7, como Gestora, na Fiscalização do Contrato nº 061/2022, relativo à prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, na área de concessão onde atua a concessionária, definindo direitos e obrigações pactuadas entre as partes, nas unidades pertencentes à Secretaria Estadual de Saúde, formalizado com a SPE SANEAMENTO RIO 4 S.A. (Águas do Rio), Bloco 4, processo administrativo SEI-080001/004876/2022.

§1º - Ficam designados como Fiscais do respectivo contrato, os seguintes servidores: Deuilton do Nascimento Barboza, ID: 5502853 e Eduardo de Oliveira Assumpção, ID: 44177950.

- Fica designada como Membro Substituto, a servidora: Ana Claudia Maia de Souza, ID: 26045273.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2023 e revo-

gadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023

LEONARDO FERREIRA

Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

ld: 2499416

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 04/08/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/001981/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 241/23, para aquisição dos medicamentos TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO (item 01) e mentos TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO (item 01) e TRAZODONA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO (item 02), em favor da empresa ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, e SERTRALINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO (item 04), em favor da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 45.899,95 (quarenta e cinco mil olitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restou Fracassado o item 03.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 04/08/2023
PROCESSO Nº SEI-080017/002707/2022 - HOMOLOGO, por estar PROCESSO N° SEI-080017/002707/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, al licitação por Pregão Eletrônico n° 259/23, para aquisição do medica miento INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CANETA PREENCHIDA 3 ML (item 01), em favor da empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 495.831,96 (quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2499418

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 04/08/2023
PROCESSO Nº SEI-080017/002340/2021 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 282/23, para aquisição dos medicamentos FERRIPOLIMALTOSE 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML (item 01) e FERRIPOLIMALTOSE 100 MG COMPRIMIDO RE-VESTIDO (item 03), em favor da empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 24.012,00 (vinte e quatro mil doze reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restou Fracassado o item 02

ld: 2499419

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

PORTARIA SUBVAPS Nº 148 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

SUBSECRETÁRIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À $\textbf{SAÚDE},\ no\ uso\ de\ suas\ atribuições\ legais,\ tendo\ em\ vista\ o\ que consta no\ processo\ n^{\circ}\ SEI-080001/018218/2023,\ e$

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015:
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

CNPJ: Proc. no

Licença:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa	COI - Clinicas Oncológicas Integradas S.A.
Endereço:	Avenida Sete De Setembro, Nº 179 - Icaraí - Niterói -
	RJ
CNPJ:	39.086.160/0009-98
Proc. nº:	E-08/001/004.102/2014
Atividade:	Serviços De Radioterapia
Licença:	347/2023
Empresa	CDR - Clínica De Doenças Renais Ltda - CDR Niterói
Endereço:	Rua São Lourenco, Nº 171 / Parte - São Lourenço - Ni-

Licença:	348/2023
Empresa	Oncologia Rede Dor S.A.
	Rua Almirante Baltazar, Nº 467 - São Cristóvão - Rio De Janeiro - RJ
	28.000.107/0020-11
Proc. nº:	E-08/001/011.476/2013
Atividade:	Serviços De Radioterapia

Clínicas De Terapia Renal Substitutiva

29.473.196/0007-09 E-08/102.481/1992

349/2023

Empresa	Oncologia Rede Dor S.A.
Endereço:	Rua João Borges, Nº 204 / Parte - Gávea - Rio De Ja-
	neiro - RJ
CNPJ:	28.000.107/0024-45
Proc. nº:	E-08/001/009.871/2013
Atividade:	Serviços De Radioterapia
Licença:	350/2023

Empresa	Hospital E Maternidade Neomater Ltda.
Endereço:	Rua Otavio Ascoli, Nº 328 - Centro - Nova Iguaçu - RJ
CNPJ:	33.793.421/0001-76
Proc. nº:	Sei-080001/025905/2021
Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Internação
Licença:	351/2023

Empresa	Hospital Do Coração Samcordis Ltda.					
Endereço:	Rua Dr. Nilo Peçanha, Nº 391 - Estrela Do Norte - São					
	Gonçalo - RJ					
CNPJ:	30.358.881/0001-88					
Proc. nº:	E-08/113.281/1979					
Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Internação					
Licença:	352/2023					

Empresa	Galileo Biotecnologia S.A.
Endereço:	Avenida Das Américas, Nº 12900 / Loj Ss 115 - Recreio -
	Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	25.403.065/0001-09
Proc. nº:	E-08/001/000.053/2020
Atividade:	Fabricar, Embalar, Distribuir E Armazenar Produtos Para
	A Saúde.
Licenca:	353/2023

Casa De Caridade Santa Rita - Santa Casa De Barra
Do Pirai
Rua Franklin De Moraes, Nº 67 - Centro - Barra Do
Pirai - RJ
28.572.311/0001-44
E-08/115.878/1975
Hospitais E Clínicas Com Internação
354/2023
Clínica Materno - Infantil Domingos Lourenço Ltda
Rua Professor Alfredo G. Filgueiras, Nº 230/232 -
Centro - Nilópolis - RJ
08.026.117/0001-56
E-08/102.058/2006
Hospitais E Clínicas Com Internação
355/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023

CI AUDIA MARIA BRAGA DE MELLO Subsecretária de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

ld: 2499412

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 04/08/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/001218/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação n° 253/2023, valor total de R\$ 766.032,00 (setecentos e sessenta e seis mil trinta e dois reais) em favor da empresa VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, cuio obieto é contratação emergencial de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de Engenharia Clínica, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos e consultorias técnicas no auxílio ao gerenciamento de equipamentos médico-assistenciais instalados no Hospital Estadual Azevedo Lima, unidade gerenciada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 56262590 e da proposta SEI nº 55331546, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR DE 04/08/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/010519/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 257/2023, valor total de R\$ 1.411.650,30 (um milhão quatrocentos e onze mil seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos), em favor da empresa RC CONSTRUCOES COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada em serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, incluindo transformador de entrada de energia elétrica, instalações elétricas de baixa tensão, sistemas hidro sanitários e conservação física e estrutural nas unidades assistenciais e instalações administrativas da UPA CAMPO GRANDE I, sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 56157068 e da proposta SEI nº 55464844, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 04/08/2023

PROCESSO Nº SEI-080005/002204/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA, dos exercícios encerrados de 2015 a 2018, no valor total de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais), em favor da Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Oficiais do Brasil - ALFOB, com base no Art. 16, II, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

ld: 2499444

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA DE 04.08.2023

DISPENSA, a pedido, VERÔNICA MARIA DE AZEVEDO CARVALHO, Prof. Doc. I, ID 4253452-6/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Dom Pedro II, U.A. 11802313502, Município de Petrópolis, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 16/04/2021, publicado no DOERJ de 20/04/2021. Processo nº SEI-030042/002651/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1234 DE 05 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Río de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC nº 5.985, de 20/09/2021, publicado no D.O. de 28/09/2021, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020,

CONSIDERANDO:

- a Lei n° 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE:
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de ser-vidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo $n^{\rm o}$ E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no Anexo Único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Unico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 05 de abril de 2023

VICTOR POUBEL Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

			AGENTE I	DE SEGURANÇA S	OCIOEDUCATIVA				
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊN- CIA	DATA DE EXERCÍ- CIO	DATA DA VALI- DADE	PROCESSO	NOTA
1	50237845	1	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	20 G 6	20 G 5	04/02/2014	02/02/2022	E-03/021/100493/2018	35
2	50368028	1	RODRIGO DE PONTES DOS SANTOS	2o G 6	2o G 5	26/02/2015	24/02/2023	E-03/021/705/2019	30
3	19821484	1	CARLOS HENRIQUE VIEIRA	20 G 3	20 G 2	04/02/2002	29/01/2022	E-03/907479/2008	35
4	50367870	1	JOSE EDUARDO FERREIRA	20 G 6	20 G 5	26/02/2015	24/02/2023	E-03/021/884/2019	36
5	44360053	2	ROGERIO FRANCISCO SEBASTIAO	20 G 6	20 G 5	26/09/2013	24/09/2021	E-03/021/192/2018	29
6	50358952	1	SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA PEIXOTO	20 G 6	20 G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/101482/2018	36
7	41738942	3	CLAUDIO FRANCA MARINHO	2o G 6	2o G 5	26/03/2015	24/03/2023	E-03/021/733/2019	36
8	50367480	1	LUCIANO COBO DOS ANJOS	20 G 6	20 G 5	26/02/2015	24/02/2023	E-03/021/239/2019	36
9	50359134	1	SEBASTIAO ROCHA QUINTAO	2o G 6	2o G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/61/2019	36
10	50359339	1	JEFERSON DE JESUS PINTO	2o G 6	2o G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/225/2019	35
11	50368206	1	MICHELE DOS SANTOS PITANGUY DE BAR- ROS	20 G 6	20 G 5	26/02/2015	24/02/2023	E-03/021/368/2019	36
				PSICOLOGO)				
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊN- CIA	DATA DE EXERCÍ- CIO	DATA DA VALI- DADE	PROCESSO	NOTA
1	50944312	1	BIANCA SIPPLI FISCHER	SUP 7	SUP 6	19/07/2018	17/07/2022	SEI-030022/000135/2022	36



	ODONTOLOGO									
QU	JANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA	NOVA REFERÊN-	DATA DE EXERCÍ-	DATA DA VALI-	PROCESSO	NOTA
					ATUAL	CIA	CIO	DADE		
1		5035882	1	LETICIA DE CASTRO RAJO CERDEIRA	SUP 6	SUP 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/101140/2018	35
					ASSISTENTE SO	CIAL				
QU	JANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA	NOVA REFERÊN-	DATA DE EXERCÍ-	DATA DA VALI-	PROCESSO	NOTA
					ATUAL	CIA	CIO	DADE		
1		43500811	2	LARISSA DE SOUZA BARROS SOREANO	SUP 2	SUP 1	14/09/1998	08/09/2022	E-03/021/323/2019	36
2		50180649	1	JENIFER MACHADO DE SOUZA	SUP 6	SUP 5	10/10/2013	08/10/2021	E-03/021/1458/2017	32

ld: 2470052

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

DE 07/08/2023

DESIGNA MARIA JOSÉ DA ROCHA FERREIRA, Prof. Doc. I, ID 4212901-0/3, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Sacra Família do Tinguá, U.A. 11802302501, Tipo E, Município de Engenheiro Paulo de Frontin, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Maiane Barboza da Silva, ID 5025714-5/1. Processo nº SEI-030031/000109/2023.

DESIGNA VITOR HUGO DIAS GOMES, Assistente Executivo, ID 5015102-9/1, para exercer a função de Secretário do C.E. São Francisco de Assis, U.A. 11802313524, Tipo D, Município de Magé, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada pelo próprio. Processo nº SEI-030042/001772/2023.

ld: 2499349

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VII

ATO DO DIRETOR

DE 07.08.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030039/003233/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão de Sindicância, integradas pelas servidoras MARTA RAYMUNDA DE SOUZA, Servente, ID. Funcional 3638664-2, matrícula 5015.332-9, BEATRIZ CORRÊA NUNES, Professor Docente I, ID. Funcional 50258346, matrícula 3058134-2, NATHÁLIA BARREIROS SANDES BARROS, Inspetor de Alunos, ID. Funcional 5020133-6, sob a presidência do primeiro.

ld: 2499486

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

DE 04/08/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/2572/2017 - MARIA APARECIDA TEI-XEIRA DA SILVA, Identidade Funcional 33837228/02, matrícula 943324-4, Professor Docente I 18h. AVERBEM-SE nos termos do § 9° do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9° da Lei nº 530/82, os períodos de 12/02/2001 a 31/03/2001 e de 02/04/2001 a 01/05/2001, num total de 78 dias de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Bom Jesus de Itabapoana, como Professor contratado, desprezando-se os períodos de 01/10/1994 a 31/07/1996 e de 02/05/2001 a 29/07/2001, a pedido da servidora; de 02/05/2001 a 13/07/2001 e de 30/07/2001 a 15/04/2003, por serem concomitantes com o próprio INSS; de 30/07/2001 a 06/04/2008, a ser averbado com fundamento no art. 80 do Decreto nº 2479/79 e o dia 07/04/2008, por ser concomitante com o serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/25722/2017 - MARIA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA, Identidade Funcional 33837228/02, matrícula 943324-4, Professor Docente I 18h. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 30/07/2001 a 06/04/2008, num total de 2443 dias de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Bom Jesus de Itabapoana, como Professor efetivo, desprezando-se os períodos de 01/10/1994 a 31/07/1996 e de 02/05/2001 a 29/07/2001, a pedido da servidora; de 02/05/2001 a 13/07/2001 e de 30/07/2001 a 15/04/2003, por serem concomitantes com o próprio INSS; de 12/02/2001 a

31/03/2001 e de 02/04/2001 a 01/05/2001, a serem averbados com fundamento no art. 9º da Lei nº 530/1982 e o dia 07/04/2008, por ser concomitante com o serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO № SEI-E-03/011/1197/2018 - MARIA CRISTINA SESSA DAMASIO, Identidade Funcional 35851643/02, matrícula 841067-2, Professor Docente I 18h. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 03/09/1990 a 31/01/2001, num total de 3798 dias de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Vassouras, como Professor ofetitivo.

PROCESSO № SEI-030037/004367/2022 - ROSARIA MARIA LOPES DOS SANTOS, Identidade Funcional 34198245/02, matrícula 841114-2, Professor Docente I 18h. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 2011, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, o período de 01/02/1995 a 20/05/1999, num total de 1570 dias de serviço prestado a Entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social - INSS (RGPS), como Professor, desprezando-se os períodos de 01/04/1999 a 20/05/1999, por ser concomitante com o próprio INSS; de 21/05/1999 a 11/02/2001, a pedido da servidora; de 12/02/2001 a 13/12/2001 e de 01/10/2003 a 02/08/2007, por serem concomitantes com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2499203

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA I

ATO DO DIRETOR DE 04.08.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030033/003249/2023, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora ELIS REGINA SESSA DA SILVA, ID Funcional nº 574053-3, Agente Administrativo.

ld: 2499530

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ATOS DA SECRETÁRIA

DE 07.08.2023

DISPENSA, a pedido, JAMILE NASCIMENTO SILVA ALVES, Prof. Doc. I, ID 4277290-7/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Nilo Peçanha, U.A. 11802305571, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030034/003236/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 17/07/2023, ANDRÉIA ELIZIÁRIA DA SILVA, Prof. Doc. II, ID 3932117-7/1, da função de Coordenador Pedagógico da E.E. Machado de Assis, U.A. 11802304599, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030033/003501/2023.

DESIGNA GRAZIELA DE OLIVEIRA LEITE, Prof. Doc. I, ID 4359533-2/2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Euclydes da Cunha, U.A. 11802313548, Tipo B, Município de Teresópolis, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Fernando de Souza Pires, ID 4369247-8/1. Processo nº SEI-030042/002502/2023.

DISPENSA, a pedido, ALESSANDRA COSTA MAGALHÃES, Prof. Doc. I, ID 4283458-9/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. José Martins da Costa, U.A. 11802314553, Município de Nova Friburgo, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 20/07/2020, publicado no DOERJ de 22/07/2020. Processo nº SEI-030043/002276/2023.

DISPENSA, a pedido, **ARTUR SALES DE MELO**, Prof. Doc. I, ID 4188185-0/6, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Cinamomo, U.A. 11802312577, Município de Rio das Ostras, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030041/004253/2023.

DESIGNA ISABELA FERREIRA ELSTON DIAS, Prof. Doc. I, ID 4197551-0/3, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 286 Murilo Portugal, U.A. 11802302510, Tipo C, Município de Barra do Piraí, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Aline de Oliveira Maia Abraão, ID 4263542-0/1. Processo nº SEI-030031/001554/2023.

DESIGNA MARCELLA DE ARAÚJO GIRON, Prof. Doc. I, ID 5034372-6/1, para exercer a função de Orientador Educacional do CIEP 238 Dr. Ilton Faria da Costa, U.A. 11802305518, Tipo B, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Jorge Roberto de Oliveira, ID 4332502-5/2. Processo nº SEI-030034/002874/2023.

ld: 2499357

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE N.º 1251 DE 02 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.985, de 20/09/2021, publicado no D.O. de 28/09/2021, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional:
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE:
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023.

VICTOR POUBEL
Diretor-Geral - DEGASE

ANEXO ÚNICO

QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50206052	3	RENATO VIEIRA CAVALCANTI	20 G 6	20 G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/101503/2018	35
2	24485349	2	RANDOLPHO MORENO ARAUJO SANTOS	2o G 6	20 G 5	12/12/2013	10/10/2021	E-03/021/1098/2018	30
3	50371800	1	RENATO MONTEIRO DOS SANTOS	2o G 6	2o G 5	26/03/2015	24/03/2023	E-03/021/988/2019	35
4	5704278	1	MARCUS VINICIUS PEREIRA NEVES	2o G 3	20 G 2	08/10/2002	04/12/2022	E-03/90751/2008	35
5	50940953	1	ALEX REZENDE DE SOUZA	2o G 7	2o G 6	04/07/2018	03/07/2022	SEI-030022/012986/2022	2 34
6	50359002	1	MARCOS PAULO SARLI MUNIZ	2o G 6	20 G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/600/2019	36
7	19883749	1	RODRIGO ANTONIO REDUZINO	20 G 2	2o G 1	24/11/1998	26/11/2022	E-03/90407/2009	36
8	50359398	1	ULYSSES JORGE DE OLIVEIRA QUEIROZ	2o G 7	20 G 6	30/12/2014	24/01/2019	SEI-030022/013694/2022	36
			TÉCNICO EM	SUPORTE E COMUNI	CACÃO EM TI				
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO				DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50371789	1	FABIO WILSON DE CARVALHO	20 G 6	20 G 5	26/03/2015	24/03/2015	E-03/021/372/2019	36
			AG	ENTE ADMINISTRATIV	/ O				
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO				DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50367919	1	MATEUS LOCATELLI PEDROSO GERTH	20 G 6	20 G 5	26/02/2015	24/02/2023	E-03/021/975/2019	36
2	50368052	1	MARIA HELENA COSTA DA SILVA	20 G 6	20 G 5	26/02/2015	24/02/2023	E-03/021/475/2019	36
3	11136553	1	RENATA DE FATIMA DA SILVA MARTINS BIZARRO	2o G 7	20 G 6	27/12/2018	26/12/2022	SEI-030022/000498	34
4	50372254	1	AMANDA NICK DE OLIVEIRA CALDAS	20 G 6	20 G 5	26/03/2015	24/03/2023	E-03/021/1578/2019	36
				ODONTOLOGO					
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME		NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
-,	50178105		MARCELO AUGUSTO TURANO BRAGA					E-03/021/318/2019	35
				DELCOL OCC					
				PSICOLOGO REFERÊNCIA ATUAL					NOTA
CHANT	ID FUNCIONAL	VINCIII O	NOME		MUMA BEFEBERIGIA	DATA DE EXEBUICIO	שיואיוו ואע אוו אואוו	PROCESSO	

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICA-ÇÃO E ACERVO

DESPACHO DA COORDENADORA GERAL DE 05.09.2022

*PROCESSO Nº SEI-030035/003250/2021 - ENC.006.MIII.0015.22 - PIAGET CENTRO EDUCACIONAL, CNPJ nº 08.999.560/0001-03, Rua Carice, 413, Ilha do Governador, Município do Rio de Janeiro/RJ, mantido pelo Centro Educacional Piaget LTDA. ENCERRA as atividades da Instituição, nos termos do inciso I do Art. 45 da Deliberação CEE nº 388/2020 com validade a partir de 01/02/2021. DEFIRO. *Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 06/09/2022.

ld: 2499450

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº SEI-030043/000491/2020 - ERSILHA DE ARAUJO SOARES, Merendeira, nível I, ID. Funcional nº 39490866, vínculo 01, matrícula nº 277.068-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira, nível I (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 782,01, 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 430,11 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01, revogando-se a fixação de proventos de 21/7/2020, publicada no D.O. de

ld: 24993

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 07/08/2023

ATO DE 16/04/2004 - FICAM RETIFICADAS para art. 3°, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com alínea "a", do inciso III, do § 1°, do art. 40 na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, a fundamentação legal e para 31/12/2003, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MARIA LUCIA DA SILVA, ID Funcional nº 39371689/01, matrícula nº 147223-2, publicado no Diário Oficial de 19/04/2004. Processo nº SEI-E-03/5410055/2003.

ATO DE 30/08/2001 - FICA RETIFICADA para 02/03/1998, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor JACY MUHLBAUER GUIDA, ID Funcional nº 8977925/01, matrícula nº 106185-2, publicado no Diário Oficial de 03/09/2001. Processo nº SEI-E-03/5410087/1997.

ATO DE 31/07/2001 - FICA RETIFICADA para 03/02/1999, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor ROSA MARIA MARQUES DE ABREU, ID Funcional nº 9566953/01, matrícula nº 188417-0, publicado no Diário Oficial de 01/08/2001. Processo nº SEI-E-03/6810062/1997.

ATO DE 24/08/2001 - FICA RETIFICADA para 01/02/1996, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor ARELY HERDY TEIXEIRA, ID Funcional nº 9265627/01, matrícula nº 25907-7, publicado no Diário Oficial de 29/08/2001. Processo nº SEI-E-03/901326/1992.

ATO DE 22/09/1998 - FICA RETIFICADA para 01/12/1995, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor DENILDA MACEDO BAUER, ID Funcional nº 18149014/02, matrícula nº 106849-3, publicado no Diário Oficial de 28/09/1998. Processo nº SEI-E-03/1801392/1995.

ATO DE 09/01/2002 - FICA RETIFICADA para 01/03/1996, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor NEUZA MARIA ALVES MACHA-DO, ID Funcional nº 8957940/01, matrícula nº 517447-9, publicado no Diário Oficial de 11/01/2002. Processo nº SEI-E-03/1200056/1996.

ATO DE 03/09/2001 - FICA RETIFICADA para 01/07/1999, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MARIA SELMA DIAS NOGUEI-RA, ID Funcional nº 9303430/01, matrícula nº 517552-6, publicado no Diário Oficial de 05/09/2001. Processo nº SEI-E-03/5410055/1999.

ld: 249951

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 07/08/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/5410055/2003 - MARIA LUCIA DA SILVA, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 39371689, vínculo 01, matrícula nº 147223-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 31/12/2003, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 127,05 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/5410087/1997 - JACY MUHLBAUER GUI-DA, Professor Docente II, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 8977925, vínculo 01, matrícula nº 106185-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 02/03/1998, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, referência 8 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 221,06 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 99,48.

PROCESSO Nº SEI-E-03/6810062/1997 - ROSA MARIA MARQUES DE ABREU, Professor Docente II, nível B, referência 6, Identidade Funcional nº 9566953, vínculo 01, matrícula nº 188417-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 03/02/1999, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 6 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 176,23 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 79,30.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7900175/1996 - IVONE GIFFONI, Professor Docente I 16h, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 18444911, vínculo 02, matrícula nº 108424-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 14/05/1996, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo rea-

justados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, nível C, referência 8 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 221,06 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 110,53.

PROCESSO Nº SEI-E-03/901326/1992 - ARELY HERDY TEIXEIRA, Professor Docente II, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 9265627, vínculo 01, matrícula nº 25907-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/02/1996, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, referência 8 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 221,06 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 121,58.

PROCESSO N° SEI-E-03/1801392/1995 - DENILDA MACEDO BAUER, Professor Docente II, nível B, referência 6, Identidade Funcional n° 18149014, vínculo 02, matrícula n° 106849-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/112/1995, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 6 (Decreto n° 21517/95), no valor de R\$ 176,23 e 45% de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 79,30.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1200056/1996 - NEUZA MARIA ALVES MACHADO, Professor Docente II, nivel C, referência 8, Identidade Funcional nº 8957940, vínculo 01, matrícula nº 517447-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/03/1996, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, referência 8 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 221,06 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86),), no valor de R\$ 110,53.

PROCESSO Nº SEI-E-03/5410055/1999 - MARIA SELMA DIAS NO-GUEIRA, Professor Docente II, nível A, referência 6, Identidade Funcional nº 9303430, vínculo 01, matrícula nº 517552-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/07/1999, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível A, referência 6 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 176,23 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 79,30.

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/3493/2019 - MARIA DA CONCEICAO SERRA DE DEUS RODRIGUES, Professor Docente I 16h, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 38145740, vínculo 02, matrícula nº 904088-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 18/02/2020, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficacia da aposentadoria, no valor de R\$ 2.141,29 (dois mil cento e quarenta e um reais e vinte e nove centavos).

ld: 249951

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 07/08/2023

PROCESSO Nº SEI-030041/002921/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANA MARIA FERREIRA MONTEI-RO DA COSTA, Professor Docente II, nível D, referência 9, Identidade Funcional 38893096, vínculo 01, matrícula 804405-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º,caput, inciso III, da Lei Complementar 195/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-030034/003154/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ROSILENE RIBEIRO DE SOUZA, Professor Docente II, nível C, referência 8, Identidade Funcional 38122650, vínculo 02, matrícula 805650-9, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/04/2019.

PROCESSO Nº SEI-030034/003923/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ALEXANDRA PIERRE MONTEI-RO INFANTE, Professor Docente II, nível C, referência 8, Identidade Funcional 38247747, vínculo 01, matrícula 291318-4, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 16/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-030036/008001/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ADILSON DE SOUZA, Datilígrafo I, Identidade Funcional 35324473, vínculo 01, matrícula 5018425-8, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a', do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 05/04/2018.

PROCESSO Nº SEI-030033/001878/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor JOSEFA MARIA CARDOSO, Servente I, Identidade Funcional 34851445, vínculo 01, matrícula 5009025-7, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 23/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-030039/002696/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SHIRLEY DA SILVA BASTOS, Professor Docente I, Nível D, referência 9, Identidade Funcional 40250962, vínculo 02, matrícula 828314-5, tendo em vista ter reunido, com base no art 3º, § 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 31/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030039/002854/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor VERA LUCIA CAVALCANTE DA FONSECA DE OLIVEIRA, Professor Docente I, nível C, referência 8, Identidade Funcional 5560845, vínculo 01, matrícula 829801-0, tendo en vista ter reunido, com base no art. 4º, *caput* e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 27/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030046/001097/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor JOSIANNE VIROTE LAUREANO BALBINO THOME, Professor Docente I, nível D, referência. 9, Identidade Funcional 33057249, vínculo 02, matrícula 830586-4, tendo em vista ter reunido, com base no art 3º,§ 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 21/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030039/002946/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARILENE DA SILVA NASCI-MENTO, Professor Docente II, 40 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional 36387630, vínculo 02, matrícula 5015041-6, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 10/06/2021.

PROCESSO № SEI-030034/002869/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARCIA MACHADO DE MENDONCA CARDOSO, Professor Docente II, nível D, referência 9, Identidade Funcional 35118512, vínculo 01, matrícula 804351-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, § 5° da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 07/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-030040/001934/2023 - CONCEDO o beneficio Abono de Permanência ao servidor RENATA DE SOUZA SILVA, Professor Docente I, nível D, referência 9, Identidade Funcional 34610561, vínculo 01, matrícula 831102-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 18/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030046/001126/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor VILMA ALVES DE ALMEIDA, Professor Docente I, nível C, referência 8, Identidade Funcional 33570868, vínculo 01, matrícula 826741-1, tendo em vista ter reunido, com base no art 3º,§ 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030041/003890/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARIA JOSE SALOME DA SILVA, Merendeira I, Identidade Funcional 33893470, vínculo 01, matrícula 5022361-9, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 19/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-030040/001969/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CRISTIANNE CINTIA SOUZA FERREIRA BRAGA, Professor Docente II, nível C, referência 8, Identidade Funcional 34071474, vínculo 01, matrícula: 815102-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, § 5º da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 22/02/2022.

PROCESSO Nº SEI-030030/004448/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ELIANE FERREIRA MACHADO, Professor Docente I, nível D, referência 9, Identidade Funcional 35130563, vínculo 02, matrícula826485-5, tendo em vista ter reunido, com base no art 3º,§ 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 19/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/004450/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARIA LUZIA PAIVA DE ANDRADE, Professor Docente I, nível D, referência 9, Identidade Funcional 38765527, vínculo 02, matrícula 827469-8, tendo em vista ter reunido, com base no art 3º,§ 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 04/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030029/007841/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor BEATRIZ ALVES MACHADO FILHA, Professor Docente II, 40Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional 34574581, vínculo 01, matrícula 5010852-1, tendo em vista ter reunido, com base no art 3°, § 4°, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 29/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-030040/002018/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor GISLENE LUIZA DE ARAUJO MI-RANDA, Professor Docente I, nível D, referência 9, Identidade Funcional 34529446, vinculo 02, matrícula 831.085-6, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 25/06/2023.

PROCESSO N° SEI-030029/009830/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ROBERTA BARRETO DE OLIVEI-RA, PROFESSOR DOCENTE II, nível D, referência 9, matrícula 290.814-3, Identidade Funcional 39468747, vínculo 01, tendo em vista ter reunido, com base art. 4°, caput e §§ 5° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 08/07/2023.

ld: 2499403

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1235 DE 05 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC nº 5.985, de 20/09/2021, publicado no D.O. de 28/09/2021, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional;
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no Anexo Único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023

VICTOR POUBEL Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

			AGENTE DE SE	<u>GURANÇA SOCIOI</u>	DUCATIVA				
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊN- CIA	DATA DE EXER- CÍCIO	DATA DA VALI- DADE	PROCESSO	NOTA
1	43203124	2	CARLOS RAYMUNDO DOS SANTOS DEMETRIO	2o G 6	20 G 5	26/03/2015	24/03/2023	E-03/021/380/2019	36
2	19845529	1	JAIR ESTEVES FIGUEIRA	20 G 2	2o G 1	11/12/1998	09/12/2022	E-03/92035/2008	36
3	19827830	2	DAYSE DE SOUZA MARCELO	2o G 2	2o G 1	18/09/1996	28/09/2020	E-12/650587/2008	36
4	19823835	1	CEZAR DOS SANTOS NUNES	20 G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91395/2008	34
5	19838530	1	GENTIL FERIGUETTI JUNIOR	2o G 2	2o G 1	18/02/1999	13/02/2023	E-03/90083/2009	36
6	50358871	1	EDSON RODRIGUES CARDOSO	20 G 6	2o G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/64/2019	27
7	50358413	1	CARLOS MAURICIO TAVARES PIRES DE ALMEIDA	2o G 6	2o G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/101143/2018	36
8	50358642	1	MARCOS ULISSES COELHO DA SILVA	2o G 6	2o G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/101356/2018	36
9	50358804	1	THAMIRIS APARECIDA ABREU ARAUJO	2o G 6	2o G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/249/2019	36
10	43202160	2	VALERIO ALVES PEREIRA	20 G 6	2o G 5	27/12/2013	25/12/2021	E-03/021/1352/2018	36
11	20528078	2	JOSE MANOEL DE SOUSA	2o G 3	20 G 2	02/12/2002	27/11/2022	E-12/1250/2008	36



			AGENT	E ADMINISTRATIV	0				
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA	NOVA REFERÊN-	DATA DE EXER-	DATA DA VALI-	PROCESSO	NOTA
				ATUAL	CIA	CÍCIO	DADE		
1	19882386	1	RISONETE MARIA DOS SANTOS	2o G 2	2o G 1	14/10/1998	08/10/2022	E-03/91420/2008	36
2	50975811	1	BEATRIZ CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA	2o G 7	2o G 6	27/12/2018	26/12/2022	SEI-030022/016028/2022	36
3	50975820	1	FILIPE GOMES BARRETO	2o G 7	2o G 6	27/12/2018	26/12/2022	SEI-030022/000066/2023	34
				ENFERMEIRO					
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA	NOVA REFERÊN-	DATA DE EXER-	DATA DA VALI-	PROCESSO	NOTA
				ATUAL	CIA	CÍCIO	DADE		
1	50179225	1	JULIANA NUNES AMORIM	2o G 7	2o G 6	10/10/2013	09/10/2017	SEI-030022/003680/2023	25
2	50179225	1	JULIANA NUNES AMORIM	2o G 6	2o G 5	10/10/2013	08/10/2021	SEI-030022/003680/2023	25

ld: 2470053

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1241 DE 17 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.985, de 20/09/2021, publicado no D.O. de 28/09/2021, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 17 de abril de 2023

VICTOR POUBEL

Diretor-Geral - DEGASE

ANEXO ÚNICO

	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA								
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL		DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	43710433	2	PEDRO DE OLIVEIRA PAIVA	20 G 6	20 G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03021/183/2019	36
2	50359045	1	LUIS FERNANDO NATIVIDADE	2o G 6	2o G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/101359/2018	36
3	50371894	1	CLEBER MALHEIROS RODRIGUES	2o G 6	2o G 5	26/03/2015	24/03/2023	E-03/021/856/2019	36
4	41989821	1	AUGUSTO CESAR ANDRADE MOURA	2o G 4	2o G 3	22/11/2004	18/11/2020	E-03/92247/2009	35
5	19881886	1	RICARDO LACERDA COSTA	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91160/2008	36
6	19880960	1	RENATO PERUCI DE ASSIS	2o G 2	2o G 1	30/11/1998	24/11/2022	E-03/91893/2008	35
7	50368001	1	CARLOS EDUARDO POUBEL DE SOUZA	2o G 6	2o G 5	26/02/2015	24/02/2023	E-03/021/101144/2018	36
8	50359266	1	LENILDO MORENO	2o G 6	2o G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/101035/2018	36
				AGENTE ADMINIS	STRATIVO				
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50202430	2	THAUANY NOGUEIRA RIBEIRO	2o G 7	2o G 6	27/12/2018	26/12/2022	SEI-030022/000200/2023	34
2	41739256	2	EDMEA PEREIRA DO COUTO	2o G 6	2o G 5	26/03/2015	24/03/2023	SEI-030022/006526/2022	32
				PEDAGOO					
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50091506	1	FERNANDA FERREIRA ACIOLY		SUP 5	27/12/2012	25/12/2020	E-03/021/1782/2016	24
2	19868847	1	MARIA DE FATIMA DA SILVA TEIXEIRA	SUP 2	SUP 1	25/09/1998	19/09/2022	E-03/90993/2008	36
	ASSISTENTE SOCIAL								
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	43853978		ROBSON DE CARVALHO ALVES		SUP 6		18/07/2022	SEI-030022/012731/2022	29
2	19817347	1	ANTONIO JAQUES ROCHA CAVALCANTI		SUP 1		18/10/2022	E-03/91501/2008	35
3	20366272	1	JANNE ROZANGELA PETOROSSI SOLANO	SUP 2	SUP 1	03/12/1998	01/12/2022	E-01/172056/2009	36

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

AIUS DA PRESIDENTE
DE 04/08/2023

DESIGNA, para fins de utilização do Sistema de Descentralização SIDES, a servidora ALESSANDRA VINICIUS DE OLIVEIRA BERGMAN, ID 514315-8 como Gestora do CVT Cidade de Deus, no lugar
do servidor SEVERINO GOUVEIA DE LIMA, ID 562824-5. Processo
n° SEI-260005/001987/2023
DESIGNA. para fins do utilização.

DESIGNA, para fins de utilização do Sistema de Descentralização SI-DES, o servidor BRUNO VINÍCIUS MESSIAS DE CASTRO ÓLIVEI-RA, ID 5143039-8 como Gestor do CVT Mesquita, no lugar do servidor ARMANDO BATISTA DOS SANTOS, ID 5139392-1. Processo nº SEI-260005/001987/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

RETIFICAÇÃO D.O. 16/06/2023 PÁGINA 22 - 1ª COLUNA

PORTARIA CONJUNTA FAETEC/FIA Nº 11 DE 21 DE MARÇO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO AMENTÀRIO PARA FIA-RJ, NA FORMA QUÉ MENCIONA.

PROCESSO Nº SEI-130005/000167/2023.

Onde Se Lê: P.T 12.363.0445.4545

P.T 12.363.0445.4532

ld: 2499521

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 04.08.2023

PORTARIA UERJ/SGP N° SEI-1019/2023 - APOSENTA ADRIANA VASCONCELOS DE AZEVEDO, matrícula nº 32.119-0, ID Funcional 39068013, Técnico Universitário II/Tec. Enfermagem, com padrão de vencimentos XIV, com 30 horas semanais, conforme o §1º do artigo 18 da Lei 6701/2014, de acordo com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI titucional Estadual 260007/011890/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 1472 DE 07 DE AGOSTO 2023

INSTAURA COMISSÃO PARA APURAR IRRE-GULARIDADES DESCRITAS NO PROCESSO

DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº SEI-260008/008125/2023.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNES-TO DA UERJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo para apurar irregularidades descritas no processo de sindicância nº SEI-260008/008125/2023:

LEANDRA MARIA LOPES FERREIRA - matrícula nº 00367144; Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIO-NAL

DESPACHOS DO DIRETOR DE 04.08.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/023863/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por CINTIA SALES DE SOUSA, matrícula nº 41544-8, ao Ministério da Aeronáutica, no período de 21/10/2013 a 18/10/2021, totalizando 2.920 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/032340/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por ALESSANDRA SALDANHA MA-THEUS FERNANDES DA COSTA, matrícula nº 41.869-9, à UERJ, na matrícula anterior 36.398-6, no período de 01/08/2012 a 19/06/2023, totalizando 3.975 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/035350/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por RAFAEL CHAVES ALEM MAR-TINS, matrícula nº 41.555-4, à Universidade Federal de Lavras, no período de 15/08/2018 a 14/03/2023, totalizando 1.666 dias de exer-

PROCESSO Nº SEI-260007/036534/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por MARCOS VINICIUS DA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 41.569-5, à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 10/01/2020 a 06/10/2022, totalizando 1001 dias de exercício

PROCESSO Nº SEI-260007/036300/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por AMANDA NUNES DA SILVA, matrícula nº 40.259-4, à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, no período de 10/09/2008 a 25/11/2014, totalizando 2.246 dias de exercí-

PROCESSO Nº SEI-260007/034937/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por LAIS ARAUJO DE SOUSA, matrícula nº 41.505-9, à Prefeitura Municipal de Barra Mansa, no período de 18/10/2021 a 15/03/2023, totalizando 514 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/036376/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por ELIEZER SILVA DE MENEZES, matrícula nº 41.460-7, à Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, no período de 17/05/2002 a 15/03/2023, totalizando 7.608 dias de exer-

PROCESSO Nº SEI-260007/034942/2023 - ANOTE-SE, o tempo de

serviço e contribuição prestado por DANIEL BORGES RAMIREZ, matrícula nº 40.975-5, à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 22/01/2020 a 17/01/2022, totalizando 727 dias de exercício e à Universidade Federal Fluminense, no período de 20/01/2022 a 20/06/2022, totalizando 152 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/031094/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por LAILA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 41.880-6, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, no período de 08/09/2008 a 11/11/2016, totalizando 2.987 dias de exercício e à UERJ, na matrícula anterior 40.038-2, no período de 18/11/2019 a 19/06/2023, totalizando 1.310 dias de exercí-

PROCESSO Nº SEI-260007/034163/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por PAMELA BENTO DOS SANTOS, matrícula nº 41.428-4, à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no período de 27/04/2015 a 07/03/2023, totalizando 2.869 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/033044/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por LUCIANA BENTO MAGALHÃES, matrícula nº 41.609-9, ao Ministério da Defesa, no período de 31/05/2010 a 28/05/2018, totalizando 2.920 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/036506/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por LUIZ EDUARDO VERAS LOPES PONTES, matrícula nº 41.541-4, à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 09/01/2020 a 15/03/2023, totalizando 1.162 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/030981/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por LUANA SANTOS DE ASSIS OLI-VEIRA, matrícula nº 41.884-8, em atividades vinculadas ao INSS, no período de 11/08/2008 a 04/02/2013, totalizando 1.635 dias de exercício, à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período do 05/02/2012 a 12/11/2010 totalizando UERJ, na matrícula anterior 40.044-0, no período de 18/11/2019 a 19/06/2023, totalizando 1.310 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/034595/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por JULIANA DE BEM LIGNANI, matrícula nº 41.768-3, à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no período de 16/08/2012 a 11/11/2014, totalizando 818 dias de exercício e à UERJ, na matrícula anterior 38257-2, no período de 12/11/2014 a 08/05/2023, totalizando 3.100 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-E-26/007/10713/2019 - DESAVERBE-SE o tempo de serviço e contribuição constante no Processo nº E-26/007/10713/2019, de LAILA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 40.038-2, tornando sem efeito o despacho de 22/01/2020, publicado no DOERJ de 27/01/2020.

PROCESSO Nº SEI-260007/000826/2020 - DESAVERBE-SE o tempo de servico e contribuição constante no Processo nº SEI-260007/000826/2020, de LUCIANA SANTOS DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula nº 40.044-0, tornando sem efeito o despacho de 06/07/2020, publicado no DOERJ de 20/07/2020.

PROCESSO Nº SELE-26/007/4406/2016 - DESAVERBE-SE o tempo de serviço e contribuição constante no Processo nº 4406/2016, de JU-LIANA DE BEM LIGNANI, matrícula nº 38.257-2, tornando sem efeito o despacho de 27/07/2016, publicado no DOERJ de 08/08/2016.

ANOTE-SE, O TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO PRESTADO EM ATIVIDADES VINCULADAS AO INSS NOS PROCESSOS ABAI-

PROCESSO Nº SEI-260007/033049/2023 - ROMULO CRISTOVÃO DE SOUZA, matrícula nº 37413-2, nos períodos de 01/08/2000 a

31/12/2008, 09/03/2009 a 04/02/2010, 05/08/2011 a 07/08/2011, totalizando 3.411 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/038401/2023 - MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.123-4, nos períodos de 02/06/1988 a 06/03/1990 e de 19/02/1991 a 13/03/1991, totalizando 666 dias de

PROCESSO Nº SEI-260007/037458/2023 - ROBERTO LUIS TORRES CONDURU, matrícula nº 31.706-5, no período de 01/04/1987 a 30/04/1990, totalizando 1.126 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/037618/2023 - JOÃO ELIAS SOUZA DA COSTA, matrícula nº 08.044-0, nos períodos de 07/05/1986 a 04/08/1986 e de 01/12/1987 a 01/12/1989, totalizando 819 dias de

PROCESSO N° SEI-260007/036026/2023 - DANIEL BARROS LUZ, matricula n° 39.398-3, nos períodos de 01/06/1995 a 22/08/1995, 13/01/1997 a 23/07/1997, 12/09/1997 a 14/08/1999, 01/03/2000 a 30/06/2000, 01/03/2001 a 05/12/2003, 01/05/2004 a 12/03/2012, 22/11/2012 a 26/01/2016, totalizando 6.138 dias de exercício.

ld: 2499483

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO REITOR EM EXERCÍCIO DE 03.08.2023

PORTARIA Nº 688/2023 - DESIGNA DAIANA NOGUEIRA GUIMA-RÃES SANTOS, Chefe do Serviço de Cobrança Imobiliária, matr.nº 36.905-8, para substituir TELMA FERREIRA FARIAS TELES COSTA, fécnico Universitário II, matr.nº 35.523-0, na qualidade de membro da Comissão de Análise e Seleção de Bens Imoveis, para fins de Alignação, a contar 260007/041802/2022. de 01/08/2023 - Processo nº

ld: 2499481

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 225 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2023 A SER CELEBRADO ENTRE A UENF E CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/002758/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 012/2023 a ser celebrado entre a UENF e CRIAR CONSULTORIA E SERVI-ÇOS LTDA, referente a Execução de Obra de Reforma e Adequações em Edificações do Campus da UENF.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores:

- Roosevelt de Oliveira Batista, ID Funcional nº 4185542-6 Presiden-
- Heloísa Helena Fernandes Mendonca, ID Funcional nº 640003-5;
- José Renato de Freitas. ID Funcional nº 641808-2
- Art. 3º Fica revogada a Portaria Reitoria nº 220/2023.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Campos dos Govtacazes, 04 de agosto de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO

ld: 2499476

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR E DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA UENF/SEPM Nº 02 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE DARCY RIBEIRO - UENF E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima Receita e fixa despesa do Estado do Rio de Janeiro para exercício financeiro de 2023, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e a Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das ies de contas de Descentralização de Créditos Orcame conforme Processo Administrativo nº SEI-260009/0003935/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

- I OBJETO: Através de Cooperação Técnica, a soma de esforcos com vistas a aumentar o nível de segurança no entorno da UENF, proporcionando, através do apoio efetivo de contingentes da SEPM, as condições ideais ao desenvolvimento de suas atividades
- II VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência 28/07/2023 até 31/12/2023
- III De/Concedente: 4045 Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
- UO: 4045 Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
- UG: 404500 Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
- IV PARA/Executante: 51010 Secretaria de Estado de Polícia Mi-
- UO: 51010 Secretaria de Estado de Polícia Militar. UG: 2611.00 - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

PT: 4045 - 1212200022660 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
3190	1.500.100	874.960,81
3390	1.500.100	93.251,40
TOTAL		968.212,21

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o arts. 3º e 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à concedente cópia, junto com a Prestação de Contas

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SiafeRio em favor do executante sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALÁCIO

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR EM EXERCÍCIO DE 13.01.2023

PORTARIA Nº 051/2023 - PROMOVE, a contar de 16/11/2022, CARLOS ALBERTO ALVES LEMOS, matr. nº 40.829-4 / ID 42801826, lotado na Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/048999/2022.

DE 16.01.2023

PORTARIA Nº 054/2023 - PROMOVE, a contar de 21/03/2022, TATIA-NE ALVES BAPTISTA, matr. nº 34.186-7 / ID 6080324, lotada no Instituto de Educação Física e Desportos, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/010825/2022.

PORTARIA Nº 073/2023 - PROGRIDE, a contar de 21/11/2022, AL-DENE ROCHA DA SILVA JUNIOR, matr. nº 39180-5 e ID 5075561-7, lotada no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à ca-tegoria de Professor Assistente Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 -Processo nº SEI-260007/049417/2022.

PORTARIA Nº 087/2023 - PROMOVE, a contar de 06/09/2021, NA-DIA SOUZA LIMA DA SILVA, matr. n.º 34698-1 / ID 42653371, lotada no Instituto de Educação Física e Desportos, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/021185/2021.

ATO DO REITOR DE 16.01.2023

PORTARIA Nº 102/2023 - PROMOVE, a contar de 17/10/2022, MARCOS LUIZ WIEDEMER, matr. nº 37.548-5 / ID:44629567, lotado na Faculdade de Formação de Professores, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/044279/2022.

ld: 2476860

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1659 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA PREGOEIRA, PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO NAS FORMAS ELETRÔNICA E PRESENCIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ES-TADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-BANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MODIFICACIONE URBANA no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 191 da Lei 14.133/2021, medida provisória nº1.167/23, Lei nº 10.520/2002, e com os Decretos Estaduais nº 31.863/2002, nº 31.864/2002, e nº 42.301/2010,

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo denominados como pregoeira e equipe de apoio para atuação nas licitações na modali-dade de pregão nas formas presencial e eletrônica, com mandato de 01 (um) ano na seguinte forma:

VIVIANE DA SILVA SANTOS, Id. Funcional nº 4142714-9.

EQUIPE DE APOIO:

DANIELLE DE CASTRO BORGES, Id. Funcional n° 5107749-3; MARIANA BEATRIZ FEITOSA APOLINÁRIO, Id. Funcional n°

SUPLENTES DA EQUIPE DE APOIO: RAQUEL DA CUNHA MOTTA, Id. Funcional n° 4279052-2; ROSANE A. DA LUZ MARTINS, Id. Funcional n° 4667424-7.

Parágrafo Único - Fica designado o servidor Rosane A. da Luz Martins, Id. Funcional nº 4667424-7, como pregoeira substituta em eventuais impedimentos da pregoeira designada nesta Resolução.

Art. 2º - Da presente Resolução, será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Fazenda, e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SETRAM n°1637 de 14 de julho de 2023.

Rio de Janeiro. 03 de agosto de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2499510



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1657 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNAÇAPO DE GESTORES E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETAÌRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuiço pes legais e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-100001/000305/2023,

Art. 1º- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funçoÞes de Gestor e Fiscal do Contrato n° 009/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-BANA e a empresa RJ. BRAGA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, tendo como objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTIICIOS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Danielle de Castro Borges - Id Funcional no 5107749-3 - Gestora do Contrato:

Viviane da Silva Santos - Id Funcional nº 4142714-9 - Gestora substituta;

ChristovaÞo Machado Peres - Matriìcula nº 5098158-7 - Fiscal do

Rayne da Silva - Id Funcional no 2853595-2 - Fiscal do Contrato:

Art. 2°- Esta Resoluçabo entraraì em vigor na data de sua publicacabo, ficando revogadas as disposiçobes em contrairio

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2499488

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1658 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNAÇAÞO DE GESTORES E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETAIRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuiço pes legais e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-100001/000305/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funçobes de Gestor e Fiscal do Contrato nº 10/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-BANA e a empresa GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE AUMENTOS LTDA, tendo como objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório

Danielle de Castro Borges - Id Funcional no 5107749-3 - Gestora do

Viviane da Silva Santos - Id Funcional nº 4142714-9 - Gestora subs-

Christovão Machado Peres - Matrícula nº 5098158-7 - Fiscal do Con-

Rayne da Silva - Id Funcional no 2853595-2 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º- Esta Resolução entraraì em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposiçães em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-**BANA**

ATO DO SECRETÁRIO E DIRETOR-PRESIDENTE RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRAM/RIOTRILHOS Nº 177 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDI-TO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPE-CIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e o DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA DE TRANS-PORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808. de 22 julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023 Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas de programação e execução orcamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orcamentários. e o que consta do processo nº 100002/001027/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Reestruturação Institucional para adequação das instalações do prédio localizado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 493

VIGÊNCIA: Data início: 28/07/2023 - Data de Término: 31/12/2023

III - DE: Concedente: 3101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANS-PORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM

UO: 3101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana UG: 310100 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Ur-

IV - PARA: Executante: 3173 - COMPANHIA DE TRANSPORTES SO-BRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

UO: 3173 - Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do

UG: 317300 - Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro



V - CRÉDITO:

PROGRAMA DE TRABALHO: 3101.26.122.0434.5443 - Reestruturação Institucional PROGRAMA DE TRABALHO: 3101.26.122.0002.2016-Manutenção Ativ. Operacionais/Administrativas

NATUREZA DA DESPESA FONTE DE RECURSOS VALOR
4490 2.501.145 R\$ 6.500.000,00

Art. 2°- A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do Art.16, inciso V do Decreto nº 43.463, de 14/02/2013, e atender as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31/01/2014 e nº 27, de 14/04/2014.

Art. 3º- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

RAFAEL MACHADO QUARESMA

ld: 2499295

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI-220008/000895/2023 - Nos termos do Parecer 78 (56673271) da d. PGA, bem como com base na manifestação da SU-

PAD (56949827), **AUTORIZO** a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022, Processo SEI-390002/003328/2021 (56251584), do Gabinete Institucional de Segurança do Governo - GSI, na condição de órgão não participante, fulcrada no artigo 2°, do Decreto n° 46.751/2019 e no Enunciado 27 - PGE: Sistema de Registro de Preços, no valor total de R\$ 777.600,00 (setecentos e setenta e sete mil e seiscentos reais), referentes a contratação da empresa HADDAD RENT A CAR, para a Prestação de Serviço de Locação de 02 (DOIS) VEÍCULO SEDAN, BLINDADO, COM RESISTÊNCIÁ A IMPACTOS NÍVEL III-A, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL E ASSISTÊNCIA ISENTO DO PAGAMENTO DE FRANQUIA, COM KIT STROBO LED NA DIANTEIRA E TRASEIRA, E SIRENE, pelo período de 36 meses, para atender as necessidades da AGETRANSP.

d: 2499107

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 07/08/2023

NOMEIA GILMAR BAPTISTA DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF nº 533.640.667-87, para o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com efeitos a contar de 04/08/2023, na vaga anteriormente ocupada Rondinei Costa Serafim, Id Funcional n. º51021145, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-220008/000987/2023

NOMEIA ALEX MARTINS DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF nº 834.332.877-91, para o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com efeitos a contar de 04/08/2023, na vaga anteriormente Clarissa Rocha Lupi, Id Funcional n. º50239481, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-220008/000987/2023

Id: 2400E0

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DESPACHO DO PRESIDENTE DE 07.08.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/006154/2023 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 55641934/56528683).

RETIFICAÇÃO D.O. DE 03.08.2023 PÁG. 29 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 26.07.2023

PROCESSO N° SEI-100005/003265/2023

Onde Se Lê:

Processos n°s SEI-100005/003265/2023, SEI-100005/003587/2023, SEI-100005/004934/2023 e SEI-100005/005514/2023 - AUTORIZO os parcelamentos de débitos.

Leia-Se:

Processo n° SEI-100005/003265/2023 - INDEFIRO, com base na manifestação da Diretoria Técnica Operacional (56400242).

Id: 2400E24



Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SIMSULEAI/00158424

NOME: GERTRUDES SOARES DE SOUZA CPF Nº: 012.726.517-11 ENDEREÇO: FAZENDA DA BÓIA - ZONA RURAL - ITAOCARA - RJ INFRAÇÃO: Artigo 83 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Multa Simples PROCESSO Nº SEI-070022.415/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SIMSULEAI/00158328

NOME: POSTO GENTIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ Nº: 36.160.285/0001-75 ENDEREÇO: ROD BR 356, S/ N° - ZONA RURAL - ITAPERUNA - RJ INFRAÇÃO: Artigo 83 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Advertência PROCESSO Nº SEI-070022.000887/2022

ld: 2499296

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GESTE E GESTÃO GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA GERENTE DE 23/02/2023

*PROCESSO N° SEI-070002/002341/2023 - ANTONIO CARLOS GO-MES DOS SANTOS, Auxiliar Operacional, matrícula 360395-8, Id 2869127-0. AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Ministério do Exército, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 230, datada de 20/07/2023, relativo ao período de 15/01/1974 a 15/01/1980, no total de 2.192 dias, nos termos do art. 80, inciso I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, do Poder Executivo do Estado do Pico de Jesevico. Rio de Janeiro.

Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 24 02 2023

ld: 2499327

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159410

NOME: AUTO POSTO ALTERNATIVO LTDA CNPJ/CPF N° 04.368.639/0001-85 ENDEREÇO: RODOVIA RJ-127, N° 9800 MUNI-CIPIO:PARACAMBI INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ PARACAMBI PROCESSO N° SEI-

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159045

NOME: FRANGÃO BONJARDINENSE LTDA - ME CNPJ/CPF N° 02.733.094/0001-33 ENDEREÇO: RUA FRANCISCA PEREIRA ORNELA, N° 27 MUNICIPIO: BOM JARDIM INFRAÇÃO: Artigo 7,61 e 85 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 202.390,42 PROCESSO N° SEI-E-07/002.3633/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159417

NOME: LEANDRO VICENTE SILVERIO CNPJ/CPF N° 111.734.377-46 ENDEREÇO: ESTRADA FAZENDA UNIAO, N° 6901 MUNICIPIO: BARRA DO PIRAÍ INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 4.000,00 PROCESSO N° SEI-070002.244/2923

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159416

NOME: RAIMUNDO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ/CPF 916.533.807-30 ENDEREÇO: RUA MANOEL DA SILVA, N° 71 MUNI-CIPIO: BARRA MANSA INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 9.500,00 PROCESSO N° SEI-070002.2291/2023

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159415

NOME: ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONDOMINIO VG NOME: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMINIO VG DREAMS RESIDENCIAS CNPJ/CPF N° 43.405.298/0001-22 ENDE-REÇO: RUA OTTO STUPAKOFF, N° 01 MUNICIPIO:RIO DE JANEI-RO INFRAÇÃO: Artigo 70 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 20.974,59 PROCESSO N° SEI-070002.1852/2023

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159414

NOME: WALDOMIRO AMARO DA SILVA JUNIOR CNPJ/CPF N° 083.623.978-45 ENDEREÇO: RUA THOMAS NILSEN JÚNIOR, N° 245 MUNICIPIO: CAMPINAS INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.666,00 PROCESSO N° SEI-070002.1850/2023

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159413

NOME: MASSA FALIDA CONSERVAS RUBI S/A CNPJ/CPF N° 31.667.900/0001-10 ENDEREÇO: RUA CRUZEIRO DO SUL, N° 55 MUNICIPIO: SÃO GONÇALO INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.733,87 PROCESSO N°:

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159412

NOME: BIO SANI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME **CNPJ/CPF** N° 23.401.978/0001-60 **ENDEREÇ**O: RUA GETULIO CORREA VODOPIVES, N° 4086 **MUNICIPIO**: SÃO GONÇALO **INFRAÇÃO**: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.377,52 PROCESSO N° SEI-070002.2012/2023

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159411

EBMA EMPRESA BRASILEIRA DE MEIO AMBIENTE NOME: S/ACNPJ/CPF N° 01.369.424/0004-33 ENDEREÇO: RODOVIA RJ-130, KM 63 MUNICIPIO: NOVA FRIBURGO INFRÁÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 82.365,90 PROCESSO N° SEI-070002.7986/2022

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159085

NOME: SÍTIO DO JEFERSON PARQUE AQUÁTICO LTDA CNPJ/CPF NOME: STITO DO JEFERSON PARQUE AQUATICO LIDA CNPJ/CPF N° 20.328.640/0001-32 ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE CARLOS SAMPAIO, N° 19 MUNICIPIO: NOVA IGUAÇU INFRAÇÃO: Artigo 23 E 29 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Suspensão parcial ou total das atividades PROCESSO N° SEI-070002.6359/2023

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GESTE E GESTÃO GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO GERENTE DE 05/01/2023

*PROCESSO N° SEI-070002/000186/2023 - MARIO IVO DE SÁ PAZ, Ajudante Operacional, matrícula 2701388-7, Id 2148693-0. AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Ministério da Defesa, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 230, datada de 22/06/2023, relativo ao período de 15/01/1977 a 13/02/1978, no total de 395 días, nos termos do art. 80, inciso I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Republicado por incorreções no original publicado no DOERJ de 06/01/2023.

ld: 2499324

VI - unificar entendimentos:

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 03/08/2023

PROCESSO N° SEI-180002/001242/2023 - TORNAR SEM EFEITO o despacho do Presidente de 03/08/2023, que saiu no D.O. de 04/08/2023 pagina 19 - 2ª coluna.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/SUBGOGE Nº 057 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAR CO-MISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO E/OU DIS-PENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE EN-TIDADES SOCIAIS DESTINADAS ÀS PARCE-RIAS CELEBRADAS PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NOS ABRIGOS

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANCA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe foram concedidas, em conformidade com o disposto no art. 2°, inciso X, da Lei 13.019/2014 e tendo em vista o constante no Processo nº SEI-310003/002995/2023.

Art. 1º - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante todos os Termo de Colaboração ou Termo de Fomento dos projetos/programas da Subsecretaria de Gestão do SUAS da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, tendo como objeto as parcerias celebradas para os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade nos Abrigos, com vista à celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento dos projetos/ programas da Subsecretaria de Gestão dos Suas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos- SED-SODH, conforme dispõe a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

STEPHANIE DE AZEVEDO Barreto - Id. Funcional: 5.089.309-2 MEMBROS EFETIVOS:

SIMONE SANTOS DA SILVA TAVARES - Id. Funcional: 5.121.532-2 DEISE DE CASSIANA VIEIRA LIMA - Id. Funcional: 5.137.077-8 ADRIANA PEREIRA SANTOS - Id. Funcional: 4.422.584-9

Art. 3º - Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a Organização da Sociedade Civil celebrante ou executante do Termo de Colaboração.

Parágrafo Único - São consideradas relações jurídicas, entre outras, as seguintes hipóteses:

- I atuação no monitoramento e na avaliação que configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813/2013:
- II participação na Comissão de Seleção da parceria;
- III participação como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da Organização da Sociedade Civil celebrante ou executante de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com o Órgão
- IV prestação de serviços à Organização da Sociedade Civil celebrante ou executante de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com o Órgão ao qual está vinculado;

V - recebimento de bens e serviços de Organização da Sociedade Civil celebrante ou executante de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com o Órgão ao qual está vinculado; ou

VI - doação para Organização da Sociedade Civil celebrante ou executante de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com o Órgão ao qual está vinculado.

Art. 4º - As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o Termo de Colaboração ou Termo de Fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem rezliados pelo Órgão ou Entidade Pública, incluindo, entre outros mecanismos, visitas in loco e, quando necessário, pesquisa de

Parágrafo Único - As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluindo as redes sociais na Internet, aplicativos e outros mecanismos da Tecnologia da Informação.

Art. 5º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado para subsidiar suas atividades.

Art. 6º - São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avalia-

I - adotar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, podendo utilizar-se de mecanismos como visitas in loco, apoio técnico de terceiros ou parcerias em Órgãos ou Entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;

II - realizar pesquisas de satisfação junto ao público, principalmente quando tratar-se de parcerias com prazo superior a um ano:

III - utilizar os resultados nas pesquisas de satisfação como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e ati-

IV - avaliar e homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da parceria: V - aprimorar procedimentos;

VII - solucionar controvérsias;

VIII - padronizar objetos, custos e indicadores; e

IX - fomentar o controle de resultados.

Art. 7º - A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação será considerada prestação de serviços relevante e não-remunerada.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário, e será válida até 180 dias após o término de vigência do instrumento acima relacionado.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN

Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ld: 2499447

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/SUBGOGE Nº 056 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNAR O GESTOR E OS FISCAIS DO CONTRATO 023/2023.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do Art. 58, inciso III e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93, e o Decreto n.º 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das Contratações da Administração, Resolução SED-SODH Nº 750 de 05 julho de 2023, e processo nº SEI-310003/001255/2023, PESOLUE: RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato 023/2023, celebrado com a empresa ATN CONTACT CENTER que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos necessários à implantação física, implantação de procedimentos, operação e gestão continuada de central de atendimento telefônico, ativa e receptiva, exclusiva para a Secretaria de Estado de De-senvolvimento Social e Direitos Humanos, abrangendo todos os recurseriovimiento Social e Difetios numarios, abrangento todos os feculsos necessários à sua operacionalização, incluindo conexão com os
sistemas aplicativos hospedados no PRODERJ, para consulta às informações e registros das solicitações recebidas, em atendimento ao
Programa SUPERA RIO, conforme processo SEI-310003/001255/2023,
como segue:
GESTOR DO CONTRATO:

DIOGO ABRANTES E SILVA - ID Funcional nº 5132364-8 FISCAIS DO CONTRATO THIAGO KLEN CARRIJO - ID Funcional nº 4219639-6

FABRICIO MIRANDA PIMENTEL - ID Funcional nº 5116778-6

Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Co-ordenação de Contratos, para integração do processo administrativo

Art. 3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023 JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN

Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE **AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159333**

NOME: CSN MINERAÇÃO S.A. CNPJ/CPF N° 08.902.291/0003-87 ENDEREÇO: ESTRADA PREFEITO WILSON PEDRO FRANCISCO, S/Nº MUNICIPIO: ITAGUAÍ INFRAÇÃO: Artigo 61 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.721.914,86 PROCESSO N° SEI-070002/013584/2023

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159406

NOME: LUIZ ROBERTO DIAS HENRIQUES CNPJ/CPF N° 501.423.137-34 ENDEREÇO: ESTRADA XEXE - MARIA DA ROSA, S/N° MUNICIPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES INFRAÇÃO: 46 E 57 Artigo da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.695,84 PROCESSO N° SEI-070029/000174/2023

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159405

NOME: ADILSON DA SILVA MACHADO CNPJ/CPF N° 132.048.877-31 ENDEREÇO: AVENIDA BOA VISTA, N° 310 (FUNDOS) MUNICI-PIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES INFRAÇÃO: 76 Artigo da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.482,20 PROCES-SO N° SEI-070029/000808/2022

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159403

NOME: DECINAL DO COMES DE SALES CND LICRE Nº 017 647 477 39 ENDERECO: AVENIDA BOA VISTA. Nº210 MUNICIPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES INFRAÇÃO: 64 Artigo da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.273,39 PROCESSO N° SEI-070029/000177/2023

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159401

NOME PABLO CRUZ SOUZA: CNPJ/CPF N° 106.867.417-22 ENDE-REÇO: RUA EDNA PALATINIC, Nº 64 MUNICIPIO: JAPERI INFRA-ÇÃO: 64 Artigo da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.096,19 PROCESSO N° SEI-070002/002280/2023

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159400

NOME POUSADA E RESTAURANTE ARARA LTDA: CNPJ/CPF N° 22.402.779/0001-04 ENDEREÇO: RJ 145, Nº 27317 MUNICIPIO: VA-LENÇA INFRAÇÃO: Artigo 55 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDA-DE: Multa Simples R\$ 500,00 PROCESSO N° SEI-070002/002282/2023

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159399

NOME: MOACIR NOGUEIRA CNPJ/CPF N° 498.653.827-68 ENDE-REÇO: RUA DAS CAMÉLIAS, Nº 391 MUNICIPIO: BARRA DO PIRAÍ INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.500,00 PROCESSO N° SEI-070002/002242/2023

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159398

NOME: JOSIMAR FIGUEIRA TRINDADE CNPJ/CPF N° 006.934.857-01 ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO MAURICIO, Nº 2932 MUNICI-PIO: ENGENHEIRO PAULO DE FRONTI INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.000,00 PRO-CESSO N° SEI-070002/002241/2023

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159397

NOME: BR MATOZINHOS FUNDIÇÕES LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ/CPF N° 19.811.058/0001-43 ENDEREÇO: RUA RAY-MUNDO PADILHA, S/N° MUNICIPIO: BARRA DO PIRÁI INFRAÇÃO: Artigo 61 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 231.810,63 PROCESSO N° SEI-070002/002292/2023

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159404

NOME: LAUDENIR SOARES DE CARVALHO CNPJ/CPF N° 073.253.147-01 ENDEREÇO: ESTRADA CACHOEIRA, QUADRA 14, CASA 10 MUNICIPIO: PATY DO ALFERES INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.500,00 PROCESSO N° SEI-070002/002286/2023

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159402

NOME: C B PESSANHA SANTOS VESTUARIO CNPJ/CPF N° 12.442.937/0001-04 ENDEREÇO: RJ. 216, S/N° MUNICIPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES INFRAÇÃO: Artigo 76, 79 E 83 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 18.485,62 PRO-CESSO N° SEI-070029/000176/2023

ld: 2499320

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-REITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO 04.08.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/003802/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 274,50 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento de diárias e traslado no evento "Amigos da Assistência", realizado pelo município de Três Rios, a favor da servidora Susilaine Duarte Ribeiro.

ld: 2499452

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 07/08/2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000760/2022 - CONCEDE à CERVEJARIA ZX S.A., inscrita sob o CNPJ nº 01.131.570/0002-64, o direito à
fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº
8.266/2018 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente
ao Projeto "GIGANTES DE NAZARÉ - ETAPA RJ", do proponente
ORBE SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ nº 31.550.780/000177.

ld: 2499404

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 07/08/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000551/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILI-DADE DE LICITAÇÃO a favor da empresa SR PROMOCOES CUL-TURAIS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para possibilitar a participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento Festival "SHOW DO SÉCULO", no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais); com base no art. 25 da Lei 8.666/1993

ld: 2499406

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 03/08/2023 PÁGINA 32 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 27/07/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000563/2023

PROCESSO N° SEI-050003/000551/2023 PROCESSO Nº SEI-050003/000563/2023

ld: 2499384

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR

PORTARIA CGE/CORREG Nº 689 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022 e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI-030029/004345/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, o qual institui o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023

PEDRO JORGE MARQUES Corregedor-Geral do Estado

ld: 2499492

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS **NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS**

DESPACHO DO ASSESSOR DE 01.08.2023

*PROCESSO N° SEI-320001/002071/2022 - TORNA SEM EFEITO a publicação do D.O. de 02/08/2023, pagina 23, 1ª coluna, que CONCEDEU 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor RENATO MARTINEZ GERACI, Auditor do Estado, ID nº. 50150456, referente ao periodo de la concentração de la concentra de la concent ríodo aquisitivo de 11/07/2018 a 22/09/2023. *Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de

02/08/2023.

ld: 2499213

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANCA INSTITUCIONAL

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO RESOLUÇÃO GSI 157 DE 25 DE JULHO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, NO ÂMBITO DA CO-ORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIO-NAL - GSI/RJ.

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 46.223/2018 e o disposto no Processo n.º SEI-390004/000325/2023,

gais, telido em vista o disposito no Brocassa.
posto no Processo n.º SEI-390004/000325/2023,
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR o Art. 1º da Resolução GSI n.º 98, de 09 de
agosto de 2022, publicada no DOERJ n.º 188, de 07 de outubro de
2022, página 23, MODIFICANDO a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização dos Contratos, no
âmbito da Coordenação de Material e Patrimônio do Gabinete de Segurança Institucional do Rio de Janeiro - R/J, composta originariamente pelos servidores Paulo Ricardo do Nascimento, Id Funcional
2519808-4, Marco Antônio Patrício de Aquino, Id Funcional 2174486-6
e Thiago Moreira da Silva, Id Funcional 5083144-5.
Art. 2º - O Art. 1º da Resolução GSI n.º 98, de 09 de agosto de
2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Instituí a primeira Comissão Permanente de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização, no âmbito da Coordenação de Material e Patrimônio do Gabinete de Segurança Institucional - GSI/RJ, composta pelos servidores abaixo elencados:

Helena Miranda Vieira, Id Funcional 44248628

Paulo Ricardo do Nascimento, Id Funcional 2519808-4 Andrea Suely Silva do Amaral, Id Funcional 4424862-8 SUPLENTE:

Pedro Henrique Campos de Camargo Salles, Id Funcional

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

JOSÉ GUILHERME LIMA GONÇALVES

ld: 2499358

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 158 DE 25 DE JULHO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE IN-VENTÁRIO, AVALIAÇÃO E BAIXA DE VIDA ÚTIL, NO ÂMBITO DO GABINETE DE SEGU-RANÇA INSTITUCIONAL DO RIO DE JANEIRO - GSÍ/RJ (UG 060100) E DA SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INS-TITUCIONAL DO PIO DE LANCIDO (UC TITUCIONAL DO RIO DE JANEIRO (UG

O SECRETÁRIO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 46.223/2018 e o disposto no Proc. Administrativo nº SEI-390004/000326/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Resolução GSI n.º 34, de 13 de maio de 2021, publicada no DOERJ n.º 094, de 18 de maio de 2021, página 28, MODIFICANDO a composição da Comissão Permanente de Inventário, Avaliação e Baixa de Vida Útil, no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional do Rio de Janeiro - GSI/RJ (UG 060100) e da Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Rio de Janeiro (UG 210600), composta originariamente pelos servidores Paulo Ricardo do Nascimento, ld Funcional 2519808-4, Marco Antônio Patrício de Aquino, ld Funcional 2174486-6 e Thiago Moreira da Silva, ld Funcional 5083144-5.

Art. 2° - O Art. 1° da Resolução GSI n.° 34, de 13 de maio de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica criada a Comissão Permanente de Inventário, Avaliação e Baixa de Vida Útil, no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional - GSI/RJ (UG 060100) e da Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Rio de Janeiro (UG 210600), composta pelos servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro:

PRESIDENTE:

Paulo Ricardo do Nascimento, Id Funcional 2519808-4

MEMBROS:

Andrea Suely Silva do Amaral, Id Funcional 4424862-8 Carina Figueira de Oliveira, Id Funcional 5141754-5 SUPLENTE

Pedro Henrique Campos de Camargo Salles, Id Funcional 5142823-7

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

> JOSÉ GUILHERME LIMA GONÇALVES Chefe de Gabinete do GSI-RJ Secretário em Exercício

ld: 2499502

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 07 DE 06 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA REPRESENTANTES DA SECRETA-RIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGI-TAL (SETD) NO PROGRAMA DE DADOS ABERTOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-430001/002446/2023, e

CONSIDERANDO:

o contido no Decreto Estadual nº 48.449, de 4 de abril de 2023, que estabelece a Política de Gestão e Controle do Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro; e

- a necessidade de nomear servidor para a função de representante da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) no Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao estabelecido no Parágrafo Único do Art. 9º do Decreto Estadual nº 48.449, de 4 de abril de 2023.

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de representantes da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) no Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo das atividades por eles de-

Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo das atividades por eles de-senvolvidas:
- ID nº 50174843 - MADALENA ALVES DOS SANTOS
- ID nº 51404931 - JOSÉ HUDSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
- ID nº 51391236 - ERICA GAMEIRO LINTOMEN
Art. 2º - Os representantes nomeados no Art. 1º exercerão as seguintes atribuições, em consonância com o estabelecido no Art. 9º do Decreto Estadual nº 48.449/2023:

I - assegurar o cumprimento do Programa de Dados Abertos e do Plano de Dados Abertos da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), de forma eficiente e adequada aos objetivos do Decreto Estadual nº 48.449/2023;

creto Estadual nº 48.449/2023;
II - monitorar a implementação do disposto no Decreto Estadual nº 48.449/2023, apresentando relatórios para a alta gestão da SETD, a cada 3 (três) meses, sobre o seu fiel cumprimento;
III - recomendar para a alta gestão da SETD as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento do Programa e do Plano de Dados Abertos do órgão, a fim de que haja o correto cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 48.449/2023; e
IV - dar ampla divulgação na SETD sobre o Decreto Estadual nº 48.449/2023 e prover orientações no que se refere ao cumprimento de toda matéria disposta no referido Decreto.

Art. 3º - O exercício da função de representante do Programa de Da-

Art. 3º - O exercício da função de representante do Programa de Dados Abertos não implicará em remuneração adicional aos servidores

acima nomeados, sendo considerado serviço público relevante. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2023

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR Secretário de Estado de Transformação Digital

ld: 2499332

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC N.º297 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 003/2023, CELEBRADO ENTRE A SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-RA E CIDADES - SEIC E A EMPRESA MJRE CONSTRUTORA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo SEI-330018/001363/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 003/2023, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ", Processo Administrativo SEL-330018/001363/2022 Administrativo SEI-330018/001363/2022

Bruna Correia de França - ID Funcional: 5141832-0; Suplente: Marcelo Furtado Mieiro - ID Funcional: 5129616-0.

FISCAIS TÉCNICOS:
João Luis Koifman - ID Funcional: 5141765-0;
Claudio Gedeão Martins - ID Funcional: 2846652-7;
Suplente: Sayonara Maria Cabral - ID Funcional: 5141893-2.

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Gustavo Valle - ID Funcional: 5130200-4; Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - ID: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2499506

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1076 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, a indicação do Diretor Obras (57074785), constante do Processo nº 170002/002416/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão constituída pela Portaria EMOP SEI n.º 1066 de 22 de junho de 2023 (54425597), publicada no DOERJ de 29/06/2023, cuja comissão consiste na gestão e fiscalização da execução das obras de reforma geral do Instituto de Criminalística Carlos Éboli - ICCE, localizado na Rua Pedro I, nº 28, Centro, no Município do Rio de Janeiro, referente ao contrato nº 0006/2023 index 53944416.

Art. 2º- Designar o servidor RAFAEL PAIVA DE SOUZA, Id Funcional nº 5121541-1, em substituição ao servidor RAFAEL GIANNI DI VAIO, Id Funcional nº 2850582-4

Art. 3º - A Comissão em questão passa a vigorar com a seguinte composição:

GESTOR

MARCELO JOÃO DA CUNHA, Id. Funcional Nº 2850552-2.

FISCALIZAÇÃO:

RAFAEL PAIVA DE SOUZA, Id. Funcional № 5121541-1; JORGE CARLOS FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Id. Funcional № 5137982-1

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

Diretor Presidente

ld: 2499504

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 01.08.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/004705/2023 - RATIFICO de dispensa de licitação, em conformidade com o art. 24 da Lei Federal 8.666/93, em favor da RJMULTISERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito sob o CNPJ 23.211.605/0001-27, no valor de R\$ 15.220,00 (quinze mil, duzentos e vinte reais), fundamentado no inciso II, da supracitada lei.

DE 02.08.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/003362/2023 - RATIFICO de dispensa de licitação, em conformidade com o art. 24 da Lei Federal 8.666/93, em favor da FRAMOT BAZAR E UTILIDADES LTDA, inscrito sob o CNPJ 07.093.083/0001-50, no valor de R\$ 14.690,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa reais), fundamentado no inciso II, da supracitada lei e o enunciado $\rm n.^{\circ}$ 18 da PGE/RJ.

ld: 2499394

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEENEMAR Nº 10 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CON-TRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍ-CULO

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, no uso das atribuições legais e com base na Resolução SEENEMAR nº 02 de 04 de maio de 2023, bem como no Art. 1º, VI e VIII;

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. $6^{\rm o}$ do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- o que consta do Processo Administrativo SEI- 480001/000198/2023 **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar Comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato n.º 02/2023, com objetivo de designar os servidores para as suas devidas competências e funções.

Art. 2º - A comissão será composta por servidores desta Secretaria que possuirão as seguintes funções:

- I Ana Paula Perazoli ID 4398874-1 (Gestor)
- II Claudio Ferreira dos Santos ID 5121909-3 (Fiscal Titular)
- III Marcelo Ribeiro ID 4432224-0 (Fiscal Titular)
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

MARIANA MATA

Subsecretária Executiva da Secretaria de Energia e Economia do Mar

ld: 2499388

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEENEMAR Nº 11 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GES-TÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, no uso das atribuições legais e com base na Resolução SEENEMAR nº 02 de 04 de maio de 2023, bem como no Art. 1º, VI e VIII;

CONSIDERANDO

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a exe-
- cução dos contratos administrativos; o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de
- junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo

far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de mar-
- o que consta do Processo Administrativo SEI-480001/000228/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato n.º 03/2023, com objetivo de designar os servidores para as suas devidas competências e funções

Art. 2º - A comissão será composta por servidores desta Secretaria que possuirão as seguintes funções:

- I Thiago Figueiredo Rodrigues ID 5138271-7 (Gestor)
- II Claudio Ferreira dos Santos ID 5121909-3 (Fiscal Titular)
- III Pedro Ribeiro Magalhães ID 5138271-7 (Fiscal Titular)

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

MARIANA MATA Subsecretária Executiva da Secretaria de Energia e Economia do Mar

ld: 2499389

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEENEMAR Nº 09 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GES-TÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CON-TRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍ-CULO DE REPRESENTAÇÃO

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, no uso das atribuições legais e com base na Resolução SEENEMAR nº 02 de 04 de maio de 2023, bem como no Art. 1º, VI e VIII;

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qualestabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quedetermina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes daAdministração Pública especialmente designado:
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- o que consta do Processo Administrativo SEI- 480001/000198/2023 RESOLVE:
- Art. 1º Criar Comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato n.º 01/2023, com objetivo de designar os servidores para as suas devidas competências e funções.
- Art. 2º A comissão será composta por servidores desta Secretaria que possuirão as seguintes funções:
- I Romilda de Souza Machado ID 2027034-8 (Gestor)
- II Carlos Henrique de Assumpção ID 5138342-0 (Fiscal Titular)
- III Marcia Elizabeth Gazal ID 5142352-9 (Fiscal Titular)

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

MARIANA MATA

Subsecretária Executiva da Secretaria de Energia e Economia do

ld: 2499387

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 07/08/2023

PROCESSO Nº SEI-220007/002898/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à participação e inscrição de 03 (três) servidores no evento 37º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, que acontecerá na cidade de Maceió-Alagoas, nos dias 26 a 28 de sembro de 2023, no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em favor de INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.419.181/0001-77, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Parecer 229 da Procuradoria da AGENERSA (doc. SEI n °54903041).

ld: 2499487

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4613 DE 27 DE JULHO DE 2023

CONCESSIONÁRIA CEG RIO - AUTO DE IN-FRAÇÃO. PENALIDADE DE MULTA. PROCES-SO REGULATÓRIO Nº E-22/007.184/2019 - IM-PUGNAÇÃO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENER-GIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-E-22/007.680/2019, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer a Impugnação apresentada pela Concessionária CEG Rio, eis que tempestiva, e, no mérito, dar-lhe provimento, declarando nulo o Auto de Infração nº 127/2020, determinando a lavratura do correspondente Auto de Infração, com o valor total corrigido apurado pela CAPET, qual seja, R\$ 1.328,76 (um mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos)

Art. 2º - Determinar à SECEX. CAENE e CAPET a lavratura do correspondente Auto de Infração.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO PORTELA FILHO

ld: 2499471

ld: 2499469

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4611 DE 27 DE JULHO DE 2023

CEDAE. OCORRÊNCIA Nº 2018004957.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-E-12/003/100191/2018, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a perda de objeto no presente processo regulatório. **Art. 2º -** Encerrar o presente feito.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO PORTELA FILHO

Conselheiro

DELIBERAÇÃO AGENERSA N $^{\circ}$ 4614 DE 27 DE JULHO DE 2023

CONCESSIONÁRIA CEG RIO - ATUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TARIFAS DE GÂS LIQUE-FEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/08/2023).

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENER-GIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220007/003641/2023, por unanimidade,

DELIBERA

Art. 1º - Homologar o valor da tarifa da Concessionária CEG RIO para o segmento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, a vigorar a partir de 01/08/2023, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de publicação das tarifas, conforme cálculo apresentado pela Câmara de Política Econômica e Tarifária - CAPET, abaixo:

TARIFAS CEG RIO		
Data Vigência		01/08/23
Custo GLP Res.		13,06470
Custo GLP Ind.		13,06470
Fator Impostos GLP Residence	cial + Tx Regulação	0,9950
Fator Impostos GLP Industria	l + Tx Regulação	0,9950
TIPO DE GÁS / CONSUMI-	Faixa de Consumo	Tarifa Limite
DOR		
	m³ / mês	R\$ / m³
Residencial	faixa única -	16,5367
	(R\$/Kg)	
Industrial	faixa única -	16,2657

Art. 2º - Determinar que a CAPET proceda à conferência da correta implementação da estrutura tarifária acima homologada.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO PORTELA FILHO

ld: 2499472

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4617 DE 27 DE JULHO DE 2023 CONCESSIONÁRIA CEG RIO - ATUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS NATU-

RAL - GN (VIGÊNCIA A PARTIR DE

01/08/2023). O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENER-GIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -

AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. SEI-220007/003767/2023, por unanimidade,

DELIBERA

Art. 1º - Homologar o valor da tarifa da Concessionária CEG RIO para o segmento de Gás Natural, a vigorar a partir de 01/08/2023, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de publicação das tarifas, conforme cálculo apresentado pela Câmara de Política Econômica e Tarifária - CAPET, abaixo:

TARIFAS CEG RIO	
Data Vigência	01/08/2023
Custo do Gás Residencial Comercial	1,88171
Custo do Gás Industrial	2,23193
Custo do Gás Vidreiro	1,99501
Custo do Gás Demais	2,21668
Custo GLP Residencial	12,71330
Custo GLP Industrial	12,71330
Fator Impostos GN + Tx Regulação	0,7946
Fator Impostos GLP + Tx Regulação	0,9950
Fator Impostos GNV + Taxa Regulação	0,00830
Repasse FOT/FEEF	1,88171
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR Faixa de Consumo	Tarifa Limite
m³ / mês	R\$ / m³



GÁS NATURAL		
Residencial	0 - 7	7,2049
	8 - <u>23</u> 24 - 83	9,1305 10,8934
	acima de 83	12,1361
Residencial MCMV	0 - 7 8 - 23	5,4658
	6 - 23 24 - 83	5,6979 10,8934
	acima de 83	12,1361
Comercial e Outros	<u>0 - 200</u> 201 - 500	6,1742 6,1030
	501 - 2.000	5,0039
	2001 - 20.000	4,8867
	20.001 - 50.000 acima de 50.000	4,7846 4,6827
Industrial	0 - 200	4,9310
	201 - 2.000	4,7901
	2.001 - 10.000 10.001 - 50.000	4,7056 4,1220
	50.001 - 100.000	3,8701
	100.001 - 300.000 300.001 - 600.000	3,5999 3,2807
	600.001 - 300.000	3,2719
	1.500.001 - 3.000.000	3,2483
Vidreiro	acima de 3.000.000 0 - 200	3,1700 4,6335
Vidreiro	201 - 2.000	4,4926
	2.001 - 10.000	4,4079
	10.001 - 50.000 50.001 - 100.000	3,8245 3,5722
	100.001 - 100.000	3,3021
	300.001 - 600.000	2,9830
	600.001 - 1.500.000 1.500.001 - 3.000.000	2,9741 2,9505
	acima de 3.000.000	2,8720
Climatização	0 - 200	6,3845
	<u>201 - 5.000</u> 5.001 - 20.000	4,4069 4,0948
	20.001 - 70.000	3,6665
	70.001 - 120.000	3,4986
	<u>120.001 - 300.000</u> <u>300.001 - 600.000</u>	3,3194 3,1070
	600.001 - 1.500.000	3,1013
Carara = 2	acima de 1.500.000	3,0858
Cogeração	<u>0 - 200</u> 201 - 5.000	4,7979 4,6553
	5.001 - 20.000	3,4280
	20.001 - 70.000 70.001 - 120.000	3,1738 3,2036
	120.001 - 300.000	3,2021
	300.001 - 600.000	3,2004
	600.001 - 1.500.000 acima de 1.500.000	3,1999 3,0688
Geração Distribuída	0 - 200	6,5275
	201 - 5.000	4,4467
	5.001 - 20.000 20.001 - 70.000	4,0659 3,5787
	70.001 - 120.000	3,3864
	120.001 - 300.000	3,3720
	<u>300.001 - 600.000</u> 600.001 - 1.500.000	3,3111 3,3020
	acima de 1.500.000	3,2759
GNV GNV Transporte Público	faixa única faixa única	3,1827 3,1827
Petroquímico	faixa única	2,8664
Ceramista	0 - 200	3,6102
	<u>201 - 2.000</u> 2.001 - 10.000	3,1632 3,0926
	10.001 - 50.000	2,9958
	50.001 - 100.000	2,9579
Salineira	acima de 100.000 0 - 200	2,9170 7,0567
	201 - 2.000	4,7082
	2.001 - 10.000	4,3377
	10.001 - 50.000 50.001 - 100.000	3,8278 3,6292
	100.001 - 300.000	3,4160
	<u>300.001 - 600.000</u> 600.001 - 1.500.000	3,1639 3,1571
	1.500.001 - 1.500.000	3,1391
	acima de 3.000.000	3,0770
Barrilhista	0 - 200 201 - 2.000	3,3390 3,1422
	2.001 - 10.000	3,1117
	10.001 - 50.000	3,0684
	50.001 - 100.000 100.001 - 300.000	3,0519 3,0342
	300.001 - 500.000	3,0132
	600.001 - 1.500.000	3,0122
	1.500.001 - 3.000.000 acima de 3.000.000	3,0109 3,0052
Termelétricas	T = [(33.209 + 0.302) * R * IGP-Mn] + CG	,5,1555=
	(c+40)2,8 26,81 IGP-M0	
	Onde:	
	T = Tarifa;	
	c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais;	
	R = Fator redutor cujo valor máximo é 1; IGP-Mn = Índice Geral de Preços Mercado - Fundação Getúlio Vargas, do mês de novembro do ano anterior;	
	IGP-Mo = Índice Geral de Preços Mercado - Fundação Getúlio Vargas, do mês de jun/2000, equivalente a 183,745;	
Notae:	CG = Preço de compra do GN determinado m função dos contratos de compra específicos para cada usina.	
Notas: - A conta mínima corresponderá ao limi	te superior da primeira faixa de consumo de cada categoria de consumo;	
- Gás natural: Preço de venda ao const	umidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m3, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C;	
 As margens são aplicadas em cascata As tarifas acima contemplam os tributo 	a, progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.;	
7.5 tamas acima contemplam os inbuto	oo maaanoo.	
CONSUMIDOR LIVRE		
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo	Margem Limite R\$ / m³

CONSUMIDOR LIVRE		
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo	Margem Limite R\$ / m³
	m³ / mês	
GÁS NATURAL		
Industrial	0 - 200	1,6780
	201 - 2.000	1,5660
	2.001 - 10.000	1,4988
	10.001 - 50.000	1,0351
	50.001 - 100.000	0,8349
	100.001 - 300.000	0,6203
	300.001 - 600.000	0,3666
	600.001 - 1.500.000	0,3596
	1.500.001 - 3.000.000	0,3408
	acima de 3.000.000	0,2786
Petroquímico	faixa única	0,0527
Salineira	0 - 200	3.3822

	201 - 2.000	1.5162
	2.001 - 10.000	1.2217
	2.001 - 10.000 10.001 - 50.000	0.8166
	50.001 - 100.000	0,6588
	100.001 - 300.000	0.4893
	300.001 - 600.000	0.2891
	600.001 - 1.500.000	0,2836
	1.500.001 - 3.000.000	0,2694
	acima de 3.000.000	0.2200
rrilhista	0 - 200	0.4281
	201 - 2.000	0,2718
	2.001 - 10.000	0,2476
	10.001 - 50.000	0,2132
	50.001 - 100.000	0,2001
	100.001 - 300.000	0.1860
	300.001 - 600.000	0,1693
	600.001 - 1.500.000	0,1685
	1.500.001 - 3.000.000	0,1674
	acima de 3.000.000	0,1630
Termelétricas	T = [(33.209 + 0,302) * R * IGP-Mn]	
	(c+40)2,8 26,81 IGP-M0	
	Onde:	
	T = Tarifa:	
	c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais;	
	R = Fator redutor cujo valor máximo é 1;	
	IGP-Mn = Índice Geral de Preços Mercado - Fundação Getúlio Vargas, do mês de novembro do ano anterior;	
	IGP-Mo = Índice Geral de Preços Mercado - Fundação Getúlio Vargas, do mês de jun/2000, equivalente a 183,745;	
tas:		
as natural: Preço de venda	ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m3, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C;	

- As margens acima não contemplam os tributos incidentes.

Art. 2º - Determinar que a CAPET proceda à conferência da correta implementação da estrutura tarifária acima homologada.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES Conselheiro-Presidente

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO Conselheiro

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA

Conselheiro

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO PORTELA FILHO Conselheiro-Relator

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4615 DE 27 DE JULHO DE 2023

CONCESSIONÁRIA CEG - ATUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS LIQUE-FEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/08/2023).

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENER-GIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. SEI-220007/003641/2023, por unanimidade,

DELIBERA.

Art. 1º - Homologar o valor da tarifa da Concessionária CEG para o segmento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, a vigorar a partir de 01/08/2023, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de publicação das tarifas, conforme cálculo apresentado pela Câmara de Política Econômica e Tarifária - CAPET, abaixo:

TARIFAS CEG		
Data Vigência		01/08/23
Custo GLP Res.		13,06470
Custo GLP Ind.		13,06470
Fator Impostos GLP Residence	cial + Tx Regulação	0,9950
Fator Impostos GLP Industrial		0,9950
TIPO DE GÁS / CONSUMI-	Faixa de Consumo	Tarifa Limite
DOR		
r	m³ / mês	R\$ / m³
Residencial f	faixa única -	18,1454
	(R\$/Kg)	,
Industrial f	faixa única -	17,7826

Art. 2º - Determinar que a CAPET proceda à conferência da correta implementação da estrutura tarifária acima homologada

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO Conselheiro

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO PORTELA FILHO

Conselheiro-Relator ld: 2499473 DELIBERAÇÃO AGENERSA N. 4610 DE 27 DE JULHO DE 2023

CONCESSIONÁRIA ÁGLIAS DE JUTURNAÍRA METODOLOGIA DE INDICADORES TÉCNICOS

DE AVALIAÇÃO DE CONTINUIDADE - ICA, REFERENTE AO ANO DE 2020. O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENER-

GIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-E-22/007.9/2020, por unanimidade,

DELIBERA:

DELIBERA

Art. 1º - Reconhecer que a Concessionária Águas de Juturnaíba apresentou Índice de Continuidade de Abastecimento satisfatório para todos os meses do ano de 2020, cumprindo as determinações constantes na Deliberação AGENERSA n.º 3.428/2018, para o ano de 2020.

Art. 2º - Encerrar o presente feito.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES Conselheiro-Presidente-Relato

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO Conselheiro

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO PORTELA FILHO

RAQUEL TREVIZAM

ld: 2499468

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4607 DE 27 DE JULHO DE 2023

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - RECURSO ADMINISTRATIVO. DELIBERAÇÃO AGENER-SA Nº 4.445/2022.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENER-GIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-E-22/007.24/2019, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer o Recurso interposto pela PROLAGOS em face da Deliberação AGENERSA nº 4.445/2022, porque tempestivo, para, em preliminar, rejeitar as alegações recursais e, no mérito, negar-lhe pro-

Art. 2° - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES Conselheiro-Presidente

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO PORTELA FILHO Conselheiro-Relator

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4606 DE 27 DE JULHO DE 2023 CONCESSIONÁRIAS IGUÁ. ÁGUAS DO RIO

01 E 04, RIO+ SANEAMENTO E IRM - OFÍCIO IRM - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA T.C.R.E.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENER-GIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220007/004148/2022, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Manter o entendimento disposto nos Artigos 11, §9º; 15, §2º; e 22, §§1º e 2º do Anexo X dos Contratos de Concessão, no que se refere à obrigação das Concessionárias Iguá, Águas do Rio 01 e 04 e Rio+ Saneamento relativas ao custeio da contratação da Empresa T.C.R.E. Engenharia Ltda. pelo Instituto Rio Metrópole - IRM, para a prestação do serviço de assessoria técnica à gestão do centro de controle provisório do Sistema de Fornecimento de Água (SFA) da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Entender que a contratação da Empresa T.C.R.E. Engenharia Ltda. pelo Instituto Rio Metrópole - IRM não enseja reequilíbrio econômico-financeiro dos Contratos de Concessão das Concessionárias Iguá, Águas do Rio 01 e 04 e Rio+ Saneamento.

Art. 3º - Determinar o pagamento imediato, pelas Concessionárias Iguá, Águas do Rio 01 e 04 e Rio+ Saneamento.

Igua, Aguas do Río 01 e 04 e Río+ Saneamento.

Art. 3º - Determinar o pagamento imediato, pelas Concessionárias Iguá, Águas do Río 01 e 04 e Río+ Saneamento, dos serviços prestados pela Empresa T.C.R.E Engenharia Ltda. e a imediata retomada das atividades da Empresa T.C.R.E. Engenharia Ltda. junto ao Instituto Río Metrópole - IRM.

Art. 4º - Determinar a abertura de processo específico para elabora-

ção de Instrução Normativa, atentando para as diretrizes traçadas nas razões deste Voto, com vistas a padronizar os procedimentos a serem adotados nas contratações subsequentes, referentes ao Sistema de Fornecimento de Água (SFA).

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO PORTELA FILHO

ld: 2499464

ld: 2499475

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4609 DE 27 DE JULHO DE 2023

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA - OFÍCIO N° 250/2020-MPF/PRMSPA/GAB02 - PROCEDIMENTO N° 1.30.009.000338/2019-13 - RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL-PRM-SPA-RJ00002462/2020.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENER-GIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220007/000673/2020, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar que a Concessionária Águas de Juturnaíba, até a data do Parecer da Câmara Técnica (09/05/2022), vinha cumprindo satisfatoriamente os itens 1 e 3 das recomendações do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Município de São Pedro Art. 2º - Determinar que a SECEX remeta a presente Decisão à Re-

visão Tarifária da Concessionária Águas de Juturnaíba, em curso nesta AGENERSA.

Art. 3º - Determ istério Público Federal - Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia/RJ.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

> Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023 RAFAEL CARVALHO DE MENEZES Conselheiro-Presidente

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO Conselheiro-Relato RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA Conselheiro

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO PORTELA FILHO

RAQUEL TREVIZAM Vogal

ld: 2499467

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4616 DE 27 DE JULHO DE 2023

CONCESSIONÁRIA CEG - ATUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS NATURAL - GN (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/08/2023). O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220007/003767/2023, por unanimidade,

Art. 1º - Homologar o valor da tarifa da Concessionária CEG para o segmento de Gás Natural, a vigorar a partir de 01/08/2023, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de publicação das tarifas, conforme cálculo apresentado pela Câmara de Política Econômica e Tarifária - CAPET, abaixo:

TARIFAS CEG		
Data Vigência	01/08/2023	
Custo do Gás Residencial Comercial	1,94836	
Custo do Gás Industrial	2,38720	
Custo do Gás Vidreiro	2,08926	
Custo do Gás Demais	2.32140	



Custo GLP Res.		13,06470
Custo GLP Ind.		13,06470
Fator Impostos + Tx Regulação		0,7946
Fator Impostos GLP + Tx Regulação Fator Impostos GNV + Tx Regulação		0,9950
Repasse FOT/FEEF		0,0167 1,94836
Variação IGP-M		
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo	Tarifa Limite
GÁS NATURAL	m³ / mês	R\$ / m³
Residencial	0 - 7	9,5674
reordential	8 - 23	12,4463
	24 - 83	15,0507
	acima de 83	15,8763
Residencial MCMV	<u>0 - 7</u> 8 - 23	5,9792
	24 - 83	6,2432 15,0507
	acima de 83	15,8763
Comercial e Outros	0 - 200	9,3440
	201 - 500	9,0774
	501 - 2.000 2001 - 20.000	8,8114 8,5456
	20.001 - 50.000	8,2792
	acima de 50.000	8,0130
Industrial	0 - 200	5,3813
	201 - 2.000	5,2242
	2.001 - 10.000	5,1297
	10.001 - 50.000 50.001 - 100.000	4,6153 4,3066
	100.001 - 300.000	3,9776
	300.001 - 600.000	3,5878
	600.001 - 1.500.000	3,5777
	1.500.001 - 3.000.000 acima de 3.000.000	3,5492 3,4527
Vidreiro	0 - 200	5,0068
via on o	201 - 2.000	4,8495
	2.001 - 10.000	4,7550
	10.001 - 50.000	4,2404
	50.001 - 100.000 100.001 - 300.000	3,9317 3,6025
	300.001 - 600.000	3,2130
	600.001 - 1.500.000	3,2029
	1.500.001 - 3.000.000	3,1744
	acima de 3.000.000	3,0778
Climatização	0 - 200 201 - 5.000	6,8898
	5.001 - 20.000	4,7114 4,3682
	20.001 - 70.000	3,8963
	70.001 - 120.000	3,7115
	120.001 - 300.000	3,5135
	300.001 - 600.000	3,2798
	600.001 - 1.500.000 acima de 1.500.000	3,2742 3,2566
Cogeração	0 - 200	5,1415
	201 - 5.000	4,9843
	5.001 - 20.000	3,6336
	20.001 - 70.000 70.001 - 120.000	3,3540
	120.001 - 120.000	3,3868 3,3850
	300.001 - 600.000	3,3830
	600.001 - 1.500.000	3,3825
0 6: 4:1-41	acima de 1.500.000	3,2378
Geração Distribuída	0 - 200 201 - 5.000	7,0451 4,7542
	5.001 - 20.000	4,3355
	20.001 - 70.000	3,7989
	70.001 - 120.000	3,5876
	120.001 - 300.000	3,5716
	300.001 - 600.000 600.001 - 1.500.000	3,5053 3,4951
	acima de 1.500.000	3,4663
GNV	faixa única	3,3780
GNV Transporte Público	faixa única	3,3780
Petroquímico Termelétricas	faixa única T = [(37.898 + 0,345) * R * IGP-Mn] + CG (c+40)2,8 26,81 IGP-M0	3,0150
	Onde: T = Tarifa; c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de R = Fator redutor cujo valor máximo é 1; IGP-Mn = Índice Geral de Preços Mercado - Fundação Getú do ano anterior; IGP-Mo = Índice Geral de Preços Mercado - Fundação Getú CG = Preço de compra do GN determinado m função dos c	lio Vargas, do mês de novembro lio Vargas, do mês de jun/2000, equivalente a 183,745;
- Gás natural: Preço de venda ao consumidor	rior da primeira faixa de consumo de cada categoria de consumo; nas condições PCS: 9.400 kcal/m3, pressão = 1 atm e temperatura = : essivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétrica entes.	

CONSUMIDOR LIVRE TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo	Margem Limite R\$ / m³	
THE ORD / CONSOMIDOR	m³ / mês	iwaigem εimite πψ / m	
GÁS NATURAL	iii / iiies		
Industrial	0 - 200	1.8721	
	201 - 2.000	1,7472	
	2.001 - 10.000	1,6721	
	10.001 - 50.000	1,2634	
	50.001 - 100.000	1,0181	
	100.001 - 300.000	0,7567	
	300.001 - 600.000	0,4469	
	600.001 - 1.500.000	0,4389	
	1.500.001 - 3.000.000	0,4163	
	acima de 3.000.000	0,3396	
Petroquímico	faixa única	0,0576	
Termelétricas	T = [(37.898 + 0.345) * R * IGP-Mn]		
	(c+40)2,8 26,81 IGP-M0		
	Onde:		
	T = Tarifa;		
	c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais;		
	R = Fator redutor cujo valor máximo é 1;		
	GP-Mn = Índice Geral de Preços Mercado - Fundação Getúlio Vargas, do mês de novembro		
	do ano anterior;		
	IGP-Mo = Índice Geral de Preços Mercado - Fundação Getúlio Vargas, do mês de jun/2000, equivalente a 183,745;		
	CG = Preço de compra do GN determinado m função dos contratos de compra específicos		
	para cada usina.		

- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m3, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C;
 As margens são aplicadas em cascata, progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas;
 As margens acima não contemplam os tributos incidentes.

Art. 2º - Determinar que a CAPET proceda à conferência da correta implementação da estrutura tarifária acima homologada. Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

> Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023 RAFAEL CARVALHO DE MENEZES Conselheiro-Presidente

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO Conselheiro

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA Conselheiro

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO PORTELA FILHO Conselheiro-Relator

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4608 DE 27 DE JULHO DE 2023

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - COBRANÇA PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRI-COS. DECRETO Nº 41.974/2009.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENER-GIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-E-12/003.92/2018, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar que a Concessionária Prolagos cumpriu o disposto na Deliberação AGENERSA nº 3.357/2018, complementada pela Deliberação AGENERSA nº 3.629/2018, ante a adequada devolução Deliberação AGENERSA nº 3.529/2018, ante a adequada devolução das diferenças cobradas a maior no repasse de Recursos Hídricos do mês de abril de 2018 e a correta aplicação do percentual homologado pela AGENERSA nos meses subsequentes.

Art. 2º - Encerrar o presente processo.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO PORTELA FILHO Conselheiro

RAQUEL TREVIZAM

Id: 2499466

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29/05/2023

*PROCESSO Nº SEI-470001/000110/2023 - AUTORIZO a despesa por Adesão à Ata de Registro de Preços nº 257/2022, gerenciada pe-la Prefeitura Municipal de Igarapé - MG, em conformidade com o Art. 15, inciso II da Lei nº 8666/1993, em favor da empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A, no valor de R\$ 30.480,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta reais).

*Omitido no D.O. de 01/06/2023.

ld: 2499204

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4612 DE 27 DE JULHO DE 2023

CEDAE - RECURSO ADMINISTRATIVO. DELI-BERAÇÃO AGENERSA Nº 4.501/2022.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENER-GIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-E-22/007.548/2019, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer o Recurso interposto pela CEDAE em face da Deliberação AGENERSA nº 4.501/2022, porque tempestivo, para, em preliminar, rejeitar as alegações recursais e, no mérito, negar-lhe provimento.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA Conselheiro

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO PORTELA FILHO

ld: 2499470

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29/05/2023

PROCESSO Nº SEI-470001/000110/2023 - TORNA SEM EFEITO o AUTORIZO e RATIFICO da dispensa de licitação, com fundamento Art. 24, XIII da Lei nº 8666/1993, em favor da empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A, publicado no Diário Oficial do Rio de Janeiro, nº 141, página 28, do dia 01 de agosto de 2023, 1ª coluna.

ld: 2499207

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEM/SECC Nº 05 DE 31 DE JULHO DE 2023

> INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTEGRA-DO, SEM AUMENTO DE DESPESAS, PARA PROPOR POLÍTICAS DE COMBATE E EN-FRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MU-LHERES QUALIFICADAS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, através da SUBSECRETARIA DE CUI-DADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-500001/00314/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho Integrado com o intuito de propor políticas de capacitação, conscientização e difusão de combate à violência contra as mulheres com deficiência, a fim de aperfeiçoar o atendimento dos profissionais da segurança pública, da saúde e dos demais órgãos públicos em geral acerca dessa temática, permitindo melhor identificação, denúncia e compreensão dos impactos da violação da integridade física, moral, sexual e de direitos das mulheres com deficiência.

Art. 2º - Integram este Grupo de Trabalho os seguintes servidores, sob coordenação do primeiro

Marina Lopes Franco Simões- ID 5135015-7 Marina Lopes Franco Simoes- ID 5135015-7
Ana Carolina Machado e Silva Dias- ID 5138068-4
Heloisa Helena Damy dos Santos-ID 5127832-4
Elen Viviane dos Santos- ID 4330809-0
lathsa de Oliveira santos- ID 5139474-0 latrisa de Oliveira santos- ID 51394/4-0 Gisele Boubee Santoro- ID 5037707-8 Ana Luiza Machado Villar Mendes Franco- ID 5128043-4 I - caberá ao coordenador do Grupo de Trabalho Integrado convocar os participantes para o desenvolvimento dos trabalhos.

II - os integrantes do Grupo de Trabalho poderão convidar consultores ou especialistas a participarem das agendas do grupo quando útil para o cumprimento de suas finalidades, a título não oneroso, sendo considerada sua participação de relevante interesse público.

Art. 3º - A participação no Grupo de Trabalho Integrado não será remunerada e não implicará em qualquer aumento de despesa, sendo

munerada e nao implicara em qualquer aumento de despesa, sendo considerada de relevante interesse público e sem prejuízo das demais funções dos servidores elencados.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho Integrado terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir as políticas públicas propostas nesta Resolução Conjunta, podendo ser prorrogado mediante requerimento ao Secretário de Estado da Casa Civil ou à Secretária de Estado da Mulher.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023

HELOISA AGUIAR Secretária de Estado da Mulher

NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

ld: 2499459

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 07.08.2023 PÁGINA 20 - 1ª COLUNA

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 04.08.2023

NOMEIA - PROCESSO Nº SEI-030029/009723/2023

Onde Se Lê:

... RODRIGO SOARES COSTAS, ...

Leia-Se: ... RODRIGO SOARES COSTA, ...

ld: 2499513

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO

ATO DA ASSESSORA ESPECIAL DE 04/08/2023

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016, à Resolução PGE nº 4.859 de 03 de junho de 2022, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/056805/2021, FICA DESIGNADA a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 30/2023, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária AIR TIME RJ AR CONDICIONADO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de operação, manutenção preventiva, corretiva, emergencial e assistência técnica de sistemas de refrigeração, exaustão e ventilação de ar com mão de obra residente, equipamentos (ferramental técnico) de ar, com mão de obra residente, equipamentos (ferramental técnico) necessários à execução dos serviços e cobertura total de materiais, no Convento de Nossa Senhora do Carmo e na Câmara de Resolução de Litígios de Saúde, locais pertencentes à Procuradoria Geral do Estado, composta pelos membros a seguir:

GESTORES:
CRISTINA BRAGA MOREIRA - ID nº 50130439;
FERNANDA KELLY COSTA TORRES - ID nº 50255703;
LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDITO - ID nº 31040659;
VICTOR HENRIQUE FRANÇA E SILVA - ID nº 99991969;
VIVIANE ROSA FERREIRA - ID nº 50255576.

FISCAIS:
ALDEIR BATISTA CESAR - ID n° 99991730;
ANDRÉA GOMES DE SOUZA - ID n° 50855328;
BRUNO CARVALHO BUARQUE DE HOLANDA - ID n° 50252399;
DAVID DA SILVA CUNHA - ID n° 6130267;
JOSÉ LINS FONTES JÚNIOR - ID n° 50217410;
JÚLIO CESAR PEREIRA PITANGA - ID n° 50142569;
LAIS ARIOZA CAETANO DANTAS DE M. ALVES - ID n° 50116355;
MARIA APARECIDA SOARES - ID n° 31039413;
RÔMULO ALMEIDA LIMA - ID n° 44323816;
SÔNIA BOMBIERE PIRES - ID n° 44172613;
TATIANA DE ALMEIDA SOARES - ID n° 434246619. TATIANA DE ALMEIDA SOARES - ID nº 43424619.

ld: 2499221

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO

DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-140001/026360/2023 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da sociedade empresarial NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ nº 07.797.967/0001-95), no valor total de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), objetivando a contratação de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas tados de Licitações Adjudicadas e Homologadas.

ld: 2499335

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATOS DE TERMOS

*INSTRUMENTO: Contrato de Gestão Associada de São Sebastião do Alto. PARTES: Município de São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro OBJETO: Gerenciamento com a transferência pelo Município das atividades de organização e gerenciamento da prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico em sua área urbana, ao Estado do Rio de Janeiro. PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 06/04/2021. FUNDAMENTO: art. 8°, §1°, da Lei n° 11.445/2007. PROCESSO N° SEI-150001/000121/2021. Omitido em 07/04/2021

*INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação de São Sebastião do Alto.

PARTES: Município de São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Implementação de ações de forma associada com vistas ao fornecimento amplo e adequado dos serviços de saneamento básico na área urbana municipal. PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 06/04/2021. FUNDAMENTO: art. 8º, §1º, da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-150001/000121/2021.

*INSTRUMENTO: Termo de Rescisão da Prestação dos Serviços de saneamento básico da CEDAE e o município de São Sebastião do Alto. PARTES: Município de São Sebastião do Alto. PARTES: Município de São Sebastião do Alto. Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro e, como interveniente anuentes, o Estado do Rio de Janeiro e Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Rescisão do Contrato de Programa de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CEDAE na sede do município. ASSINATURA: 06/04/2021. FUNDAMENTO: art. 10 da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI150001/000121/2021.

*INSTRUMENTO: Contrato de Gestão Associada de Saquarema. PARTES: Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Gerenciamento com a transferência pelo Município das atividades de organização e gerenciamento da prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico em sua área urbana, ao Estado do Rio de Janeiro. PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 06/04/2021. PROCESSO Nº SEI-150001/000121/2021.

FUNDAMENTO: art. 8°, §1°, da Lei n° 11.445/2007. *INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação de Saquarema. PARTES: Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Implementação de ações de forma associada com vistas ao fornecimento amplo e adequado dos serviços de saneamento básico na área urbana municipal. PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 06/04/2021. FUNDAMENTO: art. 8°, §1°, da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-150001/000121/2021. *Omitido em 07/04/2021

*INSTRUMENTO: Termo de Rescisão da Prestação dos Serviços de saneamento básico da CEDAE e o município de Saquarema. PAR-TES: Município de Saquarema, Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuentes, o Estado do Rio de Janeiro e a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Rescisão do Contrato de Programa de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CEDAE na sede do município. AS-SINATURA: 06/04/2021. FUNDAMENTO: art. 10 da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-150001/000121/2021.

*INSTRUMENTO: Contrato de Gestão Associada de Miguel Pereira. PARTES: Município de Miguel Pereira, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Gerenciamento com a transferência pelo Município das atividades de organização e gerenciamento da prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico em sua área urbana, ao Estado do Rio de Janeiro. PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 06/04/2021. FUNDAMENTO: art. 8°, §1°, da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-150001/000121/2021.
**Omitido em 07/04/2021 Omitido em 07/04/2021

*INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação de Miguel Pereira. PARTES: Município de Miguel Pereira, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Implementação de ações de forma associada com vistas ao fornecimento amplo e adequado dos serviços de saneamento básico na área urbana municipal. PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 06/04/2021. FUNDA-MENTO: art. 8°, §1°, da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-15001/000121/2021. Omitido em 07/04/2021

*INSTRUMENTO: Termo de Rescisão da Prestação dos Serviços de saneamento básico da CEDAE e o município de Miguel Pereira. PARTES: Município de Miguel Pereira, Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuentes, o Estado O Rio de Janeiro e a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Rescisão do Contrato de Programa de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CEDAE na sede do município. ASSINATURA: 06/04/2021. FUNDAMENTO: art. 10 da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-150001/000121/2021.

ld: 2499607

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, POR MEIO DA CO-MISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS, TORNA PÚBLICA a Errata ao ANEXO ÚNICO referente ao Edital de Eliminação de Documentos 001/2023, publicado em 02 de junho de 2023, tratada por meio do processo SEI-150001/012289/2023, revoga a eliminação dos processos administrativos E -15/3293/2003, E-15/161/2003, E-12/323/2003, E-15/935/2004, E-12/421/2003, E-12/387/2003, E-12/321/2003, E-12/113/2003, E-12/134/2003, E-12/457/2003, E-15/506/2006, E-15/120263/2003, E-15/273/2003, E-15/430/2003 e E-15/3640/2003.

ld: 2499611

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023. PARTES: DETRAN/RJ E CARLOS H LOPES. OBJETO: Eventual aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONA-

DO, dos tipos (I) "Janela" e (II) "Split", referente aos itens 2, 3, 6 e 8, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão, no Termo de Referência - Anexo I do Edital e no Modelo de Proposta de Preços - Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/22.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.645.494,19 (um milhão, seiscentos e quarrota e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e de-zenove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto nº 46.751/19, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150157/000189/2021 ld: 2499351

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0038/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MOTORES ELÉTRICOS TRIFÁSICOS DE 400 CV PARA O SISTEMA DE ABASTECI-MENTO DE ÁGUA (SAA) DE RIO PRETO EM TERESÓPOLIS, IN-CLUINDO A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA (EEAB) E A ESTAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (EEAT)

DATA DA ETAPA DE LANCES: 21/08/2023 HORÁRIO: 11:00 horas



ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br VALOR ESTIMADO: Sigiloso. PROCESSO Nº SEI-150001/011405/2023.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - $75g/m^2$, na Av. Presidente Vargas, n° $2.655 - 5^\circ$ andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3830 ou 2332-3832 no horário de 09h as 12h e de

ld: 2499230

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022 ASSINATURA: 04/08/2023.

PARTES: Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ e a Empresa CLARO S/A.

OBJETO: Alteração para o acréscimo quantitativo do objeto do Contrato nº 012/2022, equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco

por cento).

VALOR: R\$ 1.338,18 (um mil trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 6.690,90 (seis mil seiscentos e noventa reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO: Art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1°, da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações. PROCESSO N° SEI-150162/000403/2022.

ld: 2499233

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

A COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DA SECRETARIA DE ES-TADO DA CASA CIVIL torna público que a licitação por Pregão Presencial Nº 001/2023, referente ao Processo nº SEI-150001/011834/2022, foi declarada deserta.

ld: 2499289

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. através da Subsecretaria de Administração, comunica aos interess, dos que será realizada a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔ-NICO especificado no site www.compras.rj.gov.br, sob o número abaixo indicado.

OBJETO: Aquisição de DVRs, HD's, Cabos, conectores BNC, P4 e Fontes para câmeras, para composição de sistema integrado de CFTV existente no Edifício Estácio de Sá, conforme Termo de Referência - Anexo 1 do Edital

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/08/2023 às

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/08/2023 às 10 horas. PROCESSO N° SEI-120001/009005/2022

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma edição impressa por meio de solicitação encaminhada para o e-mail pregaoeletronico@planejamento.rj.gov.br ou declaração in loco, mediante a entrega 1 (uma) resma de papel A4 na Av. Erasmo Braga, 118 9º andar / SEPLAG - Centro Rio de Janeiro - RJ, telefones (21)2333-1819 e (21) 2333-1822.

ld: 2499032

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

O contribuinte abaixo fica notificado da anulação de decisão de instância inferior, no julgamento do recurso interposto âquela decisão e informado de que o processo retornará ao órgão responsável pelo jul-

gamento anulado para novo pronunciamento.

O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 75/2023

REPARTIÇÃO FISCAL 00.14 - AFE 14 - Trânsito, Barreiras Fiscais, Eventos e Leilões Presidente Dutra, Km 324, , Nhangapi - Itatiaia , CEP 27580000, Rio de Janeiro - RJ

L T BARBOSA CONFECCOES LTDA Inscrição Estadual 76.189.064 - Processo nº E-04/004/001554/2015 Auto de Infração nº 03.475488-7, de 22/07/2015 Valor reclamado: R\$ 134.044,80.

ld: 2499262

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA
DE FAZENDA e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEI-

RO- UERJ.

OBJETO: Este Convênio têm por objetivo a oferta, pela ENTIDADE CONCEDENTE, de estágio aos alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, regularmente matriculados nos cursos que esta oferece, por meio de atividades desenvolvidas sob a supervisão de orientador designado pela ENTIDADE CONCEDENTE e de professor indicado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, visando o aprendizado da atividade profissional, o prefesicamento de ensigna e a contextualização curricular.

PRAZO DE ENSINO, visanto o aprendizado da atmetade pronsolara, o aperfeiçoamento de ensino e a contextualização curricular. PRAZO DE VIGÊNCIA: por 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. DATA DA ÁSSINATURA: 03/08/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-040204/000045/2023.

ld: 2499294

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

Os contribuintes abaixo ficam cientificados das decisões proferidas em decisão de julgamento de impugnação ao auto de infração mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado nos autos de infração respectivos.

O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dessa decisão, que se considera

feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. No mesmo prazo cabe redução do valor da multa de 20 % (vinte por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do débito. Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 76/2023

REPARTIÇÃO FISCAL 00.14 - AFE 14 - Trânsito, Barreiras Fiscais, Eventos e Leilões Presidente Dutra, Km 324, , Nhangapi - Itatiaia , CEP 27580000, Rio de Janeiro - RJ

DON CABRAL RESTAURANTE LTDA Inscrição Estadual 79.433.950 - Processo nº E-04/005/001271/2016 Auto de Infração nº 03.499591-0, de 30/05/2016 Valor reclamado: R\$ 6.484,97.

REPARTIÇÃO FISCAL 99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi , CEP 27580000, Ita-tiaia - RJ

POWER BRASIL LOCAÇÃO E COMERCIO DE GRUPOS GERADO-

CNPJ 7.811.681/0001-17 - Processo nº E-04/211/004538/2020 Auto de Infração nº 03.583060-3, de 15/04/2020 Valor reclamado: R\$ 1.599,74.

ld: 2499263

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Os contribuintes abaixo ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 74/2023

REPARTIÇÃO FISCAL

17.01 - AFR 17.01 - Metropolitana Rua Dom Walmor, 383 3° Andar, Centro, CEP 26215219, Nova Iguaçu - RJ

BEM ESTAR SOLUCOES HOSPITALARES LTDA CNPJ 48.158.658/0001-52 - Processo nº SEI-040224/003166/2023 Auto de Infração nº 03.662991-3, de 27/06/2023 Valor reclamado: R\$ 2.649,79.

> REPARTIÇÃO FISCAL 34.01 - AFR 34.01 - Serrana

Rua Ernesto Basílio 25, , Centro, CEP 28610120, Nova Friburgo -

GRASIELE PEREIRA MOREIRA

CPF 99.732.627-19 - Processo nº SEI-040192/000674/2023 Auto de Infração nº 03.662827-9, de 06/06/2023 Valor reclamado: R\$ 2.734,69.

> REPARTIÇÃO FISCAL 39.01 - AFR 39.01 - Serrana

Rua Paulo Barbosa 110, , Centro, CEP 25620100, Petropolis - RJ VERA LUCIA DA SILVA

CPF 852.620.217-00 - Processo nº SEI-040225/001108/2023 Auto de Infração nº 03.664380-7, de 27/06/2023 Valor reclamado: R\$ 342.633,61.

REPARTIÇÃO FISCAL

99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi , CEP 27580000, Itatiaia - RJ

AQUELINO NUNES TRANSPORTES LTDA CNPJ 32.179.924/0001-93 - Processo nº SEI-040224/002973/2023 Auto de Infração nº 03.663048-1, de 16/06/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

CEZZANE TRANSPORTADORA LTDA

CNPJ 41.611.282/0001-40 - Processo nº SEI-040224/003116/2023 Auto de Infração nº 03.664221-3, de 23/06/2023 Valor reclamado: R\$ 14.025.91.

EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRI

CNPJ 27.127.233/0001-06 - Processo nº SEI-040224/002942/2023 Auto de Infração nº 03.664206-4, de 14/06/2023

Valor reclamado: R\$ 1.949,80. EXPRESSO AVILA LOG LTDA

CNPJ 31.832.115/0001-76 - Processo nº SEI-040224/002686/2023 Auto de Infração nº 03.663800-5, de 02/06/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

GESI RECUPERADOS LTDA

Valor reclamado: R\$ 17,699.77.

CNPJ 48.886.036/0001-40 - Processo nº SEI-040224/003042/2023 Auto de Infração nº 03.664445-8, de 20/06/2023

INDUSTRIA DE ACOS SAO JOAO LTDA

CNPJ 81.690.158/0001-32 - Processo nº SEI-040224/002998/2023 Auto de Infração nº 03.664085-2, de 19/06/2023 Valor reclamado: R\$ 5.372,57.

KRAKER TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

CNPJ 11.926.142/0001-09 - Processo nº SEI-040224/003239/2023 Auto de Infração nº 03.664214-8, de 30/06/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949.80.

LARISSA SERVICOS LOGISTICOS LTDA CNPJ 39.849.189/0001-27 - Processo nº SEI-040224/002950/2023

Auto de Infração nº 03.664216-3, de 14/06/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949.80.

M.E.V. DE MIRANDA TRANSPORTES LTDA

CNPJ 10.964.395/0001-04 - Processo nº SEI-040224/003038/2023 Auto de Infração nº 03.664117-3, de 20/06/2023 Valor reclamado: R\$ 1,949.80.

TMN TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

CNPJ 18.861.196/0001-74 - Processo nº SEI-040224/003060/2023 Auto de Infração nº 03.664165-2, de 21/06/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

TRANSPORTES SPOLIER LTDA

CNPJ 89.626.386/0012-08 - Processo nº SEI-040224/002365/2023 Auto de Infração nº 03.661146-5, de 17/05/2023

Valor reclamado: R\$ 81.616,59.

VENKON EXPRESS TRANSPORTES LTDA CNPJ 17.619.009/0001-88 - Processo nº SEI-040224/003179/2023 Auto de Infração nº 03.664656-0, de 28/06/2023 Valor reclamado: R\$ 15.705,64.

W IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 25.103.679/0001-75 - Processo nº SEI-040224/003040/2023 Auto de Infração nº 03.663113-3, de 20/06/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

WALTER CASANOVA NETO

CNPJ 13.229.360/0001-01 - Processo nº SEI-040224/003032/2023 Auto de Infração nº 03.664112-4, de 20/06/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

REPARTIÇÃO FISCAL
99.13 - Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco
Rodovia Br 101 Km 45, Interior do Posto de Gasolina Matoverde,
Travessão, CEP 28175000, Campos dos Goytacazes - RJ

EXPRESSO ROTA LIVRE LTDA
CNPJ 26.240.904/0001-88 - Processo nº SEI-040192/000803/2023
Auto de Infração nº 03.664499-5, de 29/06/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

METALURGICA CASATE LTDA

CNPJ 19.251.357/0001-70 - Processo nº SEI-040192/000701/2023 Auto de Infração nº 03.663997-9, de 08/06/2023 Valor reclamado: R\$ 3.220,95.

PAULO ELDO NARCISO CAVALCANTE CNPJ 33.864.906/0001-03 - Processo nº SEI-040192/000680/2023 Auto de Infração nº 03.663926-8, de 07/06/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

RICARDO DE C SILVA CNPJ 49.587.534/0001-55 - Processo nº SEI-040192/000658/2023 Auto de Infração nº 03.662819-6, de 04/06/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80. THIAGO JAIR STEFFENS CNPJ 15.615.862/0001-04 - Processo nº SEI-040192/000767/2023 Auto de Infração nº 03.664504-2, de 21/06/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

TRANSPORTADORA DELLUCIO LTDA CNPJ 9.620.716/0001-66 - Processo nº SEI-040192/000700/2023 Auto de Infração nº 03.663959-9, de 08/06/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

TRANSPORTADORA GILTE LTDA CNPJ 7.101.547/0001-22 - Processo nº SEI-040192/000669/2023 Auto de Infração nº 03.663906-0, de 06/06/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

TRANSPORTES MOBILINE LTDA
CNPJ 3.341.775/0012-71 - Processo nº SEI-040192/000459/2023
Auto de Infração nº 03.662511-9, de 24/04/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

REPARTIÇÃO FISCAL 99.19 - Posto de Controle Fiscal de Levy Gasparian Rua Anísio Torres 1, Próx. Rod. Br 040 Km6,5, Centro, CEP 25870000, Comendador Levy Gasparian - RJ

C ANTONIO LTDA

CNPJ 48.738.164/0001-47 - Processo nº SEI-040225/001034/2023 Auto de Infração nº 03.663863-3, de 14/06/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

BORRACHA HIBRIDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 28.128.899/0001-41 - Processo nº SEI-040225/001180/2023 Auto de Infração nº 03.664527-3, de 03/07/2023 Valor reclamado: R\$ 3.347,89.

ECO MINAS COLETA DE OLEO LTDA CNPJ 46.015.359/0001-33 - Processo nº SEI-040225/000978/2023 Auto de Infração nº 03.663623-1, de 05/06/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

JAP 32 INDUSTRIA E COMERCIO DE QUIMICA LTDA CNPJ 35.797.602/0001-04 - Processo nº SEI-040225/001074/2023 Auto de Infração nº 03.664465-6, de 20/06/2023 Valor reclamado: R\$ 10.699,77.

JC RENTAL LTDA CNPJ 12.382.337/0001-90 - Processo nº SEI-040225/001131/2023 Auto de Infração nº 03.664459-9, de 28/06/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

MI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ 22.708.098/0001-79 - Processo nº SEI-040225/001135/2023 Auto de Infração nº 03.664469-8, de 28/06/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

REISPEL LTDA CNPJ 42.199.488/0001-78 - Processo nº SEI-040225/001158/2023 Auto de Infração nº 03.664699-0, de 30/06/2023 Valor reclamado: R\$ 3.194,38.

SUPREMO CEREAIS LTDA
CNPJ 49.239.751/0001-54 - Processo nº SEI-040225/001050/2023
Auto de Infração nº 03.663638-9, de 17/06/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

SECRETARIA DE FAZENDA

ld: 2499261

14: 3400333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato 018/2019 - Termo Adi-PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA

DE ESTADO DE RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA
DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa AXA SEGUROS S/A. OBJETO: Constitui objeto PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do
Contrato nº 018/2019, relativo à prestação de "[...] serviços contínuos
de cobertura de seguro patrimonial dos imóveis ocupados pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ contra riscos de incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos, quebra de vidros, responsabilidade civil e eventos que possam gerar prejuízos e despesas decorrentes dos riscos cobertos, até o valor das importâncias seguradas na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório", com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato, A alteração QUALITATIVA e QUANTITATIVA do Contrato nº 018/2019, relativa à SUPRESSÃO dos endereços de Rua Buenos Aires, 313, Centro, Rio de Janeiro-RJ, Rua Almirante Baltazar, 509, São Cristóvão, Rio de Janeiro-RJ, Rua Guilherme Maxwel, 542 - Bonsucesso e Av. Erasmo Braga, 118 - Centro/ Rio de Janeiro/RJ, e ao ACRÉSCIMO do endereço localizado na Av. Ayrton Senna, 200 Bloco C, Sala 58, Barra da Tijuca - Rio de Ja-neiro-RJ, e a partir de 07/08/2023, com fundamento no Art. 58, inciso I. o Art. 65, inciso I, alínea "b" e o Art. 65, Inciso II e seu Parágrafo 2º, inciso II. da Lei nº 8.666, de 1993 e a REVISÃO contratual do Contrato nº 018/2019, com fundamento no Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8666/93.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 07/08/2023 VALOR: R\$ 35.126,20 (trinta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.0000.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390. NOTA DE EMPENHO: 2023NE00509. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023.

FUNDAMENTO: Nos arts: 57, Inciso II; Art. 58, Inciso I c/c Art. 65, inciso I, e seu § 1º; Art. 65, Inciso II, e seu parágrafo 2º, inciso II, e Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93.

PROCESSO Nº SEI- E-04/056/75/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

O contribuinte abaixo fica notificado do cancelamento do auto de infração respectivo, conforme decisão de julgamento administrativo. O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de

REPARTIÇÃO FISCAL

00.14 - AFE 14 - Trânsito, Barreiras Fiscais, Eventos e Leilões Presidente Dutra, Km 324, , Nhangapi - Itatiaia , CEP 27580000, Rio de Janeiro - RJ

DROGARIA SALIM CHIMELLI DE TRES RIOS LTDA Inscrição Estadual 75.454.198 - Processo nº E-04/211/021985/2019 Auto de Infração nº 03.600314-3, de 29/10/2019

ld: 2499264

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA - CONVOCA a beneficiária SHEI-LA BRAGA DOS SANTOS, portadora do ID 50832182 para ciência o Processo nº SEI-040161/005357/2022, que versa sobre a redução de benefício previdenciário, garantida a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. O contato pode ser realizado de forma on-line pelo endereço de e-mail ciencia@rioprevidencia.ri,gov.br.

ld: 249927

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA - CONVOCA a beneficiária EDUARDA COELHO TAVARES DE SOUZA, portadora do ID 51129396 para ciência do Processo nº SEI-040161/005488/2022, que versa sobre a redução de benefício previdenciário, garantida a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. O contato pode ser realizado de forma on-line pelo endereço de e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA - CONVOCA os beneficiários ALI-CE SANTANA DRAPAL (ID 50887556), LUCAS DA SILVA DRAPAL (ID 50865439), ERINEIA RHODES DA SILVA DRAPAL (ID 50865412) e CAIO DA SILVA DRAPAL (ID 50865420) para ciência do Processo nº SEI-040161/005249/2022, que versa sobre a redução de beneficio previdenciário, garantida a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. O contato pode ser realizado de forma on-line pelo endereço de e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br.

ld: 249926

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA - CONVOCA a beneficiária SANYARA PEREIRA SILVA, portadora do ID 50881795 para ciência do Processo n° SEI-040161/005386/2022, que versa sobre a redução de benefício previdenciário, garantida a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. O contato pode ser realizado de forma on-line pelo endereço de e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br.

ld: 24991

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA - CONVOCA as beneficiárias CRISTIANE FERREIRA DA COSTA MAGDENIER DA SILVA (ID 50822012) e LAVINE DA COSTA MAGDENIER (ID 50822039), para ciência do Processo n° SEI-040161/005452/2022, que versa sobre a redução de benefício previdenciário, garantida a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. O contato pode ser realizado de forma on-line pelo endereço de e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA - CONVOCA as beneficiárias MI-LENA PEREIRA SILVA SONCIM (ID 51149087) e MIRIAM CRISTINA PEREIRA TERRA (ID 51149079), para ciência do PROC. Nº SEI-040161/005699/2022, que versa sobre a redução de benefício previdenciário, garantida a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. O contato pode ser realizado de forma on-line pelo endereço de e-mail ciencia@rioprevidencia.ri.gov.br.

ld: 2499183

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA - CONVOCA os beneficiários TARCILA DUARTE ARAUJO (ID 50958666), GLENDA OLIVEIRA CRUZ DE ARAUJO (ID 50958739) e LUIZ GUILHERME DUARTE CRUZ DE ARAUJO (ID 50958712), para ciência do PROC. Nº SEI-040161/005909/2022, que versa sobre a redução de benefício previdenciário, garantida a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. O contato pode ser realizado de forma on-line pelo endereço de e-mail ciencia@rioprevidencia.ri.gov.br.

ld: 2499175

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA - CONVOCA a beneficiária ELEN BARRETO DA SILVA, portadora do ID 50958976 para ciência do PROC. Nº SEI-040161/005538/2022, que versa sobre a redução de beneficio previdenciário, garantida a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. O contato pode ser realizado de forma on-line pelo endereço de e-mail ciencia@rioprevidencia ir goy br

ld: 2499176

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA - CONVOCA os beneficiários PIETRO ROCHA AGUIAR DE PAULA (ID 51126958) e NATACIA ROBERTA DE ABREU SILVA ROCHA AGUIAR (ID 51126940), para ciência do PROC. Nº SEI-040161/005481/2022, que versa sobre a redução de benefício previdenciário, garantida a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. O contato pode ser realizado de forma on-line pelo endereço de e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br.

ld: 2499177

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA - CONVOCA as beneficiárias MANUELA ARIGONI ANTUNES (ID 50940392) e GABRIELA SOARES ARIGONI ANTUNES DE JESUS (ID 50940821), para ciência do PROC. Nº SEI-040161/006039/2022, que versa sobre a redução de benefício previdenciário, garantida a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. O contato pode ser realizado de forma on-line pelo endereço de e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br.

ld: 2499178

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA - CONVOCA a beneficiária LUCIA-NA JORGE LOPES MELLO, portadora do ID 44085664 para ciência do PROC. Nº SEI-040161/009808/2022, que versa sobre a redução de beneficio previdenciário, garantida a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. O contato pode ser realizado de forma on-line pelo endereço de e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br.

ld: 249917

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA - CONVOCA os beneficiários JULIO CESAR MONTEIRO NETO (ID 50933957) e JULIANA FARIAS DE SOUTO MONTEIRO (ID 50933930) para ciência do Processo nº SEI-040161/005791/2022, que versa sobre a redução de benefício previdenciário, garantida a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. O contato pode ser realizado de forma on-line pelo endereço de e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br.

ld: 2499189

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA - CONVOCA as beneficiárias ANDREA MONTEIRO LEDUINO (ID 51149214) e ANDRIELLI LEDUINO (IC 51124092), para ciência do PROC. Nº SEI-040161/005708/2022, que versa sobre a redução de beneficio previdenciário, garantida a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. O contato pode ser realizado de forma on-line pelo endereço de e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br.

ld: 249918

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA - CONVOCA os beneficiários ROGERIO ROZAES DE SOUZA (ID 50956620) e ANA PAULA OLIVEIRA ROZAES DE SOUZA (ID 50956604) para ciência do PROC. Nº SEI-040161/005754/2022, que versa sobre a redução de beneficio previdenciário, garantida a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. O contato pode ser realizado de forma on-line pelo endereço de e-mail ciencia@rioprevidencia.ri.gov.br.

ld: 249918

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA - CONVOCA os beneficiários PAOLA RAISSA PIRES CABRAL (ID 51119480), GEISY PIRES DE ABREU CABRAL (ID 43824765), INYS CRISTINE PIRES CABRAL (ID 51119544) e WANDERSON MONTEIRO CABRAL JUNIOR (ID 51119536) para ciência do PROC. Nº SEI-040161/005724/2022, que

versa sobre a redução de benefício previdenciário, garantida a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. O contato pode ser realizado de forma on-line pelo endereço de e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br.

ld: 2499182

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA - CONVOCA a beneficiária EDINA COSTA MARQUES, portadora do ID 25678426 para ciência do Processo nº SEI-040161/009587/2022, que versa sobre a redução de benefício previdenciário, garantida a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. O contato pode ser realizado de forma on-line pelo endereço de e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br.

ld: 2499279

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA - CONVOCA a beneficiária TANIA BEATRIZ RANGEL MENDONCA, portadora do ID 43948677 para ciência do Processo nº SEI-040161/009713/2022, que versa sobre a redução de benefício previdenciário, garantida a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. O contato pode ser realizado de forma on-line pelo endereço de e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br.

ld: 2499268

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

EDITA

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA - CONVOCA a beneficiária MARIA APARECIDA DE MELO SILVA, portadora do ID 50810944 para ciência do Processo nº SEI-040161/005257/2022, que versa sobre a redução de beneficio previdenciário, garantida a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. O contato pode ser realizado de forma on-line pelo endereço de e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br.

ld: 2499277

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA - CONVOCA os beneficiários NATALIA CARLOS ALMEIDA (ID 50940465), DANIELLE CARLOS DE OLIVEIRA ALMEIDA (ID 50840463), DANIELLE CARLOS DE OLIVEIRA ALMEIDA (ID 36845434) e THIAGO CARLOS ALMEIDA (ID 50940481) para ciência do Processo nº SEI-040161/005892/2022, que versa sobre a redução de benefício previdenciário, garantida a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. O contato pode ser realizado de forma on-line pelo endereco de e-mail ciencia@rioprevidencia.ri.gov.br.

ld: 2499267

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA - CONVOCA a beneficiária KARI-NI RAFAELLI ALBERTI MAGALHAES MOREIRA, portadora do ID 50959573 para ciência do Processo nº SEI-040161/005540/2022, que versa sobre a redução de benefício previdenciário, garantida a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. O contato pode ser realizado de forma on-line pelo endereço de e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br.

ld: 2499266

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA - CONVOCA a beneficiária SUEL-LEN PINTO DE AZEREDO, portadora do ID 51016664 para ciência do Processo nº SEI-040161/005664/2022, que versa sobre a redução de benefício previdenciário, garantida a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. O contato pode ser realizado de forma on-line pelo endereço de e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br.

ld: 2499275

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA - CONVOCA as beneficiárias ANA CLARA RAMOS PEREIRA (ID 50936857) e MANOELA RAMOS PEREIRA (ID 50936859), para ciência do PROC. Nº SEI-040161/005793/2022, que versa sobre a redução de benefício previdenciário, garantida a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. O contato pode ser realizado de forma on-line pelo endereço de e-mail ciencia@rioprevidencia.ri.gov.br.

ld: 2499184

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA - CONVOCA as beneficiárias CRISTIANE FERREIRA DA COSTA MAGDENIER DA SILVA (ID

50822012) e LAVINE DA COSTA MAGDENIER (ID 50822039), para ciência do Processo nº SEI-040161/005452/2022, que versa sobre a redução de benefício previdenciário, garantida a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. O contato pode ser realizado de forma on-line pelo endereço de e-mail ciencia@rioprevidencia.ri.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA - CONVOCA a beneficiária CLAU-DIA VASCONCELLOS LIMA, portadora do ID 41945409 para ciência do Processo nº SEI-040161/005706/2022, que versa sobre a redução de benefício previdenciário, garantida a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. O contato pode se realizado de forma on-line pelo endereço de e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br.

ld: 2499273

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA - CONVOCA o beneficiário LUIZ CARLOS SILVA, portador do ID 51147726 para ciência do Processo nº SEI-040161/008508/2022, que versa sobre a redução de benefício previdenciário, garantida a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. O contato pode ser realizado de forma contina polo pode con de compara contina pode ser orderezo de empil cienção/rioprevidende forma on-line pelo endereço de e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br.

ld: 2499280

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA - CONVOCA a beneficiária ALICIA HOMEM MACEDO, portadora do ID 51191342 para ciência do Processo nº SEI-040161/005505/2022, que versa sobre a redução de benefício previdenciário, garantida a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. O contato pode ser realizado de forma on-line pelo endereço de e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br.

ld: 2499278

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA - CONVOCA a beneficiária NIL-ZETE COSTA MOTA, portadora do ID 50872095 para ciência do Pro-cesso nº SEI-040161/005127/2022, que versa sobre a redução de benefício previdenciário, garantida a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. O contato pode ser realizado de forma on-line pelo endereço de e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br.

ld: 2499276

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA - CONVOCA os beneficiários YSA-DORA ALEGRE DA SILVA FERREIRA (ID 50845012), MIGUEL ALEGRE DA SILVA FERREIRA (ID 50845004) e MICHELE ALEGRE DA SILVA (ID 51058502), para ciência do Processo nº SEI-040161/005262/2022, que versa sobre a redução de benefício previdenciário, garantida a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. O contato pode ser realizado de forma or ulina pelo endereco de e-mail cianção/rioprevidencia/rioprevide pelo endereço de e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br.

ld: 2499274

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA - CONVOCA as beneficiárias LI-VIA RIBEIRO DA SILVEIRA (ID 50858025) e VIVIANE SILVA RIBEIRO DA SILVEIRA (ID 50858017) para ciência do Processo nº SEI-040161/005339/2022, que versa sobre a redução de beneficio previdenciário, garantida a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. O contato pode ser realizado de forma on-line pelo endereço de e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br.

ld: 2499271

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Servicos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022. PARTES: DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS DRM-RJ e E.J.I. FIEL TURISMO LTDA.

OBJETO: Reajuste e Prorrogação do prazo de vigência. VALOR TOTAL DO TERMO: R\$ 192.330,60 (cento e noventa e dois mil trezentos e trinta reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023. FUNDAMENTO: Processo n° SEI-220014/000411/2023

Omitido do D.O. de 10/07/2023

ld: 2499339

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA - CONVOCA os beneficiários FELIPE LENZ ALMEIDA (ID 51136708), MARIA LAURA AQUINO DE SOUZA SILVA ALMEIDA (ID 51175630) e CLARA LIMA ALMEIDA (ID 51136651) para ciência do Processo nº SEI-040161/005539/2022, que versa sobre a redução de benefício previdenciário, garantida a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. O contato pode ser realizado de forma on-line pelo endereço de e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br.

ld: 2499190

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

A AGERIO - AGÊNCIA ESTADUAL DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. torna pública a homologação do resultado final do Edital Nº 01/2023 do Concurso Público da AgeRio 2023, publicado no DOERJ de 6 de março de 2023, edição nº 041, parte l, página 50, na seguinte ordem: Cargo, UF, Cidade, (1º classificados e 2º cadastro-reserva), nome em ordem alfabética, número de inscrição, pontuação, classificação na Ampla Concorrência (AC), classificação entre as Pessoas com Deficiência (PcD), classificação entre as Pessoas Negras e Indígenas (PN/I) e classificação entre as Pessoas Hipossuficientes (PH). Proc. n° SEI-220009/000161/2023.

1 ADVOGADO / RJ / RIO DE JANEIRO / CLASSIFICADOS: Rafael Couto Federice; 600006526-8; 53,0; 1; -; -; -: 2 ADVOGADO / RJ / RIO DE JANEIRO / CADASTRO-RESERVA: Alexandre Miguelez - ; - ; - /Aline Nazareth Alfradique; - /Anderson Duarte Azevedo Junior; Paz; 600015632-0; 45,0; 23; -600011986-6: 48.0: 7: -: -: 600016614-7; 44,0; 30 ; - ; 4 ; - /Beatriz de Almeida Ribeiro; 600015614-7; 44,0; 30; -; 4; - 'Beatriz' de Almeida Ribeiro; 600015645-7; 51,0; 2; -; -; - 'Bianca Lima de Carvalho; 600019904-4; 46,0; 15; -; -; - 'Breno Luiz Guilherme Gaspar; 600008330-2; 40,0; 43; -; 10; - 'Bruna Guerra Lofrano; 600001858-0; 45,0; 20; -; -; - 'Bruno Andrade Barros; 600011060-9; 48,0; 9; -; -; - 'Caio Marcio de Oliveira Fernandes; 600010018-1; 45,0; 26; -; 2; - 'Camila Alves Ribeiro; 600005215-6; 44,0; 31; -; -; 1 /Carlos da Costa Mendes; 600009947-1; 47,0; 12 /Carolina Lisboa de Sa Lino; 600003560-5; 48,0; 8; -; -; /Cesar Tomas Miranda Goncalves; 600005800-0; 45,0; 24 do Mendonca de Oliveira Junior; 600017807-9; 45,0; 27; -; 3; - /Filipe Garcia do Amaral; 600005817-9; 46,0; 16; -; -; - /Francisco Guimaraes Moreira Filgueira Mendonca; 600018155-6; 43,0; 33; -; ; - /Helder da Rosa Borges de Medeiros; 600012044-1; 47,0; 11 ; - ; - ; - /Igor Wallace Barbosa Ribeiro; 600017225-0; 43,0; 35 ; - ; - ; -/Israel Menezes de Brito; 600008541-8; 33,0; 45; -; -; 3 /Jamile Fonseca Nogueira; 600013577-9; 49,0; 5; -; -; -/Jorge Allan Eira Santos; 600017438-1; 41,0; 39; -; 7; 2 /Jose Matheus Faria Ramalho; 600003887-4; 44,0; 29 ; - ; - ; - /Laura Cristina Cunha 600018546-3; 39,0; 44 ; 2 ; - ; - /Leonardo Saraiva da Silva; 600004884-3; 45,0; 22 ; - ; 1 ; - /Livia Maria Rabelo de Arau - /Laura Cristina Cunha Meira; ; - /Livia Maria Rabelo de Araujo; 600016497-0; 45,0; 25 ; - ; - vedo; 600019785-1; 49,0; 6 ; /Lucas Martins Goncalves de Aze-- ; - /Mariana Dovalski Ferreira Blossey; 600005716-8; 44,0; 32; -; - ; - /Matheus Vieira de Almeida Ferreira; 600020942-7; 50,0; 3; -; -; - /Michel Faria de Souza; 600009167-3; 43,0; 36; -; -; - /Patricia da Silva Araujo; 600014113-8; 41,0; 40; 1; -; - /Pedro Alberto Vaz de Macedo Soares; 600003665-9; 46,0; 13; -; -; - /Pedro Lucas Almeida Nascimento; 600014837-3; 42,0; 37; -; 5; - /Priscila Orlando Vassallo; 600020363-2; 46,0; 14 ; - ; - ; - /Raisa Honorio Morandini; 4 /Rayana Medeiros de Goes Lucas; - /Renata Pinho Gomes; 600007902-6; 600000164-6; 32,0; 46; -600006173-1; 45,0; 21 ; -46,0; 18; -; -; -/Ricardo Augusto Carvalhal; 600000876-3; 44,0; 28 /Roberto Melquiades Silva de Andrade; 000020180-3; 41,0; 41; -; 6; -/Samuel de Oliveira; 600019729-3; 46,0; 17; -; -; -/Tamiris Daniel Carvalho; 600019956-0; 50,0; 4; -; -; -/Thais Barreto Reis; 600009378-9; 46,0; 19; -; -; -/Thaynara Karoline Veiga Correa; 600018801-3; 42,0; 38; -; 6; -/Thiago Brito de Souza; 600018770-5; 40,0; 42; -; 9; - /Victor Luis Barroso Nascimento; 600017836-6; 48.0: 10 : . 3 ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO - COMU-NICACAO E MARKETING / RJ / RIO DE JANEIRO / CADASTRO-RESERVA: Adriana Enne de Rezende Hartz; 600014776-0; 45,5; 35 2 ; - ; - /Alexandre Carvalho de Oliveira Gonzalez; 600009201-6; 45,5; 30 ; - ; - ; - /Alexandre Navarro Henriques; 600001524-3; 47,5 8 ; 1 ; - ; - /Aline Silva Salgado; 600000154-4; 46,5; 21 ; - ; - ; - /Andre Luiz Nascimento; 600020498-1; 48,5; 5 ; - ; 2 ; - /Anna Bar--; -/Alexandre Navarro Henriques; 600001524-3; 47,5; bara Medeiros; 600014338-8; 47,0; 12; - /Bruno Palhares Campos Cunha: 600006313-6: 45.5: 39 - ; 4 ; - /Carlos Eduardo Moncken Michel; 600000954-6; 43,5; 54; 3; -- /Debora Cristina Luz de Matos; 600018359-4; 45,5; 34; Vasconcelos; 600020698-7; 46,5; 23; -- /Deborah Shirley de - /Fahiana Menezes do Espirito Santo; 600010080-9; 45,5; 36; - /Gabriela de Faria Vilela; 600018017-2; 47,0; 16; -; - /Gabriela Dias Perozo; 600015277-8; 42,5; 58 ; - ; 7 ; - /Gustavo Leal Perricone de Medeiros; 600010077-4; 46,5; 17; ros; 600010077-4; 46,5; 17; - ; - ; - /lsabele Correa de Vasconcellos; 600020410-1; 41,5; 61; - ; 10; - /Janderson Pedro Assuncao da Silva; 600003784-7; 40,5; 65; - ; 13; 2 /Joao Marcos Pimentel Machado; 600012320-3; 46,5; 18; -; -; -/Jonathan Machado Garcez; 600020329-4; 44,5; 45; -; 5; - /Juliana Bach Viana; 600018988-8; 50,5; 3; -; -; - /Juliana Vaz de Figueiredo Moreno Batista; 600015445-1; 46,5; 24; -; -; - /Katia Costa de Menezes; 600018029-0; 46,5; 20; -; -; - /Leonardo Faria Cazes; 600018029-0; 46,5; 20; -; -; - /Leonardo Faria Cazes; 600016979-7; 46,5; 22; -; -; - /Luana Mara Souza de Sa; 600012920-0; 42,5; 59; -; 8; - /Luiz Fernando Cavallari; 600017855-1; 47,5; 11; -; -; -/Luiz Fernando Cavallari; 600017855-1; 47,5; 11; -; -/Luiz Fernando Cavallari; 60001785-1; 47,5; -/Mara Figueira de Oliveira; 600013866-7; 51,0; 2 ; - ; - ; - //Marcela Santos da Costa; 600002912-0; 45,5; 32 ; - ; - ; - //Marco Aurelio de Oliveira Canonico; 600000762-6; 46,5; 25 ; - ; - ; - //Marisol Zozimo Cesar de Mello; 600017894-0; 41,5; 60 ; - ; 9 ; - /Monica Baptista Costa; 600012528-4; 43,0; 56 ; - ; 6 ; - /Natalia Coutinho Pontes; 600018888-5; 44,5; 41 ; - ; - ; - /Natalia Rose Rocha Nery; va; 600004036-9; 47,5; 10 ; - ; 3 ; - /Nathalia Rose Rocha Nery; - /Nataly de Sousa Ferreira Cruz Sil-600005457-5; 46,0; 28 ; - ; - /Paula Sobrino de Souza Assumpcao; 600018687-1; 45,5; 29 ; : - /Philippe Cunha Ferrari: 600013401-4; 46,0; 27 ; - ; 600008180-6; 47,0; 15 ; - ; - /Priscila Ariadne Alves Monteiro: - /Raissa Ramos Paranhos; 600014811-0; 52,0; 1 ; - ; - ; - /Raitsa Leal; 600017424-7; 49,0; 4 ; - ; 1 ; - /Rodrigo Ferreira Martins; 600019813-5; 45,5; 31 ; - ; - ; -600014811-0; 52,0; 1; -/Rodrigo Mateus Franco Belga; 600019602-0; 47,5; 7; -/Rodigo Mateus Franco Beiga, 600015086-6; 46,5; 26; -; -; -/Rosana Alves Moreira; 600015086-6; 46,5; 26; -; -; -/Rosana Alves Moreira; 60001874-0; 45,5; 33; -; -; -/Sidimir dos Santos Sanches; 600019925-6; 48,0; 6; -; -; -/Sidney Dupeyrat de Santana; 600019639-2; 47,0; 13; -; -; -/Suellen Jnoub Salles; 600021008-8; 45,5; 37; -; -; -/Tarcisio Rodrigues Puggian; 600019504-3; 46,5; 19 - /Tatiana Guimaraes Vasconcellos 600018459-7: 45.5: 38 - /Thiago de Brito Silva Ribeiro; 600014512-0; 47,5; 9 ; - Vanessa Barboza dos Santos: - /Victor Tozo dos Santos Moreira 600003524-0; 44,5; 40 ; - ; 600003657-3; 47,0; 14 ; -- Vinicius Passos Soares: 600007783-; - ; 1. 4 ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO -CONTABILIDADE / RJ / RIO DE JANEIRO / CLASSIFICADOS: Lucas Luize: 600004665-2: 45.0: 1 : - : - : - 5 ANALISTA DE DESEN-VOLVIMENTO - CONTABILIDADE / RJ / RIO DE JANEIRO / CA-

DASTRO-RESERVA: Antonio de Azevedo Moneta Meira; 600015760-2; 34,5; 23 ; - ; 600017057-6; 39,0; 11 ; - ; - /Carolina Pinto de Souza;- /Ciro de Souza Mello Junior; 600009959-0; 41,0; 9 ; /Cleber de Castro Fabricio; 600018768-9; 34,0; 25 ; - ; 4 ; - /Edilmar Almeida Resende; 600009690-5; 43,0; 4 ; - ; 1 ; - /Elisa Valadao Uchoa Miotti; 600002067-5; 38,5; 16 ; - ; - ; - /Elizeu Maria Junior; 60001 - /Elizeu Maria Junior; 600012573-2; 34,5; 24; -; -; -/Fernanda Dantas Loiola; 600014599-2; 33,5; 27; -; -; -/Fernando Henrique Rodrigues Neto; 600009110-7; 42,5; 5; -; -/Fernando Pereira da Silva; 600014283-3; 34,0; 26; -; -; -/Gabriel Cruz Esteves de Sa; 600012685-3; 36,0; 20; -; -; -/Ivanize Chagas de Almeida Lopes; 600013509-2; 39,0; 12 ; ckson Rodrigues Borges; 600016568-6; 44,0; 2; -; -; - /Lays Conceicao Costa; 600017707-6; 33,0; 28; -; 5; - /Marcelly Pereira Rodrigues; 600005766-7; 42,0; 8; -; -; - /Pedro Henrique Pamplona Barcelos Nahid; 600016548-2; 39,0; 13 ; - ; - ; - /Pedro Menezes de Souza; 600016496-2; 39,5; 10 ; - ; - ; - /Phyllis Chitayat Machado; 600000667-4; 42,0; 7 ; - ; - ; - /Priscila Reis Gomes Simoes; 600009019-8; 35,0; 22; -; -; - /Rafael Malheiros Frade; 600011331-0; 38,5; 14; -; - /Renata Alves da Silva Sodre; 60000085-5; /Rodrigo Antonio Gomes Goncalves; 600004237-2; 42,0; 6 ; - ; - ; - /Sidirley Daniel Venancio; 600013744-4; 38,5; 17 ; - 2 ; - /Tatiane de Oliveira Moreira; 600004033-4; 35,5; 21 ; - ; - ; -42,0; 6 ; - ; - ; /Thiago Tortori Goncalves; 600017883-0; 44,0; 3; -; -; - /Veronica da Matta e Souza; 600015862-1; 38,5; 15; -; -; - /Vitor Hugo Dantas Mariano; 600019462-5; 37,5; 18; -; 3; -. 6 ANALISTA DE DEtas Mariano; 600019462-5; 37,5; 18; -; 3; -. 6 ANALISTA DE DE-SENVOLVIMENTO - CREDITO, RISCO E FINANCAS / RJ / RIO DE JANEIRO / CLASSIFICADOS: Carlos Fernando Martins Miranda; 600021091-7; 51,5; 1; -; -; -. 7 ANALISTA DE DESENVOLVIMEN-TO - CREDITO, RISCO E FINANCAS / RJ / RIO DE JANEIRO / CADASTRO-RESERVA: Andre Leone Mittidieri; 600000548-6; 50,0; 3 - /Antonio Sergio Munhoz; 600018097-7; 44,0; 21; -; /Bruno Schlogl; 600020526-5; 45,5; 17; -; -; - /Caio Campos Orlando; 600008998-5; 41,0; 34; -; -; - /Carlos Alberto Siqueira Tozzi; 600020664-9; 43,0; 27; -; 2; - /Carlos Diego da Silva Gonzaga; 600000966-4; 47,5; 7; -; -; 600019555-0; 41,0; 35; -; -- ; - /Carlos Vinicius de Morais; ; - ; - /Claudio Perlini; 600013553-2; 47,0; 10; -; -; - /Cyro Guilherme Badaro de Sousa; 600018707-0; 45,5; 15; -; -; - /Felipe Blois de Aguiar; 600009184-2; 45,5; 16; -; -; -/Flavia Carvalho de Moraes e Silva; 600006094-0; 43,5; 24; -; -; -; -/Gabriel de Araujo Peralta; 600020591-7; 45,0; 19; -; -; - /Gabriel Ferreira dos Santos; 600018901-6; 42,5; 29; -; -; - /Gabriela Elise Auel; 600010801-4; 42,5; 28; -; -; - /Guilherme Soares Ferreira; 600017511-3; 47,0; 11 ; - ; - 600005928-1; 48,5; 6 ; - ; - ; /Joao Victor Bezerra Rosa; - /Johann Marques Viana Freitas; - ; 3 ; - /Josiana Ferreira dos Santos; 600013528-8; 42,0; 31; 600000028-9; 41,5; 33; - /Julio Cesar Lima Valongo; 600005392-9; 43,0; 25 ; -- /Kelli Manhaes Pessanha; 600019715-9; 45,0; 18 /Leonardo Mesquita Class Borges; 600014989-1; 43,0; 26 ; - ; 600018628-9; 46,5; 12 ; - ; - /Leonardo Soares Ferreira: - /Leonid Garnitskiy; 600016987-2; 49,0; 5; -; -; -/Lucas Guerra Silva; 600016909-4; 44,5; 20; -- /Lucas Lima Rocha Miranda; 600020995-0; 47,0; 9; -; -; - /Luciano Marchese Silva; 600019874-4; 50,0; 4; -; -; - /Luiz Arthur 600018606-9; 44,0; 22 ; - ; - /Renan Scavone Fernandes Pereira; 600019402-4; 47,5; 8; -; -; - /Sara Dias da Silva; 600017804-4; 35,0; 36; -; 4; - /Thandara Maria Kathleen da Silva; 600018123-4; 46,0; 13; -; -; - /Wallace Borges Venancio; 600018122-6; 33,5; 37 -; 5; - /Wesley Messias de Oliveira; 600009588-6; 31,5; 38; -1. 8 ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO - GESTAO, ADMINIS TRACAO E PLANEJAMENTO / RJ / RIO DE JANEIRO / CLASSI-FICADOS: Fabio Joaquim da Silva; 600021096-8; 52,0; 1; -; 1; -. SANALISTA DE DESENVOLVIMENTO - GESTAO, ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO / RJ / RIO DE JANEIRO / CADASTRO-RESER-VA:Ana Paula Caldas Amancio Nunes; 600018595-4; 39,0; 47; -; 13; -/Andre Alessandro Ribeiro Borges de Oliveira; 600014429-7; 48,5; 4; -; 2; - /Ariel Cordeiro de Castro; 600005742-0; 41,0; 43; -; 9; - /Bruno Junqueira de Morais e Silva; 600010041-0; 45,5; 21; /Camila Santos de Lima; 600016664-6; 39,0; 46; -; 12; -/Carlos Eduardo Soares Menezes; 600000097-3; 47,0; 12 /Daniela de Castro Rosa; 600009881-7; 45,0; 26 ; - ; - ; - da Costa Monteiro Trindade; 600003737-2; 48,0; 7 ; - ; - ; : - /Danielle - /Douglas de Castilho Floriano Vieira; 600012481-5; 47,0; 15; -; -; - /Edeiverson Garcia de Oliveira; 600008137-4; 41,0; 44; -; 10; - /Edson Pina Monteiro Filho; 600000746-5; 47,0; 14; -; -; - /Fabio Boaventura Silva; 600015276-0; 44,0; 30 ; - ; 5 ; - /Fernanda Christina Goncalves Sobrinho; 600021408-9; 44,0; 29 ; - ; - ; - /Fernanda Vergueiro Rodrigues Cappelli Bouzon; 600006724-7; 46,5; 18 ; - ; - ; - /Fernando Pereira de Souza; 600003261-5; 45,5; 22; 1; -; - /Gabriel da Rocha Pereira; 600004531-1; 45,0; 25; -; -; - /Gabriel Santos Goncalves; 600012634-6; 46,5; 17; -; -; - /Heloiza Couto Sardote Goncalves; 600012634-6; 46,5; 17; -; -; - /Heloiza Couto Sardote de Lima; 600002613-0; 45,5; 24; -; -; - /Joao Carlos de Moraes; 600020161-0; 43,0; 35; 2; -; - /Joao Pedro Figueira Quintal da Silva; 600018434-2; 47,0; 11; -; -; - /Jocimar Vieira de Araujo; 600020062-6; 45,5; 23; -; -; - /Julia Furtado Martino; 600021291-2; 48,5; 5; -; -; -; -/Leticia Mariane Rodrigues Martins; 600013250-0; 47,5; 8; -; -; -/Livia Mendes Lopes; 600019537-3; 46,0; 19; -; -; -/Lucas Meirelles Silveira; 600016242-5; 45,0; 27; -; 4; -/Luiz Demetrio Maretti; 600001750-1; 44,5; 28; -; -; -/Maharishi Marcilio Santos da Conceicao; 600016378-2; 42,0; 40; -; 8; - /Marcela Giuliani Denardin; 60000904-7; 43,5; 33; -; -; - /Marcelo Gois de Almeida; 600018638-0; 45,5; 20; -; -; - /Marcelo dos Santos Viola; 600020049-0; 42,0; 39; -; 7; - /Marcelo Lima de Moraes; 600001499-4; 49,0; 3; -; -; - /Marcelo Palha Barbosa Junior; 600009668-5; 49,0; 2 ; - ; 1 /Marcio de Amorim Machado Ferreira; 600010598-0; 43,0; 34; -; -; - /Matheus Coelho dos Anjos Santos Correa; 600018619-5; 47,0; 13; -; -; - /Matheus de Arruda Rora: 600010598-0: 43.0: 34 : drigues Alves; 600000211-5; 44,0; 31; -; -; -; -/Nataila Grishita Aparecida Ribeiro e Ribeiro; 600010434-3; 41,0; 42; -; -; -/Patricia Reynozo Pignone; 600000794-8; 41,5; 41; 3; -; -/Raphael Alves Pereira de Souza; 600014710-0; 47,5; 10; -; 3; -/Rodrigo Salvador Carvalho: 600006212-5; 47,5; 9; -; -; -/Romulo Januario Au-0000211-5; gusto; 600008415-2; 42,0; 38 ; - ; 6 ; - /Tatiana Santana Dornelas; 600002499-8; 42,5; 36 ; - ; - ; 2 /Tayanne Cristina de Melo Rodrigues; 600002508-6; 43,5; 32 ; - ; - ; - /Victor Weslen de Souza Goncalves; 600020573-0; 48,0; 6 ; - ; - ; - /Vinicius de Bruycker Nogueira; 600020586-6; 42,5; 37 ; - ; - ; - /Vitor Luiz Nascimento Adao; 600004749-4; 40,0; 45 ; - ; 11 ; - /Wilson Larocca Junior; 600016870-0; 46,5; 16 ; - ; - ; - ; - 10 ANALISTA DE DESENVOLVI-MENTO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / RJ / RIO DE JANEI-RO / CLASSIFICADOS: Rodrigo Mafort Oliveira da Silva; 600013892-0; 48,0; 1; 1; -; -. 11 ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO - TEC-NOLOGIA DA INFORMAÇÃO / RJ / RIO DE JANEIRO / CADAS-TRO_RESERVA: Alexandre Larangeira Abdalla; 600020231-8; 44,0; 3 ; - ; - /Anderson Ferreira de Oliveira; 600020606-4; 39,0; 6; /Anton Lourenco Mazon Rosa Rangel; 600019072-6; 36,0; 9 , - /AITION LOUIENCO MAZON ROSA RANGE; 600019072-6; 36,0; 9; -; -/Bianca Munaro Lima; 600012184-1; 34,0; 12; -; - /Bruno Lei-te Calazans Costa; 600015035-9; 40,0; 5; -; - /Caio Vieira Coe-lho; 600006135-0; 38,0; 7; -; - /Diego Rossi Barros Alves; 600000171-3; 36,0; 10; -; -; - /Gean Lucas Mello Farias; - ; - /Gustavo Burns Soares: 600014132-600020010-0; 35,0; 11 ; - ; 3; 37,0; 8; -; -; - /Lukas Magalhaes Torquato; 600008770-0; 41,0; NEIRO / CLASSIFICADOS: Emerson Paulo Oliveira da Silva; 600018448-7; 47,0; 1; -; -; -. 13 ASSISTENTE TECNICO ADM NISTRATIVO / RJ / RIO DE JANEIRO / CADASTRO-RESERVA: - 13 ASSISTENTE TECNICO ADMI-Adriano Ibiapino Bezerra; 600015666-9; 41,0; 61; -; -; - /Alex Barros Ventapane Soare; 600009237-0; 34,0; 100 ; 5 ; - ; - /Alvaro tonio Bispo de Oliveira; 600012656-6; 39,0; 78 ; - ; - ; - /Andre sara Medeiros de Sousa Cardoso; 600021132-7; 42,0; 41 ; - ; -/Alvaro An-- /Andrea Jus-/Andrey Lauriano Meireles; 600009987-9; 38,0; 86 ; - ; - ; - /Antonio

Mikael Medeiros de Souza; 600008008-4; 41,0; 57; -; -; - /Arnaldo

```
Mailes Neto; 600017941-0; 39,0; 76; -; -; -/Bernard Moreira Reis; 600016840-5; 37,0; 91; -; -; 6 /Bruna Angela da Rocha Rabello; 600021320-4; 42,0; 48; -; -; -/Bruno da Costa Santos; 600003268-2; 41,0; 58; -; -; -/Bruno Felipe Lessa Siqueira; 600019190-6; 45,0; 10; -; -; -/Caio Costa Batista; 600017272-4;
600021320-4; 42.0; 48; -; -; -/Bruno da Costa Santos; 600003268-2; 41.0; 58; -; -; -/Bruno Felipe Lessa Siqueira; 600019190-6; 45.0; 10; -; -; -/Caio Costa Batista; 600017272-4; 43.0; 30; -; -; -/Caio de Sousa Fernandes; 600013768-0; 43.0; 26; -; -; -/Caio Sudre Marinho; 600020166-1; 46.0; 6; -; -; -/Carlos Eduardo Cardoso Correa Porto; 600018643-1; 42.0; 44; -; -; -/Carlos Fernando de Almeida Gomes Junior; 600018302-8; 43.0; 33; -; -; -/Carlos Fernando de Almeida Gomes Junior; 600018302-8; 43.0; 33; -; -; -/Carolina Velloso Okumura; 600001196-1; 45.0; 14; -; -; -/Cintia Ramiro Nunes; 600003061-0; 38.0; 81; -; 16; -/Claudevam de Souza Filho; 600002009-0; 38.0; 83; -; 18; -/Claudio Vizo Fernandez Filho; 6000016874-3; 44.0; 25; -; -; -/Daniel de Oliveira Scultori; 600005846-6; 42.0; 53; -; -; -/Debora Alves de Miranda; 60000531-7; 42.0; 42; -; 5; -/Denner dos Santos Correa; 6000168630-8; 41.0; 71; -; --/Diego de Sousa Tavares; 600003092-3; 44.0; 16; -; 2; -/Diego de Sousa Tavares; 600003092-3; 44.0; 16; -; -; -/Diego de Sousa Tavares; 600003092-3; 44.0; 16; -; -; -/Diego de Sousa Tavares; 600018636-4; 40.0; 72; -; 11; -/Edigar Pierott Torres; 600016992-3; 45.0; 8; -; -; -/Ediney Costa dos Santos; 600017974-0; 41.0; 63; -; 7; -/Elen Mary de Souza Canto; 600018273-6; 46.0; 3; -; -; -/Emerson Ferreira Faria; 600008866-0; 35.0; 98; -; -; 12 /Erica Erotildes da Rocha; 60001960-8; 36.0; 95; -; -; 10 /Erick Taironny Dias da Silva; 600008312-5; 41.0; 60; -; -; -/Fabricio Eufrasio Barros da Silveira; 600008312-5; 41.0; 56; -; -; -/Gabriel Garcia do Nascimento; 600011084-2; 38.0; 39; -; -; -/Gabriel Garcia do Nascimento; 600011084-2; 38.0; 39; -; -; -/Gabriel Garcia do Nascimento; 60001468-4; 30; 39; -; -; -/Gabriel Seabra Freitas; 600014321-9; 41.0; 68; -; 9; -/Giovanni Di Blasi Pinto; -//Lucas da Silva; 600015088-2; 38.0; 34; -; -; -//Jamaro Teixeira de Assis da Silva; 600016537-2; 41.0; 67; -; 8; -/Joao Manoel Romanel Afonso; 60001324-0; 44.0; 15; -; -; -/Joao Manoel Romanel Afonso; 600013324-0; 44.0; 15; -; -; -/Joao M
            42,0; 54; -; -; - /Leonardo Lima Carvalho; 600012443-4; 43,0; 32; -; 4; - /Leonardo Lopes Lazaro; 600000951-1; 42,0; 43; -; -; - /Lunan Ferreira dos Santos; 600016600-2; 45,0; 11; -; -; -; - /Lucas Lima Mantuano Marques; 600020769-2; 39,0; 77; -; -; - /Lucas Viana Enes; 600004300-2; 44,0; 22; -; -; - /Luiz Diego Oliveira Mantovam; 600015690-5; 37,0; 92; -; -; - /Luiz Diego Oliveira Mantovam; 600016487-9; 41,0; 64; -; -; - /Marcela Bastos Freitas; 600005656-2; 40,0; 73; -; 12; - /Marcelo Pereira Introini; 600020219-0; 44,0; 24; -; -; - /Marcio Alexandre de Melo Braga; 600001022-3; 42,0; 40; -; -; - /Marliany Costa de Lima; 60000534-1; 43,0; 27; -; -; - /Marta Lucia dos Santos; 600003760-0; 36,0; 93; -; 23; 8 /Mateus Aquino da Silva; 600008280-9; 45,0; 9; -; -; - /Matheus Henrique da Silva Pereira; 600018381-4; 46,0; 5; -; -; - /Mauricio Guimaraes Pereira Togeiro; 60002398-9; 41,0; 55; -; -; - /Meigga Juliane Soares Mello Ba-
         600003760-0; 36,0; 93; -; 23; 8 /Mateus Aquino da Silva; 600008280-9; 45,0; 9; -; -; - /Matheus Henrique da Silva Pereira; 600018381-4; 46,0; 5; -; -; - /Mauricio Guimaraes Pereira Togeiro; 600020398-9; 41,0; 55; -; -; -; - /Meigga Juliane Soares Mello Batista; 600019774-1; 39,0; 79; -; 15; - /Nadia Izidio Monteiro; 600000767-7; 37,0; 89; -; -; 4 /Nuno Jose Silva Vieira; 600016523-8; 41,0; 59; -; - /Pamela Milhares Waldmann; 600000412-9; 42,0; 49; -; -; 1 /Paula Fortes Sanches; 600018347-6; 44,0; 23; -; -; - /Pedro de Oliveira Prudencio; 600001844-5; 35,0; 96; -; -; 11 /Pedro Souto Furtado; 600014326-0; 41,0; 69; 1; -; - /Raphaela da Conceicao Gomes; 6000114612-3; 39,0; 75; -; 14; - /Rapluel Ferreira da Conceicao Lima; 6000110165-9; 38,0; 85; -; 20; -
      ; 11 / Pedro Souto Furtado; 600014326-0; 41,0; 69; 1; -; -/Ra-phaela da Conceicao Gomes; 600014612-3; 39,0; 75; -; 14; -/Ra-quel Ferreira da Conceicao Lima; 600010165-9; 38,0; 85; -; 20; -/Renan Alcantara dos Santos; 600016699-2; 47,0; 2; -; -; -/Rodrigo da Cunha Bastos; 600013870-0; 42,0; 51; -; -; -/Rodrigo Farias de Marca da Silva; 600018176-8; 43,0; 38; -; -; -/Rodrigo Weslen de Souza Goncalves; 600014676-7; 43,0; 35; -; -; -/Rodrigo Weslen de Souza Goncalves; 600014676-7; 43,0; 35; -; -; -/Ruan Martins Silva; 600011521-3; 44,0; 20; -; -; -/Tainah Regina Plaudio Simas Dias; 60002849-0; 43,0; 37; -; -; -/Tainah Regina Plaudio Simas Dias; 600019657-0; 43,0; 31; -; -; -/Tainah Regina Plaudio Simas Dias; 600019657-0; 43,0; 31; -; -; -/Tainah Regina Plaudio Simas Dias; 600019657-0; 43,0; 31; -; -; -/Thiago Batista de Santana Velloso; 600016690-9; 41,0; 70; -; 10; -/Thiago Cardoso Moreira Rodrigues da Costa; 600019581-3; 41,0; 66; -; -; -/Victor Breziniski de Vilhena Sales; 600020212-2; 44,0; 17; -; -; -/Victor Jose Rogel Carneiro; 600018293-0; 42,0; 45; -; -; -/Victor Peixoto Silvestre de Alcantara; 600017916-5; 42,0; 47; -; 6; -/Vinicius Oliveira Nogueira Santos; 600021024-9; 46,0; 4; -; -; -/William Moreira Costa Waddington; 600012069-6; 45,0; 13; -; -; -/William Moreira Costa Waddington; 600012069-6; 45,0; 13; -; -; -/William Moreira Costa Waddington; 600010269-6; 45,0; 13; -; -; -/Antonio Elias Amil Lisboa; 600001567-5; 41,0; 28; -; -; /Barbara Emrich Henriques; 600012227-8; 47,0; 3; -; -; -/Bernard Cerqueira Neves; 60001683-8; 35,5; 47; -; -; -/Bernard Velentim da Rocha; 600011666-4; 49,0; 2; -; -; -/Bernard Olantim da Rocha; 60001666-4; 49,0; 2; -; -; -/Bernard Olantim da Rocha; 60001666-4; 49,0; 2; -; -; -/Bernard Olantim da Rocha; 60001666-4; 49,0; 2; -; -; -/Bernard Olantim da Rocha; 60001666-4; 49,0; 2; -; -; -/Bernard Olantim da Rocha; 60001666-4; 49,0; 2; -; -; -/Bernard Olantim da Rocha; 60001666-4; 49,0; 2; -; -; -/Bernard Olantim da Rocha; 60001666-4; 49,0; 2; -; -; -/Bernard Olantim da Rocha; 600
            600016183-8; 35,5; 47; -; -; -; -; Bernardo Valentim da Rocha; 600011666-4; 49,0; 2; -; -; -; -; Brenno Tavares Duarte; 600020715-0; 36,0; 46; -; -; -; -; Bruno Lysandro de Albernaz Pumar; 600017505-4; 38,5; 37; -; -; -; -; -; Carolina Ponte Negraes Simoes; 600016721-7; 46,0; 9; -; -; -; -; -/Cintia de Souza Freitas; 600018304-4; 42,0; 23; -; 1; -; -/Clarissa Berlim do Carmo; 600008239-3; 42,0; 20; -; -; -; -/Danielle da Silva Arpino Aguiar de Souza de Araujo; 600006514-0; 35,0; 49; -; -; -; -/Diego Lopes Dutra; 600019880-3; 38,0; 40; -; -; -/Diogo Costa da Silva; 600019588-0; 42,0; 19; -; -; -/Elias Fonseca Doria; 600001227-0; 40,0; 34; -; 3; -/Fernanda de Souza e Silva da Costa; 600019354-7; 45,0; 10; -; -; -/Gabriel Gomes Benetti Barbosa; 600018394-0; 40,0; 30; -; -; -/Gillan Lopes Muniz Schirmer; 600019644-3; 39; 0; 35; -; -; -/Gilsan Lopes Muniz Schirmer; 600019644-3; 39; 0; 35; -; -; -/Gilsan Lopes Muniz Schirmer; 600019644-3; 39; 0; 35; -; -; -/Gus-
            - /Laiza Leticia da Silveira Lopes;
/Larissa Silva da Costa; 600018303-6;
                      600015033-2; 45,0; 12
600017532-5; 50,0; 1;
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                ouza Suzano Moreira: 6000159
                39,0; 36; -; -; - /Luiz Paulo Pereira Silva; 600018362-9; 46,0; 7; -; - /Marcelo Soares de Figueiredo; 600020094-8; 37,0; 42; -; -; - /Maria Fernanda da Costa Sampaio; 600008590-9; 46,0; 6; -; -; -/Maria Juliana Macedo Bento; 600012898-5; 44,0; 13; -; -; -; -/Maria de Souza Santoro de Almeida; 600020790-4; 38,0; 41; -; -; -/Maria na de Souza Santoro de Almeida; 600020790-4; 38,0; 41; -; -; -/Maria na de Souza Santoro de Almeida; 600020790-4; 38,0; 41; -; -; -/Maria na de Souza Santoro de Almeida; 600020790-4; 38,0; 41; -; -; -/Maria na de Souza Santoro de Almeida; 600020790-4; 38,0; 41; -; -; -/Maria na de Souza Santoro de Almeida; 600020790-4; 38,0; 41; -; -; -/Maria na de Souza Santoro de Almeida; 600020790-4; 38,0; 41; -; -; -/Maria na de Souza Santoro de Almeida; 600020790-4; 38,0; 41; -; -; -/Maria na de Souza Santoro de Almeida; 600020790-4; 38,0; 41; -; -; -/Maria na de Souza Santoro de Almeida; 600020790-4; 38,0; 41; -; -; -/Maria na de Souza Santoro de Almeida; 600020790-4; 38,0; 41; -; -; -/Maria na de Souza Santoro de Almeida; 600020790-4; 38,0; 41; -; -; -/Maria na de Souza Santoro de Almeida; 600020790-4; 38,0; 41; -; -; -/Maria na de Souza Santoro de Almeida; 600020790-4; 38,0; 41; -; -; -/Maria na de Souza Santoro de Almeida; 600020790-4; 38,0; 41; -; -; -/Maria na de Souza Santoro de Almeida; 600020790-4; 38,0; 41; -; -; -/Maria na de Souza Santoro de Almeida; 600020790-4; 38,0; 41; -; -; -/Maria na de Souza Santoro de Almeida; 600020790-4; 38,0; 41; -; -; -/Maria na de Souza Santoro de Almeida; 600020790-4; 38,0; 41; -; -; -/Maria na de Souza Santoro de Almeida; 600020790-4; 38,0; 41; -; -; -/Maria na de Souza Santoro de Almeida; 600020790-4; 38,0; 41; -; -; -/Maria na de Souza Santoro de Almeida; 600020790-4; 38,0; 41; -; -; -/Maria na de Souza Santoro de Almeida; 600020790-4; 38,0; 41; -; -; -/Maria na de Souza Santoro de Almeida; 600020790-4; 38,0; 41; -; -; -/Maria na de Souza Santoro de Almeida; 600020790-4; 38,0; 41; -; -; -/Maria na de Souza Santoro de Almeida; 600020790-4; 38,0; 41; -; 
         riana de Souza Santoro de Almeida; 600020790-4; 38,0; 41; -; -; -/Marina Cavalieri Chaves; 600008970-6; 40,0; 33; -; -; -/Melchisedeck Feitosa Correia; 600008561-1; 42,0; 24; -; -; -/Moscir Porto Ferreira; 600016754-7; 38,0; 39; -; 4; -/Natan Fonseca Soares; 600017063-5; 45,0; 11; -; -; -/Patricia Barreto de Lima; 600015659-1; 41,5; 26; -; -; -/Paulo Pinheiro Castanheira Neto; 600008201-2; 43,0; 16; -; -; -/Raisa Belchior Ferreira; 600011369-0; 42,0; 22; -; -; -/Raoni Oliveira Rabelo; 600013453-0; 42,0; 21; -; -; -/Ricardo Leal de Araujo Marins; 600014785-3; 40,0; 32; -; 2; -/Ricardo Stephani Mazzoco; 600019073-4; 43,5; 14; -; -; -/Roberto Mazzarone; 600004516-9; 42,5; 17; -; -; -/Silvia Inez Carvalho; 600010558-2; 38,0; 38; -; -; -/Thaisa Novaes Lopes; 600004446-1; 40,0; 31; -; -; -/Tobias Roman Savi; 6000050-1; 41,5; 25; -; -; -/Wonder Paulo da Silveira Junior; 600009050-1; 41,5; 25; -; -, -/Wolmer Bruno de Melo Heringer Moreira; 600018659-2; 40,5; 29;
```

ANDRÉ LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVAPresidente da Age-

- /Wolmer Bruno de Melo Heringer Moreira; 600018659-2; 40,5; 29;

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Convênio AgeRio/ADM nº 008/2023 PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ e Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC. OBJETO: concessão de estágio profissional. VALOR: não aplicável. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-220009/000002/2023.

ld: 2499345

ld: 2499244

VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,75

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO

INSTRUMENTO: TERMO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO.
PARTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM
- CNPJ nº 32.690.668/0001-02, como (TRANSMITENTE) e a RIO ITA
LTDA. - CNPJ nº 29.853.942/0001-02, através da interveniente AUTO VIAÇÃO TANGUAENSE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.620.298/0001-01, como (TRANSMISSÁRIO), firmado o presente TERMO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, com fundamento na decisão de Ação Civil Pública Cível nº 0100196-80.2018.5.01.0264.

OBJETO: Transferência de 01 (um) ônibus de propriedade da RIO ITA LTDA, através da interveniente AUTO VIAÇÃO TANGUAENSE LT-DA para a Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM descritos no anexo I da supracitada Ação Civil Pública Cível. VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil). DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023

PROCESSO N° SEI-350087/000229/2023.

ld: 2499503

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PMERJ, a fim de dar maior publicidade, torna público A ERRATA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de agosto de 2023, o prazo de validade do EDITAL DE INEX/CREDENCIAMENTO Nº 001 / 2022 / DC / DGS, visando a Contratação de Serviço Especializado na Assistência Multidisciplinar a Saúde de Pessoas com Deficiência, pelo sistema de credenciamento de serviços de saúde. O Edital completo com as especificações dos serviços pode ser baixado na página institucional da PMERJ, podendo o arquivo ser também obtido, bastando que o solicitante se apresente com mídia para gravação do arquivo, no seguinte endereço: Diretoria de Credenciamento - DGS, situada a Rua Evaristo da Veiga, nº 78 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no horário de 09:00 horas às 16:00 horas. Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (21) 2333-2574. Processo Administrativo SEI-35/114/000728/2019.

ld: 2499226

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Precos nº 0038/2023/510100-01. OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de remédio humano pa-

ra uso veterinário PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2023. PRAZO: 12 (doze) meses a contar desta publicação. GESTORES DA ATA: CB PM 105.689 YURI CHAGAS ROBLES DE FARIA e SD PM RG 107.633 DIEGO BARBOZA DE ANDRADE. FUNDAMENTO: Processo n° SEI-350106/002527/2021 - Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº PE SRP - 081/2023.

MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: SULFADIAZINA DE PRATA, FORMA FARMACEUTICA: CREME, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1, UNIDADE: %, VOLUME: 400G, APRESENTACAO: POTE, ACES-SORIO: N/A Código do Item: 6487.001.0049 (ID - 84308)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,90 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 120 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 5.028,00 VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 5.028,00

9 - MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: PSICOESTIMULADORES, PRINCIPIO ATIVO: SULFATO DE ATROPI-NA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRA-CAO / DOSAGEM: 0,25, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: NAO APLICA-VEL, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6470.001.0003 (ID - 17200)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,16 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 192 QUANTIDADE FUNESBOM (Órgão Participante): 6.900 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 414,72 VALOR TOTAL FUNESBOM: R\$ 14,904.00 VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 15.318,72

11 - MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTICOAGULANTES, ANTAGONISTAS E ANTIAGREGANTES PLA-QUETARIOS, PRINCIPIO ATIVO: HEPARINA SODICA, CONCENTRA-CAO / DOSAGEM: 5000, UNIDADE: UI/ML, VOLUME: 5 ML, APRE-SENTACAO: FRASCO AMPOLA Código do Item: 6455.001.0023 (ID - 58174)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,24 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 48 QUANTIDADE UERJ (Órgão Participante): 17.000

VALOR TOTAL SEPM: R\$ 731,52 VALOR TOTAL UERJ: R\$ 259.080,00 VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 259.811,52

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 280 158 24

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0039/2023/510100-01. OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de remédio humano para uso veterinário.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2023.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar desta publicação. GESTORES DA ATA: CB PM 105.689 YURI CHAGAS ROBLES DE FARIA e SD PM RG 107.633 DIEGO BARBOZA DE ANDRADE. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350106/002527/2021 - Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº PE SRP - 081/2023.

2 - MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: GERMICIDAS, PRINCIPIO ATIVO: PEROXIDO DE HIDROGENIO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO TOPICA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1000ML, APRESENTA-CAO: FRASCO, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6489.001.0062 (ID - 85188)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.50 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 60 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 450,00 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 450.00

3 - MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: GERMICIDAS, PRINCIPIO ATIVO: POLIVINIL PIRROLIDONA IODO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO DEGERMANTE 1% IODO ATI-VO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: %, VOLUME: 1000ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6489.001.0031 (ID - 58254) (Lote 0)

QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 144 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 5.580,00 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 5.580,00

MEDICAMENTO USO HUMANO.GRUPO FARMACOLOGICO: 4 - MEDICAMENTO USO HUMANO,GROPO FARMACOLOGICO: GERMICIDAS, PRINCIPIO ATIVO: POLIVINILPIRROLIDONA (IODO ATIVO A 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO TOPICA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1, UNIDADE: %, VOLUME: 1000ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6489.001.0009 (ID - 18200)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,75 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 72 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 2.790,00 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 2.790,00

10 - MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: SOLUCOES HIDROELETROLITICAS E CORRETORAS DO EQUILIBRIO ACIDO-BASE, PRINCIPIO ATIVO: CORRESPONDE A GLICO-SE 50% - 10ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,5, UNIDADE: G/ML, VOLUME: 10ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6443.001.0011 (ID - 18308)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,59 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 396 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 233,64 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 233,64

12 - MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTICOAGULANTES, ANTAGONISTAS E ANTIAGREGANTES PLA-QUETARIOS, PRINCIPIO ATIVO: FITOMENADIONA (VITAMINA K1), FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTA-CAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6447.001.0007 (ID - 17719)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,50 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 48 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 120,00 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 120,00

13 - MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE LIDO-CAINA 2%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 20ML, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICA-Código do Item: 6474 001 0015 (ID - 17931)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.22 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 396 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 2.463,12

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 2.463,12

15 - MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTICOAGULANTES, ANTAGONISTAS E ANTIAGREGANTES PLA-QUETARIOS, PRINCIPIO ATIVO: ACIDO TRANEXAMICO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 5 ML, APRESENTACAO: AMPOLA Código do Item: 6456.001.0006 (ID -58195)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,60 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 72 QUANTIDADE FUNESBOM (Órgão Participante) 300 VALOR TOTAL SEPM: R\$ R\$ 331,20 VALOR TOTAL FUNESBOM: R\$ 1.380,00 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 111.198,00

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 13.347.96.

ld: 2499460

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PMERJ, a fim de dar maior publicidade, torna público A ERRATA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de agosto de 2023, o prazo de validade do EDITAL DE INEX/CREDENCIAMENTO Nº 002 / 2022 / DC / DGS, visando à Serviços Especializados na Assistência Médico-Hospitalar em Oftalmologia Diagnóstica e Terapêutica, pelo sistema de credenciamento de serviços de saúde. O Edital completo com as especificações dos serviços pode ser baixado na página institucional da PMERJ, podendo o arquivo ser também obtido, bastando que o solicitante se apresente com mídia para gravação do arquivo, no seguinte endereço: Diretoria de Credenciamento - DGS, situada a Rua Evaristo da Veiga nº 78 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no risto da Veiga, nº 78 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no horário de 09:00 horas às 16:00 horas. Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (21) 2333-2574. Processo Administrativo SEI-35/111/000747/2019.

ld: 2499227

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ABERTURA Nº 001/2023 - SEPM/OTVS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO E INCORPORAÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO VOLUNTÁRIO DE SAÚDE (SMTVŠ) NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RETIFICAÇÃO Nº 01.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretoria Geral de Saúde (DGS), faz saber que **RETIFICA** o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 - SEPM/OTVS, acrescentando o subitem 7.3.2.1, que passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

7.3. INCORPORAÇÃO

Será incorporado o voluntário que for aprovado em todas as Etapas do Processo Seletivo Simplificado, cumprir os requisitos específicos do item 7.2, estiver classificado dentro do número de vagas fixadas por especialidade, subespecialidade e localidade, considerando a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate, ti-ver seu nome relacionado para a Etapa de Convocação para Entrega de Documentos Originais (item 10.7) e comparecer na data de incorporação no local e horário previstos.

7.3.2. O voluntário somente será incorporado na especialidade/subes-

pecialidade e localidade para a qual concorre.

7.3.3. A Administração poderá efetuar novas convocações para a Etapa de Convocação para Entrega de Documentos Originais, dentre os voluntários aprovados em todas as etapas, e respeitando-se a se-quência da classificação, por especialidade/subespecialidade e localidade, até a validade deste Processo Seletivo Simplificado, e em observância ao número de vagas. LEIA-SE:

7.3. INCORPORAÇÃO

7.3.1. Será incorporado o voluntário que for aprovado em todas as Etapas do Processo Seletivo Simplificado, cumprir os requisitos específicos do item 7.2, estiver classificado dentro do número de vagas fixadas por especialidade, subespecialidade e localidade, considerando a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate, tiver seu nome relacionado para a Etapa de Convocação para Entrega de Documentos Originais (item 10.7) e comparecer na data de incorporação no local e horário previstos. 7.3.2. O voluntário somente será incorporado na especialidade/subes-

pecialidade e localidade para a qual concorre.

7.3.2.1. Os candidatos que na inscrição online optaram por alguma subespecialidade da especialidade médica, e, não conseguiram atender aos requisitos mínimos para concorrer a esta subespecialidade, será facultada a opção de concorrer às vagas da subespecialidade socorrista/generalista, migração esta que deverá ser operacionalizada por ocasião da entrega dos comprovantes físicos da Etapa de Entrega de Documentos (Comissão CRAD). Com efeito, quaisquer pontos relativos à formação/conclusão de



título na subespecialidade original serão desconsiderados, e a manifestação de vontade de migração será registrada em formulário próprio da CRAD.

7.3.3. A Administração poderá efetuar novas convocações para a Etapa de Convocação para Entrega de Documentos Originais, dentre os voluntários aprovados em todas as etapas, e respeitando-se a sequência da classificação, por especialidade/subespecialidade e localidade, até a validade deste Processo Seletivo Simplificado, e em observância ao número de vagas.

As demais disposições do Edital de abertura disponibilizado em 21 de junho de 2023, no sítio eletrônico sepm.rj.gov.br (https://otvs.pmerj.rj.gov.br), continuam inalteradas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedida a presente Errata. Processo n° SEI-350106/000859/2023

ld: 2499408

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 098/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: PO-SITIVO TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 81.243.735/0009-03). OBJETO: Aquisição de Microcomputadores (Desktops) do tipo Intermediário para atender as necessidades da Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - DGTIC.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 645.060,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e

PACION TOTAL: No 040.000,00 (selecterios e quarenta e cirico film e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350487/002750/2023, Ata de Registro de preços SRP nº 0013/2022 do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Rio de Janeiro - PRODERJ, ao qual a Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM é órgão participante.

ld: 2499293

ld: 2499343

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO D.O. DE 18/04/2023 PÁGINA 35 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO N° SEI-350192/000829/2023 Onde Se Lê: "DATA DA ASSINATURA: 15/04/2023"

Leia-Se: "DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023"

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 08/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a OAB Barra da Tijuca.

OBJETO: visando a criação de cursos na área de beleza/estética devidamente aprovados em Plano de Trabalho.

VALOR: não tem.

VIGÊNCIA: a partir do dia 20/04/2023.

Secretaria de Estado de

Administração Penitenciária

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-210117/000495/2022.

ld: 2499529

Secretaria de Estado de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA do GRUPO III - Soldado Bombeiro Militar QBMP 08 - Marítimo - Mestre-de-Lancha, concernente ao concurso público para provimento de vagas de Soldado BM e 3º Sargento BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado em DOERJ nº 014, de 19/01/2023 e Processo nº SEI-270137/000166/2023, a saber:

Resultado Preliminar do Teste de Habilidade Específica (THE) - GRUPO III - Soldado BM QBMP/08 (Marítimo - Mestre-de-Lancha)

Qua Nº Insc	Nome do Candidato	CPF	Prova Flutuação Aquática	Prova Apnéia Dinâmica	Resultado
1 100664	ADOLPHO FONSECA LISBOA POUSA	160.965.397-18	Apto	Inapto	Inapto
2 114963	ADONIRAM ROCHA DUTRA	156.346.097-12	Apto	Apto	Apto
3 121786	ADRIEL JACOB MELLO	114.928.897-33	Apto	Apto	Apto
4 146669	ALAN CASTILHO DA SILVA	113.336.087-48	Apto	Apto	Apto
5 149128	ALAN PEREIRA NASCIMENTO	163.887.847-12	Apto	Apto	Apto
6 93267	ALEJANDRO MICHELLI BADAUE MONTEIRO BERQUÓ	195.527.297-26	Apto	Apto	Apto
7 124613	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SANTANA	140.313.447-24	Apto	Apto	Apto
8 160446	ALEXANDRE CARVALHO MANO	179.420.507-18	Apto	Apto	Apto
9 114223	ALEXANDRE DE MEDEIROS PEREIRA JUNIOR	169.710.857-10	Apto	Apto	Apto
10 91572 11 143695	ALEXANDRE GONÇALVES ANDRADE ALEXANDRE MACEDO CANDIDO	058.046.797-08 191.485.417-96	Apto Apto	Apto Apto	Apto Apto
12 147145	ALISSON RODRIGUES FREIRE DE SOUZA	189.496.197-84	Apto	Apto	Apto
13 94573	ALLAN GOMES FRANCISCO DE SOUZA	155.930.247-07	Apto	Apto	Apto
14 163659	AMAURI BARBOSA DE MIRANDA SILVA	158.262.067-99	Apto	Apto	Apto
15 95903	ANA CAROLINA COSME DE SOUZA	124.807.987-63	Apto	Apto	Apto
16 94625	ANA CAROLINA PLOCK BEZERRA	187.739.717-23	Apto	Apto	Apto
17 133859	ANDERSON MARQUES DA CRUZ	174.993.987-81	Apto	Apto	Apto
18 173053	ANDRE ARAUJO DE MEIRELES	061.384.817-98	Apto	Apto	Apto
19 154010	ANDRÉ DE OLIVEIRA CLAUDINO	160.131.867-74	Apto	Apto	Apto
20 89548	ANGELO JOÃO GIANCARLO BATISTA BORSANI	105.379.367-77	Apto	Apto	Apto
21 139763	ANNE MARASKA GUIMARÃES	159.094.547-65	Apto	Apto	Apto
22 89846	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA PEQUENO	196.799.257-65	Apto	Apto	Apto
23 133696	ARTHUR BARBOSA LIMA	190.019.237-39	Apto	Apto	Apto
24 95238	ARTHUR GABRIEL LIMA FARIAS	160.144.877-51	Faltou/Eliminado	Faltou/Eliminado	Faltou/Eliminado
25 135595	ARTUR SILVA SOARES	140.185.597-04	Apto	Apto	Apto
26 99936	ASAFE COSTA SILVA REZENDE	180.172.687-69	Apto	Apto	Apto
27 128319 28 137112	AYRTON NEVES FREIRE REATRIZ MORAES DOS GUIMARÃES RELYOTO	210.116.707-71	Apto	Apto	Apto
28 137112	BEATRIZ MORAES DOS GUIMARÃES PEIXOTO BRAYAN ALVES DA SILVA MENEZES	123.575.477-40 151.180.127-16	Apto Apto	Apto Apto	Apto Apto
30 108562	BRENER GUIMARÃES DE SANTANA	151.180.127-16	Apto	Apto	Apto
31 101499	BRENO LESSA CORREA	131.089.977-00	Apto	Apto	Apto
32 124277	BRENO PEREIRA DOS SANTOS	158.296.577-32	Apto	Apto	Apto
33 171775	BRUNNO MARCOS CÂMARA FERNANDES	101.798.477-83	Apto	Apto	Apto
34 172740	BRUNO GOMES BRANDAO DA SILVA	152.089.607-70	Apto	Apto	Apto
35 171011	BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA COTILHA	162.662.237-08	Apto	Apto	Apto
36 153571	BRUNO MATEUS DOS SANTOS CAMPOS	159.784.967-73	Apto	Apto	Apto
37 90543	BRUNO PAES CAVALCANTE RIBEIRO	144.164.217-02	Apto	Apto	Apto
38 126525	CAIO ABREU CALVOSA DE SOUZA	165.958.537-60	Apto	Apto	Apto
39 150620	CAIO AMORIM CABRAL	167.560.987-05	Faltou/Eliminado	Faltou/Eliminado	Faltou/Eliminado
40 107678	CAIO FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA	182.910.327-00	Apto	Apto	Apto
41 163833	CAIO FILIPE BARBOSA BRAZ	172.745.097-30	Apto	Apto	Apto
42 106880	CAIO LIMA NICOLAU	168.470.037-07	Apto	Inapto	Inapto
43 94319	CAÍQUE DOS SANTOS SILVA	160.357.847-12	Apto	Apto	Apto
44 90576	CAMILA DE SOUSA FARINHA	172.668.797-01	Apto	Apto	Apto
45 93477	CARLOS BONNIER FRANÇA DA SILVA	099.073.444-78	Apto	Apto	Apto
46 106125 47 106225	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CORRÊA CARLOS LUIZ FRANCO JUNIOR	144.684.277-01 153.695.027-06	Apto	Apto	Apto
48 149251	CARLOS MATHEUS CARVALHO NASCIMENTO	166.070.107-41	Apto Apto	Apto Apto	Apto Apto
49 110537	CAROLINA DIAS DE SOUZA CANTALICE	124.243.947-17	Apto	Apto	Apto
50 128754	CHARLES ANDRÉ CORDEIRO DE MATTOS	163.103.697-17	Apto	Apto	Apto
51 162721	CHRISTIAN SENHORINHO BARREIRO	161.205.777-26	Apto	Apto	Apto
52 172665	CID COSTA NETO	141.212.847-12	Apto	Apto	Apto
53 162443	CLAUDIO VICTOR AVENDANO GUIAMARÃES	166.619.437-93	Faltou/Eliminado	Faltou/Eliminado	Faltou/Eliminado
54 136320	CLAYTON DE SOUZA DA SILVA	183.190.937-59	Apto	Apto	Apto
55 124881	DAN DIAS RAMOS	118.004.357-03	Apto	Apto	Apto
56 91817	DANIEL CAETANO TARDITE	176.167.957-06	Apto	Apto	Apto
57 94583	DANIEL DIAS DE SOUZA	149.438.827-81	Apto	Apto	Apto
58 155662	DANIEL PAULO CARNEIRO NOGUEIRA	134.389.497-25	Apto	Apto	Apto
59 106894	DAVI DE ARAUJO LIMA	161.414.017-08	Inapto	Apto	Inapto
60 137841	DAVI FELIPE RODRIGUES DO NASCIMENTO	155.307.487-40	Apto	Apto	Apto
61 179815 62 91100	DAVI GOMES LUQUEZ MARTINS DAVI KENNEDY VITOR DE LIMA	198.297.277-77 150.296.787-19	Apto	Apto Apto	Apto
63 126112	DAVI MENDES DA SILVA	162.175.547-98	Apto Apto	Apto	Apto Apto
64 180709	DAVI MENDES DA SILVA DAVID BOTELHO RODRIGUES	167.818.267-27	Apto	Apto	Apto
65 160053	DAVID BOTELITO ROBRIGUES DAVID FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO	181.037.937-79	Apto	Inapto	Inapto
66 129387	DAVID MERS TEIXEIRA ASSUNÇÃO DO CARMO	165.620.097-07	Apto	Apto	Apto
67 141693	DÉBORA MEDEIROS DE CARVALHO	170.440.347-21	Apto	Apto	Apto
68 109215	DEIVISSON DE SOUZA SANTOS	103.538.307-12	Apto	Apto	Apto
69 124119	DEMETRIUS DO NASCIMENTO MARTELLO	184.939.847-01	Apto	Apto	Apto
70 122655	DENIS CHATACK MONTEIRO DOS SANTOS	198.661.837-42	Apto	Apto	Apto
71 133655	DENISON SOARES GAMA DOS SANTOS	186.236.077-40	Apto	Apto	Apto
72 138937	DEREK ANGELO MALTA DA SILVA	167.772.277-09	Apto	Apto	Apto
73 112077	DIEGO ALVES SANCHES	160.343.327-96	Apto	Apto	Apto
74 103346	DIEGO GUIMARAES LEANDRO	173.014.277-00	Apto	Apto	Apto
75 108809	DIEGO TAVARES FERREIRA DA CONCEIÇÃO	164.970.487-90	Apto	Apto	Apto
76 117806	DIOGO DE MOURA DOURADO	141.429.627-44	Apto	Apto	Apto
77 172050	DOUGLAS PINHEIRO RODRIGUES DA ROSA	157.338.727-48	Apto	Apto	Apto
78 128441	DOUGLAS QUARESMA SANTANA GOMES	153.266.177-06	Apto	Apto	Apto
70 404000	EDU MATOS DE AQUINO	166.528.047-60 187.878.397-17	Apto Apto	Apto	Apto
79 164692	EDITADDA MADTINO DE ADALLO		Anin	Apto	Apto
80 158246	EDUARDA MARTINS DE ARAUJO		•	•	•
80 158246 81 120086	EDUARDO CASTRO DA SILVA	087.203.766-50	Apto	Apto	Apto
80 158246			•	•	•

88457	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto
1891 154816	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto
91 98007 ESTHER TEIXEIRA DA SOLIDADE 173,746,957,00 Aplo Aplo Aplo 29, 137704 EVELVEN CRISTINA NUNES DIAS 164,191,7767 Aplo Aplo Aplo Aplo 39, 138995 EVERTON LOPES SOARES DE SOUZA 143,397,377-03 Aplo Aplo Aplo Aplo 49, 39455 EVERTON LOPES SOARES DE SOUZA 143,397,377-03 Aplo Aplo Aplo Aplo Aplo Aplo Aplo Aplo	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto
1970 EVELTIN CRISTINA NUNES DIAS 164.187.177-67 Apto Ap	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto
99 93845 EWERTON LETTÃO LOPES 143 038 317.79 Apto Apto Apto Post Pos	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto
96 97773	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto
98 9 7383 FABIO MIGUEL DA SILVA CRUZ 177.036.477-30 Apto Apto Apto Apto PS 99 94269 FABRINIO CARLOS AMERICA DE CILVEIRA 188.383.877-42 Apto Apto Apto Apto Apto 100 135336 FELIPE DE SOUZA CARDOSO 154.847.847-43 Apto Apto Apto Apto Apto 112 135377 FELLIPE ALVES DA CUNHA 147.767.177-35 Apto Apto Apto Apto Apto 102 135377 FELLIPE ALVES DA CUNHA 147.767.177-35 Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto 104 157.155 FILIPE JUNIO DOS SANTOS NORE 190.745.347-40 Apto Apto Apto Apto 105 126098 FLAVOLUCIO PESSANHA CRUZ 203.442.977-46 Apto Apto Apto Apto 106 102357 GABRIEL ALVES GASTAO DE OLIVEIRA 144.751.807-16 Apto Apto Apto Apto 107 153587 GABRIEL ALVES GASTAO DE OLIVEIRA 144.751.807-16 Apto Apto Apto Apto 108 102357 GABRIEL ALVES GASTAO DE OLIVEIRA 144.751.807-16 Apto Apto Apto Apto 108 102357 GABRIEL DA SILVA BATISTA 132.258.627-30 Apto Apto Apto Apto 108 104522 GABRIEL DE SILVA SILVA BATISTA 132.258.627-30 Apto Apto Apto Apto 109 10956 GABRIEL DE SOUZA SAMPAO 175.098.697-51 Apto Apto Apto Apto 110 110 110 110 110 110 110 110 110 11	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto
100 138389	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto
102 35377	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto
104 157155	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto
105 126098	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto
107 153587	Apto Apto Apto Apto Apto Apto
1991 164322 GABRIEL DE FREITAS TAMIOZZO	Apto Apto
111 161574 GABRIEL FABRICIO DE SOUZA ALVES 0.59.282.597.35 Faltou/Eliminado F	•
113 157303 GABRIEL LUCAS GONÇALVES DE MORAES 111.767.127-56 Apto Ap	
114 147725	Apto Apto
116 99439 GABRIEL PRADO PAIVA DA SILVA 135,802,447-28 Apto Apto Apto Apto GABRIEL RIBEIRO DE LIMA 167,591,527-00 Apto	Apto Apto
118 121992 GABRIELA ELISÂNGELA GALDINO MACEDO 059.257.417-22 Apto Apto Apto 19 156515 GABRIELL GOMES MIRANDA DE OLIVEIRA 186.086.307-88 Apto Apt	Apto
120 93086 GABRIELLE AMORIM ROSA 130.558.767-76 Apto Apto Apto 121 169403 GEOVANI JHONSON DE MELO 020.154.706-62 Apto	Apto Apto
122	Apto Apto
123 155979 GIOVANI RICARDO MOTA CARVALHO 155.365.787-07 Apto Apto Apto 124 124526 GIOVANNA AMBROSIO TAVARES DOS SANTOS 190.256.227-55 Apto Apto	Apto Apto
125	Apto Apto
127 103247 GUILHERME BOLZAN GUARANÁ 114.253.066-32 Apto Apto 128 151147 GUILHERME DOS SANTOS SILVA BORGES PINHO 172.078.497-37 Apto Apto 129 145565 GUILHERME PINHEIRO SOUZA DA SILVA 192.489.187-51 Apto Apto 130 171693 GUILHERME RIBEIRO MARTINS 147.868.657-02 Apto Apto 131 159970 GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA 174.133.847-60 Inapto Apto 132 151353 GUILHERME VALENTIM DO NASCIMENTO MATOS 153.690.317-54 Apto Apto 133 129701 GUSTAVO CARVALHO DA SILVA VAZ 131.511.377-50 Apto Apto 134 94861 GUSTAVO HENRIQUE LEAL NEPOMUCENO 122.621.387-10 Apto Apto 135 165287 GUSTAVO LEVI BENTO DE ALMEIDA 147.294.577-81 Apto Apto 136 169252 GUSTAVO OLIVEIRA DA COSTA 165.325.517-08 Apto Apto 137 146507 GUSTAVO PEREIRA DE MESQUITA 177.011.857-80 Apto <	Apto
129 145565 GUILHERME PINHEIRO SOUZA DA SILVA 192.489.187-51 Apto Apto 130 171693 GUILHERME RIBEIRO MARTINS 147.868.657-02 Apto Apto 131 159970 GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA 174.133.847-60 Inapto Apto 132 151353 GUILHERME VALENTIM DO NASCIMENTO MATOS 153.690.317-54 Apto Apto 133 129701 GUSTAVO CARVALHO DA SILVA VAZ 131.511.377-50 Apto Apto 134 94861 GUSTAVO HENRIQUE LEAL NEPOMUCENO 122.621.387-10 Apto Apto 135 165287 GUSTAVO LEVI BENTO DE ALMEIDA 147.294.577-81 Apto Apto 136 169252 GUSTAVO OLIVEIRA DA COSTA 165.325.517-08 Apto Apto 137 146507 GUSTAVO PEREIRA DE MESQUITA 177.011.857-80 Apto Apto 138 110786 GUSTAVO VARELA MOREIRA 187.322.697-73 Apto Apto 139 145717 HAMILTON DOS SANTOS DE HOLANDA 161.052.417-98 Apto Apto <td>Apto Apto</td>	Apto Apto
131 159970 GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA 174.133.847-60 Inapto Apto 132 151353 GUILHERME VALENTIM DO NASCIMENTO MATOS 153.690.317-54 Apto Apto 133 129701 GUSTAVO CARVALHO DA SILVA VAZ 131.511.377-50 Apto Apto 134 94861 GUSTAVO HENRIQUE LEAL NEPOMUCENO 122.621.387-10 Apto Apto 135 165287 GUSTAVO LEVI BENTO DE ALMEIDA 147.294.577-81 Apto Apto 136 169252 GUSTAVO OLIVEIRA DA COSTA 165.325.517-08 Apto Apto 137 146507 GUSTAVO PEREIRA DE MESQUITA 177.011.857-80 Apto Apto 138 110786 GUSTAVO VARELA MOREIRA 187.322.697-73 Apto Apto 139 145717 HAMILTON DOS SANTOS DE HOLANDA 161.052.417-98 Apto Apto 140 138798 HEBERT CALIXTO CUNHA 197.508.757-70 Apto Apto 141 104482 HENRY MINGUTA MARTINS 149.684.207-30 Apto Apto <td>Apto Apto</td>	Apto Apto
133 129701 GUSTAVO CARVALHO DA SILVA VAZ 131.511.377-50 Apto Apto 134 94861 GUSTAVO HENRIQUE LEAL NEPOMUCENO 122.621.387-10 Apto Apto 135 165287 GUSTAVO LEVI BENTO DE ALMEIDA 147.294.577-81 Apto Apto 136 169252 GUSTAVO OLIVEIRA DA COSTA 165.325.517-08 Apto Apto 137 146507 GUSTAVO PEREIRA DE MESQUITA 177.011.857-80 Apto Apto 138 110786 GUSTAVO VARELA MOREIRA 187.322.697-73 Apto Apto 139 145717 HAMILTON DOS SANTOS DE HOLANDA 161.052.417-98 Apto Apto 140 138798 HEBERT CALIXTO CUNHA 197.508.757-70 Apto Apto 141 104482 HENRY MINGUTA MARTINS 149.684.207-30 Apto Apto	Apto Inapto
134 94861 GUSTAVO HENRIQUE LEAL NEPOMUCENO 122.621.387-10 Apto Apto 135 165287 GUSTAVO LEVI BENTO DE ALMEIDA 147.294.577-81 Apto Apto 136 169252 GUSTAVO OLIVEIRA DA COSTA 165.325.517-08 Apto Apto 137 146507 GUSTAVO PEREIRA DE MESQUITA 177.011.857-80 Apto Apto 138 110786 GUSTAVO VARELA MOREIRA 187.322.697-73 Apto Apto 139 145717 HAMILTON DOS SANTOS DE HOLANDA 161.052.417-98 Apto Apto 140 138798 HEBERT CALIXTO CUNHA 197.508.757-70 Apto Apto 141 104482 HENRY MINGUTA MARTINS 149.684.207-30 Apto Apto	Apto Apto
136 169252 GUSTAVO OLIVEIRA DA COSTA 165.325.517-08 Apto Apto 137 146507 GUSTAVO PEREIRA DE MESQUITA 177.011.857-80 Apto Apto 138 110786 GUSTAVO VARELA MOREIRA 187.322.697-73 Apto Apto 139 145717 HAMILTON DOS SANTOS DE HOLANDA 161.052.417-98 Apto Apto 140 138798 HEBERT CALIXTO CUNHA 197.508.757-70 Apto Apto 141 104482 HENRY MINGUTA MARTINS 149.684.207-30 Apto Apto	Apto
138 110786 GUSTAVO VARELA MOREIRA 187.322.697-73 Apto Apto 139 145717 HAMILTON DOS SANTOS DE HOLANDA 161.052.417-98 Apto Apto 140 138798 HEBERT CALIXTO CUNHA 197.508.757-70 Apto Apto 141 104482 HENRY MINGUTA MARTINS 149.684.207-30 Apto Apto	Apto Apto
140 138798 HEBERT CALIXTO CUNHA 197.508.757-70 Apto Apto 141 104482 HENRY MINGUTA MARTINS 149.684.207-30 Apto Apto	Apto Apto
141 104482 HENRY MINGUTA MARTINS 149.684.207-30 Apto Apto	Apto Apto
Anto I Anto I Anto I Anto I Anto I Anto	Apto Apto
143 96084 HIGOR CARDOSO TINTEL 162.901.767-14 Apto Apto	Apto
145 172784 HUGO COSTA DE ARAÚJO 109.245.457-80 Apto Apto	Apto Apto
146 104775 HUGO FERREIRA VASCONCELOS 150.123.717-98 Apto Apto 147 156645 HUGO GOMES BARREIROS 134.363.977-84 Apto Apto	Apto Apto
148 92605 HUGO MARVILA DE OLIVEIRA VIEIRA 104.854.847-30 Apto Apto 149 152395 HUGO SANCHEZ CARDOSO 135.560.357-90 Apto Apto	Apto Apto
150 140883 IAN DIERI BITTENCOURT BARRETO DA SILVA 031.826.791-80 Apto Apto 151 166556 IGOR DA SILVA RODRIGUES 152.165.657-60 Apto Apto	Apto Apto
152 141155 IGOR SILVA DE SOUZA 150.147.167-84 Apto Apto 153 151213 IGOR SPINOLA SENOS DE OLIVEIRA 170.355.237-74 Apto Apto	Apto Apto
154 101163 ISABELE DE FARIA RAMOS LOPES 148.546.667-90 Apto Apto	Apto
155 100168 ISRAEL MARQUES MERELES DE OLIVEIRA 152.091.707-48 Apto Apto 156 177990 IURI DOMINGOS RODRIGUES 100.687.507-73 Apto Apto	Apto Apto
157 94833 IURI GIULIANI DA SILVA 121.247.357-48 Apto Apto 158 133719 JEAN DA COSTA PEQUENO 152.599.117-50 Apto Apto	Apto Apto
159 99968 JENIFFER ELIZABETH DE FREITAS CORDEIRO DOS SANTOS 182.908.747-90 Apto Apto 160 147398 JESSÉ PEREIRA SANTOS 174.002.277-77 Apto Apto	Apto Apto
161 126447 JÉSSICA SILVA RODRIGUES 136.704.857-59 Apto Apto 162 95398 JESSIKA LEAL DE ALMEIDA 132.173.467-00 Apto Apto	Apto Apto
163 135250 JHONATAN ESTERQUE ALMEIDA 139.406.737-22 Apto Apto 164 100156 JHONATAN RODRIGUES DOS SANTOS 151.698.747-07 Apto Apto	Apto Apto
165 166266 JOÃO CARLOS MAIA DOS ANJOS 168.073.057-61 Apto Apto	Apto
166 120918 JOÃO FELIPE FARIA DOS SANTOS 054.349.107-29 Apto Apto 167 133218 JOÃO GABRIEL FERRAZ PALADINO 213.759.457-93 Apto Apto	Apto Apto
168 96116 JOÃO GOMES LESSA 126.030.777-83 Apto Apto 169 105066 JOÃO HENRIQUE ROSA SIFUENTES XAVIER 173.918.127-14 Apto Apto	Apto Apto
170 95191 JOÃO LUCAS BATISTA BERNARDO 189.129.737-62 Apto Apto 171 101110 JOÃO LUIS SOUSA DOS SANTOS 163.523.827-70 Inapto Apto	Apto Inapto
172 133135 JOÃO OTÁVIO BIZZO DE ANDRADE 205.718.067-08 Apto Apto 173 135307 JOÃO PEDRO ANDRADE DIAS 143.065.417-11 Apto Apto	Apto Apto
174 115106 JOÃO PEDRO DE SÁ ROSA VERAS 168.767.327-62 Apto Apto 175 124322 JOÃO PEDRO DE SOUZA EIRAS 064.174.397-12 Apto Apto	Apto Apto
176 148339 JOÃO PEDRO FRAGA PORTELLA FARIA 198.096.927-22 Apto Apto	Apto
177 100588 JOAO PEDRO LUZ DOS SANTOS 192.750.737-59 Apto Apto 178 164676 JOÃO PEDRO MORAES ROSA DE LIMA 189.224.077-78 Apto Apto	Apto Apto
179 93386 JOÃO VICTOR BITTENCOURT DA SILVA 191.519.307-90 Apto Apto 180 146495 JOÃO VICTOR VELASCO BALTAR 163.609.567-48 Apto Inapto	Apto Inapto
181 132905 JOÃO VITOR DE ANDRADE CAMACHO 168.392.227-13 Apto Apto 182 113983 JOÃO VITOR NERI MOREIRA 174.328.887-52 Apto Apto	Apto Apto
183 153469 JOAQUIM CLEBER DE ARAUJO SOUZA 187.013.677-22 Apto Apto 184 176677 JONATAN MENEZES GUERRA MARTINS 148.933.307-05 Apto Apto	Apto Apto
185 119793 JONATHAN COSTA DOS ANJOS 178.528.587-40 Apto Inapto 186 96161 JORGE ANDRADE MARCELINO FERNANDES 171.367.817-95 Apto Inapto	Inapto Inapto
187 157001 JORGE BRUNO PINHEIRO EBBO 141.243.057-70 Faltou/Eliminado Faltou/Eliminado 188 163147 JORGE LUIZ DOS SANTOS DE CASTRO 157.087.717-39 Apto Apto	
189 93858 JORGE REZENDE DA SILVA 129.460.917-32 Apto Apto	Apto
190 127730 JOSUÉ GOMES DA SILVA FILHO 131.303.977-28 Apto Apto 191 96129 JOYCE CRISTINE ALTINO SILVA ARAÚJO 144.920.487-23 Apto Apto	Apto Apto
192 160776 JOYCE FRANCISCA LIMA DAS CHAGAS 156.996.667-29 Apto Apto 193 141380 JUAN CESAR BRANDÃO DA SILVA 159.412.677-11 Apto Apto	Apto Apto
194 110791 JUAN LEITE WALTZ DOS SANTOS 180.492.127-00 Apto Apto 195 100337 JULIA DOS SANTOS SILVA 156.322.827-08 Apto Apto	Apto Apto
196 107785 JULIO CESAR DIAS DE OLIVEIRA 180.613.327-01 Apto Apto 197 128567 JÚLIO CESAR LIBANIO DUARTE 115.964.087-40 Apto Apto	Apto Apto
198152791JÚLIO CESAR RODRIGUES SOUZA DA SILVA194.532.317-54AptoApto	Apto
199 178475 JULIO PACHECO PACOPAHYBA DE MATTOS 159.795.617-14 Apto Apto 200 146658 KAIO NOBRE RIBEIRO 191.805.057-08 Apto Apto	Apto Apto
201 97058 KARLA CUNHA CAMPOS 168.014.217-86 Apto Apto 202 152711 KASSIO GOMES ARAUJO DA SILVA 182.344.047-92 Apto Apto	
203 110990 KAUAN DE SOUZA TARANTO DA SILVA 156.813.387-11 Apto Apto 204 159400 KEVIN COUTO COSTA 149.743.977-96 Apto Apto	Apto Apto
205 122729 KEVIN WILBER CORDEIRO GARCIA 431.383.088-05 Apto Apto 206 94740 LAERTE ROSA DE ALMEIDA DA SILVA 167.179.177-09 Apto Apto	
207 93580 LEANDRO ALVES DA SILVA 150.378.637-40 Apto Apto	Apto Apto



208	94309	LEANDRO GRANJA LEITE	194.563.727-74	Apto	Apto	Apto
209	142641 130491	LEONARDO ANTONIO GRIEBLER JUNIOR LEONARDO BITENCOURT DE MATTOS ROMERO	120.713.057-52 184.410.787-69	Apto Apto	Apto Apto	Apto Apto
211	125054	LEONARDO MARQUET ESCAMILHA	121.360.747-76	Apto	Apto	Apto
212	103560	LEONARDO PEREIRA CANDIDO	201.649.147-73	Apto	Apto	Apto
213	92943	LEONARDO PINHEIRO DE ANDRADE	177.730.957-36	Apto	Apto	Apto
214	90840	LORAYNE SOBRAL SOARES	186.958.717-03	Apto	Apto	Apto
215 216	106413 117332	LORRAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA LUCAS ADRIANO SANTOS BERNARDO	162.141.117-63 109.188.514-16	Apto Apto	Apto Apto	Apto Apto
217	146949	LUCAS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	185.744.047-13	Apto	Apto	Apto
	173309	LUCAS ASSIS MOTA	157.896.997-23	Apto	Apto	Apto
219	179359	LUCAS BARROS CUNHA	159.940.067-77	Apto	Apto	Apto
220	92252	LUCAS COUTINHO GUIMARÃES	183.100.117-92	Apto	Apto	Apto
221	108971 167450	LUCAS DA SILVA MATOS LUCAS DE FRANÇA FARIAS	156.484.827-28 176.037.347-89	Apto Apto	Apto Apto	Apto Apto
223	95986	LUCAS DE JESUS DA SILVA	155.723.457-41	Apto	Apto	Apto
224	152195	LUCAS DE SOUSA DESIDERATI	176.352.187-78	Apto	Apto	Apto
225	104416	LUCAS DE SOUZA MAIA	188.882.457-31	Apto	Apto	Apto
226	135289	LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO	140.188.757-03	Apto	Apto	Apto
227	109054 92832	LUCAS EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA LUCAS FARIA TRINDADE	122.934.467-51 144.288.047-33	Apto Apto	Apto Apto	Apto Apto
229	145958	LUCAS FERREIRA DO CARMO	163.525.027-76	Apto	Apto	Apto
230	118049	LUCAS GABRIEL ROMANO EVANGELISTA	186.475.847-32	Apto	Apto	Apto
231	96471	LUCAS LIMA DE FREITAS GOMES	149.974.257-61	Apto	Apto	Apto
232	132963	LUCAS LIMA DE OLIVEIRA	199.167.467-88	Apto	Apto	Apto
233	147120 112633	LUCAS LORRAN RODRIGUES SOBREIRA PEREIRA LUCAS MARTINS GITIRANA	161.313.487-82 152.150.377-01	Apto Apto	Apto Apto	Apto Apto
235	139051	LUCAS MATTOS DA SILVA	170.103.517-08	Apto	Apto	Apto
236	92800	LUCAS MORAES DE MELLO	167.850.547-10	Apto	Apto	Apto
237	115438	LUCAS NEVES FELIPE	128.438.137-43	Apto	Apto	Apto
238	124473 156331	LUCAS NUNES EMIDIO ESTRELA LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA	172.157.707-61 114.946.477-10	Apto Apto	Apto Apto	Apto Apto
240	147478	LUCAS SANTOS DE SOUZA	160.178.137-73	Apto	Apto	Apto
241	145833	LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA	152.209.057-67	Apto	Apto	Apto
242	150492	LUCAS ZWANG MATIAS	140.634.577-61	Faltou/Eliminado	Faltou/Eliminado	Faltou/Eliminado
243	97927	LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES	169.553.457-37	Apto	Apto	Apto
244	123510 114028	LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS	162.318.437-18 101.092.407-90	Apto Apto	Apto Apto	Apto Apto
	121529	LUIS HENRIQUE SILVA RODRIGUES	146.469.847-33	Apto Apto	Apto	Apto
247	102857	LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL	187.662.727-18	Apto	Apto	Apto
248	101674	LUIZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ	186.453.067-78	Apto	Apto	Apto
249	127760	LUIZ FERNANDO ARDALA CLOS *	132.892.657-57	Apto	Apto	Apto
	124316 121998	LUIZ FERNANDO ABDALA CLOS * LUIZ FERNANDO TAVARES BARALDI	144.721.427-75 148.185.707-02	Apto Apto	Apto Apto	Apto Apto
252	100834	MANOELA VASCONCELLOS BOHM BALTAZAR	158.671.067-21	Apto Apto	Apto	Apto
253	113797	MARCELLO BARROS KROFF	158.722.427-51	Apto	Apto	Apto
254	146090	MARCELO CORREA PESSÔA GERVASIO	143.420.837-01	Apto	Apto	Apto
255 256	168482 133223	MARCELO HENRIQUE DE SOUZA MELO MARCELO RIBEIRO ROCHA	174.655.847-44 164.111.347-23	Apto Apto	Apto Apto	Apto Apto
	106215	MARCO PAULO MARINHO DIAS PESSANHA	140.961.927-32	Apto Apto	Apto Apto	Apto
258	143895	MARCOS DA SILVA FRANCISCO JUNIOR	180.071.507-22	Apto	Apto	Apto
259	175338	MARCOS FELIPE DA CRUZ DOS SANTOS	167.541.727-03	Apto	Apto	Apto
260	156854	MARCOS PAULO DOS SANTOS MACHADO	151.463.957-21	Apto	Apto	Apto
261	151671	MARCOS VINICIOS DE ALMEIDA ARAUJO MARCOS VINÍCIUS ALCANTARA ROCHA	142.527.697-01	Apto	Apto	Apto
262 263	124522 90238	MARCOS VINICIUS ALCANTARA ROCHA MARCOS VINICIUS DIAS ALVES	172.607.227-46 135.938.657-26	Apto Apto	Apto Apto	Apto Apto
264	149366	MARIA CLARA CAMPOS DE SOUZA	033.080.791-94	Apto	Apto	Apto
265	90751	MARIA EDUARDA RODRIGUES BOA NOVA	155.020.877-27	Apto	Apto	Apto
266	104061	MARIO LUCAS MENDES MOSQUEIRA	172.046.437-55	Apto	Apto	Apto
267	143759	MARLON DA SILVA FRANCISCO	154.167.857-56	Apto	Apto	Apto
268 269	116489 93923	MARLON RODRIGUES MARTY DA SILVA ISMAEL	170.353.587-14 192.349.417-13	Apto Apto	Apto Apto	Apto Apto
270	105935	MATEUS BARBOSA FARZATT	147.337.327-16	Apto	Apto	Apto
271	181429	MATEUS DO NASCIMENTO SANTOS	155.341.127-78	Apto	Apto	Apto
				Αρισ	7 10 10	
272	144170	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO	155.572.587-28	Apto	Apto	Apto
272 273	111802	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE	155.572.587-28 156.292.457-59	Apto Apto	Apto Apto	Apto
272 273 274	111802 160238	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09	Apto Apto Apto	Apto Apto Apto	Apto Apto
272 273 274 275	111802	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE	155.572.587-28 156.292.457-59	Apto Apto	Apto Apto	Apto
272 273 274 275 276 277	111802 160238 105299 149298 136355	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42	Apto Apto Apto Apto	Apto Apto Apto Apto	Apto Apto Apto
272 273 274 275 276 277 278	111802 160238 105299 149298 136355 143909	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto	Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto
272 273 274 275 276 277 278 279	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto	Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto
272 273 274 275 276 277 278 279 280	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto	Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto
272 273 274 275 276 277 278 279	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto	Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto
272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS MENDONÇA BRANDT DA SILVA MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA MATHEUS SILVA DOS SANTOS	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS MENDONÇA BRANDT DA SILVA MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS TYGNA SOUSA DA SILVA	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS MENDONÇA BRANDT DA SILVA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS TYGNA SOUSA DA SILVA MATHEUS TYGNA SOUSA DA SILVA	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS MENDONÇA BRANDT DA SILVA MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS TYGNA SOUSA DA SILVA	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS MENDONÇA BRANDT DA SILVA MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS TYGNA SOUSA DA SILVA MATHEUS VACCARI FEIJO MATHEUS VIEIRA BAPTISTA MAXWELL ALVES LIMA SILVA MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651 107995	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS MENDONÇA BRANDT DA SILVA MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS TYGNA SOUSA DA SILVA MATHEUS VACCARI FEIJO MATHEUS VIEIRA BAPTISTA MAXWELL ALVES LIMA SILVA MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYSA BARRETO DOS SANTOS BRITO	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651 107995 120392	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS MENDONÇA BRANDT DA SILVA MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS TYGNA SOUSA DA SILVA MATHEUS VACCARI FEIJO MATHEUS VIEIRA BAPTISTA MAXWELL ALVES LIMA SILVA MAYSA BARRETO DOS SANTOS BRITO MICHEL THIAGO DE OLIVINO	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651 107995	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS MENDONÇA BRANDT DA SILVA MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS TYGNA SOUSA DA SILVA MATHEUS VACCARI FEIJO MATHEUS VIEIRA BAPTISTA MAXWELL ALVES LIMA SILVA MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYSA BARRETO DOS SANTOS BRITO	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651 107995 120392 108140 102608 100423	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS TYGNA SOUSA DA SILVA MATHEUS VACCARI FEIJO MATHEUS VIEIRA BAPTISTA MAXWELL ALVES LIMA SILVA MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYSA BARRETO DOS SANTOS BRITO MIGUEL THIAGO DE OLIVINO MIGUEL ÂNGELO DA SILVA XAVIER MIGUEL RIBEIRO BORGES MOISES FERREIRA GOMES	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08 141.598.617-76 153.920.477-42	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651 107995 120392 108140 102608 100423 100294	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA MATHEUS TYGNA SOUSA DA SILVA MATHEUS TYGNA SOUSA DA SILVA MATHEUS VICCARI FEIJO MATHEUS VIEIRA BAPTISTA MAXWELL ALVES LIMA SILVA MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYSA BARRETO DOS SANTOS BRITO MICHEL THIAGO DE OLIVINO MIGUEL ÂNGELO DA SILVA XAVIER MIGUEL RIBEIRO BORGES MOISES FERREIRA GOMES NATĂ DE PAULA BARBOSA	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08 141.598.617-76 153.920.477-42 153.084.107-04	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651 107995 120392 108140 102608 100423 100294 106521	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS MENDONÇA BRANDT DA SILVA MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS TYGNA SOUSA DA SILVA MATHEUS VACCARI FEIJO MATHEUS VIEIRA BAPTISTA MAXWELL ALVES LIMA SILVA MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYSA BARRETO DOS SANTOS BRITO MICHEL THIAGO DE OLIVINO MIGUEL ÂNGELO DA SILVA XAVIER MIGUEL RIBEIRO BORGES MOISES FERREIRA GOMES NATĂ DE PAULA BARBOSA NATHAN EVANGELISTA REZENDE	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08 141.598.617-76 153.920.477-42 153.084.107-04 178.526.857-06	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651 107995 120392 108140 102608 100423 100294	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA MATHEUS TYGNA SOUSA DA SILVA MATHEUS TYGNA SOUSA DA SILVA MATHEUS VICCARI FEIJO MATHEUS VIEIRA BAPTISTA MAXWELL ALVES LIMA SILVA MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYSA BARRETO DOS SANTOS BRITO MICHEL THIAGO DE OLIVINO MIGUEL ÂNGELO DA SILVA XAVIER MIGUEL RIBEIRO BORGES MOISES FERREIRA GOMES NATĂ DE PAULA BARBOSA	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08 141.598.617-76 153.920.477-42 153.084.107-04	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 280 281 282 283 284 285 286 287 288 290 291 292 293 294 295 296 297 298	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651 107995 120392 108140 102608 100423 100294 106521 151476 128618 106674	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS MENDONÇA BRANDT DA SILVA MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS TYGNA SOUSA DA SILVA MATHEUS VACCARI FEIJO MATHEUS VIEIRA BAPTISTA MAXWELL ALVES LIMA SILVA MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYSA BARRETO DOS SANTOS BRITO MICHEL THIAGO DE OLIVINO MIGUEL ÂNGELO DA SILVA XAVIER MIGUEL RIBEIRO BORGES MOISES FERREIRA GOMES NATHAN EVANGELISTA REZENDE NATHAN EVANGELISTA REZENDE NATHAN GUEDES LEITE AZEREDO OCTAVIO VEIGA RODRIGUES OZIEL WILLEMEM DA SILVA JÚNIOR	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08 141.598.617-76 153.920.477-42 153.084.107-04 178.526.857-06 183.522.957-30 145.736.887-06 184.542.717-32	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 299 290 291 292 293 294 295 296 297 298	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 108651 107995 120392 108140 102608 100423 100294 106521 151476 128618 106674 119887	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS YEGNA SOUSA DA SILVA MATHEUS VIEIRA BAPTISTA MAXWELL ALVES LIMA SILVA MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYSA BARRETO DOS SANTOS BRITO MICHEL THIAGO DE OLIVINO MIGUEL ÂNGELO DA SILVA XAVIER MIGUEL RIBEIRO BORGES MOISES FERREIRA GOMES NATÂ DE PAULA BARBOSA NATHAN EVANGELISTA REZENDE NATHAN GUEDES LEITE AZEREDO OCTAVIO VEIGA RODRIGUES OZIEL WILLEMEM DA SILVA JÚNIOR PABLO DE SOUSA CUNHA SILVEIRA	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08 141.598.617-76 153.920.477-42 153.084.107-04 178.526.857-06 183.522.957-30 145.736.887-06 184.542.717-32 151.877.747-35	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 299 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651 107995 120392 100294 100294 106521 151476 128618 106674 119887 154457	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS YORAN SOUSA DA SILVA MATHEUS VICIRA BAPTISTA MAXWELL ALVES LIMA SILVA MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYSA BARRETO DOS SANTOS BRITO MICHEL THIAGO DE OLIVINO MIGUEL ÂNGELO DA SILVA XAVIER MIGUEL RIBEIRO BORGES MOISES FERREIRA GOMES NATĂ DE PAULA BARBOSA NATHAN EVANGELISTA REZENDE NATHAN GUEDES LEITE AZEREDO OCTAVIO VEIGA RODRIGUES OZIEL WILLEMEM DA SILVA JÚNIOR PABLO DE SOUSA CUNHA SILVEIRA	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08 141.598.617-76 153.920.477-42 153.084.107-04 178.526.857-06 183.522.957-30 145.736.887-06 184.542.717-32 151.877.747-35 126.345.707-08	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 299 290 291 292 293 294 295 296 297 298	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 108651 107995 120392 108140 102608 100423 100294 106521 151476 128618 106674 119887	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS YEGNA SOUSA DA SILVA MATHEUS VIEIRA BAPTISTA MAXWELL ALVES LIMA SILVA MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYSA BARRETO DOS SANTOS BRITO MICHEL THIAGO DE OLIVINO MIGUEL ÂNGELO DA SILVA XAVIER MIGUEL RIBEIRO BORGES MOISES FERREIRA GOMES NATÂ DE PAULA BARBOSA NATHAN EVANGELISTA REZENDE NATHAN GUEDES LEITE AZEREDO OCTAVIO VEIGA RODRIGUES OZIEL WILLEMEM DA SILVA JÚNIOR PABLO DE SOUSA CUNHA SILVEIRA	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08 141.598.617-76 153.920.477-42 153.084.107-04 178.526.857-06 183.522.957-30 145.736.887-06 184.542.717-32 151.877.747-35	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 299 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651 107995 120392 108140 100294 106521 151476 128618 106674 119887 154457 130695	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS TYGNA SOUSA DA SILVA MATHEUS VICERA BAPTISTA MAXWELL ALVES LIMA SILVA MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYSA BARRETO DOS SANTOS BRITO MICHEL THIAGO DE OLIVINO MIGUEL ÂNGELO DA SILVA XAVIER MIGUEL RIBEIRO BORGES MOISES FERREIRA GOMES NATĂ DE PAULA BARBOSA NATHAN EVANGELISTA REZENDE NATHAN GUEDES LEITE AZEREDO OCTAVIO VEIGA RODRIGUES OZIEL WILLEMEM DA SILVA JÚNIOR PABLO DE SOUSA CUNHA SILVEIRA PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA MACHADO PATRICK DE OLIVEIRA FREITAS	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08 141.598.617-76 153.920.477-42 153.084.107-04 178.526.857-06 183.522.957-30 145.736.887-06 184.542.717-32 151.877.747-35 126.345.707-08 135.554.607-90	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 280 281 282 283 284 285 286 287 288 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651 107995 120392 108140 102608 100423 100294 106521 151476 128618 106674 119887 154457 130695 165436 147856 150721	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS MENDONÇA BRANDT DA SILVA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS VACCARI FEIJO MATHEUS VIEIRA BAPTISTA MAXWELL ALVES LIMA SILVA MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYSA BARRETO DOS SANTOS BRITO MICHEL THIAGO DE OLIVINO MIGUEL ÂNGELO DA SILVA XAVIER MIGUEL RIBEIRO BORGES MOISES FERREIRA GOMES NATĂ DE PAULA BARBOSA NATHAN EVANGELISTA REZENDE NATHAN GUEDES LEITE AZEREDO OCTAVIO VEIGA RODRIGUES OZIEL WILLEMEM DA SILVA JÜNIOR PABLO DE SOUSA CUNHA SILVEIRA PATRICK DE OLIVEIRA HACHADO PATRICK DE OLIVEIRA FREITAS PATRICK DE OLIVEIRA FREITAS PATRICK PEREIRA RODRIGUES PATRICK PORRIGUES DE SOUZA	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08 141.598.617-76 153.920.477-42 153.084.107-04 178.526.857-06 183.522.957-30 145.736.887-06 184.542.717-32 151.877.747-35 126.345.707-08 135.554.607-90 147.451.067-18 111.541.207-83 174.372.827-12	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 280 281 282 283 284 285 286 287 288 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651 107995 120392 108140 102608 100294 106521 151476 128618 106674 119887 154457 130695 165436 147856 150721 134979	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS YIGNA SOUSA DA SILVA MATHEUS VACCARI FEIJO MATHEUS VICIRA BAPTISTA MAXWELL ALVES LIMA SILVA MAYSA BARRETO DOS SANTOS BRITO MICHEL THIAGO DE OLIVINO MIGUEL ÂNGELO DA SILVA XAVIER MIGUEL RIBEIRO BORGES MOISES FERREIRA GOMES NATĂ DE PAULA BARBOSA NATHAN EVANGELISTA REZENDE NATHAN GUEDES LEITE AZEREDO OCTAVIO VEIGA RODRIGUES OZIEL WILLEMEM DA SILVA JÚNIOR PABLO DE SOUSA CUNHA SILVEIRA PATRICK DE OLIVEIRA FREITAS PATRICK LIMA GORGIGUES PATRICK PEREIRA RODRIGUES PATRICK PEREIRA RODRIGUES PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICK PEREIRA RODRIGUES PATRICK PEREIRA POLIVEIRA	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08 141.598.617-76 153.920.477-42 153.084.107-04 178.526.857-06 183.522.957-30 145.736.887-06 184.542.717-32 151.877.747-35 126.345.707-08 135.554.607-90 147.451.067-18 111.541.207-83 174.372.827-12 148.376.497-42	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651 107995 120392 108140 102608 100423 100294 106521 151476 128618 106674 119887 154457 130695 165436 147856 150721 134979 153923	MATHEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS TYGNA SOUSA DA SILVA MATHEUS VIEIRA BAPTISTA MAXWELL ALVES LIMA SILVA MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYSA BARRETO DOS SANTOS MIGUEL ÂNGELO DA SILVA MAYBEL RIBEIRO BORGES MOISES FERREIRA GOMES NATÁ DE PAULA BARBOSA NATHAN EVANGELISTA REZENDE NATHAN GUEDES LEITE AZEREDO OCTAVIO VEIGA RODRIGUES OZIEL WILLEMEM DA SILVA JÚNIOR PABLO DE SOUSA CUNHA SILVA PATRICK DE OLIVEIRA PATRICK DE OLIVEIRA PATRICK PEREIRA RODRIGUES PATRICK DE OLIVEIRA PATRICK PEREIRA RODRIGUES PAULO ROBERTO CURTI DE OLIVEIRA PAULO VICTOR DOS REIS SILVA	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08 141.598.617-76 153.920.477-42 153.084.107-04 178.526.857-06 183.522.957-30 145.736.887-06 184.542.717-32 151.877.747-35 126.345.707-08 135.554.607-90 147.451.067-18 111.541.207-83 174.372.827-12 148.376.497-42 335.723.458-04	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 299 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651 107995 120392 108140 102608 100294 106521 151476 128618 106674 119887 154457 130695 165436 147856 150721 134979	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS YIGNA SOUSA DA SILVA MATHEUS VACCARI FEIJO MATHEUS VICIRA BAPTISTA MAXWELL ALVES LIMA SILVA MAYSA BARRETO DOS SANTOS BRITO MICHEL THIAGO DE OLIVINO MIGUEL ÂNGELO DA SILVA XAVIER MIGUEL RIBEIRO BORGES MOISES FERREIRA GOMES NATĂ DE PAULA BARBOSA NATHAN EVANGELISTA REZENDE NATHAN GUEDES LEITE AZEREDO OCTAVIO VEIGA RODRIGUES OZIEL WILLEMEM DA SILVA JÚNIOR PABLO DE SOUSA CUNHA SILVEIRA PATRICK DE OLIVEIRA FREITAS PATRICK LIMA GORGIGUES PATRICK PEREIRA RODRIGUES PATRICK PEREIRA RODRIGUES PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICK PEREIRA RODRIGUES PATRICK PEREIRA POLIVEIRA	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08 141.598.617-76 153.920.477-42 153.084.107-04 178.526.857-06 183.522.957-30 145.736.887-06 184.542.717-32 151.877.747-35 126.345.707-08 135.554.607-90 147.451.067-18 111.541.207-83 174.372.827-12 148.376.497-42	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651 107995 120392 108140 102608 100294 106521 151476 128618 106674 119887 154457 130695 165436 147856 150721 134979 153923 149138 107574 122677	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DE LMINDO MOREIRA MATHEUS MENDONÇA BRANDT DA SILVA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS TYGNA SOUSA DA SILVA MATHEUS VACCARI FEIJO MATHEUS VICIA BAPTISTA MAXWELL ALVES LIMA SILVA MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYSA BARRETO DOS SANTOS BRITO MICHEL THIAGO DE OLIVINO MIGUEL ÂNGELO DA SILVA XAVIER MIGUEL RIBEIRO BORGES MOISES FERREIRA GOMES NATĂ DE PAULA BARBOSA NATHAN EVANGELISTA REZENDE NATHAN GUEDES LEITE AZEREDO OCTAVIO VEIGA RODRIGUES OZIEL WILLEMEM DA SILVA JÚNIOR PABLO DE SOUSA CUNHA SILVAFICA PATRICK DE OLIVEIRA FREITAS PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICK DE OLIVEIRA FREITAS PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICK PEREIRA RODRIGUES PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICK PEREIRA RODRIGUES PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICK PEREIRA RODRIGUES PATRICK PEREIRA RODRIGUES PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICK PEREIRA RODRIGUES	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08 141.598.617-76 153.920.477-42 153.084.107-04 178.526.857-06 183.522.957-30 145.736.887-06 184.542.717-32 151.877.747-35 126.345.707-08 135.554.607-90 147.451.067-18 111.541.207-83 174.372.827-12 148.376.497-42 335.723.458-04 170.248.457-24 149.891.917-06 163.544.487-01	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651 107995 120392 108140 102608 100294 106521 151476 128618 106674 119887 154457 13095 165436 147856 150721 134979 153923 149138 107574 122677 150401	MATHEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS VACCARI FEIJO MATHEUS VIEIRA BAPTISTA MAXWELL ALVES LIMA SILVA MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYSA BARRETO DOS SANTOS BRITO MIGUEL ÂNGELO DA SILVA XAVIER MIGUEL RIBEIRO BORGES MOISES FERREIRA GOMES NATĂ DE PAULA BARBOSA NATHAN EVANGELISTA REZENDE NATHAN GUEDES LEITE AZEREDO OCTAVIO VEIGA RODRIGUES OZIEL WILLEMEM DA SILVA IJÚNIOR PABLO DE SOUSA CUNHA SILVEIRA PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA MACHADO PATRICK DE OLIVEIRA FREITAS PATRICK DE OLIVEIRA FREITAS PATRICK DE OLIVEIRA FREITAS PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PAULO ROBERTO CURTI DE OLIVEIRA PAULO RO	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08 141.598.617-76 153.920.477-42 153.084.107-04 178.526.857-06 183.522.957-30 145.736.887-06 184.542.717-32 151.877.747-35 126.345.707-08 135.554.607-90 147.451.067-18 111.541.207-83 174.372.827-12 148.376.497-42 335.723.458-04 170.248.457-24 149.891.917-06 163.544.487-01 145.302.537-59	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651 107995 120392 108140 102608 100423 100294 106521 151476 128618 106674 119887 154457 130695 165436 147856 150721 134979 153923 149138 107574 122677 150401 142329	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DE DELMINDO MOREIRA MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS VIENA SOUSA DA SILVA MATHEUS VIENA BAPTISTA MAXWELL ALVES LIMA SILVA MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYSA BARRETO DOS SANTOS BRITO MIGUEL THIAGO DE OLIVINO MIGUEL ÂNGELO DA SILVA XAVIER MIGUEL RIBEIRO BORGES MOISES FERREIRA GOMES NATĂ DE PAULA BARBOSA NATHAN EVANGELISTA REZENDE NATHAN GUEDES LEITE AZEREDO OCTAVIO VEIGA RODRIGUES OZIEL WILLEMEM DA SILVA JÚNIOR PABLO DE SOUSA CUNHA SILVEIRA PATRICK DE OLIVEIRA MACHADO PATRICK DE OLIVEIRA PATRICAS PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICK PEREIRA RODRIGUES PATRICK PORREIS SILVA PEDRO DE SOUZA NASCIMENTO PEDRO DE NASCIMENTO PEDRO HENRIQUE GOMES NEVES PEDRO HENRIQUE GOMES NEVES PEDRO HENRIQUE GOMES NEVES	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08 141.598.617-76 153.920.477-42 153.084.107-04 178.526.857-06 183.522.957-30 145.736.887-06 184.542.717-32 151.877.747-35 126.345.707-08 135.554.607-90 147.451.067-18 111.541.207-83 174.372.827-12 148.376.497-42 335.723.458-04 170.248.457-24 149.891.917-06 163.544.487-01 145.302.537-59 146.517.027-83	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651 107995 120392 108140 102608 100294 106521 151476 128618 106674 119887 154457 13095 165436 147856 150721 134979 153923 149138 107574 122677 150401	MATHEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS VACCARI FEIJO MATHEUS VIEIRA BAPTISTA MAXWELL ALVES LIMA SILVA MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYSA BARRETO DOS SANTOS BRITO MIGUEL ÂNGELO DA SILVA XAVIER MIGUEL RIBEIRO BORGES MOISES FERREIRA GOMES NATĂ DE PAULA BARBOSA NATHAN EVANGELISTA REZENDE NATHAN GUEDES LEITE AZEREDO OCTAVIO VEIGA RODRIGUES OZIEL WILLEMEM DA SILVA IJÚNIOR PABLO DE SOUSA CUNHA SILVEIRA PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA MACHADO PATRICK DE OLIVEIRA FREITAS PATRICK DE OLIVEIRA FREITAS PATRICK DE OLIVEIRA FREITAS PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PAULO ROBERTO CURTI DE OLIVEIRA PAULO RO	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08 141.598.617-76 153.920.477-42 153.084.107-04 178.526.857-06 183.522.957-30 145.736.887-06 184.542.717-32 151.877.747-35 126.345.707-08 135.554.607-90 147.451.067-18 111.541.207-83 174.372.827-12 148.376.497-42 335.723.458-04 170.248.457-24 149.891.917-06 163.544.487-01 145.302.537-59	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651 107995 120392 108140 100294 106521 151476 128618 106674 119887 154457 130695 165436 147856 147856 150721 134979 153923 149138 107574 122677 150401 142329 113315 167118 94226	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DE LIMINDO MOREIRA MATHEUS MENDONÇA BRANDIT DA SILVA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS YIGNA SOUSA DA SILVA MATHEUS VIEIRA BAPTISTA MAXWELL ALVES LIMA SILVA MAYON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYSA BARRETO DOS SANTOS BRITO MICHEL THIAGO DE OLIVINO MIGUEL ÂNGELO DA SILVA XAVIER MIGUEL RIBEIRO BORGES MOISES FERREIRA GOMES NATÁ DE PAULA BARBOSA NATHAN GUEDES LEITE AZEREDO OCTAVIO VEIGA RODRIGUES OZIEL WILLEMEM DA SILVA JÚNIOR PABLO DE SOUSA CUNHA SILVEIRA PATRICK DE OLIVEIRA FREITAS PATRICK PEREIRA RODRIGUES PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FREITAS PEDRO VINICIUS LENZ GALVAO	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08 141.598.617-76 153.920.477-42 153.084.107-04 178.526.857-06 183.522.957-30 145.736.887-06 184.542.717-32 151.877.747-35 126.345.707-08 135.554.607-90 147.451.067-18 111.541.207-83 174.372.827-12 148.376.497-42 335.723.458-04 170.248.457-24 149.891.917-06 163.544.487-01 145.302.537-59 146.517.027-83 164.364.417-35	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651 107995 120392 108140 100294 106521 151476 128618 106674 119887 154457 130695 165436 147856 150721 134979 153923 149138 107574 122677 150401 142329 113315 167118 94226 133334	MATEUS HENRIQUE CORRÈA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS MENDONÇA BRANDT DA SILVA MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS VACCARI FEIJO MATHEUS VICIRA BAPTISTA MAXWELL ALVES LIMA SILVA MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYSA BARRETO DOS SANTOS BRITO MIGUEL THIAGO DE OLIVINO MIGUEL ÂNGELO DA SILVA XAVIER MIGUEL RIBEIRO BORGES MOISES FERREIRA GOMES NATÁ DE PAULA BARBOSA NATHAN EVANGELISTA REZENDE NATHAN GUEDES LEITE AZEREDO OCTAVIO VEIGA RODRIGUES OZIEL WILLEMEM DA SILVA JÚNIOR PABLO DE SOUSA CUNHA SILVEIRA PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA MACHADO PATRICK DE OLIVEIRA REPEITAS PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICK DE OLIVEIRA REPEITAS PATRICK LEMERA PORRIGUES PATRICK LORIGUES DE SOUZA PAULO ROBERTO CURTI DE OLIVEIRA PADLO ROBERTO CURTI DE OLIVEIRA PADRO DE SOUZA NASCIMENTO PEDRO DE SOUZA NASCIMENTO PEDRO DE SOUZA NASCIMENTO PEDRO DE NASCIMENTO MARQUES PEDRO HENRIQUE GOMES NEVES PEDRO HENRIQUE GOMES NEVES PEDRO HENRIQUE SOUZA DE SIQUEIRA PEDRO PEDRO PINICIUS LENZ GALVAO PIETRA CARRILHO DA SILVA	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08 141.598.617-76 153.920.477-42 153.084.107-04 178.526.857-06 183.522.957-30 145.736.887-06 184.542.717-32 151.877.747-35 126.345.707-08 135.554.607-90 147.451.067-18 111.541.207-83 174.372.827-12 148.376.497-42 335.723.458-04 170.248.457-24 149.891.917-06 163.544.487-01 145.302.537-59 146.364.417-35 178.219.577-71 142.632.167-84 166.887.527-60	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651 107995 120392 108140 102608 100294 106521 151476 128618 106521 151476 128618 106674 119887 154457 130695 165436 147856 150721 134979 153923 149138 107574 122677 150401 142329 113315 167118 94226 133334 90996	MATEUS HENRIQUE CORRÈA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DE LIMINDO MOREIRA MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS VIEIRA BAPTISTA MATHEUS VIEIRA BAPTISTA MAXWELL ALVES LIMA SILVA MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYSA BARRETO DOS SANTOS BRITO MICHEL THIAGO DE OLIVINO MIGUEL ÂNGELO DA SILVA XAVIER MIGUEL RIBEIRO BORGES MOISES FERREIRA GOMES NATĂ DE PAULA BARBOSA NATHAN EVANGELISTA REZENDE NATHAN GUEDES LEITE AZEREDO OCTAVIO VEIGA RODRIGUES OZIEL WILLEMEM DA SILVA JÚNIOR PABLO DE SOUSA CUNHA SILVEIRA PATRICK DE OLIVEIRA FREITAS PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICK PEREIRA RODRIGUES PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICK PEREIRA RODRIGUES PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICK PEREIRA RODRIGUES PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICK PEREIRA RODRIGUES PATRICK PORDRIGUES PATRICK PEREIRA RODRIGUES PATRICK PORDRIGUES PATRICK PORDRIGUES PATRICK PORDRIGUES PATRICK PORDRIGUES PATRICK PEREIRA RODRIGUES PATRICK PORDRIGUES DE SOUZA PAULO VICTOR DOS REIS SILVA PEDRO DE NASCIMENTO PEDRO DO NASCIMENTO PEDRO DE SOUZA DE SIQUEIRA PEDRO HENRIQUE GOMES NEVES PEDRO HENRIQUE GOMES NEVES PEDRO HENRIQUE GOMES NEVES PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FREITAS PEDRO HENRIQUE GOMES NEVES PEDRO HENRIQUE GOMES NEVES PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FREITAS PEDRO PEDRO DO LIVEIRA PEDRO DO LIVEIRA PEDRO DO LIVEIRA PEDRO DO LIVEIRA	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08 141.598.617-76 153.920.477-42 153.084.107-04 178.526.857-06 183.522.957-30 145.736.887-06 184.542.717-32 151.877.747-35 126.345.707-08 135.554.607-90 147.451.067-18 111.541.207-83 174.372.827-12 148.376.497-42 335.723.458-04 170.248.457-24 149.891.917-06 163.544.487-01 145.302.537-59 146.517.027-83 164.364.417-35 178.219.577-71 142.632.167-84 166.887.527-60 209.473.417-06	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651 107995 120392 108140 102608 100294 106521 151476 128618 106674 119887 154457 130695 165436 147856 150721 134979 153923 149138 107574 122677 150401 142329 113315 167118 94226 133334 90996 118809	MATEUS HENRIQUE CORRÊTA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS MENDONÇA BRANDT DA SILVA MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS TYGNA SOUSA DA SILVA MATHEUS VACCARI FEIJO MATHEUS VIEIRA BAPTISTA MAXWELL ALVES LIMA SILVA MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYSA BARRETO DOS SANTOS BRITO MICHEL THIAGO DE OLIVINO MIGUEL ÂNGELO DA SILVA XAVIER MIGUEL RIBEIRO BORGES MOISES FERREIRA GOMES NATĂ DE PAULA BARBOSA NATHAN EVANGELISTA REZENDE NATHAN GUEDES LIETA ZEREDO OCTAVIO VEIGA RODRIGUES OZIEL WILLEMEM DA SILVA JÚNIOR PABLO DE SOUSA CUNHA SILVEIRA PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA MACHADO PATRICK DE OLIVEIRA REPEITAS PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA MACHADO PATRICK DE OLIVEIRA REPEITAS PATRICK LEMA ROCHADO PATRICK DE OLIVEIRA PREITAS PATRICK DE OLIVEIRA ROCHADO PATRICK DE OLIVEIRA ROCHADO PATRICK DE OLIVEIRA PREITAS PATRICK LEMA ROCHADO PATRICK DE OLIVEIRA PREITAS PATRICK PEREIRA RODRIGUES PEDRO BELARMINO DE ALIMEIDA PEDRO DE NASCIMENTO MARQUES PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FREITAS PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PREITAS PEDRO HENRIQUE RODRIGUES	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08 141.598.617-76 153.920.477-42 153.084.107-04 178.526.857-06 183.522.957-30 145.736.887-06 184.542.717-32 151.877.747-35 126.345.707-08 135.554.607-90 147.451.067-18 111.541.207-83 174.372.827-12 148.376.497-42 335.723.458-04 170.248.457-24 149.891.917-06 163.544.487-01 145.302.537-59 146.517.027-83 164.364.417-35 178.219.577-71 142.632.167-84 166.887.527-60 209.473.417-06 108.197.857-09	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto
272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 311 312 313 314 315 316 317 318	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651 107995 120392 108140 102608 100294 106521 151476 128618 106521 151476 128618 106674 119887 154457 130695 165436 147856 150721 134979 153923 149138 107574 122677 150401 142329 113315 167118 94226 133334 90996	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA MATHEUS MENDONÇA BRANDT DA SILVA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS TYGNA SOUSA DA SILVA MATHEUS VICINA BAPTISTA MAYSA BARRETO DOS SANTOS MAYSA BARRETO DOS SANTOS MICHEL THIAGO DE OLIVINO MIGUEL ÂNGELO DA SILVA MICHEL TIBIAGO DE OLIVINO MIGUEL ÂNGELO DA SILVA MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYSA BARRETO DOS SANTOS BRITO MICHEL THIAGO DE OLIVINO MIGUEL ÂNGELO DA SILVA XAVIER MIGUEL RIBEIRO BORGES MOISES FERREIRA GOMES NATHAN EVANGELISTA REZENDE NATHAN GUEDES LEITE AZEREDO OCTAVIO VEIGA RODRIGUES OZIEL WILLEMEM DA SILVA JÚNIOR PABLO DE SOUSA CUNHA SILVEIRA PATRICK DE OLIVEIRA FREITAS PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICK PEREIRA RODRIGUES PATRICK RODRIGUES PATRICK RODRIGUES PATRICK RODRIGUES PATRICK RODRIGUES PATRICK RODRIGUES PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PEDRO DE SOUZA ANASCIMENTO PEDRO DE SOUZA NASCIMENTO PEDRO DE SOUZA NASCIMENTO PEDRO HENRIQUE GOMES NEVES PEDRO HEN	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08 141.598.617-76 153.920.477-42 153.084.107-04 178.526.857-06 183.522.957-30 145.736.887-06 184.542.717-32 151.877.747-35 126.345.707-08 135.554.607-90 147.451.067-18 111.541.207-83 174.372.827-12 148.376.497-42 335.723.458-04 170.248.457-24 149.891.917-06 163.544.487-01 145.302.537-59 146.517.027-83 164.364.417-35 178.219.577-71 142.632.167-84 166.887.527-60 209.473.417-06	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651 107995 120392 100294 100294 106521 151476 128618 100294 105621 151476 128618 106674 119887 154457 130695 165436 147856 150721 134979 153923 149138 107574 122677 150401 142329 113315 167118 94226 133334 90996 118809 137244 108534 140584	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS MENDONÇA BRANDT DA SILVA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS VICINA BAPTISTA MAXWELL ALVES LIMA SILVA MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYSA BARRETO DOS SANTOS BRITO MICHEL THIAGO DE OLIVINO MIGUEL ÂNOELO DA SILVA XAVIER MIGUEL RIBEIRO BORGES MOISES FERREIRA GOMES NATÁ DE PAULA BARBOSA NATHAN EVANGELISTA REZENDE NATHAN GUEDES LEITE AZEREDO OCTAVIO VEIGA RODRIGUES OZIEL WILLEMEM DA SILVA JÚNIOR PABLO DE SOUSA CUNHA SILVEIRA PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA MACHADO PATRICK DE OLIVEIRA RODRIGUES PATRICK PEREIRA RODRIGUES PATRICK PEREIRA RODRIGUES PATRICK DE OLIVEIRA REJETAS PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA MACHADO PATRICKA DE OLIVEIRA REPITAS PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICK PEREIRA RODRIGUES PATRICK RODRIGUES PATRICK PEREIRA RODRIGUES PATRICK RODRIGUES PATRICK PEREIRA RODRIGUES PATRICK RODRIGUES DE SOUZA PAULO ROBERTO CURTI DE OLIVEIRA PAULO VICTOR DOS REIS SILVA PEDRO DE SOUZA NASCIMENTO PEDRO DE NASCIMENTO MARQUES PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FREITAS PEDRO HENRIQUE GOUZA DE SIQUEIRA PEDRO PALLO ZUZA DA SILVA BANDEIRA PEDRO PALLO ZU	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08 141.598.617-76 153.920.477-42 153.084.107-04 178.526.857-06 183.522.957-30 145.736.887-06 184.542.717-32 151.877.747-35 126.345.707-08 135.554.607-90 147.451.067-18 111.541.207-83 174.372.827-12 148.376.497-42 335.723.458-04 170.248.457-24 149.891.917-06 163.544.487-01 145.302.537-59 146.517.027-83 164.364.417-35 178.219.577-71 142.632.167-84 166.887.527-60 209.473.417-06 108.197.857-09 151.237.017-70 160.050.247-44 145.992.067-84	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Falltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651 107995 120392 108140 100294 106521 151476 128618 100423 100294 106521 151476 128618 106674 119887 154457 130695 165436 147856 150721 134979 153923 149138 107574 122677 150401 142329 113315 167118 94226 133334 90996 118809 137244 108534 140584 98446	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DE LIMINDO MOREIRA MATHEUS MENDONÇA BRANDT DA SILVA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS VIGURA SOUSA DA SILVA MATHEUS VIGURA BAPTISTA MAXWELL ALVES LIMA SILVA MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYSA BARRETO DOS SANTOS MIGUEL ÁNGELO DA SILVA MOSES FERREIRA GOMES MOISES FERREIRA GOMES NATÁ DE PAULA BARBOSA NATHAN GUEDES LEITE AZEREDO OCTAVIO VEIGA RODRIGUES OZIEL WILLEMEM DA SILVA JÚNIOR PABLO DE SOUSA CUNHA SILVEIRA PATRICK DE OLIVEIRA MACHADO PATRICK DE OLIVEIRA PERITAS PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PARRICK PERIFAR RODRIGUES PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PARRICK PERIFAR RODRIGUES PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PARRICK PERIFAR RODRIGUES PATRICK CPERIFAR RODRIGUES PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICK PERIFAR RODRIGUES PEDRO DE NASCIMENTO PEDRO DO SASNTOS RAFAEL DE SOUZA COSTA SIETO	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08 141.598.617-76 153.920.477-42 153.084.107-04 178.526.857-06 183.522.957-30 145.736.887-06 184.542.717-32 151.877.747-35 126.345.707-08 135.554.607-90 147.451.067-18 111.541.207-83 174.372.827-12 148.376.497-42 335.723.458-04 170.248.457-24 149.891.917-06 163.544.487-01 145.302.537-59 146.517.027-83 164.364.417-35 178.219.577-71 142.632.167-84 166.887.527-60 209.473.417-06 108.197.857-09 151.237.017-70 160.050.247-44 145.992.067-84 142.342.357-76	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651 107995 120392 108140 100294 106521 151476 128618 106674 119887 154457 130695 165436 147856 150721 134979 153923 149138 107574 122677 150401 142329 113315 167118 94226 133334 90996 118809 137244 108534 140584 9846 164195	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DE LIMINDO MOREIRA MATHEUS MENDONÇA BRANDT DA SILVA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS VICINA SOUSA DA SILVA MATHEUS VICINA BAPTISTA MAYWELL ALVES LIMA SILVA MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYASA BARRETO DOS SANTOS MIGUEL THIAGO DE OLIVINO MIGUEL ÂNGELO DA SILVA XAVIER MIGUEL RIBEIRO BORGES MOISES FERREIRA GOMES NATÁ DE PAULA BARBOSA NATHAN EVANGELISTA REZENDE NATHAN GUEDES LEITE AZEREDO OCTAVIO VEIGA RODRIGUES OZIEL WILLEMEM DA SILVA JÚNIOR PABLO DE SOUSA CUNHA SILVEIRA PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA MACHADO PATRICK DE OLIVEIRA FREITAS PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICK PEREIRA GOMES PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICK PEREIRA GOMES PATRICK DE OLIVEIRA FREITAS PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICK PEREIRA GOMES PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICK PEREIRA ROCHA DA SILVA PATRICK PEREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA FREITAS PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICK PEREIRA RODRIGUES PATRICK CODRIGUES DE SOUZA PAULO ROBERTO CURTI DE OLIVEIRA PAULO ROBERTO CURTI DE OLIVEIRA PAULO VICTOR DOS REIS SILVA PEDRO DE NASCIMENTO PEDRO DE NASCIMENTO PEDRO DE NASCIMENTO PEDRO DE NASCIMENTO PEDRO DE HENRIQUE GOMES NEVES PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FREITAS PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FREITAS PEDRO HENRIQUE GOMES NEVES PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FREITAS PEDRO PAULO ZUZA DA SILVA PIETRO SALEMI DE OLIVEIRA PEDRO PAULO ROBRETO CURTI DE SOUZA RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS RAFAEL DE OLIVEIRA NUNES	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08 141.598.617-76 153.920.477-42 153.084.107-04 178.526.857-06 183.522.957-30 145.736.887-06 184.542.717-32 151.877.747-35 126.345.707-08 135.554.607-90 147.451.067-18 111.541.207-83 174.372.827-12 148.376.497-42 335.723.458-04 170.248.457-24 149.891.917-06 163.544.487-01 145.302.537-59 146.517.027-83 164.364.417-35 178.219.577-71 142.632.167-84 166.887.527-60 209.473.417-06 108.197.857-09 151.237.017-70 160.050.247-44 145.992.067-84 142.342.357-76 198.385.047-00	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 321 322 323	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651 107995 120392 108140 102608 100294 106521 151476 128618 106521 151476 128618 106674 119887 154457 130695 165436 147856 150721 134979 153923 149138 107574 122677 150401 142329 113315 167118 94226 133334 90996 118809 137244 108534 108534 108534 109584 109584 118809 137244 108534 108534 108534 108534 108534 108534 108534 108534 108534	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS DARBOSA PIEMONTE MATHEUS DARBOSA PIEMONTE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DELIMINDO MOREIRA MATHEUS MENDONCA BRANDT DA SILVA MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS TYGNA SOUSA DA SILVA MATHEUS TYGNA SOUSA DA SILVA MATHEUS VIEIRA BAPTISTA MAXWELL ALVES LIMA SILVA MAYSAL ALVES LIMA SILVA MAYSA BARRETO DOS SANTOS BRITO MICHEL THIAGO DE OLIVINO MIGUEL ÁNGELO DA SILVA XAVIER MIGUEL RIBEIRO BORGES MOISES FERREIRA GOMES NATÁ DE PAULA BARBOSA NATHAN EVANGELISTA REZENDE NATHAN GUEDES LEITE AZEREDO OCTAVIO VEIGA RODRIGUES OZIEL WILLEMEM DA SILVA JÚNIOR PABLO DE SOUSA CUNHA SILVA PATRICIA MACHADO PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA MACHADO PATRICIK DE OLIVEIRA ROPRIGUES PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA MACHADO PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA MACHADO PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA RACHADO PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA MACHADO PATRICIA PAULO ROBERTO CURTI DE OLIVEIRA PEDRO DE SOUZA NASCIMENTO PEDRO DE ALMEIDA PEDRO DE NASCIMENTO PEDRO DE ALMEIDA PEDRO DE NASCIMENTO PEDRO DE ALMEIDA PEDRO DE ALMEIDA PEDRO PELARMINO DE ALMEIDA PEDRO PELARMINO DE ALMEIDA PEDRO DE ROLIZE ROBERIS PEDRO HENRIQUE GOMES NEVES PEDRO HENRIQUE GOMES NEVES PEDRO HENRIQUE GOMES NEVES PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FEITAS PEDRO PULCUEL ROLIVEI	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08 141.598.617-76 153.920.477-42 153.084.107-04 178.526.857-06 183.522.957-30 145.736.887-06 184.542.717-32 151.877.747-35 126.345.707-08 135.554.607-90 147.451.067-18 111.541.207-83 174.372.827-12 148.376.497-42 335.723.458-04 170.248.457-24 149.891.917-06 163.544.487-01 145.302.537-59 146.517.027-83 164.364.417-35 178.219.577-71 142.632.167-84 166.887.527-60 209.473.417-06 108.197.857-09 151.237.017-70 160.050.247-44 145.992.067-84 142.342.357-76 198.385.047-00 147.130.007-28	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 311 312 313 314 315 316 317 318 319 321 322 323 324	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651 107995 120392 108140 100294 106521 151476 128618 106674 119887 154457 130695 165436 147856 150721 134979 153923 149138 107574 122677 150401 142329 113315 167118 94226 133334 90996 118809 137244 108534 140584 9846 164195	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DE LIMINDO MOREIRA MATHEUS MENDONÇA BRANDT DA SILVA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS VICINA SOUSA DA SILVA MATHEUS VICINA BAPTISTA MAYWELL ALVES LIMA SILVA MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYASA BARRETO DOS SANTOS MIGUEL THIAGO DE OLIVINO MIGUEL ÂNGELO DA SILVA XAVIER MIGUEL RIBEIRO BORGES MOISES FERREIRA GOMES NATÁ DE PAULA BARBOSA NATHAN EVANGELISTA REZENDE NATHAN GUEDES LEITE AZEREDO OCTAVIO VEIGA RODRIGUES OZIEL WILLEMEM DA SILVA JÚNIOR PABLO DE SOUSA CUNHA SILVEIRA PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA MACHADO PATRICK DE OLIVEIRA FREITAS PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICK PEREIRA GOMES PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICK PEREIRA GOMES PATRICK DE OLIVEIRA FREITAS PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICK PEREIRA GOMES PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICK PEREIRA ROCHA DA SILVA PATRICK PEREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA FREITAS PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICK PEREIRA RODRIGUES PATRICK CODRIGUES DE SOUZA PAULO ROBERTO CURTI DE OLIVEIRA PAULO ROBERTO CURTI DE OLIVEIRA PAULO VICTOR DOS REIS SILVA PEDRO DE NASCIMENTO PEDRO DE NASCIMENTO PEDRO DE NASCIMENTO PEDRO DE NASCIMENTO PEDRO DE HENRIQUE GOMES NEVES PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FREITAS PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FREITAS PEDRO HENRIQUE GOMES NEVES PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FREITAS PEDRO PAULO ZUZA DA SILVA PIETRO SALEMI DE OLIVEIRA PEDRO PAULO ROBRETO CURTI DE SOUZA RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS RAFAEL DE OLIVEIRA NUNES	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08 141.598.617-76 153.920.477-42 153.084.107-04 178.526.857-06 183.522.957-30 145.736.887-06 184.542.717-32 151.877.747-35 126.345.707-08 135.554.607-90 147.451.067-18 111.541.207-83 174.372.827-12 148.376.497-42 335.723.458-04 170.248.457-24 149.891.917-06 163.544.487-01 145.302.537-59 146.517.027-83 164.364.417-35 178.219.577-71 142.632.167-84 166.887.527-60 209.473.417-06 108.197.857-09 151.237.017-70 160.050.247-44 145.992.067-84 142.342.357-76 198.385.047-00	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 301 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651 107995 120392 100294 100294 1006521 151476 128618 100423 100294 106521 151476 128618 106674 119887 154457 130695 165436 147856 148809 118809 137244 108534 140584 98446 164195 153349 142459 147031 91097	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS DARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FILIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DE CHURIRA NEVES MATHEUS FILIPE DE CHURIRA NEVES MATHEUS FILIPE DE CHURIRA NEVES MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS TYGNA SOUSA DA SILVA MATHEUS TYGNA SOUSA DA SILVA MATHEUS VIERA BAPTISTA MAXWELL ALVES LIMA SILVA MAYON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYON TAVARES RIBEIRO BORGES MOISES FERREIRA GOMES NATÁ DE PAULA BARBOSA NATHAN EVANGELISTA REZENDE NATHAN EVANGELISTA REZENDE NATHAN GUEDES LEITE AZEREDO OCTAVIO VEIGA RODRIGUES OZIEL WILLEMEM DA SILVA JÚNIOR PABLO DE SOUSA CUNHA SILVEIRA PATRICK DE OLIVEIRA MACHADO PATRICK DE OLIVEIRA MACHADO PATRICK DE OLIVEIRA MACHADO PATRICK DE OLIVEIRA PRETISS PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICK DE OLIVEIRA MACHADO PATRICK DE OLIVEIRA PRETISS PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICK PEREIRA ROCHA DA SILVA PATRICK PEREIRA ROCHA DA SILVA PATRICK PEO OLIVEIRA MACHADO PATRICK PEO LIVEIRA PRETISS PATRICK COLIVEIRA ROCHA DA SILVA PATRICK PEORIGUES DE SOUZA PAULO ROBERTO CURTI DE OLIVEIRA PAULO VICTOR DOS REIS SILVA PEDRO DE SOUZA NASCIMENTO PEDRO DE NASCIMENTO MARQUES PEDRO HENRIQUE GOMES NEVES PEDRO HENRIQUE SOUZA DA SILVA PEDRO DE SOUZA DA SILVA BANDEIRA PEDRO DE NASCIMENTO PEDRO DE LARREIDA PEDRO DELIVEIRA PEDRO D	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08 141.598.617-76 153.920.477-42 153.084.107-04 178.526.857-06 183.522.957-30 145.736.887-06 184.542.717-32 151.877.747-35 126.345.707-08 135.554.607-90 147.451.067-18 111.541.207-83 174.372.827-12 148.376.497-42 335.723.458-04 170.248.457-24 149.891.917-06 163.544.487-01 145.302.537-59 146.517.027-83 164.364.417-35 178.219.577-71 142.632.167-84 166.887.527-60 209.473.417-06 108.197.857-09 151.237.017-70 160.050.247-44 145.992.067-84 142.342.357-76 198.385.047-00 147.130.007-28 165.513.727-16 163.193.587-93 173.676.767-41	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651 107995 120392 108140 102608 100423 100294 106521 151476 128618 100423 100294 106521 151476 128618 106674 119887 154457 130695 165436 147856 150721 134979 153923 149138 107574 122677 150401 142329 113335 167118 94226 133334 90996 118809 137244 108534 140584 98446 164195 153349 140584 98446 164195 153349 147031 91097 110337	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DE LIMINDO MOREIRA MATHEUS FILIPE DE LIMINDO MOREIRA MATHEUS SILIVA DE OLIVEIRA MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS VACCARI FEIJO MATHEUS VICINA BAPTISTA MAYMELA ALVES LIMA SILVA MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYSA BARRETO DOS SANTOS MATHEUS VICINA SILVA MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYORA BARRETO DOS SANTOS MIGUEL ÂNGELO DA SILVA XAVIER MIGUEL RIBEIRO BORGES MOISES FERREIRA GOMES NATA DE PAULA BARBOSA NATHAN EVANGELISTA REZENDE NATHAN GUEDES LEITE AZEREDO OCTAVIO VEIGA RODRIGUES OZIEL WILLEMEM DA SILVA JUNIOR PABLO DE SOUSA CUNHA SILVEIRA PATRICK DE OLIVEIRA MACHADO PATRICK DE OLIVEIRA MACHADO PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA ANDRA PATRICK DE OLIVEIRA MACHADO PATRICK DE OLIVEIRA MACHADO PATRICK DE OLIVEIRA MACHADO PATRICK DE OLIVEIRA PREITAS PATRICK CON CONTRE PER PATRICK DE OLIVEIRA PAULO VICTOR DOS REIS SILVA PEDRO BELARMINO DE ALMEIDA PEDRO DE SOUZA NASCIMENTO PEDRO DO NASCIMENTO PEDRO DO NASCIMENTO PEDRO DO NASCIMENTO PEDRO DE NASCIMENTO PEDRO PEDRO DE NASCIMENTO PEDRO DE NASCIMENTO PEDRO DE NASCIMENTO PEDRO PEDRO PEDRO DE SOUZA PEDRO HENRIQUE GOMES NEVES PEDRO PEDRO DE SOUZA RAFAEL DE OLIVEIRA NUNES RAFAEL DE OLIVEIRA NUNES RAFAEL	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08 141.598.617-76 153.920.477-42 153.084.107-04 178.526.857-06 183.522.957-30 145.736.887-06 184.542.717-32 151.877.747-35 126.345.707-08 135.554.607-90 147.451.067-18 111.541.207-83 174.372.827-12 148.376.497-42 335.723.458-04 170.248.457-24 149.891.917-06 163.544.487-01 145.302.537-59 146.517.027-83 164.364.417-35 178.219.577-71 142.632.167-84 166.887.527-60 209.473.417-06 108.197.857-09 151.237.017-70 160.050.247-44 145.992.067-84 142.342.357-76 198.385.047-00 147.130.007-28 165.513.727-16 163.193.587-93 173.676.767-41 158.500.737-44	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto
272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651 107995 120392 108140 100294 106521 151476 128618 106674 119887 154457 130695 165436 147856 150721 134979 154979 154979 153923 149138 107574 122677 150401 142329 113315 167118 94226 133334 90996 118809 137244 108534 140584 98446 164195 153349 142459 142459 142459 142459 142459 142459 142459 142459 142459 1421037 14037 110337 141304	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS ESTEVAO FERNANDES MATHEUS FILIPE DE CLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DE LIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA MATHEUS SILVA DOS CANATOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS VICINA SOUSA DA SILVA MATHEUS VICINA BAPPISTA MATHEUS VIEIRA BAPTISTA MAYWELL ALVES LIMA SILVA MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYSA BARRETO DOS SANTOS BRITO MIGUEL ÂNGELO DA SILVA XAVIER MIGUEL ÂNGELO DA SILVA XAVIER MIGUEL ÂNGELO DA SILVA XAVIER MIGUEL RIBEIRO BORGES NATĂ DE PAULA BARBOSA NATHAN EVANGELISTA REZENDE NATHAN EVANGELISTA REZENDE NATHAN GUEDES LEITE AZEREDO OCTAVIO VEIGA RODRIGUES OZIEL WILLEMEM DA SILVA JÚNIOR PABLO DE SOUSA CUNHA SILVAR PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICK DE OLIVEIRA FREITAS PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICK DE OLIVEIRA PERITAS PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICK DE OLIVEIRA PERITAS PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA PATRICK DE OLIVEIRA PERITAS PATRICK CON DA SERIES SILVA PEDRO BELARMINO DE ALMEIDA PEDRO DE NASCIMENTO PEDRO DO NASCIMENTO PEDRO DO NASCIMENTO PEDRO DA NASCIMENTO PEDRO DE NASCIMENTO PEDRO DA SOLVA PEDRO SILVA PEDRO BELARMINO DE ALMEIDA PEDRO POLLO ZUZA DA SILVA PEDRO BELARMINO DE ALMEIDA PEDRO POLLO ZUZA DA SILVA PEDRO BELARMINO DE ALMEIDA PEDRO DE HENRIQUE GOMES NEVES PEDRO HENRIQUE GONES NEVES PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FREITAS PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FREITAS PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FREITAS PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FREITAS PEDRO HENRIQUE GONES NEVES PEDRO PARCIAL DA SILVA PAFAEL DE OUVERA TORRORIO R	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08 141.598.617-76 153.920.477-42 153.084.107-04 178.526.857-06 183.522.957-30 145.736.887-06 184.542.717-32 151.877.747-35 126.345.707-08 135.554.607-90 147.451.067-18 111.541.207-83 174.372.827-12 148.376.497-42 335.723.458-04 170.248.457-24 149.891.917-06 163.544.487-01 145.302.537-59 146.517.027-83 164.364.417-35 178.219.577-71 142.632.167-84 166.887.527-60 209.473.417-06 108.197.857-09 151.237.017-70 160.050.247-44 145.992.067-84 142.342.357-76 198.385.047-00 147.130.007-28 165.513.727-16 160.050.247-44 145.992.067-84 142.342.357-76 198.385.047-00 147.130.007-28 165.513.727-16	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt
272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 300 301 302 303 304 305 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 321 322 323 324 325 326 327 328 329 329 329 320 321 322 323 324 325 326 327 328 328 329 329 329 329 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 329 329 329 329 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 329 329 329 329 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 329 329 329 329 329 329 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 329 329 329 329 329 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 329 329 329 329 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 329 329 329 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 329 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 329 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 329 320 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 329 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 329 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 329 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 329 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 329 329 329 320 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 329 329 329 329 329 329 329	111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 143553 129972 138435 174781 168651 107995 120392 108140 102608 100423 100294 106521 151476 128618 100423 100294 106521 151476 128618 106674 119887 154457 130695 165436 147856 150721 134979 153923 149138 107574 122677 150401 142329 113335 167118 94226 133334 90996 118809 137244 108534 140584 98446 164195 153349 140584 98446 164195 153349 147031 91097 110337	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS ELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DE LIMINDO MOREIRA MATHEUS FILIPE DE LIMINDO MOREIRA MATHEUS SILIVA DE OLIVEIRA MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS VACCARI FEIJO MATHEUS VICINA BAPTISTA MAYMELA ALVES LIMA SILVA MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYSA BARRETO DOS SANTOS MATHEUS VICINA SILVA MAYCON TAVARES RIBEIRO DA SILVA MAYORA BARRETO DOS SANTOS MIGUEL ÂNGELO DA SILVA XAVIER MIGUEL RIBEIRO BORGES MOISES FERREIRA GOMES NATA DE PAULA BARBOSA NATHAN EVANGELISTA REZENDE NATHAN GUEDES LEITE AZEREDO OCTAVIO VEIGA RODRIGUES OZIEL WILLEMEM DA SILVA JUNIOR PABLO DE SOUSA CUNHA SILVEIRA PATRICK DE OLIVEIRA MACHADO PATRICK DE OLIVEIRA MACHADO PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA ANDRA PATRICK DE OLIVEIRA MACHADO PATRICK DE OLIVEIRA MACHADO PATRICK DE OLIVEIRA MACHADO PATRICK DE OLIVEIRA PREITAS PATRICK CON CONTRE PER PATRICK DE OLIVEIRA PAULO VICTOR DOS REIS SILVA PEDRO BELARMINO DE ALMEIDA PEDRO DE SOUZA NASCIMENTO PEDRO DO NASCIMENTO PEDRO DO NASCIMENTO PEDRO DO NASCIMENTO PEDRO DE NASCIMENTO PEDRO PEDRO DE NASCIMENTO PEDRO DE NASCIMENTO PEDRO DE NASCIMENTO PEDRO PEDRO PEDRO DE SOUZA PEDRO HENRIQUE GOMES NEVES PEDRO PEDRO DE SOUZA RAFAEL DE OLIVEIRA NUNES RAFAEL DE OLIVEIRA NUNES RAFAEL	155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08 141.598.617-76 153.920.477-42 153.084.107-04 178.526.857-06 183.522.957-30 145.736.887-06 184.542.717-32 151.877.747-35 126.345.707-08 135.554.607-90 147.451.067-18 111.541.207-83 174.372.827-12 148.376.497-42 335.723.458-04 170.248.457-24 149.891.917-06 163.544.487-01 145.302.537-59 146.517.027-83 164.364.417-35 178.219.577-71 142.632.167-84 166.887.527-60 209.473.417-06 108.197.857-09 151.237.017-70 160.050.247-44 145.992.067-84 142.342.357-76 198.385.047-00 147.130.007-28 165.513.727-16 163.193.587-93 173.676.767-41 158.500.737-44	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Faltou/Eliminado Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apt	Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto Apto

331	162576	RAPHAEL VICTOR CORRÊA COSTA	173.610.277-09	Apto	Apto	Apto
332	144755	RAYSON GUSTAVO CLAUDINO CAMELO	172.990.667-26	Apto	Apto	Apto
333	134032	RENAN ALVES BARBOSA DA SILVA	176.277.657-06	Apto	Apto	Apto
334	155794	RENAN CARLOS GOMES DA SILVA	144.832.437-80	Apto	Apto	Apto
335	113977	RENAN COSTA PEREIRA	138.421.547-63	Apto	Inapto	Inapto
336	178324	RENAN DA FONSECA FERREIRA	058.525.037-54	Apto	Inapto	Inapto
337	160667	RENAN DA SILVA DE ALMEIDA	158.260.367-70	Apto	Apto	Apto
338	148102 109230	RENAN DE ALMEIDA FERREIRA RENÊ MONTEIRO GUIMARÃES	161.881.907-03 147.099.977-30	Apto Apto	Apto Apto	Apto Apto
340	90819	RICARDO BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	171.586.557-09	Apto	Apto	Apto
341	91547	RICARDO LEAL NEPOMUCENO	122.621.357-03	Apto	Apto	Apto
342	108657	RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA	187.841.477-17	Apto	Apto	Apto
343	98813	RICARDO PEREIRA BUENO LIMA	168.607.937-08	Apto	Apto	Apto
344	97318	RICARDO SOARES DA CUNHA	130.062.187-79	Apto	Apto	Apto
345	96337	RICKSON ALVES RAMOS DOS DOS SANTOS	163.870.007-93	Apto	Apto	Apto
346	130183	RODRIGO CINELLI PEIXOTO FONSECA	144.726.707-98	Apto	Apto	Apto
347	114204	RODRIGO DA SILVA FONSECA	117.595.197-82	Apto	Apto	Apto
348	94167	RÖMULO OLIVEIRA MARTINS	057.775.317-76	Apto	Apto	Apto
349 350	95826 92899	RONALD ERICK DA SILVA SANTOS RUAN DE SOUZA RODRIGUES DIAS	060.054.907-02 144.529.427-33	Apto Apto	Apto Apto	Apto Apto
351	175662	RUAN ROSA DE OLIVEIRA	139.850.507-24	Apto	Apto	Apto
352	91994	RYAN GALDINO DE AGUIAR	209.018.147-84	Apto	Apto	Apto
353	105986	RYAN SILVA DE BEM	197.473.267-36	Apto	Apto	Apto
354	138813	SAMUEL AZEVEDO PIRES	162.719.337-50	Apto	Apto	Apto
355	120799	SARA MELISSA CARVALHO DE ALMEIDA	173.136.877-10	Apto	Apto	Apto
356	123619	SARA VILA NOVA FIGUEIREDO	196.034.537-06	Apto	Apto	Apto
357	97703	SARAH HELENA SILVA ALTINO	022.069.796-59	Apto	Apto	Apto
358	146614	SAULO HERDY CARDOSO	150.122.177-99	Apto	Apto	Apto
359	92773	SUÉLLI SOUZA GONÇALVES	139.602.007-14	Apto	Apto	Apto
360 361	97468 144625	TATIANE RODRIGUES SEBASTIAO THALIA RODRIGUES MORET DA SILVA	175.321.527-74 171.177.457-03	Faltou/Eliminado	Faltou/Eliminado	Faltou/Eliminado
362	156376	THALLES DE OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES FONSECA	187.903.737-82	Apto Apto	Apto Apto	Apto Apto
363	162552	THALLES DE CEIVEIRA DOS SANTOS SCARLES FONSECA	167.644.137-97	Faltou/Eliminado	Faltou/Eliminado	Faltou/Eliminado
364	155558	THALLES OLIVEIRA BOTELHO	192.605.787-28	Apto	Apto	Apto
365	127376	THIAGO DURAES RANGEL DOS SANTOS	164.342.457-26	Apto	Apto	Apto
366	149179	THIAGO GUILHERME DE CARVALHO AMIGO	170.670.887-47	Apto	Apto	Apto
367	143444	THIAGO SOUTELHINHO DE ALMEIDA	137.299.837-33	Apto	Apto	Apto
368	164206	THIAGO VITOR DO NASCIMENTO	190.485.327-79	Apto	Apto	Apto
369	110047	TIAGO FONSECA DE ALBUQUERQUE	114.320.037-39	Apto	Apto	Apto
370	101305	ULISSES RIBEIRO MACHADO	186.220.717-82	Apto	Apto	Apto
371 372	95394 95170	URIEL GOMES BAPTISTA VICTOR DA SILVA RANGEL	137.841.497-74 129.055.617-26	Apto Inapto	Apto Apto	Apto Inapto
373	107365	VICTOR DE ASSUMPÇÃO AGUIAR	157.868.327-08	Apto	Apto	Apto
374	124782	VICTOR FERNANDES DE ARAUJO	195.190.157-60	Apto	Apto	Apto
375	94780	VICTOR HUGO ANJOS DE MORAES	207.984.167-00	Inapto	Apto	Inapto
376	138785	VICTOR JULIO COELHO FONSECA	153.048.497-95	Apto	Apto	Apto
377	123000	VICTOR LIMA MELO	170.216.577-90	Apto	Apto	Apto
378	106234	VICTOR LUIS SIQUEIRA DOS SANTOS	112.095.637-46	Apto	Apto	Apto
379	95186	VICTOR MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA	155.882.747-17	Apto	Apto	Apto
380	130381	VINICIUS CORREA AGUIAR	143.717.657-77	Apto	Apto	Apto
381 382	94895 159838	VINICIUS FERREIRA DUTRA DOS SANTOS VINICIUS MAGNO FERNANDES	165.807.067-40 172.300.507-07	Apto Apto	Inapto Apto	Inapto Apto
383	154423	VINICIOS MAGNO FERNANDES VINICIOS MILLER MENDES	159.421.827-79	Apto	Apto	Apto
384	123346	VINICIUS SARINHO ROMAO DOS SANTOS	187.419.937-05	Apto	Apto	Apto
385	161091	VINNICIUS DE PAULA SILVA	179.251.117-55	Faltou/Eliminado	Faltou/Eliminado	Faltou/Eliminado
386	96360	VITOR HUGO TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	160.161.337-79	Apto	Apto	Apto
387	95894	VITOR SAMPAIO DE SOUZA	140.901.137-25	Inapto	Apto	Inapto
388	113217	WALBER DANIEL MORAES DE SOUZA GARCIA	180.342.717-56	Apto	Apto	Apto
389	96749	WALLACE MARCELO DO CARMO PEREIRA	168.552.927-55	Apto	Apto	Apto
390	133194	WASHINGTON LUIZ ANDRE DE ARAUJO	156.824.687-08	Apto	Apto	Apto
391 392	136348 156824	WEIDER LISBOA DOS SANTOS DE SOUZA WELINGTON LOPES PINHEIRO DE SIQUEIRA	164.829.717-09 061.547.267-24	Apto	Apto	Apto
393	125130	WILLIAN RODRIGUES LIMA VIEIRA	149.741.247-14	Apto Apto	Apto Apto	Apto Apto
394	90263	YAGO RODRIGUES JOIA	119.837.807-74	Apto	Apto	Apto
395	138880	YAN FIGUEIRA RAFAEL	195.281.227-52	Apto	Apto	Apto
396	101926	YASMIM LUIZA DA SILVA HONORATO	186.055.507-16	Apto	Apto	Apto
397	138510	YASMIN MEDINA DE SOUZA E SILVA	103.446.997-57	Apto	Apto	Apto
398	127559	YGOR BARSANTE MARINS	169.608.957-31	Apto	Apto	Apto
399	150203	YURI FERRAZ GITIRANA	163.417.647-23	Apto	Apto	Apto
400	94275	GABRIEL DA SILVA BASTOS REIS	142.021.167-63	Apto	Apto	Apto
401	89380	VANESSA DE ALENCAR PESSOA **	055.898.527-06	Apto	Apto	Apto

40189380VANESSA DE ALENCAR PESSOA *** Realizou THE por Determinação Judicial - Processo 0805108-55.2023.8.19.0037.** Realizou THE por Determinação Judicial - Processo 0803297-94.2023.8.19.0058. 401 89380

ld: 2499354



Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde Associação de Proteção à maternidade e à Infância de Mutuípe, CNPJ nº. 14.812.333/0001-20, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R\$ 4.670,00 (quatro mil e seiscentos e setenta reais), no processo apuratório SEI-080001/000409/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execu-ção da Unidade do Hospital Regional Dra. Zilda Arns Neumann, regido pelo Contrato de Gestão nº 002/2020.

ld: 2499421

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E MAJU PET SHOP E VETERINÁRIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2022, a contar de 10/08/2023 a 09/08/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, e suas

PROCESSO Nº SEI-020007/001042/2022.

ld: 2499432

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/23.

TIPO: Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de produto nutricional (MILNUTRI), para Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de

Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/08/2023, às 11:00 horas ETAPA DE LANCES: 25/08/2023, às 11:00 horas PROCESSO Nº SEI-08/017/001637/2019.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/23. TIPO: Registro de Preços.

DIFU: Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de material (CATETERES DESCARTÁVEIS G-20, G-22 E G-24), para atender à Coordenação de Material, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/08/2023, às 10:00 horas ETAPA DE LANCES: 25/08/2023, às 10:00 horas PROCESSO Nº SEI-080001/018839/2022

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/23. TIPO: Registro de Preços

OBJETO: Aquisição de produto nutricional (NUTREN LA LÍQUIDA, NÚTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA E NORMOLIPÍDICA E NUTREN 1.0 - NUTRICAO COMPLETA E BALANCEADA PARA MANUTENCÃO E/OU RECUPE-RAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL), para Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANE-XO 01)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/08/2023, às 15:00 horas ETAPA DE LANCES: 25/08/2023, às 15:00 horas PROCESSO N° SEI-080017/000989/2023.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2499425

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/23. TIPO: Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de insumo nutricional (ALFAMINO), para a Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/08/2023, às 09:00 horas ETAPA DE LANCES: 25/08/2023, às 09:00 horas PROCESSO Nº SEI-E-08/001/5810/2016.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-Www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2499426

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/23, Processo nº SEI-08/017/000609/2019, destinado ao registro de preços para a QUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COLECALCIFEROL 14.000 UI/MĻ SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML e OUTROS), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.

ld: 2499427

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/23.

PREGAO ELETRONICO Nº 372/23.
TIPO: Registro de Preços.
OBJETO: Aquisição de medicamento (TOCILIZUMABE 162 MG/0,9
ML SERINGA PREENCHIDA), para Assessoria de Atendimentos às
Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/08/2023, às 10:00 horas
ETAPA DE LANCES: 25/08/2023, às 10:00 horas PROCESSO Nº SEI-08/017/002261/2019.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impresde j. gov.brilictaces. Foderido de lamberir ser retirado de forma impres-sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das Andar - Río Comprido - Rio de Janeiro - Rio, ue 2 a 0 10110, 10100 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br. Id: 2499422

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 277/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa COSTA CAMARGO CO-MERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (vencedora do item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (ALTE-

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 864 399 88 (oitocentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito cen-

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023 FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 306/2023. PROCESSO Nº SEI-080001/000016/2023

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por A SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio deste aviso, torna público que, na forma do disposto no Processo Administrativo SEI nº 080001/013025/2023, prorroga por mais 15 (quinze) dias consecutivos o prazo para realizar o CREDEN-CIAMENTO e POSTERIOR CONTRATAÇÃO de unidades de saúde privadas para a realização de procedimentos de alta complexidade de cirurgia ortopédica de joelho e quadril e acompanhamento pré e pós cirúrgico no Estado do Rio de Janeiro, de modo que o período para apresentação das documentações dos prestadores interessados em participar do certame ocorrerá do dia 25/07/2023 até o dia 23/08/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: no período de 25/07/23 ao dia 23/08/23, das 10:00h às 17:00h, na Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, situada a Rua Barão de Itapagipe, nº 225, 6° andar, Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no sequinte eneletrônico: https://www.saude.rj.gov.br/licitacoes/chamamento-

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓ-

VEL COM ENCARGOS.

PARTES: DOADOR - Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55. DONATÁRIO - Município de Varre-Sai - CNPJ

objeto: 01 (um) veículo tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL, ano de fabricação 2022, modelo 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023. PROCESSO Nº SEL-080001/002208/2023

ld: 2499435

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓ-

PARTES: DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55. DONATÁRIO: Município de Sapucaia - CNPJ sob o nº 29.138.393/0001-86.

OBJETO: 01 (um) veículo tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL, ano de fabricação 2022, modelo 2023. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023. PROCESSO Nº SEI-080001/002196/2023.

ld: 2499433

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓ-VEL COM ENCARGOS.

PARTES: DOADOR - Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55. DONATÁRIO - Município de São José de Ubá - CNPJ sob o nº 01.614.414/0001-73

OBJETO: 01 (um) veículo tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL, ano de fabricação 2022, modelo 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023. PROCESSO Nº SEI-080001/002193/2023.

ld: 2499434

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE TOMADAS DE CONTAS DA SES

AVISO

NOTIFICA a OSS Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.652.823/0001-76, de acordo com o art. 69 da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009, para aprecom o art. 69 da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009, para apresentar documentação sobre a diferença no valor do empréstimo recebido da sede e o devolvido a sede, no decorrer da execução do Contrato nº 003/2016, visando instruir processo de Tomada de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. Por oportuno, esclarecemos que os autos do processo SEI-08/001/027547/2019, em especial o doc. 1274497 e todos seus documentos são públicos e podem ser acessados por qualquer interessado no link: http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

A resposta para este Ofício pode ser enviada ao e-mail: tcsesrj@sau-de.rj.gov.br ou ser remetidas à COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/RJ), no seguinte endereço: Rua Barão de Itapagipe, n° 225 - 7ª andar - Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, 20261-005.

ld: 2499430

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

AVISO
A COORDENAÇÃO DE COMPRAS resolve publicar aviso para CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR (ESTOCAGEM, PREPARAÇÃO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO) PARA O HOSPITAL ESTADUAL TAVARES DE MACEDO (HETM)/SES, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 (Regulamentary) rne invises, em conformidade com a Lei nº 3.000/1993 (Regularmenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências). Processo nº SEI-080001/017504/2023. ENVIO DA PROPOSTA: até às 17 horas do dia 15 de agosto de 2023.

Informa que está disponibilizando o Termo de Referência, conforme especificações, quantitativos e regulamentações estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde através do endereço eletrônico https://www.saude.rj.gov.br/licitacoes/informes-e-outros editais ou pelos e-mails: compras.servicos@saude.rj.gov.br e fabiano.silva@saude.rj.gov.br.

ld: 2499431

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2023, Processo SEI-080017/002623/2020, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG COMPRIMIDO E OUTROS), PARA ATENDER Á ASSESORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Apeyo I. A presente especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.

ld: 2499428

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2023, Processo SEI-080017/000742/2022, destinado ao registro de preços para a aquisição de medicamentos (dasatinibe 100 mg comprimido revestido e dasatinibe 20 mg comprimido revestido), para atender à assessoria de atendimentos às demandas judiciais, conforme as especifica-ções contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou DESERTA.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1019/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AVIV GESTAO EM SAUDE LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/07/2023 a 16/07/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1648 (SEI-

VALOR TOTAL: R\$ 605.301,04 (seiscentos e cinco mil, trezentos e

um reais e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2023

FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/013769/2023

ld: 2499505

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

*INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2023. PAR-TES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a APPA SER-VIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA. **OBJETO**: alteração quantitativa do Contrato nº 189/2023, visando a inclusão de 11 (onze) profissionais de apoio técnico administrativo, relativo à prestação de serviços de apoio administrativo a serem prestados na sede da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. VIGÊNCIA: 12/07/2023 A 22/09/2023. VALOR TOTAL: R\$ 396.272,15 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e setenta e dois reais e quinze centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE06638. **FUNDAMENTO**: Art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Parecer DJU/DE/FS nº 1416/2023 (doc. SEI nº 55309675) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 55662483). DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023. PROCESSOS N°S SEI-080007/002417/2023 SEI-080007/010942/2023. Omitido no D.O. de 31/07/2023

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação:

OBJETO: SRP - INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMEN-TOS DE HEMODINÂMICA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 135/23 - Registro de Preços

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 18/08/2023 às 10h00min

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/08/2023 às 10h05min

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-GA: 31906
PARECER JURÍDICO Nº: 1328/2023: Doc. SEI 54688106
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 56419029
PROCESSO NºSEI-080007/004916/2023 - ORÇAMENTO: SIGILOSO

OBJETO: ACUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 109/23
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 18/08/2023 às 15h00min
DATA DA ABERTURA_DAS PROPOSTAS: 18/08/2023 às 15h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-GA: 31840 PARECER JURÍDICO Nº: 1120/2023: Doc. SEI 53192764

AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 56450189
PROCESSO N°SEI-080007/003838/2023 ORÇAMENTO: SIGILOSO OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, EQUIPOS E SUPLEMENTOS COM BOMBAS INFUSORAS EM COMODATO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 113/23 - Registro de Preços DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 21/08/2023 às 10h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/08/2023 às 10h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-GA: 31856

PARECER JURÍDICO Nº: 1162/2023: Doc. SEI 53536598
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 56402137
PROCESSO N°SEI-080007/004218/2023 - ORÇAMENTO: SIGILOSO

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA GRADE GERAL SOLUÇÕES HIDROÉLETROLÍTICAS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 137/23 - Registro de Preços
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 22/08/2023 às 10h00min

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/08/2023 às 10h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PROCESSO N°SEI-080007/005059/2023 - ORÇAMENTO: SIGILOSO

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS - SOLUÇÕES E INSUMOS PARA CITÓMETRO.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 118/23 - Registro de Preços DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 23/08/2023 às 10h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/08/2023 às 10h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-CA: 31820

PARECER JURÍDICO Nº: 1158/2023: Doc. SEI 53523017 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 56443247 PROCESSO Nº SEI-080007/000097/2023 - ORÇAMENTO: SIGILOSO

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 141/23 - Registro de Preços
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 18/08/2023 às 10h00min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/08/2023 as 10h05min
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 31979

DARECED UBÍCICO DE 1000/2004

PARECER JURÍDICO nº 1330/2023: Doc. SEI 54694950
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 55662531
PROCESSO NºSEI-080007/005658/2023 - ORÇAMENTO: SIGILOSO

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE INSUMOS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 121/23 - Registro de Preços
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 21/08/2023 às 10h00min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/08/2023 as 10h05min
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

GA: 31864
PARECER JURÍDICO nº 1174/2023: Doc. SEI 53735754
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 55535805
PROCESSO NºSEI-080007/002241/2023 - ORÇAMENTO: SIGILOSO OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MOLA E SISTEMA DE LIBERA-

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 236/22 R1 - Registro de Pre-

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 22/08/2023 às 10h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/08/2023 as 10h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

GA: 30431

PARECER JURÍDICO nº 503/2023: Doc. SEI 48770553

AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 55542077

PROCESSO NºSEI-080007/009633/2022 - ORÇAMENTO: SIGILOSO

O endereço do portal é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas

ld: 2499316

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 119/23
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 18/08/2023 às 10h00min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/08/2023 as 10h05min Código da Licitação no Portal Sistema Eletrônico SIGA: 31905 PARECER JURÍDICO Nº: 1176/2023: Doc. SEI 53748778 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 55529642 PROCESSO Nº SEI-080007/001238/2023 - ORCAMENTO: SIGILOSO

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 129/23 - Registro de Preços DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 25/08/2023 às 10h00min Código da Licitação no Portal Sistema Eletrônico SIGA: 31891 PARECER JURÍDICO nº 1184/2023: Doc. SEI 53801111 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 55537704
PROCESSO Nº SEI-080007/006335/2023 - ORÇAMENTO: SIGILOSO

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 128/23 - Registro de Preços DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 23/08/2023 às 10h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/08/2023 às 10h05min Código da Licitação no Portal Sistema Eletrônico SIGA: 31889

PARECER JURÍDICO nº 1170/2023: Doc. SEI 53649139
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 55532279 PROCESSO Nº SEI-080007/005870/2023 - ORÇAMENTO: SIGILOSO

OBJETO: AQUISICÃO DE INSUMOS MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 114/23 DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 21/08/2023 às 10h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/08/2023 às 10h05min Código da Licitação no Portal Sistema Eletrônico SIGA: 31858 PARECER JURÍDICO nº 1150/2023: Doc. SEI 53460095 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 56371777 PROCESSO Nº SEI-080007/004266/2023 ORÇAMENTO: SIGILOSO

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TÓPICOS E OF-

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 117/23 - Registro de Preços DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO 30/08/2023 às 10h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/08/2023 às 10h05min Código da Licitação no Portal Sistema Eletrônico SIGA: 31857 PARECER JURÍDICO nº 1152/2023: Doc. SEI 53490647 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 55903258
PROCESSO Nº SEI-080007/005154/2023 - ORÇAMENTO: SIGILOSO

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 127/23 - Registro de Preços

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 29/08/2023 às 10h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/08/2023 às 10h05min Código da Licitação no Portal Sistema Eletrônico SIGA: 31888 PARECER JURÍDICO nº 1171/2023: Doc. SEI 53665974 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 56387636

PROCESSO Nº SEI-080007/001090/2023 ORCAMENTO: SIGILOSO

O endereço do portal é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17ho-

Id: 2499360

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PARTES: INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A E CTJ METROLOGIA CO-

MÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e alteração quantitativa do objeto contratual referente aos Lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30,31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38.

VALOR TOTAL: R\$ 806.160,00 (oitocentos e seis mil cento e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023
PROCESSO IVB N° SEI-080005/000289/2022.

ld: 2499516

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

PARTES: INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A E RMS TECNOLOGIA CO-MÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-EPP.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual referente aos Lotes 01, 02,

03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

VALOR TOTAL: R\$ 3.205.750,00 (três milhões, duzentos e cinco mil,

setecentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023
PROCESSO IVB N° SEI-080005/000289/2022.

ld: 2499517

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR BAIXADAS LITORÂNEAS COLÉGIO ESTADUAL ZULEIKA RAPÔSO VALLADARES

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ZULEIKA RAPÔSO VALLA-DARES, Censo Escolar 33055785 - torna público o nome da concluinte: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2013, 2º SEMESTRE: Rovens e Adultios, no Ano Letivo De 2013, 2° SeMestre: Rosemery da Costa Raimundo. Diretora: Sheila Miriam Pereira Marins designada no DOERJ de 22/06/2015, página 26, coluna 3. Secretária Escolar Substituta: Flavia Melo Costa Ribeiro, designada no DOERJ de 12/06/2023, página 23, coluna 2, Servidores responsáveis pela publicação: Vera Lucia de Oliveira Corrêa, ID 3857421-7 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 3872044-2. Processo n° SEI-030030/001490/2023.

COLÉGIO ESTADUAL ELISIÁRIO MATTA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ELISIÁRIO MATTA, Censo Escolar 33053910 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO, NO ANO LETIVO DE 2011: Brian Willians Roza dos Santos e Silva. CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2015, 2º SEMESTRE: Pâmela dos Santos Martins. NO ANO LETIVO DE 2021, 2º SEMESTRE: Aline dos Santos Portela. Diretora Geral: Ana Cristina Nicolau Torres, designada no DOERJ de 29/07/2019 página 39, 2ª coluna. Secretária Escolar: Eliana dos Santos, designada no DOERJ de 14/10/2022. Servidores responsáveis pela publicação: Ana Paula Pinto de Souza, ID 4427979-5 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 3872044-2. Processo n° SEI-030030/005150/2023.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CARLOS PASQUALE

EDITAL

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CARLOS PASQUALE, Censo Escolar 33054843, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO na modalidade EDUCA-ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 3727/2007, no ANO LETIVO DE 2021 - 1º Semestre: Turma NEJA-IV01: Miriam do Nascimento Teixeira; no ANO LETIVO DE 2022 - 1º Semestre: Turma NEJA-IV02: Daniel Claro Silva dos Santos: no ANO Semestre: Turma NEJA-IVU2: Daniel Claro Silva dos Santos; no ANO LETIVO DE 2022 - 2º Semestre: Turma NEJA-IV02: Thalita de Lima Aguiar; no ANO LETIVO DE 2023 - 1º Semestre: Turma de origem NEJA-IV02/2022-2ºSemestre: Erick Luís Silva de Oliveira Monteiro Costa; Turma NEJA-IV01: Elizabeth Roque Freire de Souza, Francinei Freitas dos Santos, Gabriela Gutierres Mendes, Gabrielle Hilário dos Santos Silva, Jessica Santos Siqueira, Lucas Souza da Silva, Luciana Barboza da Silva dos Santos, Maria de Fatima Lobo Wanisangk, Mateus Fialho dos Santos, Michele Ribeiro Rezende, Naiyane Goncalves Silva, Renata da Silva Lopes, Thiagio Nascimento Alves da Silva; Turma NEJA-IV02: Alessandra Soares Gomes, Almir Rozendo, Ana Mayara Lina Fonseca, Brennda Teixeira Alves Correia, João Paulo de Oliveira Vasconcelos, Juliana Alves Ferreira, Káuan Barbosa Gonçalves Silva, Rafaela Cardoso da Silva, Thayna Ramos Alves Malhorquim, Valber Damião Gonçalves Dias de Oliveira. Diretora Adjunta: Denise Terezinha Ribeiro da Silva, designada no DOERJ de 29/08/2017, página 14, Secretário Escolar: Célio Soares Silva Júnior, designado no DOERJ de 14/09/2018, página 27,1ª coluna. Servidor responsável pela publicação: Prof. Inspetor Escolar Maria José Moreira da Silva, Matrícula 0942706-3 ID 5574358. Processo nº SEI-030039/001317/2023.

D.O. DE 14.06.2011 PÁGINA 21 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Turma de origem: JA - 3001/2°SEMESTRE Δης: 2009 Onde Se Lê: 02 - Rafael dos Santos

02 - Rafael Gauthama Oliveira dos Santos

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR CENTRO SUL COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE MACEDO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE MACEDO, Censo Escolar 33034494 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e cluintes: Curso Ensino Medio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2021 / 2º Semestre: Emerson Martins Costa Júnior; Ano 2022 / 1º Semestre: Beatriz Campos Kelly Sacchi; Ano 2022 / 2º Semestre: Meire Laine Quitéria da Silva, Wiliane da Silva Esmerio; Ano 2023 / 1º Semestre: Adriana da Silva Santiago, Alexander Dias da Silva, Carlos Benicio Palmeira, Devidy Douglas Fernandes de Oliveira, Diana Araujo de Medeiros, Fabrício Júlio Dias de Souza, Fernanda Aparecida dos Santos, Fernando Luiz Silva Oliveira, Flávia Cristina dos Santos Acioli, José Luciano Gonzaga, Júlia Vitória de Oliveira Anacleto, Natália de Araujo Medeiros Carvalho, Rafael Alves de Araujo Decembros de Signada no DOFR I de Oliveira Pretora: Môjica Barbosa do Nascimento, designada no DOFR I de jo. Diretora: Mônica Barbosa do Nascimento, designada no DOERJ de 10/01/2018, Secretária Escolar: Clara Maria Alves Torturela, designada no DOERJ de 18/03/1998. Servidores responsáveis pela publicação: Luciana Carvalhaes da Fonseca, ID. 4327679-2 e Soraya Maria Gadoni Pires da Luz, ID. 3591744-0. Processo nº SEI-030031/000669/2023.

ld: 2499223

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VII COLÉGIO ESTADUAL JARDIM MERITI

RETIFICAÇÃO D. O. DE 27.09.2022 PÁGINA 26- 2ª COLUNA

PROCESSO N° SEI-030039/000898/2023 CURSO: ENSINO MÉDIO TURMA: NEJA IV/02 - ANO 2022

Onde Se Lê: Alissandra Francisca da Silva

Leia-Se: Alissandra Francisca de Lira

ld: 2499216

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COI EGIO CAMPO GRANDE - Rio de Janeiro TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO SEI-030036/005548/2022 Leticia das Flores Avelar - 1991

2 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PRACINHA JOÃO DA SILVA - Rio de Janeiro ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS SEI-030036/000777/2022 Luiz Paulo Felix de Azevedo - 2008 SEI-030036/003728/2021

3 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO VENEZUELA - Rio de Janeiro ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-

VENS E ADULTOS SEI-030036/000425/2023 Marcelo Ferreira Ribeiro - 2001 1º GRAU SUPLETIVO SEI-30036/004773/2022 Alexandre de Jesus Guimarães - 1989

Ana Paula Meleneu Neves - 2005

4 - INSTITUTO ANALICE - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO SEI-030036/001450/2023

Douglas dos Santos Gonçalves - 2013 2º GRAU FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE 1ª Á 4ª SÉRIE DO 1º

SEI-030036/000885/2023 Simone Lucas Chaves - 1988

 ${\bf 5}$ - COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVIA DE ARAUJO TOLEDO - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO E-03/036/195/2020 Michele da Cunha Vieira - 2004

6 - CENTRO EDUCACIONAL LOPES SILVA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030036/002964/2021

Luiz Fernando da Silva Rocha - 2019 SEI-030036/002056/2022 Marlon Pereira da Silva - 2013 SEI-030036/005129/2021 Daniele de Andrade Brainer - 2013 SEI-030036/004412/2021 Davi Moraes Ferrer - 2019

- COLEGIO ESTADUAL JACQUES RAIMUNDO - Rio de Janeiro ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS SEI-030036/004309/2023 Thayane Cristina Vilella Costa - 2018

8 - COLEGIO ESTADUAL VINICIUS DE MORAES - Rio de Janeiro 2º GRAU - FORMAÇÃO GERAL SEI-030036/001769/2022 Katia de Melo -1996

9 - ESCOLA ESPERANÇA DE PACIÊNCIA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS**

030036/006829/2021 Darlise Raymundo Cavalcanti - 2012

10 - COLÉGIO ESTADUAL SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO SEI-030036/006519/2021 Rosa Alves Eufrasino - 2002

11 - COLÉGIO MIGUEL COUTO - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO SEI-030036/001466/2022

Thamires Nascimento de Sousa - 2018 ld: 2499194

12 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO - Rio de Janeiro ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS SEI-030036/008310/2022

Helena Ferreira Rodrigues - 2004

13 - COLÉGIO ESTADUAL DE SAPUCAIA - Sapucaia 2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE SEI-030029/009695/2023 Claudia Cristino Rocha - 1994

14 - COLÉGIO FUTURO DE CAXIAS LTDA - Duque de Caxias ENSINO MÉDIO SEI-030029/009849/2023

Juliana dos Santos Alencar - 2012

15 - EDUCANDÁRIO MARIA TENÓRIO - Duque de Caxias ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA SEI-030029/009587/2023 Priscila Oliveira da Silva - 1998

16 - COLÉGIO COMERCIAL BANDEIRANTE - São João de Meriti ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030029/002163/2022 Priscila Rocha da Silva - 2000

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO ANTARES - Duque de Caxias 2ª SÉRIE DO 2º GRAU SEI-030029/009253/2023 Simonne Rampazzo Oliveira - 1990

2 - COLÉGIO AURI VERDE - Duque de Caxias 1º ANO DO ENSINO MÉDIO SEI-030029/009802/2023 Alan Angelo Azevedo dos Santos - 1997

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6064 de 23 de março de 2022, torna sem efeito o Edital referente a publicação de 18/07/2023, pág.40, 3ª coluna, Pablo Gonçalves Magalhães da Silva - 2019, referente ao Ensino Médio, no COLÉGIO MIGUEL COUTO, no presidente de 2019. ano letivo de 2019 - Processo nº SEI-030036/004140/2022.

ld: 2499451

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RI-BEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO DA UENF torna público o cancelamento do aviso publicado em 26/07/2023 e a suspensão sine die, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023, referente à prestação de serviços de reparo e manutenção de piscina (Parque Aquático) da UENF, abrangendo o Campus Leonel Brizola (Campos dos Goytacazes/RJ), prevista para ser realizada em 08/08/2023, tendo em vista a necessidade de retificação do edital. A pora data para realização do extrapa será propulmente a ublicada nova data para realização do certame será oportunamente publicada. Processo nº SEI-260009/001537/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS, DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO, ÁREA DE TEORIA DA COMPUTAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe CONVOCA o candidato PAULO ROBERTO MANN MARQUES JÚNIOR, 1º classificado, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-260007/051157/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO DO E FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA, ÁREA DE HIS-TÓRIA DA FILOSOFIA (COM ÉNFASE EM FILOSOFIA ANTIGA), COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe CONVOCA o candidato FE-LIPE RAMOS GALL, 1º classificado, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-260007/029405/2021.

ld: 2499103

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA, DO DE-PARTAMENTO DE PRÓTESE, ÁREA DE ODONTOLOGIA COM ÉN-FASE EM ANATOMIA E ESCULTURA DENTAL, COM CARGA HO-RÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS de acordo com A SUPERINTENDENTE DE GESTAU DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe CONVOCA a candidata FABIANA CERVO DE BARROS, 1ª classificada, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-260007/037673/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVA-

ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS FACULDADE DE TECNOLOGIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ÁREA PESQUISA OPERACIONAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETOS Nº 43.876/2012 E 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA Nº 45/1993 E 021/2011. PROCESSO N° SEI-260007/036157/2023.

O DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA, torna público que no período de 11/09/2023 a 27/10/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de uma vaga, conforme acima. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 11/09/2023, a partir de 00 h, até as 23 h 59 do dia 27/10/2023, adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/); b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada; c) tomar ciência das normas deste Edital;

d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;

f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 329,05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 04 (QUATRO) VAGAS, DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔ-MICAS, DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE QUANTITATIVA, ÁREA DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ECONOMIA, COM CARGA HO-RÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com A SUPERINTENDENTE DE GESTAD DE PESSAD, de acordo com considerativa de Convoca, de acordo con JESSICA FACIROLI, GILBERTO OLIVEIRA BOARETTO, RICARDO BRITO GUEDES e THIAGO FELIPE RAMOS DE ABREU, 1, 2º, 3º e 4º classificados, respectivamente, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-260007/043400/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

*A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUI-SA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ torna público, por meio do sistema SisFAPERJ, sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/, que estão abertas as inscrições no âmbito do EDITAL FAPERJ Nº 13/2023 - AUXILIO BÁSICO À PESQUISA (APQ1) - 2023. Processo nº SEI-260003/003363/2023.

260003/003363/2023.

OBJETO: Apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa individuais, conduzidos por pesquisadores com grau de doutor ou equivalente vinculados a Instituições de Ensino e Pesquisa Estaduais e sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos alocados para o financiamento do Edital Auxílio Básico à Pesquisa (APQ1) - 2023, definidos na programação orçamentária da FAPERJ e/ou do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - FATEC, são na ordem de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), podendo ser incluídos recursos financeiros adicionais, a depender da demanda qualificada e da disponibilidade orçamentária.

recursos financeiros adicionais, a depender da demanda qualificada e da disponibilidade orçamentária.

LANÇAMENTO DO PROGRAMA: 03/08/2023

SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS ONLINE: 03/08/2023 a 06/09/2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 19/10/2023

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: cinco dias uteis a contar da data de publicação do resultado preliminar na página da FAPERJ (www.faperi hr)

perj.br) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: a partir de 09/11/2023

ld: 2499328

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

*A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUI-SA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ torna público, por meio do sistema SisFAPERJ, sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/, que estão abertas as inscrições no âmbito do Edital nº 12/2023 "Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 - RJ"

OBJETO: Estimular o empreendedorismo inovador por meio de capacitações para o desenvolvimento de produtos (bens e/ou servicos) ou de processos inovadores e, apoiar por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis), a geracão de empresas de base tecnológicas a partir da transformação de ideias inovadoras em empreendimentos que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos estratégicos do estado de Rio de Ja-

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA: Serão destinados à concessão de subvenção econômica à inovação, em apoio às propostas aprovadas, recursos no valor global de até R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT/FINEP e R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil regis) provenientes da FAPER I

PROCESSO N° SEI-260003/009004/2023 Lançamento da Chamada Pública: 12/07/2023

Fase 1

Submissão das ideias inovadoras: 12/07/2023 01/09/2023 Seleção e avaliação das ideias inovadoras: 04/09/2023 06/10/2023 Divulgação do Resultado Preliminar das Ideias Inovadoras Selecionadas: 11/10/2023

Prazo para Interposição de Recursos Administrativos: 11/10/2023

Divulgação das Ideias Inovadoras Aprovadas: 26/10/2023 Fase 2

Submissão dos Projetos de Empreendimento: de 27/10/2023 até

17/11/2023 Seleção e avaliação dos projetos de empreendimento: de 21/11/2023 até 12/01/2024

Divulgação do resultado Preliminar dos Projetos de Empreendimento Selecionados: 18/01/2024

Prazo para Interposição 18/01/2024 até 29/01/2024 Recursos Administrativos: de de

Divulgação dos Projetos de Empreendimento Aprovados: 08/02/2024 Fase 3

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS RETIFICAÇÃO D.O. DE 07.08.2023

PÁGINA 26 - 2ª e 3ª COLUNAS **EDITAL**

Submissão dos Projetos de Fomento: de 09/02/2024 até

Seleção e avaliação dos Projetos de Fomento: de 11/03/2024 até 19/04/2024

Divulgação do Resultado Preliminar dos Projetos de Fomento Se-

Prazo para Interposição de Recursos Administrativos: de 25/04/2024 até 06/05/2024

Divulgação do resultado final e publicação no DOE: 24/05/2024 *Omitido DO 12/07/2023

PROCESSO Nº SEI-260007/043400/2022

... 01 (uma) vaga de Professor Adjunto..."

08/03/2024

lecionados: 25/04/2024

... 04 (quatro) vagas de Professor Adjunto..."

ld: 2499331

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 001/2022, relativo à contratação de empresa titativa do Contrato nº 001/2022, relativo à contratação de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de VIGIA, LOTE V sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

público. PRAZO: SEM PRAZO.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 269.683,45 (duzentos e VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 269,683,45 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) - referente a 05 (cinco) meses até o término contratual (a contar de 11/08/2023), totalizando o contrato o valor R\$ 6.090.473,62 (seis milhões e noventa mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).

ASSINATURA: 03/08/2023

FUNDAMENTO: art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/000117/2022.

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRE-

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 010/2022, relativo à contratação de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de VIGIA, LOTE VIII sendo estes ser-Janeiro - FAETEC, nas funções de VIGIA, LOTE VIII seriad estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo II) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PRAZO: SEM PRAZO.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 220.593,42 (duzentos e vinte mil e quinhentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) - referente a 6 (seis) meses até o término contratual (a contar de 07/08/2023), totalizando o contrato o valor de R\$ 4.547.686,30 (quarto milhões e quinhentos e quarenta e sete mil e seiscentos e

ottenta e seis reais e trinta centavos).

ASSINATURA: 04/08/2023

FUNDAMENTO: art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-260005/000669/2022.

ld: 2499532

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO FACULDADE DE ENFERMAGEM

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM, ÁREA ENFERMAGEM COM ÊNFASE EM ADMINISTRAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETOS Nº 43.876/2012 E 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA Nº 45/1993 E 021/2011. PROCESSO Nº SEI-26002/1019048/2023 260007/019948/2023.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE ENFERMAGEM, torna público que no período de 31/08/2023 a 29/09/2023, encontramse abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga, conforme acima. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 31/08/2023, a partir de 00 h, até as 23 h 59 do dia 29/09/2023, adotar os seguintes pro-

a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/);

b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o c) tomar ciência das normas deste Edital;
d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o

requerimento de inscrição; e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4:

f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 329,05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2023

A UERJ torna público que a licitação para para AQUISIÇÃO DE ATISSOROS, anteriormente marcada para 21/07/2023 às 14h, FICA ADIA-DA PARA 21/08/2023 às 10h. Proc. SEI-260008/003709/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 21/08/2023 às 14:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE ARTROCOPIA DE TORNOZELO. Proc. SEI-260008/004417/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 21/08/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO. Proc. SEI-260008/007209/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 21/08/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE SERINGAS DOSADORAS. Proc. SEI-SEI-260008/007204/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 21/08/2023 às 10:00 h, a AQUISIÇÃO DE GESSOS, ETC. Proc. SEI-260008/013057/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 21/08/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE DRENOS E FRASCOS. Proc. SEI-260008/006205/2023.

Conforme Decretos nº. 45.109/2015 e nº. 45.680/2016. Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br

ld: 2499363

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 267/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e TECMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de OPMES para o HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 247/2023.
VALOR: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

N.E: 2023NE03153.
GESTOR: CARLOS EDUARDO VIRGINI MAGALHÃES - matrícula nº

FISCAIS: CRISTIANE FERREIRA DE ARAÚJO GOMES - matrícula nº 35.617-0 e FELIPE BORGES FAGUNDES - matrícula nº 35.322-7. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1470/2023. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/000468/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 268/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consignação para o Serviço de Cirurgia Vascular do HUPE. VIGÉNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 233/2023.

VALOR: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

N.E: 2023NE03154.

GESTOR: CARLOS EDUARDO VIRGINI - matrícula nº 34.110-7.

FISCAL: CRISTIANE FERREIRA DE ARAÚJO GOMES - matrícula nº

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1469/2023.

DATA DÁ ASSINATURA: 07 de agosto de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/000456/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 269/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consigna-

VALOR: R\$ 524.850,00 (quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e

cinquenta reais). N.E: 2023NE03186 GESTOR: CARLOS EDUARDO VIRGINI MAGALHÃES - matrícula nº

FISCAIS: CRISTIANE FERREIRA DE ARAÚJO GOMES - matrícula nº 35.617-0 e FELIPE BORGES FAGUNDES - matrícula nº 35.322-7. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1471/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/000462/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2021/HU-

PARTES: HUPE/UERJ e B7 EMPREENDIMENTOS LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.563.765,22 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-E-26/008/1006/2020.

Omitido no D.O. de 03/08/2023. *Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de

ld: 2499438

ld: 2499440

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO FACULDADE DE ENFERMAGEM

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPAR-TAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM, ÁREA ENFER-MAGEM COM ÊNFASE EM PESQUISA EM ENFERMAGEM, NOS TERMOS DA LEI N° 5.343/2008, DECRETOS N° 43.876/2012 E 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ N° 03/91, DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA N° 45/1993 E 021/2011. PROCESSO N° SEI-260007/029161/2023.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE ENFERMAGEM, torna público que no período de 31/08/2023 a 29/09/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga, conforme acima. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 31/08/2023, a partir de 00h, até as 23h 59 do dia 29/09/2023, adotar os seguintes pro-

a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/); b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;

co) tomar ciência das normas deste Edital; d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o

requerimento de inscrição; e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuia hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos

f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 329,05 (tre-zentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições, divulga os resultados finais do Processo Seletivo para Professor Substituto, nos termos dispostos nas Leis nº 4599/2005 e 5343/2008, CI CAADOC SEI nº 444/2021 e Processo nº SEI-260007/028671/2023:

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

ÁREA: PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA

Colocação	Nome do Candidato(a)
1°	Igor Campos de Almeida Lima
2°	Ricardo Vela de Britto Pereira
3°	Paulo Henrique Couto Simões
4°	Daniela Ribeiro Monteiro
5°	Carla Cristina Passos Cruz
6°	Luiz Eduardo da Silva Gomes
7°	Sabrinna Rodrigues de Oliveira
8°	Julio Cesar Sigueira
9°	Rodrigo Luiz Pereira de Oliveira
10°	Alan de Freitas
11°	Ezequias Carvalho da Silva
12°	Karolayne Pereira Dessabato
13°	Linican Monteiro Batista
14°	Sergio Fusquino Orfei

ÁREA: CIÊNCIAS ATUARIAIS

Colocação	Nome do Candidato(a)	
1°	Fábio Garrido Leal Martins	
2°	Igor Campos de Almeida Lima	
3°	Jonathan Enrique Perez	
4°	Rodrigo Luiz Pereira de Oliveira	
5°	Miladys Noemi Crespo Buelvas	
6°	Ezequias Carvalho da Silva	
7º Naila Coelho do Carmo		

ld: 2499484

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, ÁREA MASTOLOGIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETO Nº 41.614/2008, DECRETO Nº 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DO ATO EXE-CUTIVO Nº 45/REITORIA/93 E DO ATO EXECUTIVO Nº 021/REITO-

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS, torna público e homologa que não houve candidatos inscritos no referido Concurso. Processo nº SEI-260007/021023/2021.

ld: 2499528

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

AVISO

A COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, torna público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que será realizada no Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br), conforme abaixo:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO. NÚMERO: PE-002/CENTRAL/2023.

TIPO: Menor Preco

OBJETO: Contratação de serviços prestação de serviços de engenharia visando a recuperação das redes de segurança, dos cabos de an-coragem e dos suportes de fixação nas fachadas do prédio principal do Complexo Barão de Mauá situado na Avenida Francisco Bicalho, s/nº, São Cristóvão, RJ, de acordo com as especificações constantes neste Edital e seus anexos, com total submissão ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CENTRAL, à Lei Federal nº 13.303/2016, e ao Termo de Referência.

DATA DA ETAPA DE LANCES: 22/08/2023

HORÁRIO: 14:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.rj.gov.br PROCESSO Nº SEI-100006/000649/2023.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro (www.com-pras.rj.gov.br), no endereço eletrônico da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logistica-CENTRAL - www.cen-tral.rj.gov.br/Licitação, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 493 - 4º andar, Sala 403 / Copacabana - RJ, telefones: 21-2333-9154 e 2333-9155, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

ld: 2499234

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 29 de agosto de 2023 às 10h00min, no auditório do DETRO, situado à Rua Uruguaiana, 118 - 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará o leilão APLDETRO19-23, na forma online e presencial, dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título, classificados como conservados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recolhimento, conforme Portaria DETRO/PRES nº 1537 de 04 de agosto de 2020, tendo como leiloeiro o Sr. GEILSON ALMEIDA, devidamente matriculado na JUCERJA sob o no 287. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites www.detro.rj.gov.br / www.apleiloes.com.br. Processo n° SEI-100005/007580/2023

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação nº 11/2023.

PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a Sociedade Mineira de Cultura, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC MINAS.

OBJETO: Estabelecer as normas básicas e condições gerais que regularão a concessão de estágios pelo INEA, nas modalidades obrigatório e não obrigatório, de interesses curriculares, como estratégia de profissionalização e complementação do ensino e aprendização, para estudantes, devidamente matriculados, junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO supra detalhada.

PRAZO: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assina-

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023 PROCESSO Nº SEI-070002/007483/2023.

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação n.º 19/2023.

PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a Faculdades Católicas, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC RIO.

OBJETO: Estabelecer as normas básicas e condições gerais que regularão a concessão de estágios pelo INEA, nas modalidades obrigatório e não obrigatório, de interesses curriculares, como estratégia de profissionalização e complementação do ensino e aprendizado, para estudantes, devidamente matriculados, junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO supra detalhada.

PRAZO: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assina-

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023 PROCESSO N° SEI-070002/007490/2023.

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação n.º 18/2023.

PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - ASOEC, mantenedora da Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO.

OBJETO: Estabelecer as normas básicas e condições gerais que regularão a concessão de estágios pelo INEA, nas modalidades obrigatório e não obrigatório, de interesses curriculares, como estratégia de profissionalização e complementação do ensino e aprendizado, para estudantes, devidamente matriculados, junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO supra detalhada.

PRAZO: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assina-

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023 PROCESSO Nº SEI-070002/007476/2023.

ld: 2499330

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Autorização de Uso, nº 18/015/2023. PARTES: FUNARJ e INSTITUTO MOVARȚE

OBJETO: À título precário, da SALA CECÍLIA MEIRELES, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização de concerto gratuito com coro e orquestra com obras de W.A. Mozart, 22 de agosto de 2023, terça feira.

VALOR: Cessão gratuita.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023 FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180007/001210/2023

ld: 2499514



ld: 2499407



SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATOS DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromisso numerados conforme planilha abaixo.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha. CNPJ N° Conforme planilha.

OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário.

VIGÊNCIA: Até 26 de julho de 2024.

VALOR POR PROJETO: conforme planilha.

DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.

FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 03/2023 "Edital Casa de América" Categoria B - Lote 2.

PROCESSO Nº SEI-180008/000129/2023.

PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CNPJ	DATA DO TERMO DE	N.º DO TERMO D	EVALOR DA PROPOSTA
				COMPROMISSO	COMPROMISSO	
37576	Camaleão Produções Culturais ME	Maria Eduarda Maia Pinheiro	11.661.520/0001-61	03/08/2023	CDA0008/2023	R\$ 145.000,00

INSTRUMENTO: Termos de Compromisso numerados conforme planilha abaixo.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha. CNPJ N° Conforme planilha.

OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário.

VIGÊNCIA: Até 26 de julho de 2024.

VALOR POR PROJETO: conforme planilha.

DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.

FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 03/2023 "Edital Casa de América" Categoria C - Lote 2.

PROCESSO Nº SEI-180008/000130/2023.

PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CNPJ	DATA DO TERMO DE	N.º DO TERMO	DEVALOR DA PROPOSTA
				COMPROMISSO	COMPROMISSO	
37542	Xavier Mateus Arte e Educação Eireli	Ordinarius em Bossa	24.980.555/0001-05	03/08/2023	CDA0004/2023	R\$ 225.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Autorização de Uso, nº 18/012/2023. PARTES: FUNARJ e CONSULADO GERAL DA REPÚBLICA DOMI-

OBJETO: À título precário, da SALA CECÍLIA MEIRELES, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização de concerto com uma orquestra de estudantes da rede pública de en-sino que apresentará músicas dominicanas em celebração ao Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher, 29 de novembro de 2023, quarta-feira, às 19h.

VALOR: Cessão gratuita.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023 FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180007/001406/2023

ld: 2499515

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-**REITOS HUMANOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ 34.028.316/0002-94.

34.028.316/0002-94.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato
PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023

PROCESSO Nº SEI-310003/001280/2023 ld: 2499400

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0009/2023/424100-01. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentí-

PARTES: FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA/GRA-

NÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - LTDA.

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir desta publicação. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico, pelo Sistema SIGA Nº 002/2023, realizado em 05/06/2023, conforme Processo nº

310005/000497/2022.

TABELA DE ITENS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA Nº 09/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, no uso de suas atribuições legais vem DIVULGAR que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0009/2023/424100-01, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios com os itens abaixo tabelados, tem validade de 12 (doze) meses contados a partir desta publicação e que a Gestora da Ata é a servidora Leandra Thamires da Silva Gonçalves, que poderá ser contatada pelo telefone (21) 2334-8010. Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br). Comunicamos também que os órgãos e entidades ao efetuarem aquisições no âmbito do Registro de Preços, deverão observar as determinações contidas no art. 5°, inciso I, alínea "b" da Deliberação TCE n° 244 de 18/12/2007.

Empresa Compromitente:	GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - LTDA	CNPJ n° 02.768.278/0001-39
Endereço:	Rua Graná, n° 298 Bairro Ilha do Governador, CEP:21921-010, Cidade: Rio de Jane	eiro
Contatos:	Mariá Raimundo Rossetto	Telefone: (21) 3594-
	E-mail: grana298@hotmail.com	0434/ 97701-2866
Fornecedor do Cadastro de Reserva:	Não tem	

LOTE I - LATICINIOS. PÃES E BISCOITOS:

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO GERENCIADOR - FIA	ÓRGÃO PARTICIPANTE - SEAVIT	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR UNITÁRIO
1	8559	IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: FRUTAS VERME- LHAS, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8975.002.0001	1.440	480	1.920	R\$ 2,08
2	57105	MARGARINA,SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FOR- MULACAO: N/A, FORNECIMENTO: POTE 500g Código do Item: 8945.003.0003	360	12	372	R\$ 8,68
3	121058	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME), NOME: MORTADELA, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO, APRESENTACAO: PACOTE Código do Item: 8905.004.0033	33,60	24	57,60	R\$ 18,00
4	121045	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME) ,NOME: PRE- SUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTACAO: PACOTE Código do Item: 8905.004.0032	96	24	120	R\$ 38,00
5	57177	QUEIJO,TIPO: POLENGUINHO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EM- BALAGEM 20G Código do Item: 8910.005.0030	480	2.880	3.360	R\$ 1,29
6	13234	QUEIJO,TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PRO- CEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8910.005.0017	48	24	72,00	R\$ 46,50
7	13239	QUEIJO,TIPO: PRATO, ORIGEM: BOVINO, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8910.005.0022	48	24	72,00	R\$ 55,96
8	57121	REQUEIJAO,SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CRE- MOSO, FORNECIMENTO: COPO 250 G Código do Item: 8910.006.0006	192	24	216	R\$ 8,95
9	121057	PAO,TIPO: CACHORRO QUENTE, RECHEIO: SEM RE- CHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50 G Código do Item: 8920.007.0050	96	2.880	2.976	R\$ 8,40
10	56125	PAO,TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G Código do Item: 8920.007.0025	720	2.880	3.600	R\$ 8,57
11	121049	PAO,TIPO: FORMA INTEGRAL FATIADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 450 G Código do Item: 8920.007.0048	48	2.880	2.928	R\$ 9,30
12	56276	PAO,TIPO: PANETONE, RECHEIO: DE FRUTAS, COBERTU- RA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 G Código do Item: 8920.007.0026	8		8	R\$ 23,24
13	78289	BISCOITO / BOLACHA,TIPO: POLVILHO, RECHEIO / SA- BOR: TRADICIONAL, SEM GLÚTEN, FORNECIMENTO: 100G Código do Item: 8920.001.0071	240	2.880	3.120	R\$ 5,14
14	55536	BISCOITO / BOLACHA,TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8920.001.0035	72	2.880	2.952,00	R\$ 6,14
15	57011	BISCOITO / BOLACHA,TIPO: MAISENA, RECHEIO / SA- BOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8920.001.0047	72	2.880	2.952,00	R\$ 5,39
16	59462	BISCOITO / BOLACHA,TIPO: LEITE MALTADO/DOCE, RE- CHEIO / SABOR: LEITE, FORNECIMENTO: 200 G Código do Item: 8920.001.0048	48	2.880	2.928	R\$ 4,48



17	1242	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: WAFER, RECHEIO / SABOR:	3.600	2.880	6.480	R\$ 0,44	1
		LIMAO,					1
		FORNECIMENTO: N/A					1
		Código do Item: 8920.001.0029					1
18	1244	BISCOITO / BOLACHA,TIPO: WAFER, RECHEIO / SABOR: MORANGO.	18	2.880	2.898	R\$ 0,85	
		FORNECIMENTO: N/A					ı
		Código do Itam: 8920 001 0033					1

LOTE II - ESTOCÁVEIS

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO GERENCIADOR - FIA	ÓRGÃO PARTICIPANTE - SEAVIT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
19	53607	ACUCAR,TIPO: REFINADO AMORFO (DOMESTICO), FORNECIMENTO: Embalagem de 01 KG	744	48	792,00	R\$ 5,00
20	135527	Código do Item: 8925.001.0004 ADOCANTE DIETETICO,APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: NAO CALORICO COM SUCRALOSE, FORMA FORNECI-	12	48	60	R\$ 8,60
21	5235	MENTO: 100 ML Código do Item: 8925.002.0024 CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: ALHO, APRESEN-	24	-	24,00	R\$ 28,44
22	702	TACAO: PASTA, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8950.003.0002 ARROZ,TIPO: AGULHINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG	1596	-	1.596	R\$ 5,20
23	705	Código do Item: 8915.001.0001 ARROZ,TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG	264	-	264	R\$ 5,20
24	57785	Código do Item: 8915.001.0004 AZEITE OLIVA,TIPO: REFINADO, MESA, AROMA: OLEO OLIVA, PROCEDENCIA: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECI-	24	-	24	R\$ 28,00
25	59600	MENTO: LATA 500 ML Código do Item: 8945.001.0004 AZEITONA,COR: VERDE, TIPO: FARGAS, APRESENTA- CAO: SEM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FOR-	24	24	48	R\$ 19,71
26	5240	NECIMENTO: EMBALAGEM 500G Código do Item: 8950.001.0009 CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRE-	1,20	-	1,20	R\$ 90,00
27	71382	SENTACAO: PO, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8950.003.0007 CAFE,TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: A VACUO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS	240	-	240	R\$ 19,91
28	57039	Código do Item: 8955.002.0022 CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTACAO: N/D, FORNECIMENTO: EMBALAGEM	24	-	24	R\$ 8,53
29	8294	COM NO MÍNIMO 50G Código do Item: 8950.003.0053 GRAOS,TIPO: CANJICA MILHO BRANCO, CASCA: N/A,	48	-	48,00	R\$ 5,30
30	59599	COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.005.0005 CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CATCHUP, APRE- SENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: FRASCO 400 g	12	-	12	R\$ 7,90
31	59662	Código do Item: 8950.003.0073 CHA,SABOR: ERVA CIDREIRA, FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES	240	-	240	R\$ 2,00
32	137180	Código do Item: 8955.004.0020 CHA,SABOR: PRETO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 SAQUINHOS Código do Item: 8955.004.0034	12	-	12	R\$ 4,00
33	57065	LEGUMES,NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: EM CON- SERVA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME, FORNECI- MENTO: LATA 200G	60	-	60	R\$ 3,90
34	59598	Código do Item: 8915.006.0076 CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: EXTRATO TOMATE TRADICIONAL, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 340 g	552	-	552	R\$ 2,24
35	7209	Código do Item: 8950.003.0072 FARINHA/CEREAIS,TIPO: FARINHA AVEIA, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8920.004.0007	24	-	24	R\$ 4,50
36	7207	FARINHA/CEREAIS,TIPO: CEREAL FARINHA ARROZ, COM- PLEMENTO: PRE- COZIDO, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8920.004.0005	12	-	12	R\$ 4,00
37	55573	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COM- PLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALI- DADE, CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: ACONDICIO- NADA PACOTE 1KG Código do Item: 8920.004.0034	48	-	48,00	R\$ 5,10
38	55568	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FARINHA DE TRIGO, COMPLE- MENTO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8920.004.0031	48	-	48,00	R\$ 6,00
39	57122	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FARINHA SAGU, COMPLEMEN- TO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	6	-	6	R\$ 5,89
40	77550	Código do Item: 8920.004.0042 FEIJAO,TIPO: MULATINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRI- MEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G Código do Item: 8915.003.0012	12	-	12	R\$ 7,90
41	73589	FEIJAO,TIPO: MANTEIGA, CLASSIFICACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE DE 1 KG Código do Item: 8915.003.0011	12	-	12	R\$ 12,00
42	7309	FEIJAO,TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TI-PO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8915.003.0005	708	-	708,00	R\$ 8,50
43	77550	FEIJAO,TIPO: MULATINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRI- MEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G Código do Item: 8915.003.0012	12	-	12	R\$ 10,00
44	7226	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLE- MENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8920.004.0024	12	-	12,00	R\$ 4,00
45	96786	MACARRAO,TIPO: ESPAGUETE, MASSA: OVOS, FORNE- CIMENTO: PACOTE 500 G Código do Item: 8920.005.0019	120	-	120,00	R\$ 4,20
46	65495	MACARRAO,TIPO: PARAFUSO, MASSA: OVOS, FORNECI- MENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8920.005.0013	96	-	96	R\$ 5,00
47	9836	MACARRAO,TIPO: TALHARIM, MASSA: OVOS, FORNECI- MENTO: N/A Código do Item: 8920.005.0010	72	-	72,00	R\$ 8,00
48	137318 57102	MACARRAO,TIPO: PENNE, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8920.005.0020 MAIONESE.SABOR: N/A, FORMULACAO: TRADICIONAL,	134	-	134	R\$ 6,00
50	137321	MAIONESE, SABOR: N/A, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS Código do Item: 8950.004.0003 MACARRAO, TIPO: PADRE NOSSO, MASSA: OVOS, FOR-	12	-	12	R\$ 7,00
51	57225	NECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8920.005.0022 CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: MILHO VERDE,	72		72	R\$ 3,50
52	59224	APRESENTACAO: CONSERVA, FORNECIMENTO: LATA COM 200G Código do Item: 8950.003.0058 OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: SOJA,	180	_	180	R\$ 7.90
53	59224	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO,	96	-	96,00	R\$ 7,90
54	69786	APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8950.003.0028 SALSICHA,TIPO: EM CONSERVA,	12	_	12,00	R\$ 5,60
J.	33730	FORMULACAO: N/A Código do Item: 8905.009.0003	.4		12,00	ΑΨ 0,00



55	137198	PEIXE,NOME: SARDINHA, CONSERVACAO: CONSERVA, EM OLEO COMESTIVEL, CORTE: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 125 G Código do Item: 8905.008.0069	32	-	32	R\$ 5,00	
56	65007	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: VINAGRE VINHO TINTO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: GARRAFA 750ML Código do Item: 8450 003 0086	12	-	12	R\$ 5,00	

LOTE III - HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO GERENCIADOR - FIA	ÓRGÃO PARTICIPANTE - SEAVIT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
57	9236	LEGUMES,NOME: ABOBORA MADURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	288	-	288,00	R\$ 5,55
58	57226	Código do Item: 8915.006.0001 LEGUMES,NOME: ABOBRINHA VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECI- MENTO: CAIXA	60	-	60,00	R\$ 5,44
59	56983	Código do Item: 8915.006.0079 VERDURAS HORTALICAS,NOME: AGRIAO, CONSERVA- CAO: IN NATURA, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNE- CIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0034	24	-	24,00	R\$ 8,48
60	65234	LEGUMES,NOME: AIPIM, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL	180	-	180,00	R\$ 5,85
61	56986	Código do Item: 8915.006.0082 VERDURAS HORTALICAS,NOME: ALFACE LISA, CONSER-VACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNE-CIMENTO: GRANEL	12	-	12,00	R\$ 9,24
62	16956	Código do Item: 8915.009.0035 VERDURAS HORTALICAS,NOME: ALFACE CRESPA, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNE-CIMENTO: N/A	12	-	12	R\$ 10,40
63	56518	Código do Item: 8915.009.0003 LEGUMES,NOME: BATATA BAROA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: UNIFORME, FORNECIMENTO: SACO	24	-	24,00	R\$ 13,96
64	9243	Código do Item: 8915.006.0056 LEGUMES,NOME: BATATA DOCE, CONSERVACAO: IN NA- TURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	180	-	180,00	R\$ 5,42
65	9244	Código do Item: 8915.006.0008 LEGUMES,NOME: BATATA INGLESA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	370	-	370,00	R\$ 7,03
66	9245	Código do Item: 8915.006.0009 LEGUMES,NOME: BERINGELA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: CAIXA	84	-	84,00	R\$ 6,31
67	57003	Código do Item: 8915.006.0010 VERDURAS HORTALICAS,NOME: BERTALHA, CONSERVA- CAO: FRESCA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECI- MENTO: EM MOLHO	36	-	36,00	R\$ 7,45
68	9246	Código do Item: 8915.009.0036 LEGUMES,NOME: BETERRABA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	120	-	120,00	R\$ 5,60
69	57082	Código do Item: 8915.006.0011 VERDURAS HORTALICAS,NOME: BROCOLIS, CONSERVA- CAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECI- MENTO: EM MOLHO (Alties de New 2015 000 0010)	120	-	120,00	R\$ 11,75
70	9249	Código do Item: 8915.009.0043 LEGUMES,NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATU-RA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	252	-	252,00	R\$ 6,25
71	9250	Código do Item: 8915.006.0014 LEGUMES,NOME: CHUCHU, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A (All the Conservation of the Co	120	-	120,00	R\$ 5,48
72	57057	Código do Item: 8915.006.0015 VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE-FLOR, CONSER-VACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNE-CIMENTO: GRANEL	36	-	36,00	R\$ 10,52
73	57067	Código do Item: 8915.009.0040 VERDURAS HORTALICAS,NOME: ESPINAFRE, CONSER-VACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNE-CIMENTO: EM MOLHO	24	-	24,00	R\$ 9,78
74	94337	Código do Item: 8915.009.0041 LEGUMES,NOME: INHAME, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	60	-	60,00	R\$ 8,61
75	9271	Código do Item: 8915.006.0097 LEGUMES,NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	24	-	24,00	R\$ 11,65
76	94349	Código do Item: 8915.006.0033 LEGUMES,NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATU-RA, APRESENTACAO: 1º QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	96	-	96,00	R\$ 5,38
77	94338	Código do Item: 8915.006.0105 LEGUMES,NOME: PEPINO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	12	-	12,00	R\$ 5,33
78	15885	Código do Item: 8915.006.0098 LEGUMES,NOME: TOMATE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	230	-	230,00	R\$ 9,69
79	56515	Código do Item: 8915.006.0037 LEGUMES,NOME: VAGEM MANTEIGA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.006.0055	50	-	50,00	R\$ 10,75
80	55494	FRUTAS,NOME: ABACATE, APRESENTACAO: SEMI- AMA- DURECIDO, POLPA CONSISTENTE E SEM RACHADURAS, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8915.004.0079	79	-	79,00	R\$ 9,84
81	56920	FRUTAS,NOME: ABACAXI, APRESENTACAO: SEMI AMA- DURECIDO, FORNECIMENTO: TAMANHO GRANDE Código do Item: 8915.004.0109	96		96,00	R\$ 8,00
82	56996	FRUTAS,NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: TAMANHO MEDIO Código do Item: 8915.004.0111	269	-	269,00	R\$ 6,66
83	55511	FRUTAS,NOME: CAQUI, APRESENTACAO: SEMI- AMADU- RECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0088	18	-	18,00	R\$ 10,65
84	59674	FRUTAS,NOME: GOIABA VERMELHA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0126	72	-	72,00	R\$ 10,89
85	55499	FRUTAS,NOME: LARANJA LIMA, APRESENTACAO: SEMI- AMADURECIDA, DOCE, FORNECIMENTO: GRANEL	72	-	72,00	R\$ 7,25
86	78167	Código do Item: 8915.004.0080 FRUTAS,NOME: LARANJA PERA, APRESENTACAO: IN NA-TURA, FORNECIMENTO: GRANEL	168	-	168,00	R\$ 6,44
87	65523	Código do Item: 8915.004.0137 FRUTAS,NOME: LARANJA SELETA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: SACO	180	-	180,00	R\$ 5,79
88	55502	Código do Item: 8915.004.0129 FRUTAS,NOME: LIMÃO, APRESENTACAO: SEMI- AMADU- RECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	72	-	72,00	R\$ 7,40

89	55503	FRUTAS, NOME: MAÇÃ NACIONAL, APRESENTACAO: AMA-	192	-	192,00	R\$ 8,53
		DURECIDA, PRIMEIRA QUALIDADE, POLPA SEM AMAS- SOS, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8915.004.0083				
90	57104	FRUTAS,NOME: MAMAO FORMOSA, APRESENTACAO: SE- MI- AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8915.004.0112	228	-	228,00	R\$ 8,91
91	78176	FRUTAS,NOME: MANGA HADEN, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0146	82	-	82,00	R\$ 7,00
92	55508	FRUTAS,NOME: MELÃO, APRESENTACAO: AMADURECI- DO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FOR- NECIMENTO: TAMANHO MÉDIO Código do Item: 8915.004.0086	86	-	86,00	R\$ 7,85
93	55507	FRUTAS,NOME: MELANCIA, APRESENTACAO: AMADURE- CIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0085	96	-	96,00	R\$ 5,27
94	78173	FRUTAS,NOME: MORANGO, APRESENTACAO: IN NATU- RA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0143	12	-	12,00	R\$ 15,88
95	78172	FRUTAS,NOME: PERA ARGENTINA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0142	60	-	60,00	R\$ 16,31
96	57228	FRUTAS,NOME: TANGERINA, APRESENTACAO: SEMI- AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0113	24	-	24,00	R\$ 8,38
97	9240	LEGUMES,NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0005	24	-	24,00	R\$ 23,92
98	56495	LEGUMES,NOME: CEBOLA BRANCA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: SACO Código do Item: 8915.006.0049	360	-	360,00	R\$ 9,19
99	57222	VERDURAS HORTALICAS, NOME: CHEIRO VERDE, CON- SERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0045	24	-	24,00	R\$ 15,20
100	9269	LEGUMES,NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0032	24	-	24,00	R\$ 8,12
101	10653	OVO,ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO (GRANJA), TA- MANHO: MEDIO, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8910.004.0003	190	-	190	R\$ 11,02

LOTE IV - CARNES, AVES ABATIDAS E PEIXES

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO GERENCIADOR - FIA	ÓRGÃO PARTICIPANTE - SEAVIT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
102	3415	CARNE,TIPO: CHA DENTRO, ORIGEM: BOVINA, CONSER- VACAO: CONGELADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0015	136	-	136,00	R\$ 54,00
103	56299	CARNE,TIPO: LAGARTO PLANO, ORIGEM: BOVINA, CON- SERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA Código do Item: 8905.001.0122	170	-	170,00	R\$ 44,00
104	116867	CARNE,TIPO: PATINHO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVA- CAO: CONGELADA, CORTE: MOIDA Código do Item: 8905.001.0181	680	-	680,00	R\$ 46,36
105	3439	CARNE,TIPO: COXA - SOBRECOXA FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0039	326	-	326,00	R\$ 14,00
106	57221	CARNE,TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE DE PEITO Código do Item: 8905.001.0135	858	-	858,00	R\$ 21,00
107	57050	CARNE,TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEITO COM OSSO Código do Item: 8905.001.0133	96	-	96,00	R\$ 17,00
108	72274	CARNE,TIPO: CHESTER, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADO TEMPERADO, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0146	25	-	25,00	R\$ 42,80
109	65079	PEIXE,NOME: CACAO BRANCO, CONSERVACAO: CONGE- LADO, CORTE: FILE, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECI- MENTO: KG Código do Item: 8905.008.0049	200	-	200,00	R\$ 40,75
110	73475	PEIXE,NOME: CACAO, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: POSTA SEM PELE E SEM ESPINHA, FORNECI- MENTO: KG Código do Item: 8905.008.0055	255	-	255,00	R\$ 47,10
111	8404	HAMBURGUER,ORIGEM: BOVINO, TIPO: N/A, FORMULA- CAO: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8905.005.0001	24	-	24,00	R\$ 26,30
112	8405	HAMBURGUER, ORIGEM: FRANGO, TIPO: N/A, FORMULA-CAO: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8905.005.0002	24	-	24,00	R\$ 23,86
113	14443	SALSICHA,TIPO: HOT DOG, FORMULACAO: N/A Código do Item: 8905.009.0002	120	-	120,00	R\$ 15,02

LOTE V - LEITES, ACHOCOLATADOS E ALIMENTOS COMPLEMENTARES

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO GERENCIADOR - FIA	ÓRGÃO PARTICIPANTE - SEAVIT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
114	69808	LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: PO, CATEGORIA: BASE DE SOJA, VITAMINA: SABOR MORANGO, PRO- CESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LATA 400G Código do Item: 8910.002.0028	24	-	24,00	R\$ 46,00
115	152919	BEBÍDA INSTANTANEA,APRESENTACAO: PO, SABOR: MORANGO, FORNECIMENTO: LATA 200 ~ 400 GR Código do Item: 8955.007.0005	12	-	12,00	R\$ 51,95
116	73637	LEITE, APRESENTACAO: LEITE EM PO, TIPO: INSTANTA- NEO, CATEGORIA: ALIMENTO EM PO SOLUVEL, VITAMI- NA: VITAMINAS E SAIS MINERAIS, PROCESSO: INTE- GRAL, FORMA FORNECIMENTO: LATA DE 400 G Código do Item: 8910.002.0029	840	-	840	R\$ 19,68
117	77101	LEITE,APRESENTACAO: LEITE EM PO, TIPO: INSTANTA- NEO, CATEGORIA: DESNATADO, VITAMINA: N/A, PRO- CESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: 300 G Código do Item: 8910.002.0030	84	-	84,00	R\$ 20,00
118	112319	LEITE,APRESENTACAO: LEITE EM PO, TIPO: SOJA, CA- TEGORIA: SOJA, VITAMINA: VITAMINAS E SAIS MINE- RAIS, PROCESSO: NIA, FORMA FORNECIMENTO: LATA Código do Item: 8910.002.0042	20	-	20,00	R\$ 78,07

LOTE VI - ESTOCÁVEIS CONFEITARIA

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO GERENCIADOR - FIA	ÓRGÃO PARTICIPANTE - SEAVIT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
119	7911	FRUTAS,NOME: AMEIXA SECA SEM CAROCO, APRE- SENTACAO: DESIDRATADA, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915 004 0008	48	-	48,00	R\$ 19,00



			DO ESTADO DO RIO DE JAI	VEIRO -		
120	59700	COCO DESIDRATADO (RALADO; FLOCOS),TIPO: BRAN- CO, APRESENTACAO: RALADO, ACUCAR: SEM ACU- CAR, FORNECIMENTO: PACOTE 100G Código do Item: 8950.002.0004	48	-	48	R\$ 4,50
121	57059	CREME LEITE,TIPO: CREME DE LEITE, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g Código do Item: 8910.001.0004	240	-	240	R\$ 4,20
122	94390	DOCES,NOME: DOCE DE LEITE, APRESENTACAO: PAS- TA HOMOGENIA, FORNECIMENTO: LATA 400G Código do Item: 8925.005.0045	24	-	24	R\$ 9,00
123	57066	DOCES,NOME: GOIABA, APRESENTACAO: MASSA, FORNECIMENTO: LATA Código do Item: 8925.005.0031	12	-	12,00	R\$ 15,00
124	59133	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FERMENTO PO QUIMICO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G Código do Item: 8920.004.0048	24	-	24	R\$ 5,50
125	75526	PO PUDIM,SABOR: FLAN, INGREDIENTE BASE: COM LEITE, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8925.010.0010	24	-	24	R\$ 15,00
126	8126	GELATINA,CONSISTENCIA: PO, SABOR: ABACAXI, FOR- MULACAO: N/A, EMBALAGEM: N/A Código do Item: 8925.007.0001	72	-	72	R\$ 2,79
127	8128	GELATINA,CONSISTENCIA: PO, SABOR: CEREJA, FOR- MULACAO: N/A, EMBALAGEM: N/A Código do Item: 8925.007.0003	72	-	72	R\$ 2,80
128	8131	GELATINA,CONSISTENCIA: PO, SABOR: LIMAO, FORMU- LACAO: N/A, EMBALAGEM: N/A Código do Item: 8925.007.0006	72	-	72	R\$ 3,20
129	121670	GELATINA,CONSISTENCIA: PO, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12 G Código do Item: 8925.007.0034	72	-	72	R\$ 3,59
130	8135	GELATINA,CONSISTENCIA: PO, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: N/A, EMBALAGEM: N/A Código do Item: 8925.007.0010	72	-	72	R\$ 3,80
131	8139	GELATINA,CONSISTENCIA: PO, SABOR: TANGERINA, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: N/A Código do Item: 8925.007.0014	72	-	72	R\$ 3,80
132	121666	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: ABACAXI, FOR- MULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12 G Código do Item: 8925.007.0030	72	-	72	R\$ 3,80
133	55545	GELEIA,SABOR: MOCOTO, FORMULACAO: N/D, FORNE- CIMENTO: EMBALAGEM TETRA PACK 180G Código do Item: 8930.002.0002	1200	-	1.200	R\$ 5,00
134	57075	LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: COCO, CATEGO- RIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FOR- NECIMENTO: VIDRO 200 ML Código do Item: 8910.002.0020	120	-	120	R\$ 4,00
135	57101	LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: CONDENSADO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LATA 395 G Código do Item: 8910.002.0021	24	-	24	R\$ 8,00
136	56648	FRUTAS,NOME: UVA PASSA, APRESENTACAO: SECA, SEM CAROÇO, FORNECIMENTO: 500 G Código do Item: 8915.004.0108	48	-	48	R\$ 14,10

LOTE VII - SUCOS E REFRIGERANTES

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO GERENCIADOR - FIA	ÓRGÃO PARTICIPANTE - SEAVIT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
137	56751	REFRIGERANTE,SABOR: GUARANA, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: 2000 ML Código do Item: 8960.003.0010	36	-	36	R\$ 10,65
138	72275	SUCO,TIPO: CONCENTRADO (XAROPE), SABOR: ACERO- LA, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA COM 900ML Código do Item: 8975.005.0045	24	-	24	R\$ 10,82
139	56750	REFRIGERANTE,SABOR: COLA, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA 2000 ML Código do Item: 8960.003.0009	36	-	36	R\$ 11,47

LOTE VIII - SUCOS DE BOMBONA

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO GERENCIADOR - FIA	ÓRGÃO PARTICIPANTE - SEAVIT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
140	152707	SUCO,TIPO: NATURAL, SABOR: LARANJA, FORMULA- CAO: SEM ADICAO DE ACUCAR, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L Código do Item: 8975.005.0106	25	-	25	R\$ 88,00
141	74845	SUCO,TIPO: NATURAL, SABOR: UVA, FORMULACAO: GRAU BRIX, FORNECIMENTO: BOMBONA 5 L Código do Item: 8975.005.0058	25	-	25	R\$ 79,00
142	152707	SUCO,TIPO: NATURAL, SABOR: LARANJA, FORMULA- CAO: SEM ADICAO DE ACUCAR, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L Código do Item: 8975.005.0106	25	-	25	R\$ 59,00
143	152701	SUCO,TIPO: NATURAL, SABOR: CAJU, FORMULACAO: SEM ADICAO DE ACUCAR, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L Código do Item: 8975.005.0100	25	-	25	R\$ 82,00
144	152705	SUCO,TIPO: NATURAL, SABOR: GOIABA, FORMULACAO: SEM ADICAO DE ACUCAR, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L Código do Item: 8975.005.0104	25	-	25	R\$ 49,00
145	152703	SUCO,TIPO: NATURAL, SABOR: TANGERINA, FORMULA- CAO: SEM ADICAO DE ACUCAR, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L Código do Item: 8975.005.0102	25	-	25	R\$ 73,00
146	152704	SUCO,TIPO: NATURAL, SABOR: MANGA, FORMULACAO: SEM ADICAO DE ACUCAR, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L Código do Item: 8975.005.0103	30	-	30	R\$ 59,00

FUNDAÇÃO LEÃO XIII PORTARIA FLXIII SEI Nº 650 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS PATRIMONIAIS DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII ALTERANDO A PORTARIA 648/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no Processo nº SEI-310006/000450/2023

CONSIDERANDO:

- o disposto Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018;

necessidade de alteração da Portaria 648/2023, publicada em 18 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Portaria 648 de 18 de julho de 2023 e designar os novos Agentes de Bens Móveis das Unidades Administrativas da Fundação Leão XIII, conforme tabela abaixo: ESTRUTURA PATRIMONIAL DA FLXIII

Unidade Patrimonial	Responsável		Tipo de Subdivisão
Assessoria de Informática - ASSINFO	Marcus Vinicius Mendes Azevedo	43229000	U.A.
Chefia de Gabinete - CHEGAB	Nathália Guimarães Farias	50351796	U.A.
Assessoria de Comunicação - CHEGAB	Nathália Guimarães Farias	50351796	U.A.
Presidência - PRESI	Carlos Augusto de Castro Avila Aluz	51156105	U.A.
Coordenadoria Jurídica - COOJUR	Bárbara de Melo Cid Barril	51124688	U.A.
Departamento de Recursos Humanos - DEPRH	Paulo Ricardo de Carvalho Paes	21328617	U.A.
Diretoria de Promoção Social do Interior - DPSI	João Marcos Ferreira Leite	21446474	U.A.
Diretoria de Promoção Social do Interior e Unidades - DPSI	Maria da Conceição Granje	32386486	Subunidade
Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana e Centros Sociais - DPSRM	Eduardo Ribeiro da Silva	5116249-0	U.A.
Departamento de Material - DEPMAT	Marcio Gonçalves Pinto	50985981	U.A.
Almoxarifado Central - DEPMAT	Sérgio Roberto de Oliveira Azevedo	21347450	Subunidade
Depósito de Sucata - DEPMAT	Tadeu Bruggemann de Souza	21326681	Subunidade
Coordenadoria de Orçamento, Gestão e Planejamento - COOGPLAN	Vera Lúcia Oliveira dos Santos		U.A.
Unidade de Controle Interno - UCI	Daniel Bornéo de Almeida		U.A.
Ouvidoria - UCI	Maria Dalva Nunes de Mello	21320535	U.A.
Compliance - UCI	Daniel Bornéo de Almeida		U.A.
Vice-Presidência - VICEPRESI	Luanna Oliveira Correia		U.A.
Diretoria de Assistência Especializada - DAE	Gerson Robson Santos dos Santos		U.A.
CRS Campo Grande - DAE	Wanderley Machado dos Reis		Subunidade
CRS Itaipu - DAE	Carla da Silva Loreti Perdigão	50889974	Subunidade
Vila Residencial dos Idosos de Nova Sepetiba - DAE	Juliana Figueiredo Gomes Ernesto	51005719	Subunidade
Vale Social - DAE	Yara Augusto Pinto	51240220	U.A.
Atendimento à População - DAE	Andréia de Lima Tomaz		U.A.
Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF	Celso Evaristo da Silva	21340439	U.A.
Departamento de Serviço Gerais - 08º, 15º, 16º, 17º e andar - DEPSERV	Pedro Ivo Silveira Carvalho	51193051	U.A.
Departamento de Serviço Gerais - 18º andar - DEPSERV	Vanderson Naim dos Santos Campelo	51371588	U.A.
Departamento de Serviço Gerais - 15º andar - DEPSERV	Juarez Santos de Souza Junior	51373726	U.A.
Arquivo Geral - DEPSERV	Pedro Ivo Silveira Carvalho	51193051	Subunidade
Garagem - DEPSERV	Antonio Carlos Gentil	21356882	Subunidade
Serviço de Preparo de Licitação - SERVPL	Denise Araújo Feitoza		U.A.
Setor de Projetos	Gabriel Martins dos Santos		U.A.
Corregedoria	Irene Fernandes Fonseca	44008317	U.A.

Art. 2° - Designar automaticamente a função de Gestor de Bens Móveis ao Servidor nomeado como Chefe de Serviço de Bens Patrimoniais e Sucata, com fundamento no art. 11, inciso II, devendo este exercer as funções estabelecidas no art. 12 do Decreto Estadual Nº 46.223/2018.

Art. 3° - Esta Portaria define a Estrutura Patrimonial da Fundação Leão XIII, revogando qualquer ato anterior publicado com este fim, em especial a última publicada de nº 648/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro em, 04 de agosto de 2023. LUCIANA MARTINS CALACA Fundação Leão XIII

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato Nº 01/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SE-ENEMAR e HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA OBJETO: Contratação da Empresa HADDAD RENT A CAR LOCADO-RA LTDA para prestação de servicos de locação de veículo de re-

presentação PRAZO: O presente contrato vigorará por 36 (trinta e seis) VALOR TOTAL: R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oi-

tocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-480001/000198/2023

ld: 2499313

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato Nº 02/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SE-ENEMAR e CS BRASIL FROTAS S/A

OBJETO: Contratação da Empresa CS BRASIL FROTAS S/A para prestação de serviços de locação de veículo

PRAZO: O presente contrato vigorará por 36 (trinta e seis) VALOR TOTAL: R\$ 732.600,00 (setecentos e trinta e dois mil e seis-

centos reais)

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-480001/000195/2023

ld: 2499314

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato Nº 03/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SE-ENEMAR e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

OBJETO: Contratação da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSES-SORIA EMPRESARIAL LTDA para prestação de serviços de Gestão do Abastecimento e Fornecimento de Combustíveis

PRAZO: O presente contrato vigorará por 18 (dezoito) VALOR TOTAL: R\$ 440.985,60 (quatrocentos e quarenta mil, nove-

centos e oitenta e cinco reais) **DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023**

FUNDAMENTO: Processo SEI-480001/000228/2023

ld: 2499315

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 025/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Turismo e a ATS VIAGENS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação e montagem de estrutura física de espaco expositivo visando a participação da SETUR no evento Agente Tá On.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados a partir de 11/08/2023.

ASSINATURA: 04/08/2023.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050003/000537/2023.

ld: 2499461

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do processo administrativo nº SEI-680001/011910/2021, tendo em vista o disposto no artigo 70 § 1 do Decreto-Lei 220, alterado pela Lei 1497/89 de 21/08/89, CITA pelo presente EDITAL o servidor SERGIO REIS DA COSTA, Identidade funcional n 31215548, matrícula 802459-8, Agente Administrativo de Saúde, Vínculo 1, para comparecer a Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, n 118, 12 Andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel. 23331895, no horário das 10:00 as 15:00 horas (as terças e quartas-feiras), no prazo de 10 dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciado por transgressão ao art. 52, inciso V, parágrafo 1 do Decreto-Lei n 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 15/04/2021 a 24/04/2021, tudo conforme consta dos autos. O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO conforme consta dos autos

ld: 2498490

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 3.ª COMISPI - COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº SEI-080001/002366/2021, tendo em vista o disposto no artigo 70, parágrafo primeiro do Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479/79, CITA pelo presente Edital, a servidora MYRIAN GOMES NOGUEIRA, Identidade Funcional n.º 3.231.983-5, Médico, Matrícula nº 850.125-6, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das Comissões, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que res-ponde, tendo os seus integrantes deliberado indiciá-la, na forma do Artigo 70, do Decreto Lei nº 220/75, por transgressão ao artigo 52, inciso V, Parágrafo 1º, do Decreto Lei nº 220/75, disciplinado e regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto 2479/79, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa por 10 (dez) dias consecutivos.

ld: 2498552

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº SEI-12/001/036574/2019, tendo em vista o disposto no artigo 70, parágrafo primeiro do Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479/79, CITA pelo presente Edital, o servidor ISMAEL BEZERRIL DE ARAÚJO, Artifice, ID Funcional nº 2.097.641-0, Matrícula n.º 0223.081-1, Vinculo 1 (FAETEC), que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das Comissões, Central Comparador de Comissões (Central Comissões). tro/RJ, Tel: 2333-1895, no horário de 10h às 16 h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por Acumulação Ilícita, uma vez que foi indiciado por transgressão ao artigo 52, inciso V, parágrafo primeiro, do Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo Decreto 2.479/79.

ld: 2499067

ld: 2499442 **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022 PARTES: Controladoria Geral do Estado - CGE e a Fundação Santa

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze)

meses. VALOR: R\$236.544,00 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: de 19/08/2023 a 18/08/2024. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei nº 8666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-320001/002930/2020.

ld: 2499206

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0004/2023, assinada

em 07/08/2023. PARTES: CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMU-PARTES: CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRÓDERJ e Consórcio ARCHIVARIUS VI, constituído pelas empresas: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.579.387/0001-45 (empresa líder do consórcio supracitado), SAFE CONVERSÃO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 26.189.504/0001-95 e GP EMISSÃO INSTANTÂNEA e GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.385.089/0001-09 para os LOTES 1 e 2 do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços - PE-RP 001/2023. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da comunicação e informação (TIC), para Conversão Digital de documentos em papel até A3 com mínimo de 300 DPI, em preto e branco, tons de cinza e colorido, com OCR, assinatura digital indexação e Repositório Arquivístico Digital Confiável RDC-Arq, integração e treinamento para sua devida utilização (lote 01) e Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Microfilme digital alizada na prestação de serviços de Microfilmo empresa espe com Duplicação e guarda e de integração e gravação do repositório de arquivos digitais ou nato-digitais em Microfilme Digital com Duplicação e guarda e treinamento (lote 02) para manuseio do legado após o encerramento do contrato, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

VALOR TOTAL REGISTRADO:
Lote 01 no valor de R\$ 25.775.864,64 (vinte e cinco milhões setecentos e setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e: Lote 02 no valor de R\$ 5.638.470,39 (cinco milhões seiscentos e trin-

oito mil quatrocentos e setenta reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
GESTOR DA ATA: WALTER PADRÃO DE BRITO, ID: 4345928-5
PROCESSO Nº SEI - 150016/000971/2022.

ld: 2499301

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição com instalação de tampas e grelhas de caixas de inspeção e bueiros con-



forme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital

VALOR ESTIMADO: R\$ 406.550,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/08/2023-09:00H LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/08/2023-10:00H DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08/2023-14:00H DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 21/08/2023-14:00H PROCESSO Nº SEI-330020/000747/2023

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.rj.gov.br e www.iterj.rj.gov.br, maiores informações poderão ser solicitados através do tel. (21) 2332-7240.

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o contido no administrativo SEI-330032/001691/2023, o PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ES-PECIALIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, VOLTADOS AO APOIO TÉCNICO À SUPERVISÃO DE OBRAS, PARA A ASSESSORIA TÉC-NICA DE PLANEJAMENTO - APL DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DER-RJ, ficará SUSPENSO "SINE DIE".

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO II AO CONTRATO DE EMPREITA-

PARTES: CEHAB-RJ e a empresa INTEGRALCONSTRUTORA E EM-PREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 067/2022, que tem por objeto obras de recuperação dos blocos do Conjunto Residencial Castelo São Manoel, na Rua ManoelBechtlufft, s/nº, Bairro Castelo São Manoel - Corrêas - Município de Petrópolis, RJ compreendendo serviços de recuperação de revestimento e pintura das fachadas, tratamento superficial de elementos de concreto, recuperação com impermeabilização de caixas d'água e cisternas, recuperação de telhados, recuperação pontual de tubulação de esgoto sanitário e instalações elétricas no PC, com fundamento no art.71 da Lei 13.303/2016.

VALOR: Sem valor. PRAZO: Acréscimo de 60 (sessenta) dias dando ao contrato o prazo

total de 8 (oito) meses e 60 (sessenta) dias. FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo nº. SEI-490002/1304/2023, Lei Federal nº 13.303/2016 e Lei Estadual nº 287/1979 e Decreto Estadual nº 46.188/2017.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2023 REGISTRO INTERNO: Nº 064/2023. PROCESSO Nº SEI490002/001652/2023.

ld: 2499292

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO II AO CONTRATO DE EMPREITA-

PARTES: CEHAB-RJ e a empresa JRV EMPREENDIMENTOS LTDA OBJETO: Rerratificação com redução do valor contratual e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 043/2021 que tem por objeto, a construção de creche berçário para 80 crianças, localizadas no Bairro Boa Vista, no Município de Laje de Muriaé, RJ, com fundamento no Art. 71.da Lei 13.303/2016.

VALOR: Supressão correspondente ao percentual de 0,04% (zero vírgula zero quatro por cento) passando o valor do Contrato para R\$ 4.105.333,84 (quatro milhões, cento e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO: prorrogado o prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, dando-se ao contrato o prazo total de 10 (dez) meses e 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2023

REGISTRO INTERNO: Nº 065/2023.
FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo n° SEI-490002/000912/2023, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 287/79, Decreto Estadual nº 46.188/2017.

PROCESSO Nº SEI-490002/001657/2023

ld: 2499311

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISOS

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público e para conhecimento dos interessados, que devido a necessidade de realizar adequação no Termo de Referência, Anexo I do Edital, fica ADIADA "sine die" a licitação por PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ nº 16/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de 16 (dezesseis) veículos híbridos de representação. Processo nº SEI-140001/008134/2023.

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público e para conhecimento dos interessados, que devido a necessidade de realizar adequação no Termo de Referência, Anexo I do Edital, fica ADIADA "sine die" a licitação por PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ nº 18/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de 4 (quatro) veículos híbridos blindados. Processo nº SEI140001/056306/2022.

Informações: licitacao@pge.rj.gov.br.

ld: 2499346

